



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 103.974, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.450.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02000.0000032383/2025.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 103.974, de 28 de agosto de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			4.450.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.450.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	4.450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			4.450.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 103.974, de 28 de agosto de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			4.450.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.450.000,00
10.302.1015.2270005241030210153853	AÇÕES DE COMBATE AO CANCER	TODO ESTADO	3390/500	3.839.000,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3394/500	611.000,00

DECRETO Nº 103.975, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000652/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo destina-se à implementação da estrutura de Captação Subterrânea e Reservatório, unidades integrantes do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do Município de União dos Palmares, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. incumbida de promover a desapropriação da área descritas no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de expropriação, de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.975, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para desapropriação de interesse público possui 314,503m² de área e perímetro 75,91m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pela coordenada plana UTM 8.982.919,045 m Norte e 815.597,765 m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr; situado no limite com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, deste, confrontando neste trecho com RUA DO POVOADO, seguindo com distância de 12,63 m e azimute plano de 115º48'35" chega-se ao vértice V2, coordenada plana UTM 8.982.913,545 m Norte e 815.609,138 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 25,71 m e azimute plano de 206º38'00" chega-se ao vértice V3, coordenada plana UTM 8.982.890,565 m Norte e 815.597,613 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 11,81 m e azimute plano de 295º34'06" chega-se ao vértice V4, coordenada plana UTM 8.982.895,664 m Norte e 815.586,956 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 25,76 m e azimute plano de 24º48'44" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

DECRETO Nº 103.976, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000196/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de servidão administrativa, as faixas de terras descritas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput deste artigo para fins de desapropriação serão destinadas à implantação da Estação de Tratamento de Água – ETA e, para fins de servidão, das áreas destinadas ao seu acesso, unidades integrantes do Sistema de Abastecimento de Água – SAA, do município de Capela, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação e a servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação e de servidão, de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.976, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ÁREA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO

A área solicitada para desapropriação de interesse público possui 2.439,023 m² de área e perímetro 219,64m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 820.623,66 m e E 8.957.929,86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 152º32'10" e 41,45 m até o vértice V2, de coordenadas N 820.641,48 m e E 8.957.902,64 m; 217º1'15" e 33,31 m até o vértice V3, de coordenadas N 820.627,93 m e E 8.957.879,10 m; 127º1'15" e 26,72 m até o vértice V4, de coordenadas N 820.641,85 m e E 8.957.871,11 m; 217º1'15" e 16,00 m até o vértice V5, de coordenadas N 820.627,81 m e E 8.957.848,92 m; 307º1'19" e 25,75 m até o vértice V6, de coordenadas N 820.584,71 m e E 8.957.875,44 m; 37º1'15" e 51,10 m até o vértice V7, de coordenadas N 820.597,80 m e E 8.957.897,94 m; 44º0'41" e 25,68 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	17
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	26
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	45
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	46
Conselho Estadual de Educação.....	55
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	56
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	57
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	64
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	67
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	67
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	67
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	68
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	68
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	69
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	69
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	97
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	101
Eventos Funcionais	106
Prefeituras do Interior	156
PARTICULARES	156



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA 2 – ACESSO - ÁREA PARA FIM DE SERVIDÃO

A área solicitada para fins de servidão possui 1.259,351m² e perímetro de 515,39m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V21, definido pela coordenada plana UTM 8.958.048,974 m Norte e 820.754,217 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; situado no limite com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, deste, confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 28,20 m e azimute plano de 166°02'10" chega-se ao vértice V20, coordenada plana UTM 8.958.021,603 m Norte e 820.761,023 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 20,81 m e azimute plano de 241°25'31" chega-se ao vértice V19, coordenada plana UTM 8.958.011,648 m Norte e 820.742,745 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 65,98 m e azimute plano de 238°59'56" chega-se ao vértice V18, coordenada plana UTM 8.957.977,665 m Norte e 820.686,190 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 17,81 m e azimute plano de 248°00'59" chega-se ao vértice V17, coordenada plana UTM 8.957.970,998 m Norte e 820.669,675 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 17,16 m e azimute plano de 237°40'14" chega-se ao vértice V16, coordenada plana UTM 8.957.961,821 m Norte e 820.655,175 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 15,11 m e azimute plano de 228°40'11" chega-se ao vértice V15, coordenada plana UTM 8.957.951,840 m Norte e 820.643,826 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 13,74 m e azimute plano de 226°04'02" chega-se ao vértice V14, coordenada plana UTM 8.957.942,304 m Norte e 820.633,928 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 13,25 m e azimute plano de 219°38'08" chega-se ao vértice V1, coordenada plana UTM 8.957.932,099 m Norte e 820.625,475 m Leste, deste confrontando neste trecho com ETA SEDE - VERDES ALAGOAS_Matr.298, seguindo com distância de 7,87 m e azimute plano de 217°44'13" chega-se ao vértice V13, coordenada plana UTM 8.957.925,873 m Norte e 820.620,656 m Leste, deste confrontando neste trecho com ETA SEDE - VERDES ALAGOAS_Matr.298, seguindo com distância de 21,33 m e azimute plano de 208°41'27" chega-se ao vértice V12, coordenada plana UTM 8.957.907,163 m Norte e 820.610,417 m Leste, deste confrontando neste trecho com ETA SEDE - VERDES ALAGOAS_Matr.298, seguindo com distância de 9,00 m e azimute plano de 220°03'57" chega-se ao vértice V11, coordenada plana UTM 8.957.900,278 m Norte e 820.604,626 m Leste, deste confrontando neste trecho com ÁREA IMPLANTAR_Matr.298, seguindo com distância de 23,41 m e azimute plano de 221°05'44" chega-se ao vértice V10, coordenada plana UTM 8.957.882,633 m Norte e 820.589,236 m Leste, deste confrontando neste trecho com ÁREA IMPLANTAR_Matr.298, seguindo com distância de 3,01 m e azimute plano de 218°25'52" chega-se ao vértice V9, coordenada plana UTM 8.957.880,278 m Norte e 820.587,367 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 5,00 m e azimute plano de 308°25'52" chega-se ao vértice V30, coordenada plana UTM 8.957.935,159 m Norte e 820.621,521 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 8,27 m e azimute plano de 217°44'35" chega-se ao vértice V31, coordenada plana UTM 8.957.928,621 m Norte e 820.616,460 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 21,23 m e azimute plano de 208°41'25" chega-se ao vértice V32, coordenada plana UTM 8.957.910,001 m Norte e 820.606,270 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 8,45 m e azimute plano de 220°04'03" chega-se ao vértice V33, coordenada plana UTM

8.957.903,531 m Norte e 820.600,828 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 26,60 m e azimute plano de 220°46'57" chega-se ao vértice V30, coordenada plana UTM 8.957.935,159 m Norte e 820.621,521 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 13,70 m e azimute plano de 39°37'15" chega-se ao vértice V29, coordenada plana UTM 8.957.945,710 m Norte e 820.630,256 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 14,14 m e azimute plano de 46°04'08" chega-se ao vértice V28, coordenada plana UTM 8.957.955,520 m Norte e 820.640,439 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 15,62 m e azimute plano de 48°40'13" chega-se ao vértice V27, coordenada plana UTM 8.957.965,835 m Norte e 820.652,168 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 18,01 m e azimute plano de 57°40'09" chega-se ao vértice V26, coordenada plana UTM 8.957.975,465 m Norte e 820.667,383 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 17,86 m e azimute plano de 68°01'01" chega-se ao vértice V25, coordenada plana UTM 8.957.982,152 m Norte e 820.683,948 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 65,71 m e azimute plano de 59°00'02" chega-se ao vértice V24, coordenada plana UTM 8.958.015,993 m Norte e 820.740,270 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 17,05 m e azimute plano de 61°25'29" chega-se ao vértice V23, coordenada plana UTM 8.958.024,146 m Norte e 820.755,239 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 21,10 m e azimute plano de 346°02'13" chega-se ao vértice V22, coordenada plana UTM 8.958.044,625 m Norte e 820.750,147 m Leste, deste confrontando neste trecho com PORFÍRIO MOREIRA SORIANO_Matr.298, seguindo com distância de 5,96 m e azimute plano de 43°06'07" chega-se ao vértice V21, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.977, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000503/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo, para fim de desapropriação será destinada à implementação da estrutura de Tratamento de Água, unidades integrantes do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do município de Branquinha, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação

da área descrita no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.977, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para desapropriação de interesse público possui 2.047,365m² de área e perímetro 222,30m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pela coordenada plana UTM 8.976.442,347 m Norte e 828.146,305 m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr; situado no limite com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, deste, confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 23,98 m e azimute plano de 115º14'04" chega-se ao vértice V2, coordenada plana UTM 8.976.432,124 m Norte e 828.167,996 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 14,47 m e azimute plano de 205º18'29" chega-se ao vértice V3, coordenada plana UTM 8.976.419,040 m Norte e 828.161,809 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 7,69 m e azimute plano de 205º28'33" chega-se ao vértice V4, coordenada plana UTM 8.976.412,095 m Norte e 828.158,500 m Leste, deste confrontando neste trecho com CEMITÉRIO MUNICIPAL, seguindo com distância de 21,84 m e azimute plano de 203º40'46" chega-se ao vértice V5, coordenada plana UTM 8.976.392,097 m Norte e 828.149,730 m Leste, deste confrontando neste trecho com CEMITÉRIO MUNICIPAL, seguindo com distância de 30,98 m e azimute plano de 203º36'08" chega-se ao vértice V6, coordenada plana UTM 8.976.363,706 m Norte e 828.137,325 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 14,02 m e azimute plano de 290º41'58" chega-se ao vértice V7, coordenada plana UTM 8.976.368,662 m Norte e 828.124,209 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 3,66 m e azimute plano de 289º11'17" chega-se ao vértice V8, coordenada plana UTM 8.976.369,864 m Norte e 828.120,755 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 1,86 m e azimute plano de 197º09'41" chega-se ao vértice V9, coordenada plana UTM 8.976.368,083 m Norte e 828.120,205 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 3,23 m e azimute plano de 291º12'39" chega-se ao vértice V10, coordenada plana UTM 8.976.369,250 m Norte e 828.117,198 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 5,16 m e azimute plano de 202º05'32" chega-se ao vértice V11, coordenada plana UTM 8.976.364,468 m Norte e 828.115,257 m Leste, deste confrontando neste trecho com RUA JOSÉ VIEIRA ARAUJO, seguindo com distância de 8,40 m e azimute plano de 293º01'55" chega-se ao vértice V12, coordenada plana UTM 8.976.367,756 m Norte e 828.107,523 m Leste, deste confrontando neste

trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 20,24 m e azimute plano de 21º30'46" chega-se ao vértice V13, coordenada plana UTM 8.976.386,583 m Norte e 828.114,944 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 1,19 m e azimute plano de 114º43'40" chega-se ao vértice V14, coordenada plana UTM 8.976.386,087 m Norte e 828.116,021 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 11,46 m e azimute plano de 27º53'54" chega-se ao vértice V15, coordenada plana UTM 8.976.396,211 m Norte e 828.121,381 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 1,63 m e azimute plano de 119º48'53" chega-se ao vértice V16, coordenada plana UTM 8.976.395,403 m Norte e 828.122,791 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 52,50 m e azimute plano de 26º36'22" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

DECRETO Nº 103.978, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000504/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de servidão administrativa, as faixas de terras descritas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput deste artigo destinam-se à implantação da estrutura de tratamento de água e das vias de acesso correspondentes, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do Município de União dos Palmares, Alagoas, conforme os limites e confrontações definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação e a servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação e de servidão, de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.978, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1: – ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA -
ÁREA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO

A área solicitada para desapropriação de interesse público possui 1.313,257m² de área e perímetro 173,50m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V8 , definido pela coordenada plana UTM 8.992.719,130 m Norte e 821.708,771 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr ; situado no limite com SERVIDÃO, deste, confrontando neste trecho com SERVIDÃO, seguindo com distância de 60,58 m e azimute plano de 116°14'17" chega-se ao vértice V7, coordenada plana UTM 8.992.692,347 m Norte e 821.763,111 m Leste, deste confrontando neste trecho SERVIDÃO, seguindo com distância de 6,22 m e azimute plano de 190°05'53" chega-se ao vértice V6, coordenada plana UTM 8.992.686,218 m Norte e 821.762,020 m Leste, deste confrontando neste trecho com VIA PAPA PAULO VI, seguindo com distância de 22,58 m e azimute plano de 190°05'53" chega-se ao vértice V15, coordenada plana UTM 8.992.663,991 m Norte e 821.758,061 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 70,43 m e azimute plano de 307°41'36" chega-se ao vértice V16, coordenada plana UTM 8.992.707,055 m Norte e 821.702,329 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 13,69 m e azimute plano de 28°04'45" chega-se ao vértice V8, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

ÁREA 2: ACESSO - ÁREA PARA FIM DE SERVIDÃO

A área solicitada para fins de servidão possui 1.001,467m² e perímetro de 411,80m;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V02 , definido pela coordenada plana UTM 9.009.341,822 m Norte e 186.923,492 m Leste, referida ao meridiano central 33° WGr ; situado no limite com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, deste, confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 4,27 m e azimute plano de 94°34'59" chega-se ao vértice V07, coordenada plana UTM 9.009.341,481 m Norte e 186.927,746 m Leste, deste confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 25,58 m e azimute plano de 170°56'39" chega-se ao vértice V08, coordenada plana UTM 9.009.316,221 m Norte e 186.931,772 m Leste, deste confrontando neste trecho com RODOVIA 416, seguindo com distância de 5,70 m e azimute plano de 269°49'08" chega-se ao vértice V01, coordenada plana UTM 9.009.316,203 m Norte e 186.926,077 m Leste, deste confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 25,75 m e azimute plano de 354°14'18" chega-se ao vértice V02, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

DECRETO Nº 103.979, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000512/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo para fim de desapropriação será destinada à implantação da estrutura de captação subterrânea de água, unidades integrantes do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do município de São Luís do Quitunde, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação e de servidão, de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

DECRETO Nº 103.979, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para desapropriação de interesse público possui 39,442m² de área e perímetro 25,34m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 , definido pela coordenada plana UTM 8.969.313,175 m Norte e 217.702,614 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr ; situado no limite com TERRAS DE QUEM DIREITO, deste, confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DIREITO, seguindo com distância de 1,80 m e azimute plano de 136°03'25" chega-se ao vértice V2, coordenada plana UTM 8.969.311,876 m Norte e 217.703,866 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DIREITO, seguindo com distância de 3,39 m e azimute plano de 155°42'41" chega-se ao vértice V3, coordenada plana UTM 8.969.308,783 m Norte e 217.705,262 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DIREITO, seguindo com distância de 6,79 m e azimute plano de 226°03'25" chega-se ao vértice V4, coordenada plana UTM 8.969.304,071 m Norte e 217.700,373 m Leste, deste confrontando neste trecho com RUA Dr. FRANCISCO BUARQUE DE OLIVEIRA, seguindo com distância de 5,41 m e azimute plano de 316°03'25" chega-se ao vértice V5, coordenada plana UTM 8.969.307,963 m Norte e 217.696,622 m Leste, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE QUEM DIREITO, seguindo com distância de 7,94 m e azimute plano de 48°58'51" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

DECRETO N° 103.980, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:37001.0000000505/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de servidão administrativa, as faixas de terra descritas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput deste artigo destinam-se à implantação da estrutura de captação e tratamento de água e das vias de acesso correspondentes, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do Município de Ibataguara, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. incumbida de promover a desapropriação e a instituição da servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de expropriação, de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.980, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1: – ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA – ÁREA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO

A área solicitada para desapropriação de interesse público possui 2.454,080 m² de área e perímetro 198,93m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V05, definido pela coordenada plana UTM 9.009.391,413 m Norte e 186.940,018 m Leste, referida ao meridiano central 33° WGr; situado no limite com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, deste, confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 49,95 m e azimute plano de 171°09'31" chega-se ao vértice V06, coordenada plana UTM 9.009.342,052 m Norte e 186.947,696 m Leste, deste confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 19,96 m e azimute plano de 268°21'38" chega-se ao vértice V07, coordenada plana UTM 9.009.341,481 m Norte e 186.927,746 m Leste, deste confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 4,27 m e azimute plano de 274°34'59" chega-se ao vértice V02, coordenada plana UTM 9.009.341,822 m Norte e

186.923,492 m Leste, deste confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 25,74 m e azimute plano de 269°25'01" chega-se ao vértice V03, coordenada plana UTM 9.009.341,560 m Norte e 186.897,752 m Leste, deste confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 49,08 m e azimute plano de 351°02'35" chega-se ao vértice V04, coordenada plana UTM 9.009.390,046 m Norte e 186.890,110 m Leste, deste confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 49,93 m e azimute plano de 88°25'52" chega-se ao vértice V05, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

ÁREA 2: ACESSO - ÁREA PARA FIM DE SERVIDÃO

A área solicitada para fins de servidão possui 126,015m² e perímetro de 61,29m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V02, definido pela coordenada plana UTM 9.009.341,822 m Norte e 186.923,492 m Leste, referida ao meridiano central 33° WGr; situado no limite com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, deste, confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 4,27 m e azimute plano de 94°34'59" chega-se ao vértice V07, coordenada plana UTM 9.009.341,481 m Norte e 186.927,746 m Leste, deste confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 25,58 m e azimute plano de 170°56'39" chega-se ao vértice V08, coordenada plana UTM 9.009.316,221 m Norte e 186.931,772 m Leste, deste confrontando neste trecho com RODOVIA 416, seguindo com distância de 5,70 m e azimute plano de 269°49'08" chega-se ao vértice V01, coordenada plana UTM 9.009.316,203 m Norte e 186.926,077 m Leste, deste confrontando neste trecho com AMAURY LUIZ LESSA_Matr.83, seguindo com distância de 25,75 m e azimute plano de 354°14'18" chega-se ao vértice V02, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

DECRETO N° 103.981, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:37001.0000000511/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de servidão administrativa, as faixas de terras descritas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput deste artigo destinam-se à implantação da estrutura de captação de água e das vias de acesso correspondentes, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do município de União dos Palmares, Alagoas, conforme os limites e confrontações definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação e a servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação e de servidão, de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a VERDE

AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.981, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1: – ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA - ÁREA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO

A área solicitada para desapropriação de interesse público possui 518,569 m² de área e perímetro 159,36m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V19, definido pela coordenada plana UTM 8.993.315,653 m Norte e 821.289,080 m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr; situado no limite com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, deste, confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 5,66 m e azimute plano de 141º58'29" chega-se ao vértice V14, coordenada plana UTM 8.993.311,195 m Norte e 821.292,566 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 44,71 m e azimute plano de 249º30'12" chegase ao vértice V15, coordenada plana UTM 8.993.295,539 m Norte e 821.250,687 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 17,00 m e azimute plano de 159º30'12" chega-se ao vértice V16, coordenada plana UTM 8.993.279,611 m Norte e 821.256,641 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 8,54 m e azimute plano de 249º30'12" chega-se ao vértice V17, coordenada plana UTM 8.993.276,619 m Norte e 821.248,637 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 23,81 m e azimute plano de 319º40'41" chegase ao vértice V18, coordenada plana UTM 8.993.294,775 m Norte e 821.233,228 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 59,63 m e azimute plano de 69º30'12" chega-se ao vértice V19, vértice inicial da descrição o deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

ÁREA 2: ACESSO - ÁREA PARA FIM DE SERVIDÃO

A área solicitada para fins de servidão possui 1.113,216 m² e perímetro de 455,65m;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pela coordenada plana UTM 8.993.317,489 m Norte e 821.293,992 m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr; situado no limite com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, deste, confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 56,96 m e azimute plano de 142º07'42" chega-se ao vértice V2, coordenada plana UTM 8.993.272,525 m Norte e 821.328,960 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 13,63 m e azimute plano de 147º18'32" chega-se ao vértice V3, coordenada plana UTM 8.993.261,050 m Norte e 821.336,324 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 17,85 m e azimute plano de 153º55'18" chega-se ao vértice V4, coordenada plana UTM 8.993.245,015 m Norte e 821.344,172 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo

com distância de 48,96 m e azimute plano de 155º52'00" chega-se ao vértice V5, coordenada plana UTM 8.993.200,339 m Norte e 821.364,188 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 45,47 m e azimute plano de 159º53'01" chega-se ao vértice V6, coordenada plana UTM 8.993.157,641 m Norte e 821.379,827 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 39,81 m e azimute plano de 159º40'09" chega-se ao vértice V7, coordenada plana UTM 8.993.120,311 m Norte e 821.393,659 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 5,00 m e azimute plano de 249º40'09" chega-se ao vértice V8, coordenada plana UTM 8.993.118,574 m Norte e 821.388,970 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 39,82 m e azimute plano de 339º40'09" chega-se ao vértice V9, coordenada plana UTM 8.993.155,913 m Norte e 821.375,135 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 45,31 m e azimute plano de 339º53'01" chega-se ao vértice V10, coordenada plana UTM 8.993.198,455 m Norte e 821.359,553 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 48,69 m e azimute plano de 335º52'00" chega-se ao vértice V11, coordenada plana UTM 8.993.242,894 m Norte e 821.339,644 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 17,48 m e azimute plano de 333º55'18" chega-se ao vértice V12, coordenada plana UTM 8.993.258,592 m Norte e 821.331,960 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 13,11 m e azimute plano de 327º18'32" chega-se ao vértice V13, coordenada plana UTM 8.993.269,629 m Norte e 821.324,877 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 52,65 m e azimute plano de 322º08'27" chega-se ao vértice V14, coordenada plana UTM 8.993.311,195 m Norte e 821.292,566 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155 (CAPTAÇÃO ROCHA CAVALCANTE), seguindo com distância de 5,66 m e azimute plano de 321º58'29" chega-se ao vértice V19, coordenada plana UTM 8.993.315,653 m Norte e 821.289,080 m Leste, deste confrontando neste trecho com CLÁUDIO TENORIO DA SILVA_Matr. 155, seguindo com distância de 5,24 m e azimute plano de 69º30'12" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

DECRETO Nº 103.982, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:52534.0000000359/2025,

DECRETA:

TÍTULO I DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado e jurisdição em todo território estadual.

Parágrafo único. A JUCEAL é uma entidade da Administração Indireta do Estado de Alagoas, vinculada administrativamente à Secretaria de

Estado da Fazenda – SEFAZ, conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 9.006, de 10 de outubro de 2023, e subordinada tecnicamente ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º A JUCEAL é órgão administrador, executor e fiscalizador do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM, na forma da Lei Federal nº 8.934, de 1994.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º À JUCEAL, no âmbito estadual, compete:

I – a execução dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, que compreende:

a) a matrícula e seu cancelamento: dos leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais; b) o arquivamento:

1. dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de firmas mercantis individuais, sociedades mercantis e cooperativas;

2. dos atos relativos a consórcios e grupo de sociedade de que trata a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

3. dos atos concernentes a empresas mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil;

4. das declarações de microempresa; e

5. de atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou daqueles que possam interessar ao empresário e às empresas mercantis.

c) a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, na forma de lei própria.

II – a elaboração da tabela de preços de seus serviços, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes;

III – a realização do processamento da habilitação e nomeação dos tradutores públicos e intérpretes comerciais;

IV – a elaboração do respectivo Regimento Interno e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

V – a expedição de carteiras de exercício profissional de pessoas legalmente inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

VI – o assentamento dos usos e das práticas mercantis; e

VII – a realização de outras atividades pertinentes ou implícitas nas suas finalidades.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A estrutura da JUCEAL compreende:

I – Órgãos de Deliberação Colegiada:

a) Plenário, como Órgão Deliberativo Superior; e

b) Turmas, como Órgãos Deliberativos Inferiores, em número de 4 (quatro).

II – Órgãos de Direção Superior:

a) Presidência, como Órgão Diretivo e Representativo;

b) Vice-Presidente, como Órgão Diretivo Auxiliar e Corregedor; e

c) Conselho Consultivo.

III – Órgão Administrativo:

a) Secretaria Geral.

IV – Órgão de Fiscalização e de Consulta Jurídica:

a) Procuradoria.

V – Órgãos de Execução:

a) Gerência Administrativa;

b) Gerência de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

c) Gerência de Tecnologia da Informação;

d) Gerência de Recursos Humanos;

e) Gerência de Registros; e

f) Supervisão de Tecnologia da Informação.

V – Órgãos de Assessoramento:

a) Assessoria Especial;

b) Assessoria Técnica; e

c) Assessoria de Comunicação.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO PLENÁRIO

Art. 5º O Plenário da JUCEAL, Órgão Deliberativo Superior, composto do Colégio de Vogais, é constituído de 12 (doze) titulares e respectivos suplentes, escolhidos e nomeados na forma da Lei Federal nº 8.934, de 1994, e da Lei Estadual nº 9.006, de 2023.

Art. 6º O Plenário será presidido pelo Presidente da JUCEAL e, em suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, e, ainda na ausência deste, pelo Vogal titular mais idoso presente à sessão.

Art. 7º São atribuições do Plenário:

I – julgar os recursos interpostos das decisões definitivas, singulares ou colegiadas;

II – deliberar sobre a tabela de preços dos serviços da Junta Comercial, submetendo-a, quando for o caso, à autoridade superior;

III – deliberar sobre o assentamento dos usos e práticas empresariais;

IV – aprovar o Regimento Interno e suas alterações, submetendo-o, quando for o caso, à autoridade superior;

V – elaborar as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

VI – deliberar, por proposta do Presidente, sobre a criação de Delegacias;

VII – deliberar sobre as proposições de perda de mandato de Vogal ou suplente;

VIII – manifestar-se sobre proposta de alteração do número de Vogais e respectivos suplentes;

IX – julgar assuntos de relevância, bem como rever, ex-officio, suas próprias decisões, das Turmas, do julgador singular, do Vice-Presidente, do Secretário-Geral e dos órgãos de atuação regional;

X – deliberar sobre a aplicação de penalidades aos leiloeiros, mediante processo regular;

XI – reunir-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, na forma e nas condições previstas neste Regimento;

XII – resolver as dúvidas suscitadas pelo Presidente ou pelos Vogais sobre a interpretação deste Regimento; e

XIII – exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência, ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DAS TURMAS

Art. 8º As Turmas, em número de 4 (quatro), são Órgãos Deliberativos Inferiores constituídos de 3 (três) Vogais e dos respectivos suplentes, designados na sessão inaugural do Plenário, excluídos de sua composição o Presidente e o Vice-Presidente da Junta Comercial.

Parágrafo único. Ao Plenário cabe homologar eventuais pedidos de permuta dos integrantes das Turmas.

Art. 9º As Turmas serão presididas por 1 (um) Presidente, substituído em suas faltas ou impedimentos por 1 (um) Vice-Presidente, ambos escolhidos pelos respectivos membros na sessão inaugural.

Art. 10. São atribuições das Turmas:

I – julgar, originariamente, os pedidos de arquivamento dos atos sujeitos ao regime de decisão colegiada;

II – julgar os pedidos de reconsideração de seus despachos;

III – reunir-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana, e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente ou pela maioria dos seus componentes, na forma e condições previstas neste Regimento; e

IV – exercer as demais atribuições que lhe forem fixadas por leis, regulamentos ou normas emanadas das autoridades competentes.

Parágrafo único. Das decisões das Turmas cabe recurso, sem efeito suspensivo, para o Plenário da JUCEAL, na forma do art. 46 da Lei Federal nº 8.934, de 1994.

CAPÍTULO VI
DOS VOGAIS

Art. 11. Os Vogais e respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre brasileiros que satisfaçam as seguintes condições:

- I – estejam em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- II – não estejam condenados por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;
- III – sejam, ou tenham sido, por mais de 5 (cinco) anos, empresários individuais, sócios ou administradores de sociedade empresária, situação essa comprovada por meio de certidão expedida pela Junta Comercial, dispensada essa exigência para os representantes da União e os das classes dos advogados, dos economistas e dos contadores;
- IV – tenham mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício da profissão, quando se tratar de representantes das classes dos advogados, dos economistas, dos contadores ou dos administradores; e
- V – estejam quites com o serviço militar e o serviço eleitoral.

§ 1º O Vogal e seu respectivo suplente, representante da União Federal, será nomeado pelo Ministro de Estado da Economia, nos termos da legislação federal específica.

§ 2º Qualquer pessoa poderá representar fundamentadamente contra a nomeação de Vogal ou suplente, contrária aos preceitos da legislação vigente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

§ 3º Julgada procedente a representação:

- a) fundamentada na falta de preenchimento de condições ou na incompatibilidade de Vogal ou suplente para a participação no Colégio de Vogais, ocorrerá a vaga da função respectiva; e
- b) fundamentada em ato contrário à forma de escolha da representatividade do Colégio de Vogais, será efetuada nova nomeação de Vogal e suplente, observadas as disposições previstas na legislação federal e estadual vigente.

Art. 12. A posse dos Vogais e respectivos suplentes ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

§ 1º A posse poderá se dar mediante procuração específica.

§ 2º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos previstos no caput deste artigo.

Art. 13. Os Vogais perceberão por sessão do Plenário e das Turmas, gratificação de presença, nos termos da legislação estadual específica.

Art. 14. O Vogal será substituído por seu suplente durante os impedimentos e, no caso de vaga, até o final do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de vaga definitiva de Vogal sem suplente, será nomeado um novo Vogal para completar o respectivo mandato.

Art. 15. São incompatíveis para a participação no Colégio de Vogais os parentes consanguíneos ou afins nas linhas ascendente, descendente e colateral, até o segundo grau, e os sócios da mesma sociedade empresária. Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade, serão seguidos, para a escolha dos membros, sucessivamente, os critérios da precedência na nomeação, da precedência na posse, ou do membro mais idoso.

Art. 16. O mandato de Vogal e respectivo suplente será de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 17. O Vogal ou seu suplente perderá o mandato nos seguintes casos:

- I – mais de 3 (três) faltas consecutivas às sessões, ou 12 (doze) alternadas no mesmo ano, sem justo motivo; ou
- II – por conduta incompatível com a dignidade do cargo.

§ 1º A justificativa de falta deverá ser entregue à Junta Comercial até a primeira sessão plenária seguinte à sua ocorrência.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, à vista de representação fundamentada, ou de ofício pelo Presidente, o Plenário, se julgar insatisfatórias, por decisão tomada pelo primeiro número inteiro superior à metade dos membros presentes, as justificativas ou se estas não tiverem sido apresentadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, comunicará às autoridades ou entidades competentes a perda do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, à vista de representação fundamentada, ou de ofício pelo Presidente, o Plenário, assegurados o

contraditório e a ampla defesa, se julgá-la procedente, por decisão tomada pelo primeiro número inteiro superior à metade dos membros do Colégio de Vogais, comunicará às autoridades ou entidades competentes a perda do mandato.

§ 4º A deliberação pela perda do mandato afasta o Vogal ou suplente do exercício de suas funções, de imediato, com perda da remuneração correspondente, tornando-se definitiva a perda do mandato, após a publicação da declaração de vacância no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL.

Art. 18. Na sessão inaugural do Plenário da Junta Comercial, que iniciará cada período de mandato, serão distribuídos os Vogais por Turmas de 3 (três) membros cada uma, com exclusão do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 19. Aos Vogais, compete:

- I – comparecer e votar nas sessões ordinárias e extraordinárias de sua Turma e do Plenário, participando dos debates;
- II – examinar e relatar as matérias que lhes tiverem sido atribuídas;
- III – julgar, originariamente, por designação do Presidente da Junta Comercial, os atos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins sujeitos a regime de decisão singular;
- IV – desempenhar tarefas ou missões de interesse da Junta Comercial, compatíveis com sua função, por designação do Presidente;
- V – apresentar projetos de resolução ao Plenário; e
- VI – exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem em suas competências ou que lhes venham a ser atribuídos em leis, regulamentos ou normas emanadas das autoridades competentes.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA

Art. 20. A Presidência da Junta Comercial, como Órgão Diretivo e Representativo, é exercida por 1 (um) Presidente, nomeado pelo Governador do Estado.

Art. 21. São atribuições do Presidente:

- I – dirigir e representar extrajudicialmente a Junta Comercial e, judicialmente, quando for o caso;
- II – dar posse aos Vogais e suplentes, convocando-os nas hipóteses previstas em lei e neste Regimento Interno;
- III – convocar e presidir as sessões plenárias e do Conselho Consultivo;
- IV – encaminhar à deliberação do Plenário, os casos de que trata o art. 18 deste Decreto;
- V – superintender os serviços da Junta Comercial;
- VI – julgar, originariamente, os atos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins sujeitos ao regime de decisão singular;
- VII – determinar o arquivamento de atos, mediante provocação dos interessados, nos pedidos não decididos nos prazos previstos na legislação;
- VIII – assinar deliberações e resoluções aprovadas pelo Plenário;
- IX – designar Vogal ou servidor habilitado para proferir decisões singulares;
- X – velar pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas;
- XI – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- XII – orientar e coordenar os serviços da Junta Comercial por meio da Secretaria Geral;
- XIII – abrir vista à parte interessada e à Procuradoria e designar Vogal Relator nos processos de recurso ao Plenário;
- XIV – propor ao Plenário a criação de Delegacias;
- XV – submeter a tabela de preços dos serviços da Junta Comercial à deliberação do Plenário;
- XVI – encaminhar à Procuradoria os processos e as matérias que tiverem de ser submetidos ao seu exame e parecer;
- XVII – baixar Portarias e exarar despachos, observada a legislação aplicável;
- XVIII – apresentar, anualmente, relatório do exercício anterior à autoridade superior e enviar cópia ao DREI;
- XIX – despachar os recursos, indeferindo-os liminarmente nos casos previstos na legislação;
- XX – submeter o Regimento Interno e suas alterações à deliberação do Plenário;

XXI – submeter o assentamento de usos e práticas empresariais à deliberação do Plenário;

XXII – assinar carteiras de exercício profissional; e

XXIII – exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência, ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.

Art. 22. O Gabinete Presidência da Junta Comercial é composto pela Assessoria Especial e por auxiliares, de livre escolha do Presidente entre os servidores da autarquia, com as seguintes atribuições:

I – organizar e prestar apoio administrativo e logístico ao Presidente nas atividades de recepção, comunicação, despachos e agenda de compromissos;

II – desempenhar as funções de natureza administrativa e protocolos do expediente;

III – elaborar, controlar, numerar e encaminhar toda correspondência e expediente emitidos pelo Presidente e demais órgãos de direção superior da Junta Comercial;

IV – manter arquivado e organizado os documentos e expedientes do Gabinete da Presidência da Junta Comercial;

V – providenciar a publicação e encaminhamento dos atos expedidos pelo Presidente da Junta Comercial, quando autorizado;

VI – acompanhar a tramitação de processos e demais documentos de interesse da Junta Comercial;

VII – exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Junta Comercial.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 23. A Vice-Presidência da Junta Comercial, como Órgão Diretivo Auxiliar e Corregedor, é exercida pelo Vice-Presidente, nomeado pelo Governador do Estado.

Art. 24. São atribuições do Vice-Presidente:

I – auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – efetuar correição permanente dos serviços da Junta Comercial;

III – comparecer às sessões plenárias e do Conselho Consultivo; e

IV – exercitar os demais poderes e praticar os atos que lhe forem atribuídos pela legislação federal, estadual ou por decisão do Plenário, ou que estiverem implícitos em sua competência.

CAPÍTULO IX

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA

Art. 25. A Procuradoria, como Órgão Fiscalizador e de Consulta Jurídica, é exercida por, no mínimo, 1 (um) Procurador do Estado designado pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 26. São atribuições do Procurador:

I – internamente:

a) fiscalizar o fiel cumprimento das normas legais e executivas em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

b) emitir parecer nos recursos dirigidos ao Plenário e nas demais matérias de sua competência;

c) promover estudos para assentamento de usos e práticas empresariais;

d) participar das sessões do Plenário, das Turmas de Vogais e do Conselho Consultivo;

e) requerer diligências e promover responsabilidades perante os órgãos e poderes competentes;

f) recorrer ao Plenário de decisão singular ou de Turma, em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

g) examinar e, quando for o caso, submeter à apresentação do Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento da parte ou de terceiro interessado, matéria que envolva a revisão ex-officio de decisões definitivas do Plenário ou de qualquer outro órgão da Junta Comercial; e

h) exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.

II – externamente:

a) oficiar junto aos órgãos do Poder Judiciário, nas matérias e questões

relacionadas com a prática dos atos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

b) recorrer ao DREI das decisões do Plenário, em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; e

c) colaborar na elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo DREI.

CAPÍTULO X

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA GERAL

Art. 27. A Secretaria Geral, como Órgão Administrativo, é dirigida pelo Secretário-Geral, nomeado em comissão pelo Governador do Estado, dentre brasileiros de notória idoneidade moral e especializados em Direito Empresarial.

Art. 28. O Secretário-Geral será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Diretor de Registro do Comércio.

Art. 29. São atribuições do Secretário-Geral:

I – supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de registro e de administração da Junta Comercial;

II – exercer o controle sobre os prazos recursais e fazer incluir na pauta das sessões os processos de recursos a serem apreciados pelo Plenário, solicitando ao Presidente a convocação de sessão extraordinária, quando necessário;

III – despachar com o Presidente e participar das sessões do Plenário;

IV – baixar ordens de serviço, instruções e recomendações, bem como exarar despachos para execução e funcionamento dos serviços a cargo da Secretaria Geral;

V – assinar as certidões expedidas ou designar servidor para esse fim;

VI – elaborar estudos de viabilidade de criação de Delegacias;

VII – elaborar estudos sobre a tabela de preços dos serviços da Junta Comercial;

VIII – visar e controlar os atos e documentos enviados para publicação no órgão de divulgação determinado em portaria do Presidente;

IX – colaborar na elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo DREI;

X – participar das sessões do Plenário; e

XI – exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência, ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.

CAPÍTULO XI

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 30. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente, no mês de janeiro de cada ano, para analisar as atividades da Junta Comercial e apresentar propostas para melhoria do atendimento aos usuários e agentes vinculados e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente da Junta Comercial, sempre por motivo justificado.

Parágrafo único. Em caso de empate nas deliberações do Conselho Consultivo, caberá ao Presidente da Junta Comercial o voto de qualidade.

CAPÍTULO XII

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Art. 31. São órgãos de execução da Junta Comercial:

I – Gerência Administrativa;

II – Gerência de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

III – Gerência de Tecnologia da Informação;

IV – Gerência de Recursos Humanos;

V – Gerência de Registros; e

VI – Supervisão de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os órgãos de execução são dirigidos por um chefe, subordinado ao Presidente da Junta Comercial e, no caso da Gerência de Registros, ao Secretário-Geral.

Seção I
Da Gerência Administrativa

Art. 32. À Gerência Administrativa compete o planejamento, a implementação e a supervisão da política de gestão e das atividades de administração geral, relacionadas ao atendimento ao público, protocolo, arquivo, almoxarifado, patrimônio, transportes e serviços gerais da Junta Comercial, assim como o acompanhamento e avaliação de seus resultados.

Art. 33. A Gerência Administrativa está constituída das seguintes Divisões:

- I – Divisão de Administração;
- II – Divisão de Atendimento ao Público e Ouvidoria.
- III – Divisão de Protocolo;
- IV – Divisão de Arquivo;
- V – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;
- VI – Divisão de Transportes; e
- VII – Divisão de Serviços Gerais.

Subseção I
Da Divisão de Administração

Art. 34. À Divisão de Administração, compete:

- I – executar o planejamento das ações da Junta Comercial;
- II – elaborar o plano anual de contratações para atender as necessidades da Junta Comercial;
- III – sugerir as medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços administrativos da Junta Comercial;
- IV – coordenar a abertura e auxiliar a instrução dos processos licitatórios e de contratação, assim como gerenciar a execução dos contratos, convênios, parcerias e outros instrumentos celebrados pela Junta Comercial;
- V – programar e coordenar, mediante autorização do Presidente, a realização de concursos públicos ou de processos seletivos simplificados para contratação de pessoal;
- VI – desenvolver, coordenar, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas e sistemas administrativos, avaliação e reorganização institucional e normatização;
- VII – acompanhar diariamente as publicações de interesse da Junta Comercial no DOE/AL e divulgar nas devidas unidades; e
- VIII – desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Divisão de Atendimento ao Público e Ouvidoria

Art. 35. À Divisão de Atendimento ao Público e Ouvidoria compete a execução dos serviços de atendimento, prestação de informações sobre a tramitação de processos e orientação aos usuários dos serviços de registro no âmbito da Junta Comercial, presencialmente ou por meio dos diversos meios tecnológicos, assim como o recebimento de denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios dos usuários dos serviços da Junta Comercial.

Parágrafo único. Resguardado o sigilo das informações recebidas, as denúncias e reclamações serão encaminhadas à área competente para resposta ou adoção das providências reclamadas, sob a supervisão da Secretaria Geral ou Gerência Administrativa, conforme o caso.

Subseção III
Da Divisão de Protocolo

Art. 36. À Divisão de Protocolo compete receber todos os documentos protocolizados na Junta Comercial, registrando-os em livro próprio ou digitalizando-os em sistemas eletrônicos, quando for o caso, e encaminhá-los aos setores competentes.

Subseção IV
Da Divisão de Arquivo

Art. 37. À Divisão de Arquivo, incumbe:

- I – realizar a guarda e conservação de todos os documentos de registro de empresas e atividades afins;

- II – controlar as saídas do arquivo, de processos e documentos;
- III – efetuar buscas, prestar informações e apresentar documentos arquivados, quando solicitados por partes interessadas;
- IV – conferir, relacionar e classificar os documentos conforme a sua natureza; e
- V – praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas no âmbito de suas competências.

Subseção V
Da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 38. À Divisão de Almoxarifado e Patrimônio compete a administração do almoxarifado e a coordenação das atividades de recebimento, guarda e distribuição de materiais, assim como de organização, atualização, controle, inventário e baixa dos bens patrimoniais da Junta Comercial.

Subseção VI
Da Divisão de Transporte

Art. 39. À Divisão de Transportes compete a execução do serviço de transporte de servidores da Junta Comercial, no interesse dos serviços, cuidando da organização das atividades e registros dos veículos e do controle do consumo de combustível, primando pela boa manutenção corretiva e preventiva da frota, com atribuições de:

- I – planejar o uso e elaborar roteiros de viagens;
- II – monitorar as rotas dos veículos, zelando pelo seu uso exclusivo em serviço;
- III – manter os veículos em boas condições de conservação e funcionamento, demandando e acompanhando a execução dos serviços preventivos e corretivos necessários;
- IV – controlar a distribuição de abastecimento dos veículos;
- V – guardar o registro de motoristas habilitados ao uso de carros oficiais;
- VI – manter o controle dos motoristas responsáveis pelos veículos a cada utilização, inclusive para fins de identificação e responsabilização quando do cometimento de infrações de trânsito ou contra terceiros; e
- VII – praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas no âmbito de suas competências.

Subseção VII
Da Divisão de Serviços Gerais

Art. 40. À Divisão de Serviços Gerais compete coordenar, dirigir e executar os serviços de portaria, recepção, telefonia, copa, conservação, limpeza, vigilância, manutenção e reformas nas instalações da Junta Comercial e os demais atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas no âmbito de suas competências.

Seção II
Da Gerência de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Art. 41. À Gerência de Finanças, Orçamento e Contabilidade, compete:

I – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria;

II – orientar e zelar pela aplicação das normas de finanças, de orçamento e de contabilidade, cumprindo e fazendo cumprir na sua área as normas e procedimentos em vigor;

III – acompanhar e monitorar a realização dos 3 (três) estágios da despesa pública, quando autorizado e em conformidade com a legislação e normas técnicas;

IV – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação vigente aplicável à matéria;

V – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados à Junta Comercial, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

VI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Junta Comercial, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante

ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidos;

VII – observar a legislação, normas e procedimentos vigente, quanto a execução orçamentária, financeira e contábil;

VIII – assinar as conciliações bancárias, bem como balancetes e outros demonstrativos contábeis que serão encaminhados aos órgãos de controle interno e externo;

IX – encaminhar aos órgãos de controle interno e externo todos os relatórios contábeis, balancetes e balanços anual da Junta Comercial;

X – elaborar relatórios e demonstrativos da execução orçamentária e financeira;

XI – elaborar a proposta orçamentária anual, relatório sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinentes à elaboração da proposta orçamentária, as informações sobre o Plano Plurianual, bem como, caso ocorra, suas revisões, obedecendo as orientações técnicas do órgão central de planejamento;

XII – chefiar as atividades referentes à execução orçamentária e financeira da Junta Comercial;

XIII – gerir a documentação relativa aos aspectos financeiros e contábeis da Junta Comercial;

XIV – cumprir e fazer cumprir a legislação e normas, no âmbito das respectivas atribuições; e

XV – praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas no âmbito de suas competências.

Seção III

Da Gerência de Tecnologia da Informação

Art. 42. À Gerência de Tecnologia da Informação, compete:

I – promover a gestão da tecnologia da informação e comunicação da Junta Comercial;

II – formular as políticas e diretrizes da área de Tecnologia da Informação;

III – executar e supervisionar das atividades de informática, tecnologia da informação e o desenvolvimento e aprimoramento de uso de sistemas;

IV – acompanhar o suporte técnico necessário à operação dos sistemas informatizados de interesse da Junta Comercial;

V – acompanhar o funcionamento da rede de computadores, rede lógica e instalações de informática da Junta Comercial;

VI – administrar o cadastramento e gerenciamento das contas de acesso à rede local, permissões de grupos, correio eletrônico e propiciar o acesso à rede mundial de computadores; e

VII – administrar e acompanhar a geração de relatórios estatísticos, gerenciais, de produtividade ou outros;

VIII – prestar atendimento e o apoio técnico em assuntos relacionados à área de tecnologia da informação; e

IX – desempenhar outras atividades correlatas.

Seção IV

Da Gerência de Recursos Humanos

Art. 43. À Gerência de Recursos Humanos, compete:

I – propor e implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas no âmbito da Junta Comercial, inclusive de ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática de assédio no ambiente laboral;

II – organizar e manter sistema de registro e cadastro dos membros do colegiado de Vogais, dos servidores e estagiários da Junta Comercial, com suas informações funcionais;

III – colaborar na organização do quadro de pessoal da Junta;

IV – elaborar boletins de frequência dos servidores e estagiários, de conformidade com as normas em vigor, registrando os afastamentos, férias e licenças;

V – organizar a escala de férias dos servidores e estagiários;

VI – executar e supervisionar o processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

VII – proceder à orientação e aplicação da legislação de pessoal, referente a direitos, vantagens, responsabilidades, deveres e as ações disciplinares;

VIII – elaborar e formalizar termos de cessão de servidor nos termos da

legislação em vigor;

IX – propor e formalizar contratos relativos a estagiários e menores aprendizes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação estadual;

X – aplicar na forma da lei os procedimentos de avaliação de desempenho;

XI – promover e coordenar programas de treinamento, capacitação e desenvolvimento para o público interno e externo; e

XII – desempenhar outras atividades correlatas.

Seção V

Da Gerência de Registros

Art. 44. À Gerência de Registros, diretamente subordinada ao Secretário-Geral, compete:

I – executar as atividades específicas do registro público de empresas mercantis e atividades afins, a execução dos procedimentos de arquivo dos atos e documentos sujeitos a arquivamento, inclusive os do art. 32 da Lei Federal nº 8.934, de 1994;

II – coordenar as divisões que funcionam sob sua supervisão;

III – desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe vierem a ser atribuídas pelo Secretário-Geral.

Art. 45. A Gerência de Registros está constituída das seguintes Divisões:

I – Divisão do Registro de Empresas;

II – Divisão de Cadastro e Informações;

III – Divisão de Livros Empresariais;

IV – Divisão de Agentes Auxiliares do Comércio;

V – Divisão da Integração e Desburocratização; e

VI – Divisão do Facilita.

Subseção I

Da Divisão de Registro de Empresas

Art. 46. À Divisão de Registro de Empresas, composta por assessores técnicos, cabe executar as atividades relacionadas com o registro público das empresas mercantis, competindo-lhe, proceder:

I – à análise prévia dos documentos que serão encaminhados para julgamento;

II – ao recebimento e julgamento dos processos de arquivamento dos atos de empresas mercantis passíveis de decisão singular; e

III – ao encaminhamento dos processos aprovados e diligenciados para as unidades competentes.

Subseção II

Da Divisão de Cadastro e Informações

Art. 47. À Divisão de Cadastro e Informações compete a inserção, manutenção, organização e alteração de dados dos prontuários do sistema de registro empresarial, em harmonia com as atribuições dos demais setores da Junta Comercial, bem como chancelas, arquivamentos, desarquivamentos e cumprimento de medidas judiciais e administrativas em geral.

Parágrafo único. À Divisão de Cadastro e Informações compete expedir certidões específicas e de inteiro teor quando solicitadas por usuários e prestar informações sobre empresas ou pessoas físicas registradas na Junta Comercial, quando solicitadas por órgãos públicos, no exercício de suas atribuições.

Subseção III

Da Divisão de Livros Empresariais

Art. 48. À Divisão de Livros Empresariais, compete:

I – receber, registrar e preparar os livros empresariais sujeitos à autenticação na forma da lei;

II – proceder à autenticação, observando a legislação e as informações constantes do banco de dados da Junta Comercial, e entregá-los devidamente autenticados às partes;

III – exercer o controle e atualizar os sistemas de registros dos livros autenticados;

IV – proceder às devidas anotações das comunicações de alteração do sistema de escrituração mercantil; e
V – desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção IV

Da Divisão de Agentes Auxiliares de Comércio

Art. 49. À Divisão de Agentes Auxiliares de Comércio compete a matrícula, cancelamento, cadastro e a autenticação dos instrumentos de escrituração dos Agentes Auxiliares do Comércio, nos termos do art. 32 do Decreto Federal nº 1.800, de 1996, que compreendem as atividades de I – leiloeiros oficiais;

II – tradutores públicos e intérpretes comerciais;

III – administradores de armazéns-gerais; e

IV – trapicheiros.

Parágrafo único. A competência da Divisão de Agentes Auxiliares do Comércio será exercida nos termos do disposto da legislação específica, nos atos do Departamento Nacional de Registro Empresarial e de resoluções do Plenário.

Subseção V

Da Divisão de Integração e de Desburocratização

Art. 50. À Divisão de Integração e de Desburocratização, compete:

I – propor e implementar sistemas e serviços, visando modernizar a gestão da informação e facilitar a integração dos sistemas de informação, para uma governança eficiente da Junta Comercial;

II – monitorar e avaliar os projetos voltados à melhoria e funcionalidade dos sistemas informatizados da Junta Comercial;

III – coordenar, orientar e fiscalizar todos os atos que envolvam o acompanhamento, a implantação, a execução e o aprimoramento da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, visando à integração de dados empresariais de registro, de licenciamento e fiscais municipais, estaduais e federais;

IV – elaborar e acompanhar os relatórios de integração, relativos aos registros, licenças, alvarás, licenciamentos, no âmbito do Estado de Alagoas;

V – participar de grupos, comissões, reuniões técnicas, debates, fóruns internas ou externas, relativas ao processo de integração com os diversos órgãos de registro e legalização de empresas;

VI – orientar, acompanhar e dar suporte aos demais órgãos de registro, integrados ou que venham a integrar a REDESIM, no âmbito do Estado do Alagoas; e

VII – desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO XIII

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 51. São órgãos de assessoramento da Junta Comercial:

I – Assessoria Especial;

II – Assessoria Técnica; e

III – Assessoria de Comunicação.

Seção I

Da Assessoria Especial

Art. 52. À Assessoria Especial, compete:

I – prestar assessoramento especializado à Presidência, em processos de registro de empresas;

II – opinar e emitir parecer técnico nos assuntos que lhe forem atribuídos

III – assessorar na elaboração de documentos, publicações, estudos e pesquisas de interesse da Junta Comercial; e

V – praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem formalmente delegadas no âmbito de suas competências.

Seção II

Da Assessoria Técnica

Art. 53. À Assessoria Técnica, compete:

I – preparar e relatar os documentos a serem submetidos à deliberação da Presidência, das Turmas ou do Plenário, referentes ao registro público de empresas mercantis e atividades afins; e

II – desempenhar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Presidente, Secretário-Geral ou Gerência de Registros.

Seção III

Da Assessoria de Comunicação

Art. 54. À Assessoria de Comunicação compete promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da Junta Comercial, com atribuições de:

I – assessorar o Presidente, demais dirigentes e servidores no relacionamento da Junta Comercial com a imprensa e demais meios de comunicação;

II – planejar e elaborar estratégias de comunicação voltadas para o público externo;

III – produzir matérias, releases e documentos a serem publicados em meios de comunicação da Junta Comercial e de veículos de comunicação em geral;

IV – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais;

V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da Junta Comercial, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

VI – manter atualizados o sítio eletrônico e as redes sociais da Junta Comercial, no âmbito de atividades de comunicação social; e

VII – praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas no âmbito de suas competências e exercer outras atribuições correlatas.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA JUNTA COMERCIAL

Art. 55. A Junta Comercial funciona, sem interrupção, em todos os dias úteis, nos horários estabelecidos pela legislação pertinente.

Parágrafo único. O Presidente da Junta Comercial, tendo em vista a conveniência e necessidade dos serviços, poderá determinar horários especiais de trabalho.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS JULGADORES

Seção I

Do Plenário

Art. 56. O Plenário reunir-se-á 1 (uma) vez por mês, em sessão ordinária, de conformidade com o calendário anual de reuniões, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos Vogais, sempre por motivo justificado.

Parágrafo único. A pauta da sessão do Plenário deve ser divulgada no sítio eletrônico da Junta Comercial e comunicada aos Vogais, preferencialmente por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 57. As sessões do Plenário serão públicas, preferencialmente presenciais, e realizar-se-ão no horário de expediente, sendo obrigatoriamente secretas quando houver assunto disciplinar ou de perda de cargo de Vogal.

§ 1º Excepcionalmente, as sessões do Plenário poderão ser realizadas de forma híbrida ou virtual, a depender da necessidade, devendo ser formalmente comunicada aos Vogais com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º O Plenário pode autorizar a participação de terceiros na sessão secreta.

Art. 58. Nas sessões do Plenário será observada a seguinte ordem:

I – verificação do quórum;

II – abertura da sessão;

III – leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

IV – expediente e apresentação de projetos de resoluções e requerimentos;

V – ordem do dia;

VI – franqueamento da palavra.

Art. 59. O quórum de funcionamento e de deliberação é constituído de metade mais um dos Vogais integrantes do Plenário e será verificado no livro de presença às sessões.

Art. 60. Verificada a presença da maioria, o Presidente declarará aberta a sessão.

Parágrafo único. A sessão do Plenário a que eventualmente não comparecerem o Presidente, e seu substituto, será presidida pelo Vogal titular mais idoso.

Art. 61. As sessões serão registradas em atas que, submetidas à aprovação, deverão conter assinatura dos presentes e serem encerradas pelo Secretário-Geral.

Parágrafo único. A ata conterá obrigatoriamente relação nominal dos Vogais presentes, as justificativas apresentadas pelas faltas e todos os assuntos tratados.

Art. 62. O tratamento nas sessões do Plenário será protocolar em linguagem própria, competindo ao Presidente fazer cumprir o protocolo.

Art. 63. Cada Vogal tem direito a 1 (um) voto nas deliberações do Plenário, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 64. As deliberações do Colégio de Vogal são tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 65. No julgamento do processo em pauta, observam-se as seguintes normas:

I – deve ser obedecida a ordem cronológica do protocolo dos processos, salvo preferência concedida pelo Plenário a pedido do Vogal relator, da parte ou seu advogado;

II – é concedida inicialmente a palavra ao Vogal relator para a leitura do relatório;

III – lido o relatório, é franqueada a palavra às partes ou seus advogados, por 10 (dez) minutos;

IV – em seguida, será concedida a palavra ao representante da Procuradoria;

V – são permitidos apartes, quando concedidos pelo orador, não se admitindo, porém, debates paralelos;

VI – logo após, inicia-se a votação pelo voto do Vogal Relator, seguindo-se o voto dos demais Vogais de na sequência da numeração das Turmas;

VII – o Presidente, mediante solicitação justificada de qualquer Vogal, pode autorizá-lo a votar logo após o voto do Relator;

VIII – participam do julgamento apenas os Vogais que tenham assistido à leitura do relatório de votos;

IX – os Vogais podem reformular os seus votos até a proclamação da decisão;

X – os Vogais somente podem abster-se de votar nos processos em que se julguem impedidos;

XI – uma vez iniciado, o julgamento não se interrompe, ainda que esgotada a hora regimental do término da sessão, salvo pedido de vista ou diligência; e

XII – o processo retirado de pauta tem prioridade para julgamento na sessão subsequente.

§ 1º É admitido o pedido de vista por qualquer Vogal, logo após a leitura do voto do relator

§ 2º O Plenário, a seu juízo, pode converter o julgamento em diligência.

§ 3º O Procurador, ou as partes e seus advogados, podem arguir o impedimento de Vogal, mediante requerimento justificado ao Presidente da Junta Comercial;

§ 4º A arguição do impedimento do Vogal somente pode ocorrer se ele não se declarar impedido até o momento em que for proferir o seu voto.

Art. 66. O Plenário reunir-se-á em sessão solene para:

I – posse coletiva de Vogais;

II – a recepção de autoridades e personalidades em visita; e

III – a celebração de acontecimento de especial relevância.

Seção II Das Turmas

Art. 67. As Turmas de Vogais reunir-se-ão 1 (uma) vez por semana, em sessões ordinárias, nos dias e horários fixados por resolução do Plenário e, extraordinariamente, quando convocadas por seu Presidente ou pela maioria dos seus componentes.

Parágrafo único. Cada Turma contará com o apoio administrativo de um Secretário designado pelo Presidente da Junta Comercial, que pela participação no colegiado fará jus aos mesmos direitos conferidos aos membros das Turmas.

Art. 68. Aos Presidentes das Turmas, cabe:

I – distribuir, no regime de decisão colegiada, os processos aos Vogais participantes da sessão;

II – dirigir a Turma, adotando providências que assegurem a regularidade e a eficiência dos trabalhos; e

III – denunciar ao Presidente da Junta Comercial, para o efeito de apuração de responsabilidade, a ocorrência ou indício de irregularidades em processo da competência da Turma, ou nos serviços a ela inerentes.

Art. 69. As sessões das Turmas serão realizadas, em regra, de forma virtual e assíncrona.

§ 1º O Relator e os demais Vogais deverão inserir seus votos no ambiente virtual a partir da liberação da pauta até o horário fixado para o encerramento da sessão de julgamento.

§ 2º Os votos serão computados em tempo real à medida em que forem proferidos durante a sessão.

§ 3º Caso não seja alcançado o quórum de votação até o encerramento da sessão, serão convocados os suplentes dos Vogais ausentes e colhidos os seus votos.

§ 4º O Vogal que não participar da sessão terá sua ausência registrada na ata do julgamento.

§ 5º Os processos que sejam objeto de exigência deverão retornar para julgamento da Turma originária, salvo se houver sessão de outra Turma com data mais próxima, hipótese em que haverá a redistribuição do feito e a desvinculação da análise do antigo Relator.

§ 6º Nos processos correlatos ou apensos por conexão, haverá 1 (um) só Relator que proferirá única decisão a fim de evitar-se decisões conflitantes ou contraditórias.

Art. 70. Não serão julgados em sessão virtual os processos com pedido de destaque do Presidente da Junta Comercial ou da Turma, pelo Procurador, pelas partes ou seus advogados, apresentados até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da pauta.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, o julgamento colegiado será realizado em sessão presencial, híbrida ou telepresencial, a critério do Presidente da Turma, sempre de forma síncrona, sendo franqueado o uso da palavra às partes ou seus advogados, quando for o caso.

Art. 71. As deliberações das Turmas são tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 1º Cada Vogal terá direito a 1 (um) voto nas deliberações colegiadas, cabendo ao Presidente da Turma o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 2º O Vogal deverá abster-se de votar nos processos em que for reconhecido o impedimento ou lhes for declarada a suspeição, sendo substituídos por seus respectivos suplentes.

§ 3º Fica o Vogal impedido de votar em processos:

I – do qual seja parte;

II – de sociedade da qual seja ou tenha sido sócio;

III – em que tenha postulado, ou assistido à parte;

IV – em que tenha oficiado como perito;

V – em que parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o segundo grau, tenha postulado ou assistido à parte;

VI – quando cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, da parte, dos administradores ou dos respectivos sócios, cooperados ou acionistas, em linha reta, ou na colateral, até o terceiro grau, inclusive; e

VII – em que figure como parte interessada cliente seu ou de seu cônjuge,

companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, inclusive.

§ 4º A suspeição poderá ser fundamentada em:

I – particular interesse na decisão do processo;

II – amizade íntima ou inimizade capital com a parte interessada; e

III – por motivo de foro íntimo, sem a necessidade de declarar as suas razões.

§ 5º Os exames e julgamentos dos Vogais seguirão as determinações da legislação federal e respectivas instruções normativas em vigor.

Art. 72. Os pedidos de arquivamento sujeitos ao regime de decisão colegiada serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do seu recebimento, sob pena de os atos serem automaticamente arquivados por meio de provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela Procuradoria.

Seção III

Do Julgamento Singular

Art. 73. Os atos próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins que não forem objeto de decisão colegiada estão sujeitos ao regime de julgamento singular proferido pelo Presidente, por Vogais ou por servidores públicos com comprovado conhecimento em Direito Empresarial e nos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

§ 1º Os Vogais e os servidores públicos habilitados a proferir decisões singulares serão designados pelo Presidente da Junta Comercial e fazem jus aos mesmos direitos conferidos aos membros das Turmas de Vogais.

§ 2º O arquivamento dos atos constitutivos e de alterações submetidos a julgamento singular terá o registro deferido automaticamente caso cumpridos os requisitos de:

I – aprovação da consulta prévia da viabilidade do nome empresarial e da viabilidade de localização, quando o ato exigir; e

II – utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo DREI.

§ 3º O arquivamento dos atos de extinção submetidos a julgamento singular terá o registro deferido automaticamente no caso de utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo DREI.

§ 4º Nas hipóteses de que trata o § 2º e o § 3º deste artigo, a análise do cumprimento das formalidades legais será feita posteriormente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data do deferimento automático do registro.

§ 5º Após a análise de que trata o § 4º deste artigo, na hipótese de identificação da existência de vício

I – insanável, o arquivamento será cancelado; ou

II – sanável, será observado o procedimento estabelecido em ato DREI.

Art. 74. No julgamento, pelo Julgador Singular, observam-se as seguintes normas:

I – os processos são distribuídos para julgamento com observância da ordem de protocolo;

II – o julgador pode formular exigência ou baixar o processo em diligência; e

III – os pedidos de registro ou arquivamento são apreciados e decididos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de ter-se como arquivados os atos respectivos, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela Procuradoria.

Art. 75. Os pedidos de arquivamento sujeitos ao regime de decisão singular serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data do seu recebimento, sob pena de os atos serem automaticamente arquivados por meio de provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela Procuradoria.

Art. 76. Das decisões definitivas singulares cabe recurso ao Plenário da Junta Comercial.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. As atividades remuneradas ou serviços prestados pela Junta Comercial obedecerão à tabela de preços aprovada pelo Plenário.

Art. 78. Por ato do Presidente da Junta Comercial poderão ser criadas comissões especiais, temporárias ou permanentes, integradas por seus servidores, para, observadas as disposições legais, desempenho de atividades atinentes à execução dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, cujas reuniões observarão, no que couber, as normas aplicáveis às reuniões das Turmas de Vogais.

Art. 79. As dúvidas de interpretação surgidas na aplicação deste Regimento serão resolvidas pelo Plenário da Junta Comercial, ouvida a Procuradoria.

Art. 80. Os casos omissos serão resolvidos pela Legislação Federal e Estadual pertinente e, ainda, pelo Plenário por meio de resoluções.

Art. 81. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

DECRETO Nº 103.983, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000042167/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretária de Estado da Educação, dos servidores ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, Secretária de Estado, MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM, Secretária Executiva de Gestão Interna da Educação, para, no período compreendido entre 15 a 20 de setembro de 2025, para participar do Seminário Internacional de Matemática, Stanford, California - EUA.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

DECRETO Nº 103.984, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:39007-.0000000526/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, do servidor RAUL COSTA CAVALCANTI MANSO, Secretário Executivo de Relações Federativas e Internacionais, matrícula nº 20-5, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no período compreendido entre 28 de agosto a 13 de setembro de 2025, para viajar ao exterior em missão técnica oficial, a se realizar na cidade de Paris/França.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE AGOSTO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:37001-652/25, da SEGOV;
E:37001-196/25, da SEGOV;
E:37001-503/25, da SEGOV;
E:37001-504/25, da SEGOV;
E:37001-512/25, da SEGOV;
E:37001-505/25, da SEGOV; e
E:37001-511/25, da SEGOV.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Governo – SEGOV para as providências a seu cargo. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual n° 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.E:52534-359/25, da JUCEAL = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL para as providências a seu cargo.

PROC.E:1800-42167/25, da SEDUC = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:20105-22516/24, de CAMILA CANDIDO S. SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil/AL, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:29007-526/25, da SERFI = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.S.E:1800-23114/23, de TIAGO EUGENIO MELO DA SILVA;
E:1800-16819/25, de JOSÉ CARLOS LOPES ALVES;
E:1800-16794/25, de DANILO SOUZA DO NASCIMENTO;
E:1800-676/21, de JOSE DANIELSON DA SILVA;
E:1800-22461/2021, de FLAVIANE CLEMENTINO R. DA SILVA;
E:1800-36728/24, de JAIRO MARTINS DA PAZ; e
E:1800-47296/23, de CAMYLA MARTINS TRINDADE.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1800-416/20, de JOSENILDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA = Acolho o Despacho PGE PASUBGER 29102375 e o Despacho PGE SUBCOOPA 29133406, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29334171, bem como o Despacho PGE PASUBGER 30845059 e o Despacho PGE COOPA 30845548, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31305852, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, concordando com a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que opinou pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, pelo servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.194.754-35, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 1165-7, e decido pela pena de DEMISSÃO, com base no art. 92, inciso II, c/c o art. 97, ambos da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000. Lavre-se o Decreto de demissão e, em seguida, tornem os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para as providências a seu cargo.

PROC.S.E:1206-54267/25, de LIVIO BRANDÃO E OUTROS;
E:1206-54259/25, de DIEGO SARMENTO FIRMINO E OUTROS; e
E:1206-53447/25, de GUSTAVO LUIS DE O. SOUZA E OUTROS.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o

detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-9349/23, de CARLOS ROBERTO BEZERRA = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1800-27014/24, de GEFSON MONTEIRO DE ALBUQUERQUE = Com fundamento no Despacho PGE PASUBGER 27368339 e nos Despachos PGE COOPA 27457607 e 28872556, aprovados respectivamente pelos Despachos PGE GPG 27548429 e 28948468, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e nos termos do art. 90 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVALIDO o pedido de afastamento, a partir do registro de sua candidatura até o 15º dia seguinte à votação, bem como a percepção de remuneração, do servidor GEFSON MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula n° 825106-1, inscrito no CPF/MF sob o n° 021.128.744-03, lotado na Escola Estadual Professor João Valeriano de Oliveira, no município de Penedo, Alagoas, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.E:1700-5146/25, da SEPLAG = Tendo em vista a solicitação contida no Ofício n° E:553/2025/SERFI, e com fundamento no art. 10, § 2º, I, do Decreto Estadual 4.136, de 8 de maio de 2009, autorizo a concessão das passagens aéreas aos beneficiários não servidores, nos termos do referido despacho. Retornem os autos à SEPLAG para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA N° 583, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000002597/2025, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, CPF n° 051.584.884-01, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Inhapi/AL, no dia 23 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 584, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.000000002583/2025, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, CPF n° 022.198.984-66, ocupante do cargo, de provimento

em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Joaquim Gomes/AL, no dia 25 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 585, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.00000002582/2025, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, CPF nº 022.198.984-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Limoeiro de Anadia/AL, no dia 20 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 586, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002520/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Ibatiguara/AL, no dia 18 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 587, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002521/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Feliz Deserto/AL, no dia 19 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 588, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002623/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palestina/AL, no dia 27 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 589, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002622/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Traipu/AL, no dia 26 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 590, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002621/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Joaquim Gomes/AL, no dia 25 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 591, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002619/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Inhapi/AL, no dia 23 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 592, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002496/2025, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Ibateguara/AL, no dia 18 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 593, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002497/2025, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Feliz Deserto/AL, no dia 19 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 594, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002596/2025, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Inhapi/AL, no dia 23 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 595, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101-0000002490/2025, RESOLVE conceder à VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, CPF nº 100.594.394-08, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 154-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Feliz Deserto/AL, no dia 19 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 596, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101-0000002595/2025, RESOLVE conceder à VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, CPF nº 100.594.394-08, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 154-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Inhapi/AL, no dia 23 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 597, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000002511/2025, RESOLVE conceder ao servidor LUIS

JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Cerimonial, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fazer face as despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Feliz Deserto/AL, no dia 19 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 598, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.00000002513/2025, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Cerimonial, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fazer face as despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Joaquim Gomes/AL, no dia 25 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 599, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.00000002514/2025, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Cerimonial, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fazer face as despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Traipu/AL, no dia 26 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 600, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.00000002590/2025, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Cerimonial, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fazer face as despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Maribondo/AL, no dia 21 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual,

correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO AMGESP Nº 125/2023

Processo Administrativo nº E:01101.0000000990/2025

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 17/11/2023.

Contratada: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.633.867/0001-88, com sede na Rua Barão de Penedo, nº 407, Centro, Maceió/AL, representada por seu Representante Legal, o Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 001.050.264-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do Contrato AMGESP R\$ 27.375,27 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), passa a ser de R\$ 34.944,45 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O valor global do contrato que era R\$ 328.503,24 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e vinte quatro centavos), passa a ser de R\$ 419.333,42 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2025..

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2025: Elemento de despesa 3390.37.02, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato AMGESP nº 125/2023 não alteradas pelo presente Termo de Aditivo, havendo possibilidade de reajuste financeiro.

Data da Assinatura:

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051.745.964-77; Carlos Roberto Ferreira Martins, CPF: 001.050.264-50.

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 28 DE AGOSTO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1074/25 da M A ST = DESPACHO SEI Nº 34288883 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 34287343, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa M. A. SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.913.575/0001-66, relativo aos serviços de limpeza, asseio/conservação prestados no mês de abril de 2025, referente ao Contrato AMGESP nº 139/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001074/2025.Publique-se.

Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1878/25 de ES LTDA (ROTACAR LOCADORA) = DESPACHO SEI N° 34224563 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 34223578, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.472.748/0001-55, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de junho de 2025, decorrentes da celebração do Contrato n.º AMGESP 014/2021, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000001878/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1086/24 da INOVATTI LTDA = DESPACHO SEI N° 34269080 = Devidamente analisado pelo Núcleo da PGE na Secretaria de Estado de Governo — SEGOV, Despacho SEGOV NPGE 27778730, bem como pela Superintendência de Supervisão e Monitoramento de Contratações — SSMC, da SEGOV, Despacho SEGOV SSMC 27778922, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, todos integrantes do Sistema Eletrônico de Informações — SEI, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual n.º 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, e no Despacho GABCIVIL SAD 34254994, da Superintendência Administrativa do Gabinete Civil, AUTORIZO a celebração do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º AMGESP 040/2023, a ser ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa SANTOS E SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 064.185.004-23, cujo objeto é a alteração do Contrato n.º 040/2023 para repactuação do valor mensal e global do contrato, conforme Convenção Coletiva de Trabalho — CCT/2025, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000001086/2024. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretária Executiva de Gestão Interna do Gabinete Civil e à Superintendência Administrativa — SAD, para adoção das providências cabíveis, devendo, antes da celebração, juntar os documentos devidamente atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1101-2086/25 de ECO SAE = DESPACHO SEI N° 34261160 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 34260657, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ECO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA — EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.310.444/0001-26, relativo aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comuns prestados no mês de junho de 2025, referente ao Contrato GC n.º 12/2022, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000002086/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2034/25 da ROSAN SER. GERAIS LTDA = DESPACHO SEI N° 34373787 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à

existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 34372729, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ROSAN SERVICOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.663.867/0001-88, relativo aos serviços de jardinagem, referente ao pagamento de julho de 2025, decorrente da celebração do Contrato n.º 125/2023, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000002034/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1735/25 da INOVATTI LTDA = DESPACHO SEI N° 34241798 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 34239083, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.139.196/0001-49, relativo aos serviços de recepção, prestados no mês de junho de 2025, decorrente da celebração do Contrato n.º 040/2023, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000001735/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2096/25 do GC = DESPACHO SEI N° 342245570 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 34243869, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMARA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 4.376.716/0001-00, relativo ao fornecimento de gêneros alimentícios, referente às Atas de Registro de Preços n.º 741/2025 e 743/2025, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000002096/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2116/25 de MARIA JOSÉ DE J. CERQUEIRA E CIA LTDA = DESPACHO SEI N° 34253590 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 34248669, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.919.524/0001-03, relativo aos serviços de fornecimento de quentinhas prestados no mês de junho de 2025, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP n.º 048/2023, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000002116/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2310/25 de ELEMAL ELEVADORES LTDA = DESPACHO SEI N° 34323545 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a

despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 34323464, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ELEMAC ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.722.126/0001-20, relativo aos serviços emergenciais de manutenção preventiva e corretiva de elevadores prestados, referente ao Contrato GC n.º 002/2025, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000002310/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-875/24 da ROSAN SER. GERAIS LTDA = DESPACHO SEI Nº 34383536 = Devidamente analisado pelo Núcleo da PGE na Secretaria de Estado de Governo — SEGOV, Despacho SEGOV NPGE 27774058, bem como pela Superintendência de Supervisão e Monitoramento de Contratações — SSMC, da SEGOV, Despacho SEGOV SSMC 27774631, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, e pelo Despacho GABCIVIL SAD 34372712, da Superintendência Administrativa do Gabinete Civil, todos integrantes do Sistema Eletrônico de Informações — SEI, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual n.º 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, AUTORIZO a celebração do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP n.º 125/2023, a ser ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.633.867/0001-88, cujo objeto é a alteração do Contrato AMGESP n.º 125/2023 para repactuação do valor do contrato, sendo o valor mensal de R\$ 32.903,25 (trinta e dois mil novecentos e três reais e vinte e cinco centavos) e o anual de R\$ 394.839,00 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais), de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000000875/2024. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretária Executiva de Gestão Interna do Gabinete Civil e à Superintendência Administrativa — SAD, para adoção das providências cabíveis, devendo, antes da celebração, juntar os documentos devidamente atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1101-2163/25 da PB SERVIÇOS LTDA = DESPACHO SEI Nº 34355072 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 34354501, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PB SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.607.850/0001-76, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de julho de 2025, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP n.º 016/2021, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000002163/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 28 DE AGOSTO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:2000-16456/23 de DJALMA GUTTEMBERG S BRENDA = DESPACHO SEI Nº 34241615 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33836548 e no Despacho PGE COOPA 33966907, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34075886, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:2000-18141/25 de MARCOS AZEVEDO DE LIMA = DESPACHO SEI Nº 34250162 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante às requisições contidas no Despacho PGE COOPA 34133805, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34193701, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1204-10743/24 da PJ-SJ a PM/AL e CBMAL = DESPACHO SEI Nº 34306656 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado — PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor do Despacho PGE SUBPMCB 33759600, acolhido pelo Despacho PGE COOPJ 34142990, em conformidade com o disposto no art. 40[1] do Decreto Estadual n.º 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, I, da Portaria PGE n.º 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-185/25 da PJ-SJ a PM/AL e CBMAL = DESPACHO SEI Nº 34306287 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado — PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor do Despacho PGE SUBPMCB 33733901, acolhido pelo Despacho PGE COOPJ 34143956, em conformidade com o disposto no art. 40[1] do Decreto Estadual n.º 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, I, da Portaria PGE n.º 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-24473/24 de SAULO JOSÉ L CAVALCANTI = DESPACHO SEI Nº 34285174 = Tendo em vista a documentação acostada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG após o disposto no Despacho PGE PASUBGER 32673486 e no Despacho PGE SUBCOOPA 32699906, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32973896, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e levando em consideração o contido no doc. 32973896, retornem os autos à PGE para fins de análise e manifestação. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:4903-116/23 da CEVP = DESPACHO SEI Nº 34242420 = Retornem os autos ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante às requisições contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33803425, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 33966913, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34076609, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:2100-1542/24 de LUIZ LISBOA = DESPACHO SEI Nº 34241280 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência

- e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante às requisições contidas no Despacho PGE COOPA 34007178, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34081480, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1203-6778/25 do GC = DESPACHO SEI N° 34259199 = Retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBM/AL para atendimento à requisição disposta no Despacho PGE PASUBPREV 34181704 e no Despacho PGE COOPA 34191970, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34211378, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.1800-5891/18 de ROSÂNGELA DOS SANTOS MARQUES = DESPACHO SEI N° 34258272 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para atendimento às requisições dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 31536595 e no Despacho PGE COOPA 32046200, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34160821, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1400-1364/24 de AUGUSTO JUVENCIO S NETO = DESPACHO SEI N° 34240895 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante às requisições contidas no Despacho PGE COOPA 34005417, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34081147, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.2000-22911/18 de TÂNIA MARIA FARIAS SILVA = DESPACHO SEI N° 34272447 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para atendimento à requisição disposta no Despacho PGE COOPA 33254112, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34160769, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:4101-21836/21 de RAILDA LILIAN DOS SANTOS = DESPACHO SEI N° 34273935 = Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE COOPA 34141045, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34173747, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-5747/24 de JOSÉ EMANUEL AMARAL DA SILVA = DESPACHO SEI N° 34274316 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE PASUBPREV 32826094 e no Despacho PGE COOPA 33059908, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34235598, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-1633/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 34238687 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor dos despachos 34194720 e 34205655, em conformidade com o disposto no art. 40 do Decreto Estadual n° 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, II, da Portaria PGE n° 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:4101-8423/23 de MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS = DESPACHO SEI N° 34236502 = Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e
- adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante às condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33865258 e no Despacho PGE COOPA 34034005, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34109314, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-2607/25 da ALE = DESPACHO SEI N° 34279305 = Ciente do disposto no Ofício n° 317/2025, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, fls. 2, do doc. 34268996, constante no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, archive-se.
- PROC.E:1800-31468/22 de LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI N° 34275791 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE COOPA 33063746, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34239313, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:4101-6196/23 de ROBERTO DE AMORIM LEITE = DESPACHO SEI N° 34273391 = Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE PASUBPREV 33615774 e no Despacho PGE COOPA 33667238, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34177352, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-6025/20 de EDIVON ALBERTO CORREIA DE ABREU = DESPACHO SEI N° 34272797 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE COOPA 33313307, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34177269, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1203-6940/25 do GC = DESPACHO SEI N° 34257177 = Retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBM/AL para atendimento à requisição disposta no Despacho PGE PASUBPREV 33410477 e no Despacho PGE COOPA 33981307, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34179276, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:5501-3163/25 de JOSÉ ALOISIO LEMOS DE MELO = DESPACHO SEI N° 34228218 = Retornem os autos ao Departamento de Estradas e Rodagem - DER para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 33220092 e no Despacho PGE COOPA 33312081, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34115001, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:4101-14054/24 de ANA MARCIA R HOLANDA = DESPACHO SEI N° 34235186 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante às condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33860896 e no Despacho PGE COOPA 34059529, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34104316, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-12264/25 de IRANEIDE DA SILVA S MORAES = DESPACHO SEI N° 34234823 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação — SEDUC, Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas – ALAGOAS PREVIDÊNCIA, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante às condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33420898 e no Despacho PGE COOPA 33465517, aprovado pelo

- Despacho PGE GPG 34138087, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-18033/19 de EDEZIO GONÇALVES DE QUEIROZ = DESPACHO SEI Nº 34228990 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33122202 e no Despacho PGE COOPA 33319024, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34107580, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-50883/24 de PAULO ALEXANDES G DE ARAÚJO = DESPACHO SEI Nº 34228540 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33225661 e no Despacho PGE COOPA 34122504, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34171269, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-41751/24 de MARIA VERONICA L DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 34228531 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33960432 e no Despacho PGE COOPA 34078771, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34167086, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-2599/25 da ALE = DESPACHO SEI Nº 34279232 = Ciente do disposto no Ofício nº 316/2025, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, fls. 1, do doc. 34267916, constante no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, archive-se.
- PROC.E:1800-46505/24 de PEDRO TENÓRIO GUEDES = DESPACHO SEI Nº 34228518 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33073795 e no Despacho PGE COOPA 33262776, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34166465, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-18925/24 de JOSÉ CARLOS FERREIRA = DESPACHO SEI Nº 34228466 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33553075 e no Despacho PGE COOPA 33647565, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34176991, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.2000-22614/17 de VERA LÚCIA DE O SANTOS = DESPACHO SEI Nº 34228457 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 32586957 e no Despacho PGE COOPA 33101481, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34163191, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-10208/19 de ESTER ALVES BEZERRA = DESPACHO SEI Nº 34228428 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 33590169 e no Despacho PGE COOPA 34135553, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34171677, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-41498/23 de CÉLIA REGINA G COITINHO = DESPACHO SEI Nº 34228378 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde — SESAU e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio — SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 32972144 e no Despacho PGE COOPA 33021539, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34181411, todos da Procuradoria Geral do Estado — PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-35328/23 de SEVERINA ROCHA LOPES = DESPACHO SEI Nº 34228354 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 32983381 e no Despacho PGE COOPA 33020505, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34178270, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-15134/23 de MARIA GILVANIA N DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 34228267 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação — SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio — SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto no tocante as condicionantes contidas no Despacho PGE COOPA 33477250, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34146917, todos da Procuradoria Geral do Estado — PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-2605/25 da ALE = DESPACHO SEI Nº 34278019 = Ciente do disposto no Ofício nº 314/2025, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, fls. 1, do doc. 34268441, constante no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, archive-se.
- PROC.E:2000-17429/21 de ANTÔNIO AURELIANO DE C FILHO = DESPACHO SEI Nº 34236784 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante às requisições contidas no Despacho PGE COOPA 33340711, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34110301, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-26371/23 de BRENO PAULO DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 34236305 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante às requisições contidas no Despacho PGE COOPA 33268457, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34113624, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-029/24 de VÂNIA LÚCIA G DE PAULA = DESPACHO SEI Nº 34235396 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante à requisição contida no Despacho PGE COOPA 33306278, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34129213, todos da Procuradoria Geral do

- Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1400-1788/24 de EDUARDO JORGE DE B CESAR = DESPACHO SEI N° 34234995 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto às requisições contidas no Despacho PGE COOPA 33349938, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34117119, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-5996/19 de MARIA DOS SANTOS NUNES = DESPACHO SEI N° 34195739 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE PASUBPREV 33767645 e no Despacho PGE COOPA 34019528, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34145677, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-16653/25 de TEÔNIA BOTELHO ALVES SILVA = DESPACHO SEI N° 34195705 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para atendimento às requisições dispostas no item 20 do Despacho PGE PASUBPREV 33264462 e no item 2 do Despacho PGE COOPA 33376407, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34110640, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-37690/24 de SANDRA DE MENDONÇA LEAL = DESPACHO SEI N° 34195684 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE COOPA 33051899, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34110894, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-1639/20 de RADJANE BATISTA FERREIRA = DESPACHO SEI N° 34228907 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante às condicionantes contidas no Despacho PGE COOPA 33425085, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34110993, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-14122/21 de MARIA TÂNIA CERQUEIRA DA COSTA = DESPACHO SEI N° 34228860 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante às condicionantes contidas no Despacho PGE COOPA 33620054, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34137309, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-1361/25 de CÍCERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA = DESPACHO SEI N° 34228821 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante à condicionante contida no Despacho PGE COOPA 33025123, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34136349, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-34434/23 de MARIA APARECIDA SILVA MENEZES = DESPACHO SEI N° 34229044 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, simultaneamente, para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante às condicionantes contidas no Despacho PGE COOPA 33354203, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34117370, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-54530/24 de ERALDO SANTOS REIS = DESPACHO SEI N° 34195697 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no item 19 do Despacho PGE PASUBPREV 33241912 e nos itens 2, 3 e 4 do Despacho PGE COOPA 33276724, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34116952, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-5891/24 de DIVANEUZA GALDINO DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI N° 34195728 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE PASUBPREV 33279780 e no Despacho PGE COOPA 33383117, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34145998, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-35088/22 de MARGARIDA MARIA R DA COSTA BASTOS = DESPACHO SEI N° 34195683 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE COOPA 33988381, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34080576, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.1800-11232/15 de TALMA REJANE T CAVALCANTE = DESPACHO SEI N° 34121414 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação — SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio — SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 33643401, conhecido pelo Despacho PGE COOPA 34029178, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34084482, ambos da Procuradoria Geral do Estado — PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-41755/24 de EDRELMA EUSEBIO MORAIS = DESPACHO SEI N° 34122316 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação — SEDUC para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 33238185 e no Despacho PGE COOPA 33272703, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34052719, todos da Procuradoria Geral do Estado — PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-7674/19 de FLORIANA GONÇALVES DE M LIMA = DESPACHO SEI N° 34119901 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação — SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio — SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Despacho PGE COOPA 34062664, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34089914, ambos da Procuradoria Geral do Estado — PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-13194/24 de ARILENE RODRIGUES DA SILVA = DESPACHO SEI N° 34119661 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionantes constante no Parecer PGE PASUBPREV 33081529 e no Despacho PGE COOPA 33266497, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34081371, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.1800-4243/12 de TÂNIA MARIA DE CARVALHO VERAS = DESPACHO SEI N° 34195715 = Retornem os autos à Secretaria

de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE PASUBPREV 33798071, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 33982763, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34078050, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-45010/24 de IZABEL ARAÚJO DE AMORIM = DESPACHO SEI Nº 34195691 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no Despacho PGE PASUBPREV 3355566 e no Despacho PGE COOPA 34049207, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34118461, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-51740/24 de ELENIL MARIA DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 34195688 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no item 22 do Despacho PGE PASUBPREV 33050303 e nos itens 2, 3 e 4 do Despacho PGE COOPA 33056860, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34110350, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1700-3593/25 de ANA MARIA RODAS MENDONÇA = DESPACHO SEI Nº 34167481 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para atendimento à requisição disposta no item 3 do Despacho PGE COOPA 34065629, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34087744, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE AGOSTO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:35032.0000001698/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 34331724 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 34326112, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 34285518, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo possibilidade jurídica da formalização do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 045/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:04105.0000000033/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 34350778 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 34307268), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 34303604), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário

o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências posteriores.

PROCESSO E:05101.0000004974/2025 INTERESSADO Gestão de Contratos e Convênios ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 34350841 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 34305232), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 34304968), por suas razões e fundamentos jurídicos, que no âmbito da supervisão técnica, concordou com o teor do Parecer Jurídico - Detran-CJUR nº 33957822/2025 conclusivo pela possibilidade do aditamento contratual (Contrato nº 10/2022). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências posteriores.

PROCESSO E:02000.0000015625/2025 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 34351122 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 34337115), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 34329326), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2024, da Secretaria de Administração do Acre. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências posteriores.

PROCESSO E:14056.0000001129/2024 INTERESSADO Emater ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 34298773 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 34232983), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 34202243), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela conformidade legal e jurídica da minuta de edital, em atenção à Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 20/2002 e à Resolução FAPEAL nº 188/2021, manifestando-se pela viabilidade jurídica de prosseguimento do feito. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao EMATER, para as providências posteriores.

PROCESSO E:29032.0000000722/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Turismo ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 34301912 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 34278957), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 34232643), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 57/2022). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências posteriores.

PROCESSO E:04105.0000001313/2024 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 34297926 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 34275932), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer

PGE PLICBENS (SEI n° 34235505), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO 02000.00008716/2018 INTERESSADO JOSE FERREIRA BARBOSA FILHO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 3425518 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34171234), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33768845), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo José Ferreira Barbosa Filho, matrícula n° 47797-4, ativo, cargo Auxiliar de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 30/06/2022, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, em consonância com pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Importante registrar, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas- RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE1426306 TO. 3. Requisita-se autue ou atualize servidores(as) estadual(is) competente(s), pelo(a) órgão/entidade de origem e pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, declaração de não responder o(a) interessado(a) a processo disciplinar, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação. 4. Requisita-se autue servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem, certidão do número exato de faltas injustificadas ao serviço havidas nos Anos Comp. 1988 a 1991 (Docs. n° 34171460). 5. Requisita-se ratifique ou retifique servidor(a) estadual competente, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, a simulação de aposentação junto ao Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões - SICAP (Doc. n° 33426482), com justificativa expressa, plausível e circunstanciada e respectiva documentação comprobatória, procedendo à(s) correção(ões) necessária(s), se for o caso, tendo em vista o número exato de faltas injustificadas ao serviço havidas nos Anos Comp. 1988 a 1991 (item supra). 6. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 7. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 8. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01500.0000011906/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Fazenda ASSUNTO Contrato e Convênios: Acréscimo Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 33834165 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 33829352), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI n° 33819369), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo no sentido de revisar o entendimento anteriormente firmado, a fim de reconhecer a possibilidade jurídica de que o 6º Termo Aditivo contemple acréscimos quantitativos tanto no Item 1 quanto no Item 2 do Contrato n° 55/2021, nos termos da Minuta SEI n° 32557158, observadas as condicionantes acima estabelecidas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:36000.0000000206/2025 INTERESSADO UNIÃO DESPORTIVA ALAGOANA ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB N° 34339906 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 34225818), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do patrocínio proposto, com

fundamento no caput do art. 74 da Lei n° 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000032213/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 34306080 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 34245451), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI n° 34230325), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade da contratação direta pleiteada nos presentes autos, em razão do não cumprimento dos requisitos legais registrados no parecer retro, devendo ser concluído o respectivo procedimento licitatório informado nos presentes autos (E:02000.0000009249/2024). 2. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.000001387/2025 INTERESSADO ANKARA ENGENHARIA LTDA. ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 34299666 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 34269480), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI n° 34262708), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato SEINFRA n° 27/2021, bem como pela aprovação da minuta de termo aditivo (doc. 33971812). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND CPL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000974/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 34302987 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 34221218), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 34192404), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000002407/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 34348252 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 34298290), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, concluiu pela aposição de veto jurídico integral ao PL, considerando a inconstitucionalidade formal do projeto aprovado, a critério político/discricionário do Chefe do Poder Executivo, observando-se o prazo constitucional de 15 (quinze) dias úteis para a deliberação, conforme art. 89, §1º, da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INCLUSÃO ESCOLAR 'ABA' PARA CRIANÇAS COM AUTISMO NAS UNIDADES DA REDE DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. LEI DE CARÁTER AUTORIZATIVO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ESTADO-MEMBRO PARA DISPOR SOBRE EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE E PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (ART. 24, IX, XII E XIV, DA CF). VÍCIO DE INICIATIVA. PROJETO QUE ADENTRA NAS ATRIBUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO PARA DISPOR SOBRE A FORMA DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM AUTISMO.

INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. INDICAÇÃO DE VETO INTEGRAL AO PL, A JUÍZO POLÍTICO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Reitero ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, o prazo para sanção ou veto governamental, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000002385/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 34348889 Conheço e aprovo o Despacho PGE/ASSESP (doc. 34330789), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, conhece e aprova o Despacho PGE COOPFE (doc. 34235652), com as razões e fundamentos nele contidos, pelo VETO JURÍDICO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 1116/2024 (33918657), por flagrante inconstitucionalidade e ilegalidade. 2. Reitero ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, o prazo para sanção ou veto governamental, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO 02000.00025329/2017 INTERESSADO PAULO SILVAN DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 34256195 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34213504), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33868665), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo Paulo Silvan dos Santos, matrícula nº 51922-7, ativo, cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 18/06/2017, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas- RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE1426306 TO. 3. Requisita-se retifique servidor(a) público(a) estadual competente, pelo órgão de origem, a data de admissão no demonstrativo de pagamento da servidora para 01/04/1986, conforme data do exercício de suas funções na ficha funcional do servidor interessado (Pág. 02, do Doc. nº 33364813). 4. Requisita-se autue ou atualize servidores(as) estadual(is) competente(s), pelo(a) órgão/entidade de origem e pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, declaração de não responder o(a) interessado(a) a processo disciplinar, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação. 5. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 6. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 7. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000012382/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Patrimônio: Locação, Arrendamento e Comodato DESPACHO PGE/GAB Nº 34339249 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 34333244, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 34296447, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a locação do imóvel destinado às instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Casa Verde. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:04105.0000001715/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 34338896 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 34329709, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 34307930, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento

administrativo relativo à aplicação da penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI nº 33425225. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001587/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 34338628 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 34329825, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 34304991, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo relativo à aplicação da penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI nº 33760791. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001425/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 34337213 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 34329960, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 34322093, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo relativo à aplicação da penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI nº 33725472. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000002359/2024 INTERESSADO Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 34335346 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 34329296, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 34310395, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo relativo à aplicação da penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI nº 33554153. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:35032.0000001850/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 34332182 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 34326897, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 34315670, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 027/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:36000.0000000736/2025 INTERESSADO federação de surf e sup do estado de Alagoas ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 34329550 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 34313845, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 34302970, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SELAJ para providências.

PROCESSO E:29032.0000000619/2025 INTERESSADO Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 34328240 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 34310550, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 34272503, por suas razões e fundamentos jurídicos,

conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração de contrato de patrocínio, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:29032.000000502/2025 INTERESSADO Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 34312665 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 34280195, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 34273052, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração de contrato de patrocínio, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a ser firmado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, e a CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:04105.000001320/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 34312371 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 34304553, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICBENS n° 34300994, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI n° 33361286. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01101.0000001949/2025 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 34310815 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 34303238, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 34289762, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade, para restauração de móveis de relevância histórica que compõem o acervo da Residência Oficial do Governador, com fulcro no inciso III, alínea “g”, do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:04105.0000001074/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 34305793 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 34296532, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 34287815, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001379/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 34305206 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 34290120, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 34237376, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:02000.0000011186/2024 INTERESSADO Secretaria de Estado da Saúde ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 34301329 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 34279214, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 34188589, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESA para providências.

PROCESSO E:20105.0000008630/2024 INTERESSADO Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 34298351 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 34292230, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 34245733, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 076/2023, do Ministério Público do Estado do Ceará. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SSP/AL para providências.

PROCESSO E:04105.0000001389/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 34297535 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 34291684, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 34243120, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI n° 33521354. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01101.0000002415/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 34340809 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 34327200), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, concluiu pela viabilidade jurídica da sanção parcial do projeto, com a aposição de veto jurídico apenas ao §2º, de modo a suprimir a obrigação de encaminhamento dos prontuários médicos diretamente à autoridade policial, preservando, contudo, o núcleo essencial da proposição legislativa, que reforça a proteção integral da criança e do adolescente e a comunicação obrigatória de indícios de violência às autoridades competentes, em especial ao Conselho Tutelar, nos termos do art. 13 do ECA, apresentando a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO CIVIL. PROJETO DE LEI N° 522/2023. “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA A CRIANÇA E O

ADOLESCENTE NO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA FORMA QUE INDICA". CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. MÉRITO EM CONSONÂNCIA COM OS ARTS. 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 201 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E 13 DO ECA. PROTEÇÃO INTEGRAL E PRIORIDADE ABSOLUTA. §2º - PREVISÃO DE ENCAMINHAMENTO COMPULSÓRIO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS À AUTORIDADE POLICIAL. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO AO DIREITO FUNDAMENTAL À INTIMIDADE (ART. 5º, X, CF), À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ART. 5º, II, DA LEI Nº 13.709/2018), AO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (RESOLUÇÃO CFM Nº 2.217/2018) E À JURISPRUDÊNCIA DO STF E STJ QUANTO À RESERVA JURISDICIONAL. SUGESTÃO DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO PARCIAL AO §2º DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Reitero ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, o prazo para sanção ou veto governamental, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000014857/2025 INTERESSADO Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 34371898 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 34259451), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33934207), com as razões nele contidas, acerca da consulta formulada pela UNCISAL sobre a possibilidade de a Universidade, por meio de seu Regimento Interno, ampliar o período de férias dos docentes para 45 dias, bem como das implicações do recesso acadêmico para fins de fruição pelo servidor. Nesse sentido, responde-se à consulta formulada com a seguinte conclusão: a) a previsão regimental que atribui 45 dias de férias aos docentes, em desacordo com a Lei nº 5.247/1991, é ilegal e inaplicável; b) os docentes da Uncisal fazem jus exclusivamente aos 30 dias de férias anuais previstos na legislação estadual; e c) o recesso acadêmico configura-se como uma interrupção das atividades acadêmicas previamente estabelecida pela administração universitária, sem se tratar de um direito subjetivo do servidor, de modo que sua fruição se limita exclusivamente ao período previamente fixado pela instituição, não podendo ser usufruído em momento diverso por conveniência do docente. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas- UNCISAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02600.0000002672/2024 INTERESSADO EDMILSON DE ALMEIDA SANTOS (CPF:348.033.194-72) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 34358956 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34344374), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 34307852/2025 (doc. 34307852), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, que, em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020), é conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo Edmilson de Almeida Santos, matrícula nº 2628-0, ativo, cargo Iluminador, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 19/07/2021, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. Registra-se que, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas- RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE1426306 TO. Por fim, ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas constantes nos itens de "3" a "5" do Despacho PGE COOPA (doc. 34344374), com vistas à regular atuação administrativa, bem como a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000001826/2025 INTERESSADO Maria Cristina dos Santos Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 34359690 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34336647), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 34299632/2025 (doc. 34299632), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora

pública civil estadual não efetiva Maria Cristina dos Santos Silva, matrícula nº 252-6, ativo(a), cargo Assistente de Administração, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 01/03/2019, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. Registra-se que, uma vez que a requerente não é servidora pública efetiva, posto que fora investida no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas- RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE1426306 TO. Por fim, ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas constantes nos itens "3" e "4" do Despacho PGE COOPA (doc. 34336647), com vistas à regular atuação administrativa, bem como a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO 01800.00008559/2014 INTERESSADO MARIA RAILDA DA SILVA COSTA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 34360518 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34311018), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 34245912/2025 (doc. 34245912), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetiva Maria Rilda da Silva Costa, matrícula nº 47705-2, ativa, cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 18/06/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. Registra-se que, uma vez que a requerente não é servidora pública efetiva, posto que fora investida no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas- RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE1426306 TO. Por fim, ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas constantes nos itens de "3" a "7" do Despacho PGE COOPA (doc. 34311018), com vistas à regular atuação administrativa, bem como a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02100.0000005308/2025 INTERESSADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/GAB Nº 34338535/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 34060233/2025, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou o Parecer PGE PASUBGER 33684691/2025, com as razões nele contidas, o qual concluiu pela existência, no âmbito do Estado de Alagoas, de critérios de antiguidade e merecimento para a promoção das carreiras de policiais e bombeiros militares, bem como de critérios para a progressão funcional de policiais civis e peritos, atendendo ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 13.756/2018, ressalvando-se apenas que o atesto da aplicação destes critérios recai sobre os órgãos gestores das respectivas carreiras, conforme exposto no item "15", do referido parecer, com a seguinte ementa: EMENTA: FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP. LEI FEDERAL Nº 13.756/2018. PORTARIA MJSP Nº 736/2024. REPASSES CONDICIONADOS À COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA E DA APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE E MERECEMENTO PARA POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E PERITOS. EXISTÊNCIA COMPROVADA, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS ESTADUAIS Nº 6.276, 6.514, 6.595 E 8.275. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS GESTORES PARA COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO PRÁTICA. 2. Anote-se que cabe à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP o atesto mencionado no item 15 do Parecer nº 33684691, bem como o encaminhamento do Parecer aprovado ao órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, recomendando-se o encaminhamento em anexo das leis estadual mencionadas, constantes no site

da legislação do Gabinete Civil. 3. Ante o exposto, retornem os autos à SSP, para ciência e providências.

PROCESSO E:04799.0000002673/2025 INTERESSADO Gerência de Administração ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 34339036/2025 Conheça e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 34308036, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 34230602, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de contratação emergencial do serviço de locação de aparelhos de ar-condicionado pretendida, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. 2. Recomenda-se a devolução dos autos ao AL PREVIDÊNCIA, para adoção das providências necessárias: a) a conclusão prioritária do processo licitatório regular nº E:04799.0000007163/2024, antes do encerramento do prazo de vigência do contrato emergencial atual, previsto para 11/11/2025; b) a elaboração de cronograma detalhado, com prazos específicos para cada fase do procedimento licitatório, designando responsáveis e estabelecendo marcos de controle, a fim de dar cumprimento ao item anterior; c) a apuração das responsabilidades dos agentes públicos que deram causa à situação, nos termos do art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021; d) a adoção de medidas emergenciais alternativas, se imprescindíveis, limitadas à parcela mínima necessária e ao prazo estritamente indispensável até a conclusão do certame regular. 3. Ao AL PREVIDÊNCIA/AL.

PROCESSO E:02000.0000044639/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 34338100/2025 Conheça e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 34297743, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 34285226, por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu por rejeitar o pedido de reconsideração apresentado, ratificando, em todos os seus termos, o PARECER PGE PLICGERAL Nº 33389394, uma vez que não foi evidenciada situação emergencial, assim como não foi demonstrado que a proposta submetida à contratação direta é compatível com os preços praticados no mercado. 2. Constatado, ainda, ao analisar os autos do processo licitatório nº E:02000.0000044668/2024, que já houve a publicação do edital destinado à aquisição de lavadoras ultrassônicas, com a sessão do pregão marcada para o dia 08/09/2025 (doc. SEI 34209011). Tal fato reforça a ausência de emergência, uma vez que não foi registrado nos autos as razões pelas quais não seria possível aguardar a conclusão do procedimento competitivo regular, já em fase avançada, para o atendimento da necessidade administrativa. 3. À SESAU/AL.

PROCESSO E:41506.0000000132/2024 INTERESSADO Diretoria de Serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-GPG Nº 34003771 Trata-se de procedimento licitatório, em sua fase interna, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados, instalação e operação de links dedicados e conexões MPLS, incluindo todos os equipamentos necessários ao funcionamento, desenvolvimento de sistemas de informação, serviço de relacionamento com clientes (service desk) e suporte técnico-especializado (INFOVIA), para o atendimento das necessidades da Administração Pública Estadual. 2. Preliminarmente à análise conclusiva, o feito foi convertido em diligência por meio do DESPACHO PGE-GPG nº 33108653. Em resposta, a pasta interessada juntou aos autos os seguintes documentos: a) Despacho 33522477, emitido pelo ITEC, em que o Comitê Gestor da Infovia declara: - Que “[...] atualmente este ITEC não possui contrato formalizado com a empresa Aloo Telecom, ocorrendo a prestação do serviço e consequente pagamento por via indenizatória. Além disso, é mister mencionar que os serviços prestados presentemente estão defasados - seja por critérios técnicos ou simplesmente pela velocidade dos links - e, por conta disso, não estão presentes no Termo de Referência que ensejará a futura contratação.” - Que “[...] a empresa Aloo Telecom respondeu, informando que os serviços pretendidos pela atual pesquisa de mercado não são similares aos atualmente prestados, motivo pelo qual foram orçados com base em critérios próprios. Segundo a empresa, o novo escopo apresenta inovações substanciais, como: 1. Implementação de rede com topologia protegida e redundância de acesso; 2. Aumento dos níveis de SLA, reduzindo em até 50% o tempo de reparo; 3. Atualização das proteções contra ataques cibernéticos (DDoS); 4. Inclusão de infraestruturas adicionais; 5. Oferta de serviços hotspot Wi-Fi profissional. Nesse contexto, a empresa justificou que os valores apresentados na nova pesquisa de mercado refletem um projeto com escopo técnico mais robusto e, portanto, substancialmente distinto daquele atualmente executado de forma indenizatória.” - Que “[...] no tocante à metodologia adotada para a composição da estimativa de preços, destaca-se que este Comitê Gestor da Infovia entende que, para a segurança e regularidade dos autos, deve-se adotar o valor da mediana, conforme recomendação expressa da Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP), conforme segue: j) Despacho 32432236, assinado por servidores da AMGESP, solicitando correções no mapa comparativo de preços justificando e recomendando a utilização da mediana como metodologia mais adequada para estimar os valores dos itens, razão pela qual foi elaborado o

mapa de preços citado acima (32481876); l) 32550245 em que a Gerência de Cotação de Preços da AMGESP conclui que o “Valor mensal da mediana por lote foi: R\$ 12.713.397,86 (doze milhões setecentos e treze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oitenta e seis centavos);” e o “Valor total em 60 meses da mediana por lote foi: R\$ 762.803.872,00 (setecentos e sessenta e dois milhões oitocentos e três mil oitocentos e setenta e dois reais).” - Conclusão de que: “[...] Diante das justificativas apresentadas pela empresa Aloo Telecom, bem como recomendação fornecido pela AMGESP quanto à metodologia de cálculo dos preços estimados, entende-se que restam devidamente esclarecidas as divergências apontadas no âmbito do Despacho da PGE/AL, estando o procedimento amparado por critérios técnicos, legais e administrativos.” b) Despacho 33551101, emitido pelo ITEC, com informações complementares às dispostas acima, declarando: - Que “[...] a pesquisa de preços observou o previsto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, e regulamentado na Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. [...] No que se refere a pesquisa de preços o Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos elaborou o CADERNO DE LOGÍSTICA - PESQUISA DE PREÇOS e que foi utilizado seus parâmetros para a presente pesquisa de preços, seguindo assim, orientação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Parecer de evento 23806603. Com isso, a Diretoria de Serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação conduziu a análise dos modelos de contratações de soluções de TIC, onde não foi localizada contratação similar à do objeto dos autos, não sendo possível, portanto, sua utilização como parâmetro.” - Que “[...] Posteriormente e ainda conforme o mencionado Caderno de Logística foi realizada pesquisa de preços e nos termos do Decreto Estadual 90.383/2023; e que [...] foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II [do mesmo decreto].” - Que “[...] Devido ao objeto a ser contratado foram apresentados pesquisa dos itens correspondentes no painel para consulta de preços, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Pesquisa de Preços disponibilizado pelo Ministério da Gestão e da Informação em Serviços Públicos do Governo Federal. Desse modo, verificou-se que os contratos analisados não atendem ao nosso Termo de Referência, uma vez que apesar de equivalentes em alguns aspectos, há uma disparidade significativa em relação ao Nível Mínimo de Serviço (conforme preconiza os incisos I e II do Decreto Estadual nº 90.383/2023). - Que “[...] Seguindo da mesma justificativa e, por não conter uma tabela fixa em sites de amplo domínio como comprovação nas pesquisas realizadas no doc. 26018532, não foi possível estimar os valores com base no inciso III do Decreto Estadual nº 90.383/2023.” - Que “[...] seguindo a ordem da pesquisa de preços do Decreto Estadual nº 90.383/2023, inciso IV, foi realizada a pesquisa direta com fornecedores e, para dar mais publicidade ao ato foi publicado no diário oficial de Alagoas (doc. 26059311), sendo disponibilizado no site oficial o termo de referência e o modelo de proposta (doc. 26412621). No total foram enviados 20 (vinte) solicitações de propostas para potenciais fornecedores, sendo 04 (quatro) encaminharam as propostas em tempo hábil de 15 dias corridos a partir da publicação no DOE/AL. Assim, corrobora toda as informações acima prestadas o Despacho de evento 26007454 e toda documentação comprobatória apresentada em seguida e Parecer Técnico de evento 26438724. - Que “[...] em razão do Despacho de evento 31301165 oriundo do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, o Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC procedeu com a atualização das propostas válidas anteriormente apresentadas e Tendo em vista que as pesquisas já tinham sido analisadas junto ao setor solicitante e não eram compatíveis com o que era pedido no TR, solicitamos o envio de novas propostas, com o prazo de entrega de 5 dias úteis, terminando no dia 07/04/2025, conforme Despacho de evento 31591429 e 31928499. - Que “[...] após a solicitação para a realização de nova pesquisa de preços e tendo em vista que já haviam sido observados anteriormente os requisitos do Decreto nº 90.383/2023, Art. 5º no que se refere a pesquisa de preços dos incisos I,II,III,IV OU V, se procedeu diretamente com a pesquisa junto aos fornecedores. Com isso, foram encaminhados e-mails de solicitação de proposta para as empresas que já haviam respondido positivamente com a solicitação de apresentação de preço nos moldes do Termo de Referência e nos Estudo Técnicos Preliminares. Assim foram novamente contatadas as empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., INORPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, J R M NETO & CIA LTDA (ALPHA 1 CONSULTORIA) e ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, de acordo com documento de evento 33556912. - “Em que pese não ter apresentado proposta na solicitação anterior, também foi encaminhado e-mail para a empresa FSF TECNOLOGIA S.A (ALOO TELECOM) doc(33556996), por ser a atual prestadora do serviço, mesmo levando em consideração possuírem escopos diferentes. Ocorre que, das cinco empresas contatadas, apenas três responderam dentro do prazo estabelecido, sendo elas: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA e FSF TECNOLOGIA S.A (ALOO TELECOM) , como mostra no doc (33558739). c) Comprovantes de envios de e-mails (33556912, 33556996, 33558739); d) Despacho 33629655, emitido pelo Presidente do ITEC, declarando: “[...] ratifico a informação contida na Nota Técnica (26438724) de que não existem nos Catálogos de Soluções de Contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC com Condições Padronizadas o objeto da presente

contratação.” 3. Apesar das justificativas acima, é nítida a presença de significativa diferença de valores entre as propostas ofertadas na pesquisa de mercado realizada.

4. Conforme mencionado por meio do DESPACHO PGE-GPG nº 33108653, a mensuração precisa do valor estimado da contratação configura-se como um pilar fundamental da fase preparatória do procedimento licitatório. Essa estimativa não apenas alicerça a previsão orçamentária e a alocação de recursos, mas também estabelece o critério objetivo para a avaliação da viabilidade das propostas apresentadas.

5. Quando o valor estimado é superestimado, especialmente em contratações de alta complexidade, o preço de mercado pode ser percebido de forma distorcida. Esse cenário pode resultar na desclassificação indevida de propostas que seriam vantajosas para a Administração Pública, sob a justificativa equivocada de inexequibilidade.

6. Em contrapartida, a elaboração de uma estimativa subestimada acarreta o risco de afastar licitantes qualificados, diminuir a competitividade do certame e atrair propostas economicamente inviáveis ou de baixa qualidade técnica. Essa distorção pode culminar na contratação de um fornecedor incapaz de executar o objeto contratual de forma plena, gerando aditivos contratuais, atrasos, serviços precários e, em última instância, a rescisão contratual.

7. Adicionalmente, uma licitação fracassada por esse motivo pode forçar a Administração a realizar uma contratação emergencial, que frequentemente ocorre por valores acima dos praticados no mercado.

8. Nesse contexto, alerta que a utilização de metodologias ou critérios inadequados para a pesquisa de preços pode levar à responsabilização dos agentes públicos envolvidos, inclusive por dano ao erário, se comprovado, respondendo solidariamente tanto o agente público quanto os particulares envolvidos.

9. Assim, com a finalidade de prevenir futuras controvérsias, é fundamental que o processo seja instruído com o máximo de informações e documentos que sirvam de fundamento e justificativa para os atos praticados no procedimento licitatório, principalmente os diretamente relacionados à pesquisa de preços de mercado.

10. Nesse viés, REQUISITO: A - Que o ITEC elabore, com precisão técnica, duas planilhas distintas: a primeira, contendo a descrição dos serviços atualmente prestados pela empresa Aloo Telecom sem cobertura contratual, com a indicação dos valores unitários e totais de cada serviço ou bem; e a segunda, apresentando os novos serviços e itens previstos no Termo de Referência, igualmente acompanhados de seus valores unitários e totais. De posse dessas informações, requisita-se que o ITEC ratifique ou, caso necessário, retifique expressamente a declaração constante do doc. SEI nº 33517343, apresentada pela atual prestadora dos serviços, no sentido de que os valores propostos na nova pesquisa de mercado não são comparáveis com os atualmente praticados por via indenizatória, tendo em vista que se tratam de projetos com escopos substancialmente distintos, tanto em conteúdo quanto em qualidade técnica e abrangência operacional;

B - Caso a presente licitação contemple alguns serviços/itens idênticos aos que estão sendo pagos por indenização, que a sua descrição com os correspondentes valores unitários e totais sejam juntados aos autos e incluídos no mapa comparativo de preços, compondo a base de referência estimada;

C - Que seja utilizada a Minuta de Edital constante no doc. 26842865, com seu adequado preenchimento, observando-se as notas explicativas contidas na lateral do referido documento, bem como as condições expressas no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência - TR;

D - Ainda que o critério de julgamento seja o menor preço por lote ou por valor global, deve ser observado se os preços unitários são compatíveis com os praticados no mercado, com vistas a evitar o chamado “jogo de planilhas”. Assim, requisito que sejam tecnicamente analisados, por meio de parecer técnico, os limites para a aceitação dos preços unitários, de modo expressamente justificados, os quais não poderão ser superiores à média da pesquisa de mercado;

E - Após a análise técnica acima determinada, deve ser incluído no edital do certame os limites tecnicamente definidos para a aceitação de preços unitários máximos, os quais não poderão ser superiores à média da pesquisa de mercado, bem como a desclassificação do licitante que mantiver proposta com itens cujos valores unitários superem a estimativa da Administração, após tentativa de negociação, tudo conforme DESPACHO PGE-GPG Nº 33186656/2025, com fundamento nos acórdãos Acórdão 8117/2011-Primeira Câmara e 2137/2005 - Plenário do TCU;

F - Após a providência acima, que o setor competente da AMGESP/AL (ou outro órgão responsável pelo preenchimento da minuta acima) emita o seguinte atesto: “ATESTO que foi utilizada a Minuta do Edital de acordo com os modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), doc. 26842865”;

G - Que seja juntado atesto formal, emitido pela autoridade competente, de que foi observada a segregação de funções entre os agentes que atuam nas fases de planejamento, julgamento e fiscalização contratual, conforme exigências dispostas nos artigos 5º, 7º a 9º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.386/2023;

11. Destarte, remetam os autos ao ITEC para cumprimento da presente diligência, retornando para análise conclusiva com a urgência que o caso requer.

PROCESSO E:20105.0000013557/2025 INTERESSADO Reginaldo Jose Lessa dos Santos ASSUNTO Pessoas: Movimentação de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 34108275/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA Nº 33878586/2025, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o entendimento inserto no Despacho (SEI nº 33562773), conclusivo pela correta interpretação dos arts. 30 e 58 da Lei nº 5.247/91, tendo em vista que o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação é um direito do servidor removido

para localidade distinta, enquanto a ajuda de custo possui caráter indenizatório, condicionada à comprovação da efetiva e permanente mudança de domicílio. Ademais, como bem ressaltado, a ajuda de custo não se trata de pagamento automático correspondente a 3 (três) meses de remuneração, mas sim de indenização das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com sua instalação, observado o teto legal, conforme precedente firmado por esta Procuradoria-Geral. Postas tais considerações, retornem os autos à Delegacia-Geral da Polícia Civil, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:38000.0000000892/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 34115057/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 33828983/2025, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER 33514867/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de publicação da minuta de Portaria em tela.

2. Ressalte-se que a sugestão de aperfeiçoamento do respectivo texto, conforme consta das situações postas no item “6”, do despacho se trata apenas de recomendação, devendo ser avaliada a sua incorporação na minuta proposta de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria.

3. Nestes termos, retornem os autos à SECRIA, para ciência e providências.

PROCESSO E:04799.0000001508/2024 INTERESSADO Sandra Costa Ferreira (051.930.424-14) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 34340150/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA Nº 34254068/2025, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA Nº 27675862/2024, conclusivo pelo indeferimento dos recursos administrativos interpostos pelas pensionistas. A decisão se fundamenta na constatação de que o benefício de pensão por morte vinha sendo pago em valor superior ao devido, cabendo à Administração Pública, em obediência ao princípio da legalidade, corrigir o ato para adequá-lo à legislação aplicável. O cálculo do referido benefício rege-se pelas normas vigentes após a Emenda Constitucional nº 41/2003, que não prevêm direito à paridade com a remuneração dos servidores em atividade. Sendo assim, a correção do valor da pensão é medida que se impõe para garantir o cumprimento da lei, respeitando os princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88, os quais devem nortear os atos administrativos. Postas tais considerações, retornem os autos à Alagoas Previdência para ciência das interessadas e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01101.0000002391/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 34383082 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 34362674), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, concluiu pela necessidade de aposição de veto jurídico integral, antes a inconstitucionalidade formal e material do Projeto de Lei Nº 1128/2024 (SEI nº 33919048), a juízo político discricionário do chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1128/2024. “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA NOTIFICAREM AS EMPRESAS DE TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO PARA A REMOÇÃO DE FIOS E DISPOSITIVOS INSERVÍVEIS PRESOS AOS POSTES.” INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES (ART. 22, IV, CF/88). INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES E SANÇÕES PECUNIÁRIAS. INTERVENÇÃO ESTADUAL INDEVIDA NA ORDEM ECONÔMICA E NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS DAS CONCESSÕES. VIOLAÇÃO À PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. OPINIÃO PELO VETO JURÍDICO INTEGRAL, A JUÍZO POLÍTICO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

2. Reitero ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, o prazo para sanção ou veto governamental, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual.

3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000005054/2025 INTERESSADO Nivaldo Macario de Paula ASSUNTO Finanças: Reembolso/Ressarcimento DESPACHO PGE/GAB Nº 34382728 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 34178039), o qual acolheu o Despacho PASUBGER 34030453/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Estadual, com fundamento no art. 5º-A, do Decreto nº 4.804 de 2010, por ser competente para atuar neste feito, haja vista se tratar de processo administrativo acerca de restituição de desconto de contribuição previdenciária.

2. À PGE/PFE.

PROCESSO E:02000.0000025387/2025 INTERESSADO Unidade de Pronto Atendimento - Direção Geral ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 34373814 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33959631) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa,

o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33926333), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de atendimento da requisição condicionada à comprovação da existência de inquérito policial em andamento. 2. No entanto, que em conformidade com a Lei nº 12.830/2013, o seu art. 2º, § 2º, confere ao delegado a prerrogativa de requisitar documentos e dados “durante a investigação criminal”. A interpretação de que a investigação só se inicia com a portaria de instauração do IP, e não com a lavratura do APF, restringe indevidamente o poder-dever da autoridade policial e pode frustrar a célere coleta de provas essenciais, especialmente em crimes graves contra a vida, ou violência doméstica, etc. Logo, não subsiste razão para condicionar a disponibilização do prontuário a existência de inquérito em andamento. 3. Dessa forma, entendo pela possibilidade de fornecimento do prontuário solicitado, mediante requisição da autoridade policial. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01500.0000012719/2024 INTERESSADO Antonio Carlos Lima Rezende ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 34376852 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34122341), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33548088), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual Antonio Carlos Lima Rezende, matrícula nº 30746-7, ativo(a), cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 28/12/2010, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas nos itens 4 a 6 do DESPACHO PGE COOPA 34122341, com vistas à regular atuação administrativa, anotando-se a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos após o cumprimento, exceto se houver dúvida jurídica a ser dirimida. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000040011/2025 INTERESSADO PIETRO VALENTIM PEREIRA SILVA - 178.007.364-07 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 34383399 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34287494), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34151731), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao filho menor de 21 (vinte e um) anos do militar Pedro Silva, matrícula nº 0025539-4, inativo, posto/grad. Major, falecido em 07/06/2025, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000021219/2022 INTERESSADO ZENILDA QUIRINO NOGUEIRA GOMES ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 34381820 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33925426), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 28128578), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela retificação do Decreto nº 94.159, de 23 de outubro de 2023, para que passe a constar como fundamento a aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados sem paridade, com base na média das 80% maiores remunerações e proporcionais à fração de 16/30, considerando o princípio da concessão do benefício mais vantajoso ao segurado e a inexistência de óbices jurídicos à sua aplicação no caso concreto. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, anotando-se a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos após o cumprimento, exceto se houver dúvida jurídica a ser dirimida. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:13020.000000991/2025 INTERESSADO Deverton De Moura Alves ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 34348041 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33224134), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33090703), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual não efetivo Déverton de Moura Alves, matrícula 348-4, ativo, cargo Assistente de Administração, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 28/05/2022, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de

2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com o pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Importante registrar que apenas possível a aposentação do interessado, servidor estadual não efetivo, pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01101.0000002386/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 34369287/2025 Conheço e aprovo, em parte, o PARECER PGE/ASSESP Nº 34275857/2025, conclusivo pela a inconstitucionalidade formal e material do PL nº 1457/2025, em razão de vício de iniciativa (Art. 61, §1º, II, a, da CF) e por violação à regra da revisão geral anual (Art. 37, X, da CF) e ao princípio da isonomia (Art. 5º, caput, da CF). 2. De início, a respeito da iniciativa legislativa, o Parecer aprovado fixou adequadamente que esta é do Governador do Estado, a teor do art. 61, §1º, II, “a”, da Constituição Federal, reproduzido por simetria no art. 86, §1º, II, “a”, da Constituição Estadual. 3. No entanto, no caso vertente, é possível se concluir pela constitucionalidade do projeto aprovado, considerada a necessidade de se adotar interpretação conforme à Constituição, para entender que o projeto aprovado, em verdade, apenas declara, para os servidores público do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, aposentados e pensionistas daquele poder, a aplicação do índice de revisão geral de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), já previsto na Lei Estadual nº 9.551, de 28 de maio de 2025, que dispôs sobre a revisão dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado de Alagoas que dispôs sobre a revisão dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado de Alagoas. 4. Ante o exposto, fixada tal interpretação, entendo possível a sanção do projeto aprovado, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo.

PROCESSO E:04105.0000001277/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 34371202 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 34366464, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 34292358, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:35032.0000001704/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 34361924 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 34338980, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 34280857, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 048/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:35032.0000001708/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 34361134 Conheço e aprovo o Despacho

PGE COOPLIC nº 34334897, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 34318837, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 054/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:04105.0000000870/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 34360076 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 34335773, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 34332485, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04799.0000004631/2024 INTERESSADO Maria Madalena de Assis Santos (210.563.741-87) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 34246400 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34068401), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29354784), com as razões nele contidas, cuja síntese conclusiva foi grafada nos seguintes termos: 4. A norma aplicável ao caso concreto é a Lei Estadual nº 4.517, de 1984, considerando que o óbito do ex-servidor, fato gerador da pensão por morte, ocorreu em 25 de outubro de 1992 (ID 15040037). A mencionada lei estadual, vigente à época do óbito, estabelece: Art. 11 - São dependentes do segurado: I - A esposa; Art. 45 - [...] §1º - A quota familiar corresponderá a 50% do salário-de-contribuição do segurado no mês de ocorrência do óbito e será devida ao cônjuge sobrevivente. Art. 48 - [...] §3º - Na hipótese da existência de um único dependente, fará jus à quota-familiar, e só a ela. 5. Não obstante a previsão da legislação estadual, impende destacar que toda norma infraconstitucional deve ser interpretada em conformidade com a Constituição Federal de 1988. Nesse contexto, a redação original do art. 40, § 5º, da CF/88 estabelecia: "O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior." 6. Cumpre ressaltar que apenas com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 41/2003 deixou de vigorar o princípio da integralidade no cálculo da pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme nova redação conferida ao art. 40, § 7º, da CF/88: art. 40 (...) § 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) 7. Verifica-se, portanto, manifesta incompatibilidade entre a ordem jurídica estabelecida pela Constituição Federal de 1988 e os dispositivos da Lei Estadual nº 4.517/1984 que limitavam o valor da pensão por morte a percentuais inferiores à integralidade dos vencimentos ou proventos. Tratando-se de lei anterior à Constituição Federal de 1988, os dispositivos conflitantes com o novo ordenamento constitucional não foram recepcionados pela ordem jurídica vigente, aplicando-se o instituto da não recepção. Consequentemente, considerando que o direito à pensão por morte consolidou-se antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 41/2003, o valor do benefício deve observar rigorosamente o disposto na redação originária do art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, que assegurava a integralidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido. 8. Diante do exposto, não há que se falar em devolução de valores supostamente recebidos de forma indevida, uma vez que as cotas de rateio realizadas, equivalentes a 50% (cinquenta por cento) da pensão para cada pensionista, totalizando 100% (cem por cento) do benefício,

encontram-se em perfeita consonância com o que estabelecia a redação original da Constituição Federal vigente à época do óbito do servidor. 9. O pagamento efetuado observou o princípio constitucional da integralidade, não configurando, portanto, qualquer irregularidade passível de ressarcimento ao erário. 2. Registro, por oportuno, que a matéria já havia sido consolidada por este Gabinete, através do Processo SEI nº E:04799.0000008118/2024 (doc. 32672572) e também do Processo SEI nº E:04799.0000006159/2022 (doc. 33826870). 3. Postas tais considerações, retornem os autos à Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000032380/2024 INTERESSADO ADRIANA QUITERIA MOREIRA MURITIBA (894.519.704-44) ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 34368430 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 34124938), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 34083781), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pedido de aumento da carga horária da servidora interessada para 30h, por restar demonstrado o interesse público no referido pleito. 2. Com efeito, a requerente é servidora do Quadro de Cargos Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, nomeada em virtude de aprovação em concurso público com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, (Decreto de 27 de Dezembro de 2004, DOE de 28.12.2004 e com exercício em 07.01.2005). 3. Entretanto, sua carga horária foi reduzida para 24h, conforme sua solicitação através do Processo nº 2000/9421/2007 (cópia anexa - 30709944). 4. A chefia imediata, por intermédio do Despacho SESAU GEHGE CENF (doc. 33943435), manifestou-se favoravelmente à alteração da carga horária da servidora, de 24h para 30h semanais. 5. Diante disso, verifica-se que o pleito atende ao interesse público, além de estar em conformidade com a jornada originalmente prevista no ato de nomeação da servidora. 6. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000000247/2022 INTERESSADO Matheus Gêneses Marques Gomes dos Santos (136.771.974-73) ASSUNTO Ouvidoria: Denúncia DESPACHO PGE/GAB Nº 34333927 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA (doc. 34274333), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33649554), conclusivo pelo indeferimento do recurso administrativo interposto (doc. 33056809), vez que foi verificado o recebimento de valores indevidos, devendo o montante ser ressarcido ao Erário. Destaca-se, a título de complementação, que o interessado perdeu a qualidade de beneficiário, em tese, ao menos, desde julho de 2023 (quando confessou auferir renda), e apenas foi afastado em outubro de 2024, quando completou a maior idade limite, qual seja, vinte e quatro anos de idade, portanto, é cabível o ressarcimento dos valores pagos indevidamente, em razão da perda da qualidade por ter auferido renda, conforme prevê a legislação e as provas carreadas aos autos. Nesse contexto, eventual alegação de boa-fé não elide a obrigação de restituição, ante a vedação ao enriquecimento sem causa, prevista nos artigos 876, 884 e 885 do Código Civil. Ressalta-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000046425/2024 INTERESSADO CLÉDJIA NÚBIA MELO SILVA, CPF 893.982.704-04 ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 34377314 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 34117804), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 34098114), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido formulado pela servidora Clédja Núbia Melo Silva, referente à permanência de seu subsídio no regime de urgência, tendo em vista o cumprimento da regra prevista no art. 14, da Lei Estadual nº 8.633/2022. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências cabíveis.

PROCESSO E:01101.0000002395/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 34389992 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 34354545), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, do ponto de vista jurídico, considerando a constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei nº 856/2024 (SEI nº 33920875), opinou pela necessidade de oposição de veto jurídico integral, a juízo político discricionário do chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O "NOVEMBRO AZUL PET" NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 856/2024. "ESTABELECE OBRIGATORIEDADE E PRIORIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA AOS AGENTES PÚBLICOS QUE INTEGRAM

OS ÓRGÃOS ELENCADOS NO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VITIMADOS EM DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL: EXTRAPOLAÇÃO DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE EM MATÉRIA DE SAÚDE, DIANTE DA CONTRARIEDADE AOS ENUNCIADOS NORMATIVOS GERAIS FEDERAIS (VIOLAÇÃO AO ART. 24, XII E §§, DA CF/88). AFRONTA AO PROCESSO LEGISLATIVO PELA AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO (VIOLAÇÃO AO ART. 113, ADCT). VIOLAÇÃO AO PACTO FEDERATIVO POR INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE O REGIME DE SERVIDORES FEDERAIS. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL: VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA (ART. 5º, CAPUT, DA CF/88) E CONTRARIEDADE À LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO (LEI Nº 10.048/2000). AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE E EQUIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (ART. 196, DA CF/88). INTERVENÇÃO INDEVIDA DO ESTADO NO NORMATIVO QUE REGE A PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NO SUS. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 24 AO 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.080/1990. NECESSIDADE DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO INTEGRAL, A JUÍZO POLÍTICO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:34000.0000002879/2025 INTERESSADO EDIVALDO GERALDO DE SOUZA MILITÃO (811.921.854.04) ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 34330154 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA (doc. 34250681), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34158315), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público civil Edivaldo Geraldo de Souza Militão, matrícula 0050966-3, ativo, cargo Policial Penal, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. Registre-se que o abono de permanência inicialmente será pago no percentual equivalente a 100% do valor da contribuição previdenciária, reduzido-se para 75% em 11/06/2025, para 50% em 11/06/2026 e para 25% em 11/06/2027, ficando fixo, em 25% do valor da contribuição previdenciária até afastamento, nos termos do art. 57, § 3º, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, ou implemento dos requisitos para aposentadoria compulsória. Ressalta-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência e à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social- SERIS, para providências de sua competência.

PROCESSO E:01101.0000002412/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 34333576 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 34300554, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1387/2025. “DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PROCISSÃO DO FOGARÉU, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:37001.0000000652/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado de Governo ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB Nº 34291704 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 34260019), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:37001.0000000599/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado de Governo ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB Nº 34260445 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 34241081), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA.

E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000039451/2025 INTERESSADO 12 Batalhão de Polícia Militar ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 34192781 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 34138425), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 34127484), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de contrato de comodato. 2. Destarte, remetam os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001330/2024 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Belo Monte ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 34286115 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 34274947), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 34204890), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica da fase externa do presente procedimento licitatório e pela aptidão do processo para adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação do procedimento pela autoridade competente, ressalvando-se a necessidade de acatamento das condicionantes emitidas ao longo da análise retro. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001788/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 34288406 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 34241499), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 34235178), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do Contrato CPL/AL nº 011/2023, bem como pela aprovação da minuta de termo aditivo. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000004839/2025 INTERESSADO MARCOS EDUARDO ALVES BELO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 34281884 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34132657), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34093672), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a filho menor de 21 anos, solteiro e sem rendimentos, do servidor público civil estadual Marcos Belo da Silva, matrícula 0002155-5, ativo, cargo de Motorista, falecido em 25/05/2025, nos termos do art. 42, II, b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.00000008203/2024 INTERESSADO Maria de Fatima Moura de Amorim ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 34291751 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34145903), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33949740), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à convivente, na constância de união estável comprovada como entidade familiar, do servidor estadual José Aldo da Silva,

matrícula 17077-1, ativo, cargo Auxiliar de Contas, falecido em 14/11/2024, nos termos do art. 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com a(s) alteração(ões) da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.000004830/2025 INTERESSADO LORENA DA PAZ LIMA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 34311445 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34167893), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34158175), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a filha menor de 21 anos da servidora pública civil estadual Josineide da Paz Santos, matrícula 9865229-0, inativada no cargo de Secretário Escolar, falecida em 29/05/2025, nos termos do art. 42, II, b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO E:01101.000002418/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 34360773 Conheça e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 34334599), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, por compreender que a proposta legislativa (Projeto de Lei nº 1289/2025) respeita os ditames constitucionais, opinou pela possibilidade jurídica de se efetivar a sanção governamental, desde que o ilustre Chefe do Poder Executivo não vislumbre contrariedade ao interesse público, apresentando a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1289/2025 QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO E ACOLHIMENTO AOS CUIDADORES LEGAIS DE IDOSOS. COMPETÊNCIA COMUM DO ESTADO-MEMBRO PARA PROMOVER A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, OS VALORES SOCIAIS DO TRABALHO (ART. 1º, III E IV, DA CF), CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (ART. 3º, I, DA CF). COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DO ESTADO-MEMBRO (ART. 25, §1º, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AMPLIAÇÃO DO AMPARO À PESSOA IDOSA (ART. 230, CAPUT, DA CF). CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DA PROPOSTA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Reitero que o prazo para sanção ou veto é de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000002414/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 34360598 Conheça e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 34330896), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, do ponto de vista estritamente jurídico e ressaltando o juízo político a ser exercido por Sua Excelência, o Sr. Governador do Estado, opinou pelo veto integral do PL nº 996/2024, apresentando a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 996/2024, “QUE AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A INSTITUIR O PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA GLICOSE NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR EXTRAPOLAÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE. ART. 24, XII, DA CF. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA. OFENSA AO ART. 86, § 1º, II, “B” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INSTITUIÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS SEM A REALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA MEDIDA. VIOLAÇÃO AO ART. 113, DO ADCT. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DO ART. 7º. AFRONTA AO ART. 2º DA CRFB/88 E AO ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INDICAÇÃO DE VETO INTEGRAL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Reitero que o prazo para sanção ou veto é de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000002384/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo 33918463DESPACHO PGE/GAB Nº 34362451 Conheça e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 34163395), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, do ponto de vista jurídico, considerando a constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei nº 86/2023 (SEI nº 33918463), opinou pela possibilidade de sua sanção, a juízo político discricionário do chefe do Poder Executivo, apresentando a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 86/2023 - AUTORIZA A COLOCAÇÃO DE TORNEIRAS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ANIMAIS EM AMBIENTES PÚBLICOS ESTADUAIS PET FRIENDLY”. COMPETÊNCIA COMUM DO ESTADO-MEMBRO (ART. 23, X, CF/88). LEI AUTORIZATIVA. AUSÊNCIA DE IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES DIRETAS E IMEDIATAS AO PODER EXECUTIVO. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Reitero que o prazo para sanção ou veto é de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000002389/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 34338577 Conheça e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 34327091), da lavra da Assessoria Especial, com as razões nele contidas, conclusivo pela oposição de veto jurídico integral, considerando a inconstitucionalidade formal e material do Projeto de Lei nº 862/2024 (doc. nº 33919157). Segue a ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 862/2024. “CONFERE A PROFISSIONAIS DO SEXO FEMININO A EXCLUSIVIDADE NOS CUIDADOS ÍNTIMOS COM CRIANÇA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SOBRE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES PÚBLICOS. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA ISONOMIA E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO. CRITÉRIO DISCRIMINATÓRIO BASEADO EM ESTEREÓTIPO DE GÊNERO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO TÉCNICO. PELA NECESSIDADE DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO INTEGRAL, A JUÍZO POLÍTICO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Nestes termos, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.000002417/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 34327486 Conheça e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 34304898), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, não obstante a relevância social da matéria, considerando a existência de inconstitucionalidade formal, por violação à competência de iniciativa privativa do Governador, opinou pela necessidade de veto integral ao PL nº 1027/2024, a juízo discricionário do Exmo. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual, apresentando a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1027/2024 QUE ESTABELECE QUE A FALHA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA SUJEITARÁ A EMPRESA CONCESSIONÁRIA AO PAGAMENTO DE MULTA AO USUÁRIO, NO ESTADO DE ALAGOAS. ESTABELECIMENTO DE MULTA A SER PAGA PELA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO USUÁRIO, EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. MATÉRIA LEGISLATIVA RESERVADA À INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (ART. 61, §1º, II, B), DA CF). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INDICAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO INTEGRAL AO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000002419/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 34332542 Conheça e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 34282358, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 891/2024. “INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA SAÚDE MENTAL E NEURODIVERGÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DA PROPOSTA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000029259/2024 INTERESSADO Edinalva dos Santos Cruz ASSUNTO Pessoas: Conversão de Aposentadoria DESPACHO PGE/GAB N° 34363962 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34187214), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32261052), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Edinalva dos Santos Cruz, matrícula 0501831-5, ativa, cargo Enfermeiro, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 24/01/2025, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, em consonância com o pronunciamento desta PGE/AL, publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01204.000006648/2023 INTERESSADO MARIA DE LOURDES REIS MORAES ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 34334639 Chamo feito à ordem para tornar sem efeito o Despacho PGE/GPG (doc. 34209979), pelos motivos que passo a expor. Compulsando os autos, verifica-se que, em manifestação pretérita, houve aprovação integral do Despacho PGE/SUBCOOPA (doc. 33604412/2025), o qual, por sua vez, conheceu e aprovou o Despacho PGE/PA/SUBPREV (doc. 33042813/2025), no sentido de enquadrar a servidora interessada no cargo de Assistente de Administração, Classe "D", da Carreira dos Profissionais de Nível Médio do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas. Todavia, impende destacar que, conquanto correta a conclusão quanto à nomenclatura do cargo - efetivamente transformado em Assistente de Administração pela Lei Estadual n° 5.599, de 07 de janeiro de 1994, conforme Anexo V da referida norma -, a análise referente ao enquadramento em classes merece reparo. Com efeito, o regime jurídico de enquadramento previsto na Lei Estadual n° 6.252, de 20 de julho de 2001, somente veio a ser alterado com a edição da Lei n° 6.535, de 24 de novembro de 2004, oportunidade em que foram fixados os requisitos objetivos para a distribuição dos servidores entre as Classes "A", "B", "C" e "D" da carreira. Assim, deve-se considerar que o enquadramento da servidora ocorreu naquele momento histórico, sob a égide da Lei n° 6.535/2004, e não em data ulterior. Constatando-se que, à época, a interessada contava com tempo de serviço público superior a 10 (dez) anos e inferior a 20 (vinte) anos, a sua posição correta seria a Classe "B", e não a Classe "D", como anteriormente consignado. Diante do exposto, conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33604412), que, por sua vez, aprovou o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33042813), apenas quanto ao reconhecimento da nomenclatura do cargo como Assistente de Administração. Entretanto, quanto ao enquadramento em classe, retifico a conclusão para firmar que a servidora deverá permanecer na Classe "B" da Carreira dos Profissionais de Nível Médio, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei n° 6.252/2001, com redação dada pela Lei n° 6.535/2004. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

TERMO DE SUBCESSÃO

PROCESSO: E:01204.000007746/2025 INTERESSADO: CM IMPORTS IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA - 24442688-0 ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 045/2025, de 20 de agosto de 2025, Documento SEI n° 34254139 do processo E:01204.000007746/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n° 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa C M IMPORTS IMPORT. E COM. LTDA., CNPJ N° 05.918.352/0003-06, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Edson Gomes da Silva Neto, CPF n° 019.833.594-67, para a empresa SOUZA BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ N° 47.456.527/0001-99, estabelecidas na Rua Barão de Atalaia, n° 268, Sala 04, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 606.185,94(seiscientos e seis mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000007742/2025 INTERESSADO: BMA AMBIENTAL LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 046/2025, de 20 de agosto de 2025, Documento SEI n° 34254973 do processo E:01204.000007742/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n° 1.738, de 19.12.03 com as alterações

introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa BMA AMBIENTAL LTDA., CNPJ N° 08.281.012/0004-96, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador ícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL n° 6.234, para a empresa MOUSTACHE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ N° 55.978.397/0001-82, estabelecidas na Rua Oswaldo Ramos n° 30, Sala 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no valor de R\$ 748.787,33(setecentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) (SEI n° 34136901). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000007708/2025 INTERESSADO: PHARMAPLUS LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 047/2025, de 20 de agosto de 2025, Documento SEI n° 34255373 do processo E:01204.000007708/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n° 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa PHARMAPLUS LTDA., CNPJ N° 03.817.043/0002-33, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Cícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL n° 6.234, para a empresa VIRTUO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., CNPJ N° 54.578.686/0001-21 e MPA COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ N° 55.716.454/0001-55, estabelecidas na Rua do Sol n° 79, Sala 407, Edf. F Soares, Centro e Rua Sampaio Marques, n° 25, Sala 301, Cond. Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió/AL, respectivamente, no valor de R\$ 748.787,33(setecentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) (SEI n° 34136901). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000007306/2025 INTERESSADO: José Alberto Moreira Casado ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 044/2025, de 20 de agosto de 2025, Documento SEI n° 34253442 do processo E:01204.000007306/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n° 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa CARISMA COMERCIAL LTDA., CNPJ N° 00.411.210/0006-87, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador José Pedro da Silva Neto, CPF n° 815.530.994-00, para a empresa ACCEPT INTERNACIONAL LTDA., CNPJ N° 46.947.254/0002-01, estabelecidas na Rua Barão de Atalaia, n° 280, Sala 118, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais) (SEI n° 34135903). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000005067/2025 INTERESSADO: BMA AMBIENTAL LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 048/2025, de 21 de agosto de 2025, Documento SEI n° 34271072 do processo E:01204.000005067/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n° 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa BMA AMBIENTAL LTDA., CNPJ N° 08.281.012/0004-96, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Cícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL n° 6.234, para a empresa G SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ N° 04.200.719/0002-08, estabelecidas na Rua Oswaldo Ramos n° 30, Sala 06, Box 06, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais) (SEI n° 34136691). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

*TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 085/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 087/2025, de 07 de agosto de 2025, Documento SEI n° [33944727](#) do processo PGE n°. E:01204.000007744/2025 CERTIFICA como admissível para os fins

previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n.º 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 33915810 o crédito em favor do(a) servidor(a) Maria de Jesus Albuquerque de Almeida, matrícula 28662-1, CPF: 310.120.864-53 servidor(a) inativo da Secretaria de Educação, Processo Judicial n.º 250/89, V2, F 206, V 03, F 694(0002054-86.1992.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.465.223,36 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 1.274.107,27 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil cento e sete reais e vinte e sete centavos) em favor do (a) servidor (a) Maria de Jesus Albuquerque de Almeida, matrícula 28662-1, CPF: 310.120.864-53 e R\$ 191.116,09(cento e noventa e um mil cento e dezesseis reais e nove centavos)de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n.º 0002054-86.1992.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 25.08.2004, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa UNA BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 27.081.630/0001-94. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n.º 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n.º 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

*Republicado por incorreção

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 082/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n.º 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 084/2025, de 06 de agosto de 2025, Documento SEI n.º 33935046 do processo PGE n.º E:01204.0000007686/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n.º 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 33915014, o crédito em favor do(a) servidor(a) Wellington Tome dos Santos, matrícula 1942-9, CPF: 098.822.434-87 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial n.º 205/89, V3, F 643 e 886(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.870.917,68 (dois milhões e oitocentos e setenta mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 2.392.431,40 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) em favor do (a) servidor (a) Wellington Tome dos Santos, matrícula 1942-9, CPF: 098.822.434-87 e R\$ 478.486,28 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n.º 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas F M IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ Nº 40.457.341/0003-77; COMERCIAL BARRAFORTE LTDA, CNPJ Nº 41.956.801/0002-93; RS EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 40.805.770/0002-07; XLG VIX COMEX LTDA., CNPJ Nº 51.143.214/0001-58. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n.º 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n.º 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza

alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 06 de agosto de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 086/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n.º 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 088/2025, de 21 de agosto de 2025, Documento SEI n.º 34272056 do processo PGE n.º E:01204.0000008202/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n.º 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 34215324 o crédito em favor do(a) servidor(a) Antônio Matias Soares, matrícula 1575-0, CPF: 228.336.844-87, servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial n.º 205/89, V3, F 516 e 724(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.402.705,56 (dois milhões quatrocentos e dois mil setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 2.002.254,63(dois milhões dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) em favor do (a) servidor (a) Antônio Matias Soares, matrícula 1575-0, CPF: 228.336.844-87 e R\$ 400.450,93(quatrocentos mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n.º 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas MPA COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 55.716.454/0001-55; CORE TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ Nº 46.003.614/0001-28; VIRTHO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., CNPJ Nº 54.578.686/0001-21; DAGHER CORP LTDA., CNPJ Nº 56.258.374/0001-66; CYREZ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., CNPJ Nº 53.186.964/0001-32. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n.º 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n.º 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de agosto de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 087/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n.º 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 089/2025, de 21 de agosto de 2025, Documento SEI n.º 34273546 do processo PGE n.º E:01204.0000008190/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n.º 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 34215971 o crédito em favor do(a) servidor(a) Elias de França César, matrícula 5449-6, CPF: 347.069.254-87, servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial n.º 205/89, V3, F 607 e 841(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.583.591,83 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 1.319.659,86(um milhão trezentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) em favor do (a) servidor (a) Elias de França César, matrícula 5449-6, CPF: 347.069.254-87 e R\$ 263.931,97(duzentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária

de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa D.G. BONCOMPAGNO RESULTS SERVICOS IMPORTACAO & EXPORTACAO, CNPJ N° 24.791.472/0001-78. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende a que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de agosto de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 088/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 090/2025, de 21 de agosto de 2025, Documento SEI n° [34274063](#) do processo PGE n°. E:01204.000008525/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [34216494](#) o crédito em favor do(a) servidor(a) Adalgisa Silva Souza, matrícula 15959-0, CPF: 495.062.854-20, servidor(a) inativa da Secretaria de Educação, Processo Judicial n° 250/91, V2, F 154 e 431 (0002054-86.1992.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.378.253,35 (um milhão trezentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 1.198.481,17 (um milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) em favor do (a) servidor (a) Adalgisa Silva Souza, matrícula 15959-0, CPF: 495.062.854-20 e R\$ 179.772,18 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0002054-86.1992.8.02.0001 ajuizada na antiga 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 25.08.2004, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas POTENZA QUIMICA E COMMODITIES., CNPJ N° 34.536.893/0001-06; PORTO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA., CNPJ N° 48.546.622/0002-27. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende a que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de agosto de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 089/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 091/2025, de 21 de agosto de 2025, Documento SEI n° [34275277](#) do processo PGE n°. E:01204.000008172/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas

pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [34216713](#) o crédito em favor do(a) servidor(a) Adilson Bispo dos Santos, matrícula 1215-7, CPF: 347.347.834-20, servidor(a) inativa da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial n° 205/89, V3, F 577 e 809 (0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 5.412.601,16 (cinco milhões quatrocentos e doze mil seiscentos e um reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 4.510.500,97 (quatro milhões quinhentos e dez mil quinhentos reais e noventa e sete centavos) em favor do (a) servidor (a) Adilson Bispo dos Santos, matrícula 1215-7, CPF: 347.347.834-20 e R\$ 902.100,19 (novecentos e dois mil cem reais e dezenove centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas PLATINA 8 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ N° 50.367.692/0003-40; CARISMA COMERCIAL LTDA., CNPJ N° 00.411.210/0006-87; UNIQUE TRADING LTDA., CNPJ N° 19.727.416/0003-04; SANTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ N° 53.241.582/0002-45; J.E TRADING LTDA., CNPJ N° 57.466.798/0002-60; PROLIGHT LOCACAO E IMPORT & EXPORT DE ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ N° 50.379.869/0002-48; ONE SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA., CNPJ N° 33.832.118/0002-16; TEX BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ N° 46.284.213/0002-74; FIXFER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ N° 37.717.861/0002-86; INTERLINEA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., CNPJ N° 42.110.327/0002-47. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende a que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de agosto de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 090/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 092/2025, de 21 de agosto de 2025, Documento SEI n° [34276475](#) do processo PGE n°. E:01204.000008147/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [34217003](#) o crédito em favor do(a) servidor(a) Nivea Queiroz de Vasconcelos, matrícula 36763-0, CPF: 469.184.184-91, servidor(a) inativa do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Processo Judicial n° 194/89, VI, F 57, 63 e 67 (0003035-23.1989.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 4.318.780,72 (quatro milhões trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta e setenta e dois centavos), sendo R\$ 3.598.983,93 (três milhões quinhentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) em favor do (a) servidor (a) Nivea Queiroz de Vasconcelos, matrícula 36763-0, CPF: 469.184.184-91 e R\$ 719.796,79 (novecentos e dezenove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0003035-23.1989.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 01.09.1999, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas PLATINA 8 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ N° 50.367.692/0003-40; CARISMA COMERCIAL LTDA., CNPJ N° 00.411.210/0006-87; J.E TRADING LTDA., CNPJ N° 57.466.798/0002-60; PROLIGHT LOCACAO E IMPORT & EXPORT DE ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ N° 50.379.869/0002-48; ONE SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA., CNPJ N° 33.832.118/0002-16; FIXFER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ N° 37.717.861/0002-86; SANTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ N° 53.241.582/0002-45; INTERLINEA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., CNPJ N°

42.110.327/0002-47. UNIQUE TRADING LTDA., CNPJ Nº 19.727.416/0003-04; TEX BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 46.284.213/0002-74. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de agosto de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 091/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 093/2025, de 21 de agosto de 2025, Documento SEI nº [34277186](#) do processo PGE nº. E:01204.0000008237/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [34226052](#) o crédito em favor do(a) servidor(a) Antônio Martins Silva, matrícula 65312-8, CPF: 092.584.694-53, servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V3, F 640 e 881(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 4.318.780,72 (quatro milhões trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 3.598.983,93 (três milhões quinhentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) em favor do (a) servidor (a) Nivea Queiroz de Vasconcelos, matrícula 36763-0, CPF: 469.184.184-91 e R\$ 719.796,79 (novecentos e dezenove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas MGATTO DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES LTDA., CNPJ Nº 53.188.422/0001-07; BGR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 55.532.541/0001-52; YRD BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ Nº 53.537.482/0001-80; MONTECRISTO NEGOCIOS INTERNACIONAIS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 51.501.630/0001-80; TAIPEI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 37.977.371/0001-38; TERENCEZINI ITALY COMERCIO ATACADISTA LTDA., CNPJ Nº 54.414.140/0001-35. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de agosto de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 092/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 094/2025, de 21 de agosto de 2025, Documento SEI nº [34277566](#) do processo PGE nº. E:01204.0000008271/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [34235044](#) o crédito em favor do(a) servidor(a) Alceu Sousa da Silva, matrícula 57226-8, CPF: 061.801.594-91, servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V3, F 564 e 789(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.841.016,84 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.367.514,03 (dois milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e três centavos) em favor do (a) servidor (a) Alceu Sousa da Silva, matrícula 57226-8, CPF: 061.801.594-91 e R\$ 473.502,81 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas PLATINA 8 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ Nº 50.367.692/0003-40; CARISMA COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 00.411.210/0006-87; UNIQUE TRADING LTDA., CNPJ Nº 19.727.416/0003-04; FRONTEIRAS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ Nº 55.071.140/0002-23; ROCHA & SIQUEIRA COMERCIO EXTERIOR & SERVICOS LTDA., CNPJ Nº 18.978.079/0002-76; PR LIGHT LOCACAO E IMPORT & EXPORT DE ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ Nº 50.454.988/0002-18; PROLIGHT LOCACAO E IMPORT & EXPORT DE ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ Nº 50.379.869/0002-48; GENCO IMPORTS LTDA., CNPJ Nº 53.822.736/0002-92; ZZZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ Nº 25.328.757/0002-10; REZENDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ Nº 18.323.400/0001-01. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 999835

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE AGOSTO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000008745/2025 INTERESSADO 08.629.065/0001-02 - PGE-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 34297557 Conheço o Despacho PGE COOPJ nº 34287223, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE SUBPMCB nº 34258059, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão judicial, sugerindo o envio dos autos à Secretaria de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros e ao Gabinete Civil, para adoção das medidas cabíveis. Sigam os autos à Secretaria de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros e ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000003089/2024 INTERESSADO Clarissa Lessa De Azevedo Pereira Calvano ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 34361286 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 34312717, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE SUBPMCB nº 33994146, que afirmou que o julgamento do IRDR nº 0724477-17.2020.8.02.0001/50000 não invalidou nem modificou a decisão de

promoção do presente caso, e, portanto, ratificou a necessidade de cumprimento da decisão judicial que promoveu a Militar Clarissa Lessa de Azevedo Pereira Calvano, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. Ressalte-se que a Procuradoria Geral do Estado ajuizará ação rescisória, buscando a rescisão do acórdão transitado em julgado. Sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000016834/2025 INTERESSADO Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 34339344 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 34242464, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PJCVG nº 34224217, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão judicial no sentido de nomear o exequente, Bruno Ribeiro de Almeida, no cargo de Técnico de Enfermagem do Edital nº 004/2024 da Uncisal, sugerindo, por fim, o envio dos autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis. 2. Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:44080.0000000874/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 34085888/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCTPFE nº 33907064, da lavra da Subcoordenação de Contencioso Tributário PFE, o qual acolheu o Despacho PFPROCURADORES nº 33846500, conclusivo pela legalidade da exação em face do IDERAL, tendo em vista a caracterização das atividades desempenhadas no controle realizado pelo instituto como afeta às relações de consumo, situação que afasta a aplicação, ao caso, do entendimento do STJ sobre a matéria, que é pelo afastamento do tributo quando a atividade metrológica não guarde relação com o interesse do consumidor (a exemplo do que decidido no REsp 2.012.248/RN[1], citado pela Coordenadoria Jurídica do IDERAL - 28979603) 2. Sendo assim, sigam os autos ao IDERAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000021426/2022 INTERESSADO James Marinho Vital ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 34312971 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 34291212, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSUBPMCB nº 34225454, que opinou pela necessidade de cumprimento de decisão judicial, sugerindo o envio dos autos à Secretaria de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Alagoas e ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis. 2. Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete Civil e a Polícia Militar - SPO para ciência e providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 999838

O COORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, ANTONIO FONTES FREITAS JÚNIOR, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 18 A 22 DE AGOSTO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02200.0000000408/2025 INTERESSADO SECOM ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 34242081 Versa o presente processo sobre dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, para contratação dos serviços de locação de impressoras, conforme os termos do Ofício nº E:109/2025/SECOM (SEI nº 31206956). Prefacialmente, considerando o vulto de processos aportados nesta setorial, avoco o exame dos autos, na forma do art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. Destaque-se que o referido pleito se amolda à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, considerando a Portaria/PGE nº 143/2024, publicada no DOE/AL em 01.04.2024, fica dispensada a prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas nas hipóteses de contratação direta em razão do valor, nos termos do artigo 75, I e II, da Lei 14.133/2021, desde que os autos sejam instruídos com a Declaração de Atendimento ao Parecer PGE ASSESP nº 23884287, exarado no bojo dos autos do processo administrativo nº E:01204.000002402/2023, e à lista de verificação disponibilizada no sítio eletrônico desta PGE/AL (www.pge.al.gov.br), ressalvada sempre a manifestação jurídica prévia em caso de dúvida jurídica a ser dirimida: A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico nº E:01204.000002402/2023. CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, segundo a qual “É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento

jurídico.”; CONSIDERANDO a importância de orientar a Administração Pública nos processo de contratações por dispensa de licitação em razão do valor regidos pela nova Lei de licitações e Contratos; RESOLVE: Art. 1º Fica aprovado o Parecer PGE ASSESP nº 23884287, da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, na condição de parecer jurídico referencial para as hipóteses de contratação por dispensa de licitação fundamentadas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. § 1º Nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, fica dispensado o envio dos autos da contratação à Procuradoria-Geral do Estado nos casos em que se verifique a identidade dos pressupostos fáticos e jurídicos do Parecer PGE ASSESP nº 23884287, devendo os autos serem instruídos com a Declaração de Atendimento aos termos deste parecer jurídico referencial e com a lista de verificação disponibilizada no sítio eletrônico da PGE/AL, adequadamente preenchida; §2º O Parecer PGE ASSESP nº 23884287 será disponibilizado em link específico do site Procuradoria Geral do Estado (<https://www.pge.al.gov.br>), destinado aos instrumentos padronizados. Ante o exposto, os autos devem retornar à Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/AL, para observância da Portaria/PGE nº 143/2024 acima transcrita.

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 18 A 22 DE AGOSTO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº E:34000.0000013802/2024. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34306011 Conheço e aprovo o Despacho Nº 34260143, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SERIS.

PROCESSO Nº 1800.0000021366/2025 INTERESSADO: SEDUC/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34115499 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 34115499, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SEDUC/AL.

PROCESSO Nº E:04105.0000002240/2024. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34291278 Conheço e aprovo o Parecer Nº 34275581, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº2000.0000021814/2024 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34274532 Diante das informações e documentos autuados nos documentos SEI! nº 33335339/33754129, conheço e não aprovo o Despacho PGE PLICBENS Nº 32502012, ao tempo em que concluo pela regularidade dos atos praticados na fase interna do certame, nos termos abaixo consignados: Trata-se do Processo Administrativo impulsionado pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio da Gerência de Engenharia Clínica, com o objetivo de adquirir bombas de seringa, conforme informado no Memorando nº 247 (DOC SEI! nº 25653214). Em atendimento ao Despacho PGE SUBCOOPLIC (DOC SEI! nº 32858984), observo que foi autuado novel mapa de preços (DOC SEI! nº 33634143) e, após, apresentada a justificativa abaixo (DOC SEI! nº 33634158): “(...) Trata-se de Processo Administrativo nº E:02000.0000021814/2024, impulsionado pela Gerência de Engenharia Clínica, por meio do qual informa a necessidade de AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE SERINGA, conforme exposto no Memorando nº 247, doc. 25653214. Em atenção ao Despacho PGE SUBCOOPLIC, doc. 32858984, fora realizada a pesquisa de preços nos Portais Governamentais: COMPRASGOV/PAINEL DE PREÇOS/ZÊNITE/COMPASNET: Não sendo obtido nenhum orçamento para o item 1, ressalte-se que foram realizadas outras tentativas de obtenção de mais parâmetros de preço, tanto com CATMAT, quanto com a descrição do objeto, conforme negativas, doc. 33554172. Conforme justificativas acima, fez-se necessário a realização da pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo ou contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme preconiza o ART. 5º, III do Decreto 90.383/2023: 2 (dois) orçamentos para o item 1, conforme doc. 33554172, ressalte-se que foram realizadas outras tentativas de obtenção de mais parâmetros de preço, tanto com CATMAT, quanto com a descrição do objeto, conforme negativas, doc. 33554172. Informamos que foi utilizada a MEDIANA dos preços obtidos para os itens acima, conforme recomenda o ART. 6º do Decreto 90.383/2023. Assim, fez-se necessária a publicação no DOE/AL, conforme doc. 28948986, para pesquisa direta com potenciais fornecedores, com base no ART. 5º, IV do Decreto 90.383/2023, sendo obtido: 1 (um) orçamento para o item 1, conforme doc. 29104256, ressalte-se que foram realizadas outras tentativas de obtenção de mais parâmetros de preço, tanto com CATMAT, quanto com a descrição do objeto, conforme negativas, doc. 29103774; Informamos que foi utilizada a MEDIANA dos preços obtidos para os itens acima, conforme recomenda o ART. 6º do Decreto 90.383/2023. Atestamos que em consonância com o Princípio da Eficiência nas Contratações Públicas a pesquisa de preços fora elaborada em conformidade com o Decreto 90.383/2023, bem como MAPA DE PREÇOS doc. 33634143; Atestamos que houve cumprimento do disposto no art. 48, III da LC nº 123/2006, que trata da participação das ME's e EPP's no certame licitatório com cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para a pesquisa de preços uma vez que o valor da contratação posto que ultrapassou R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Valor total estimado da licitação: R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais). (...)” Ressalto, por oportuno, que a responsabilidade pela pesquisa de preços recai sobre os servidores que a realizaram, os quais devem observar os critérios legais e técnicos aplicáveis. Registro que acaso reste comprovado superfaturamento ou sobrepreço, responderão solidariamente pelos prejuízos causados à Fazenda Pública o fornecedor, o prestador de serviços e o agente público responsável. Neste mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União - Acórdão TCU no 1875/2021 - Plenário, estabeleceu que: “ Pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais”. Destaco que o Termo de Referência (DOC SEI! nº 33701037) e demais documentos da fase interna foram devidamente analisados e se encontram com suas especificações em conformidade com as necessidades da Administração, inscritas nos Estudos Técnicos Preliminares (DOC SEI! nº 30101549). Cumpre reiterar que esta manifestação jurídica visa assistir a autoridade administrativa no controle prévio de legalidade, nos moldes do art. 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC), conforme transcrito: Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. A análise jurídica presume a regularidade dos elementos técnicos do processo, incluindo as especificações do objeto, justificativas para a escolha da solução, planejamento da contratação e avaliação do preço estimado, os quais foram elaborados por setor competente, com base em critérios técnicos e voltados ao atendimento do interesse público. Ressalto que não compete a este órgão jurídico auditar a atuação funcional

dos agentes administrativos envolvidos, sendo responsabilidade de cada agente observar a conformidade de seus atos com os limites de sua competência legal. Por oportuno, eventuais ponderações jurídicas realizadas neste parecer não possuem caráter vinculativo, servindo como elementos de reforço à segurança jurídica da decisão administrativa, sendo da Administração a responsabilidade final pelo prosseguimento do certame, inclusive quanto à oportunidade e conveniência da contratação. Nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, o controle jurídico aqui realizado limita-se à análise jurídico-formal do procedimento licitatório e da minuta do instrumento convocatório eventualmente a ser adotado. Por fim, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo, para avaliação do alinhamento da contratação com as estratégias públicas estabelecidas, conforme exigência constante no Decreto Estadual nº 90.391/2023. A Exma. Procuradora-Geral do Estado.

PROCESSO Nº E:02102.000002364/2025. INTERESSADO: Polícia Científica do Estado. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34267682 Conheço e aprovo o Despacho Nº 34146210, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. Vale observar que o valor estimado de contratação contido no Estudo Técnico Preliminar (33558542) não condiz com o exposto no Termo de Referência (33560306), bem como com o do Mapa Comparativo de Preços (33278251). [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À POLCAL.

PROCESSO Nº20105.000004311/2024 INTERESSADO: PCAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34122020 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PLICBENS Nº 34086636, ao tempo em que concluo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À PCAL.

PROCESSO Nº2000.0000032839/2024 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34214715 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 34193072, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SESAU/AL.

PROCESSO Nº2000.0000009921/2024 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34220273 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 34192983,

conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SESAU/AL.

PROCESSO Nº4105.000000938/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34214797 Conheça e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 34133444, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº2000.0000005192/2024 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34181648 Conheça e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 34143250, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº1206.0000008207/2024 INTERESSADO: PMAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34185897 Conheça e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 34150661, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À PMAL.

PROCESSO Nº4105.000000343/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34185765 Conheça e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 34139409, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº E:02100.0000005030/2025. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aplicação de penalidade administrativa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34170611 Conheça e aprovo o Parecer PGE PLICGERAL nº 34159870, em seus exatos termos, que respondeu à consulta suscitada pela Secretaria de Estado da

Segurança Pública - SSP, com a seguinte conclusão: a) instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de responsabilidade e eventual imposição de penalidade, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e dos artigos 3º, II, "a", 5º, e 11, todos do Decreto Estadual nº 68.119/2019; b) rescisão contratual, com fundamento no artigo 78, I, II e VIII, da Lei nº 8.666/1993, caso, sob a ótica do interesse público, se conclua pela inviabilidade de manutenção dos serviços, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Termo de Referência - TR; c) atuação na esfera judicial. À SSP.

PROCESSO Nº E:04105.0000001042/2025. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 34174095 Conheça e aprovo o Despacho Nº 34061166, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

TAYANARA MARIA SOARES CAVALCANTE
Responsável pela resenha

Protocolo 999952

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 28.08.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01500.0000024950/2025 INTERESSADO Superintendência Executiva de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 34191746/2025 Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBPREV 33870789/2025 (33870789), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual José Henrique Veras De Albuquerque, matrícula nº 82144-6, ativo(a), cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano, 01 mês e 27 dias, prestados em atividade de direito privado, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Necessário, de todo modo, retificar erros materiais no pronunciamento acolhido: o cargo do interessado é de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE (Doc. 32622538). 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000027059/2025 INTERESSADO MARIA CECÍLIA TENÓRIO DE MENESES CPF : 534.282.004 - 97 ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 34343906/2025 Conheça e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 33940205/2025 (doc.33940205), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Maria Cecília Tenório de Menezes, matrícula 86.611-3, ativo(a), cargo professor, de tempo de contribuição de 2 (dois) ano(s), 1 (um) mês(es) e 12 (doze) dia(s) de contribuição prestados a atividade de direito privado, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000026901/2025 INTERESSADO Marcelo Francisco da Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 34338004/2025 Conheça e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 33939138/2025, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do servidor (a) público civil estadual Marcelo Francisco da Silva, matrícula nº 16.328-7 ativo (a), cargo Professor, de tempo

de serviço/contribuição de 05 anos, 07 meses e 13 dias, por serviço prestado a Município, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a existência de concomitância (30/06/2000 a 13/02/2006), nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 28.08.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000012397/2025 INTERESSADO Alba Maria Almeida de Araujo ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 34238359/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 34188425/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Alba Maria Almeida de Araujo, matrícula: 501983-4, Técnico de Laboratório, visto que restaram cumpridos os requisitos do inciso II, alínea b, do artigo 20, da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Quanto aos efeitos financeiros da progressão para nível III, retifique-se o Despacho PGE PASUBGER 34188425/2025, haja vista que estes devem ser computados a partir do dia 18/06/2025, data da juntada do certificado doc. SEI nº 32937397, último documento necessário para a progressão pretendida, em respeito ao precedente firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000010253/2025 INTERESSADO Bárbara Patrícia da Silva Lima ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 34228119/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 34174676/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), BÁRBARA PATRÍCIA DA SILVA LIMA, CPF: 054.768.944-62, matrícula nº 3005-8, ocupante do cargo de Professora Adjunto, Lotada no Centro de Ciências Integradoras (Docentes/Técnicos) - UNCISAL CCI, requer Progressão Vertical para o NÍVEL IV, Professor Titular, visto que restaram cumpridos os requisitos no §1º e o inciso II, do §2º do artigo 2º c/c alínea 'c', inciso II, artigo 5º, da Lei Estadual nº 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para nível IV, devem ser computados a partir do dia 16/05/2025, data do requerimento administrativo (32252840), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000012892/2024 INTERESSADO Valdilene Teófilo dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 34227525/2025 Trata-se do processo administrativo impulsionado por meio do requerimento acerca de solicitação da servidora, VALDILENE TEÓFILO DOS SANTOS, CPF nº 022.642.274-78, matrícula nº 501338-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade I e II- UNCISAL MESM UNIDADES, requer progressão horizontal da letra A para B, dentro dos critérios arrazoados com base na Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março DE 2022. 2. Ocorre que esta coordenação ao concluir pela possibilidade jurídica da progressão, através do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 33835461/2025, incorreu em erro material. 3. Assim, no despacho (33835461) onde se lê: 2. Os efeitos financeiros da progressão pretendida para a classe C, deverão ser computados a partir do dia 20/08/2024, data do requerimento administrativo, em que juntados os documentos necessários à progressão pretendida. 4. Leia-se: 2. Os efeitos financeiros da progressão pretendida para a classe B, deverão ser computados a partir do dia 20/08/2024, data do requerimento administrativo, em que juntados os documentos necessários à progressão pretendida. 5. À UNCISAL.

PROCESSO E:41010.0000004079/2025 INTERESSADO KAROLINE BEATRIZ DA SILVA BARBOSA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 34224314/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE/PASUBGER 34184270/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (33941054), qual seja, 06/08/2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a),

deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000016163/2024 INTERESSADO Adriana de Araujo Santos ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 34220036/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 33990335/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31851428), qual seja, 24 de abril de 2025. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04104.0000003180/2025 INTERESSADO LÚCIA BEZERRA GUERRA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 34213742/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 34117347/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Lúcia Bezerra Guerra, matrícula: 825863-5, Professora, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 29, inciso II, da Lei Estadual nº 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe D, devem ser computados a partir do dia 29/07/2025, data do requerimento administrativo (33750469), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000014985/2025 INTERESSADO Maria Margareth Ferreira Tavares ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 34260050/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 34068113/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), MARIA MARGARETH FERREIRA TAVARES, CPF sob o nº 357.567.303-97, matrícula 502044-1, ocupa o cargo de Professor Auxiliar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Centro de Ciências Integradoras da UNCISAL, está posicionada na classe "A", nível I - Professor Auxiliar e requer progressão funcional para Classe "B", visto que restaram cumpridos os requisitos do artigos 5º e 13, da Lei Estadual nº 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B, devem ser computados a partir do dia 15/7/2025, data do requerimento administrativo (33441629), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000005356/2023 INTERESSADO Júlia Gabriela Silveira Nunes Nogueira ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 34242649/2025 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 327/2022 [1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 33901796/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de exoneração, nos termos do art. 182, da Lei Estadual nº 5.247/91, desde que atendidas as condicionantes dispostas nos itens "10" e "11", do referido despacho. 2. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.
ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES

Responsável pela Resenha

Protocolo 999955

**Secretaria de Estado da Cultura e
Economia Criativa (SECULT)**

PORTARIA Nº 199/2025

Maceió, 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de participação dos servidores em cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

A Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de constante atualização dos servidores públicos para o pleno exercício de suas funções;

Considerando a importância da capacitação contínua para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade

Considerando as diretrizes de valorização profissional e de gestão de pessoas voltadas ao desenvolvimento institucional, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de participação dos servidores desta Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, presenciais ou a distância, de acordo com o planejamento anual definido pela área responsável pela gestão de pessoas.

Art. 2º Os cursos deverão ser relacionados às atribuições do cargo ou às necessidades institucionais, observadas as seguintes diretrizes:

I - Garantir atualização constante de conhecimentos técnicos, administrativos e normativos;

II - Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho;

III - Assegurar a qualificação necessária para o atendimento às demandas da sociedade.

Art. 3º As chefias imediatas deverão acompanhar e assegurar a participação dos servidores nos cursos obrigatórios, registrando a frequência e o desempenho.

Art. 4º O não cumprimento injustificado da obrigatoriedade prevista nesta Portaria poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Caberá à Superintendência Administrativa, junto ao Setor de Recursos Humanos desta SECULT, sugerir anualmente, o cronograma e a relação dos cursos obrigatórios, observando as necessidades de capacitação de cada área, a fim de que a Gestora/SECULT, defina e autorize o supracitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 999575

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 659/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001748/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de agosto de 2025,

no município de Limoeiro de Anadia/AL.

VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 999751

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 658/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001747/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de agosto de 2025,

no município de Jequiá da Praia/AL.

VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 999755

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 660/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001750/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Banda ARTISTAS DO SERTÃO, representada por KAROLAINE SILVA

SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de agosto de 2025,

no município de Rio Largo/AL.

VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 999760

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 667/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001749/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de agosto

de 2025,
no município de Maceió/AL
VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 999761

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 8.713/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000021326/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito na matrícula nº 40.909-0, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC Nº 7.594/2025, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11.07.2025.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 999894

Portaria/SEDUC Nº 8.712/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000041193/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito na matrícula nº .0044398-0 e CPF nº 008.XXX.XXX-95, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC Nº 7.643/2025, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16.07.2025.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 999897

Portaria/SEDUC Nº 8.724/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000016727/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública inscrita na matrícula nº 19621-5, tratada nos autos, no prazo de

60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC Nº 6.266/2025, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20.05.2025.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 999901

Portaria/SEDUC Nº 8.701/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000042195/2025, e considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital de Concurso de Remoção dos Professores do Magistério Público Estadual de Alagoas, conforme o disposto na Lei Estadual nº. 5.247/1991 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas) e Lei Estadual nº 6.196/2000 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas),

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Concurso de Remoção dos Professores do Magistério Público Estadual de Alagoas, que terá a função de elaborar o edital, organizar a logística, e divulgar o resultado de todo concurso de remoção.

Art. 2º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora mencionada no Art. 1º da presente Portaria, sob a presidência do primeiro:

I - Jackson Custódio de Oliveira, CPF nº. 620.108.164-04, Cargo Professor, Matrícula nº. 14399-5;

II - Alexandre Batista da Silva Norberto, CPF nº. 007.756.944-01, Cargo Superintendente de Valorização de Pessoas, Matrícula nº. 68594-1;

III - Janaina Wysotchansky Brandão Petry, CPF nº 038.435.774-12, Cargo Gerente Especial de Direitos e Deveres, Matrícula nº 9864850;

IV - Gabriel Vinícius Sena de Jesus, CPF nº 066.971.985-40, Cargo Gerente Especial de Folha de Pagamento, Matrícula nº 32770;

V - Jorge Luiz Vieira, CPF nº. 456.773.104-25, Cargo Professor, Matrícula nº 86555-9;

Art. 3º. Instituir a Comissão Avaliadora e Homologadora de Documentos do Concurso de Remoção dos Professores do Magistério Público Estadual de Alagoas, que terá a função analisar, avaliar, atribuir pontuações e homologar os documentos encaminhados pelos (as) candidatos (as), quando da inscrição no certame.

Art. 4º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora e Homologadora mencionada no Art. 3º da presente Portaria, sob a presidência do primeiro:

I- Maria de Fátima Marques Araujo, CPF nº. 041.677.134-38, Cargo Professor, Matrícula nº. 50376;

II- Maria Dilma Nepomuceno Laje Rodrigues, CPF nº 445.480.604-72, Cargo Professor, Matrícula nº. 78459;

III- Sheyla Denize Giló Sobrinho da Silava, CPF nº 025.792.284-94, Cargo Professor, Matrícula nº 51017;

IV - Soraia Maria da Silva Nunes, CPF nº 018.364.844-70, Cargo Professor, Matrícula nº 824802;

V - Gedilse de Araujo Silva, Cargo Professor, CPF nº 032.478.654-97, Cargo Professor, Matrícula nº 51017;

VI- Maria Betania de Melo Leite Lima, CPF nº 520.701.824-87, Cargo Professor, Matrícula nº 78510

VII - Maria Veronica Caetano Batista, CPF nº 870.276.154-87, Cargo Professor, Matrícula nº 83136

VIII - Maria Jose Correia Cavalcante Gomes, CPF nº 025.467.514-09, Cargo Professor, Matrícula nº 87138

IX - Luciana Maria dos Santos de Castro, CPF nº 009.286.214-48, Cargo Professor, Matrícula nº 9864937

Art. 5º. Instituir Comissão de Análise de Recursos do Concurso de Remoção dos Professores do Magistério Público Estadual de Alagoas, com a função de analisar, bem como responder aos recursos interpostos pelos candidatos (as) do certame.

Art. 6º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Recursos mencionada no Art. 5º da presente Portaria, sob a presidência do primeiro:

I - Jackson Custódio de Oliveira, CPF nº. 620.108.164-04, Cargo Professor, Matrícula nº. 14399-5;

II - Joelma de Carvalho Moraes, CPF nº 870.493.094-00, Cargo Professor, Matrícula nº 19532

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação de Alagoas

Protocolo 999905

Portaria/SEDUC N° 8.723/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000018253/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito na matrícula n° 1335-8, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC N° 6.319/2025, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22.05.2025.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 999906

Portaria/SEDUC N° 8.714/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000019582/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito na matrícula n° 0046453-8, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC N° 7.578/2025, de 09 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.07.2025.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 999908

Portaria/SEDUC N° 8.715/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000013076/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrita na matrícula n° 45246-7, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC N° 7.428/2025, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.06.2025
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 999910

Portaria/SEDUC N° 8.711/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000045769/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas n°s 9.864.600-1 e 51.387-3, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC N° 7.644/2025, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24.07.2025
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 999911

Portaria/SEDUC N° 8.722/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000018252/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito na matrícula n° 0029240-0, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC N° 6.321/2025, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22.05.2025.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 999916

Portaria/SEDUC N° 8.720/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000054317/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito na matrícula n° 0043085-4, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC N° 6.365/2025, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26.05.2025.
- 3.. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 999921

Portaria/SEDUC Nº 8.702/2025

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Agentes Educacionais I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 19.205/2023, publicada em 13 de Julho de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. 01800.0000013632/2023 e nº. E:01800.0000042233/2025, torna pública à 8ª (oitava) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 001/2024, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto nos Itens 13.2, 13.3. do Edital SEDUC nº. 001/2024, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) e contratados (as), observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 8ª (oitava) Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, EXCETO no caso dos convocados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 001/2024.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, ou na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, quando for o caso, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC ou na SUMP/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório –CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 001/2024);

- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovantes de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 001/2024).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC ou pela Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e da Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Unidades de Ensino, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC ou à Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC no caso dos contratados da 1ª e 13ª GEE's.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem/comparecerem nesta 8ª (oitava) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 001/2024, e devidas retificações pontuais, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

8ª CONVOCAÇÃO AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - PSS SEDUC EDITAL SEDUC Nº 001/2024						
1ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE - SEDUC						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	SARA JOICE FREITAS CORREIA	195	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	NANDIARA ARISTIDES MELO	196	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	JOYCE DA SILVA XAVIER	197	AMPLA CONCORRÊNCIA

4	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	198	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	LUANNA ARAUJO DA SILVA	199	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	LIZANDRA DAYANE GUSMAO DA SILVA	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	1ª	ALIMENTAÇÃO	MARECHAL DEODORO	RAFAELA JANAINA DE LIMA ALBUQUERQUE	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	1ª	ALIMENTAÇÃO	MARECHAL DEODORO	FRANCISCA INACIO DA SILVA	26	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	1ª	ALIMENTAÇÃO	MARECHAL DEODORO	ERINETE SANTOS FERREIRA	27	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	1ª	ALIMENTAÇÃO	MARECHAL DEODORO	ANE DIACUIRIS DE OLIVEIRA SILVA	28	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	1ª	ALIMENTAÇÃO	PARIPUEIRA	VANILDA DA SILVA CHEN	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	1ª	ALIMENTAÇÃO	PARIPUEIRA	JANETE BARROS DOS SANTOS	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	1ª	ALIMENTAÇÃO	PARIPUEIRA	GILIANE MENDONCA BARROS	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	1ª	ALIMENTAÇÃO	PARIPUEIRA	AMANDA MILA DA SILVA ARAUJO CHAGAS	18	AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE - SEDUC						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	2ª	INFRAESTRUTURA	CORURIFE	MARIA SANDRA ROMAO DOS SANTOS	32	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2ª	INFRAESTRUTURA	CORURIFE	RENILDES DOS SANTOS COSTA	33	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	2ª	ALIMENTAÇÃO	TEOTONIO VILELA	TAIS DA PAIXAO SILVA	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
5ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE - SEDUC						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	5ª	ALIMENTAÇÃO	ARAPIRACA	CRISTIANA DA SILVA BARBOSA	87	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO SEBASTIÃO	JOAO LUCIO DE HOLANDA NETO	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO SEBASTIÃO	ADELINA MARCELINO DE HOLANDA VIEIRA DE LIMA	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	5ª	ALIMENTAÇÃO	TAQUARANA	MARIA MARIANA GOMES SILVA	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	5ª	INFRAESTRUTURA	CRAÍBAS	CRISTIANO LEANDRO SILVA	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	GILVAN APARECIDO DA SILVA	16	AMPLA CONCORRÊNCIA

3	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	IVANY DE SOUZA	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	JEANE JESUS DA SILVA CORREIA	18	AMPLA CONCORRÊNCIA
6ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE - SEDUC						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	6ª	ALIMENTAÇÃO	OLHO D'AGUA DAS FLORES	SHEYLA DOS ANJOS SILVA	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
7ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE - SEDUC						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	7ª	INFRAESTRUTURA	COLONIA DE LEOPODINA	RAMONA DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	7ª	ALIMENTAÇÃO	MURICI	PRISCILA FIRMINO DA SILVA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
8ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE - SEDUC						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	8ª	INFRAESTRUTURA	MONTEROPOLIS	VANIA FRANCISCA DE PAIVA MOTA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	8ª	INFRAESTRUTURA	PÃO DE AÇÚCAR	VALDETE PEREIRA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	8ª	INFRAESTRUTURA	PÃO DE AÇÚCAR	KACIANE DIAS SOARES	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	8ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO JOSE DA TAPERA	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVEIRA	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
9ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE - SEDUC						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	9ª	INFRAESTRUTURA	FELIZ DESERTO	MARIA APARECIDA SILVA MELO	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	9ª	ALIMENTAÇÃO	IGREJA NOVA	EDJANE DOS SANTOS SILVA JUSTINO	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9ª	ALIMENTAÇÃO	IGREJA NOVA	ANGELICA BARBOSA	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	9ª	ALIMENTAÇÃO	IGREJA NOVA	ROBERTA DE SOUZA SILVA	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
10ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE - SEDUC						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL -	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA

		ALIMENTAÇÃO				/COTA RACIAL /PCD
1	10ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	MIRELLY DOS SANTOS HERMINIO	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	TALMILES SILVA DOS SANTOS	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	VALCICLEIDE OSMANDO DA SILVA	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	10ª	INFRAESTRUTURA	MARAGOGI	ADRIANA DA SILVA SANTOS	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10ª	INFRAESTRUTURA	MARAGOGI	CLAUDIO JUCELIO DE LIMA SILVA	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10ª	INFRAESTRUTURA	MARAGOGI	GERMERSON DA SILVA VERISSIMO	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
11ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE - SEDUC						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	11ª	ALIMENTAÇÃO	INHAPI	ROSIMEIRE SILVA DE MELO	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	11ª	ALIMENTAÇÃO	AGUA BRANCA	PATRICIA BARBOSA CAMPILONGO	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	11ª	INFRAESTRUTURA	MATA GRANDE	DAIANA GOMES DA SILVA PEREIRA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	11ª	INFRAESTRUTURA	PIRANHAS	JEVERSON FERREIRA PANTA	18	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	11ª	INFRAESTRUTURA	PIRANHAS	EDUARDO XAVIER	19	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	11ª	INFRAESTRUTURA	PIRANHAS	MARCOS ANDRE PEIXOTO SILVA	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	11ª	INFRAESTRUTURA	PIRANHAS	VALERIA TAVARES DE FARIAS	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
13ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE - SEDUC						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL /PCD
1	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	LUANA NATALI DOS SANTOS LINS	310	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	ITALO SANTOS DE LUNA	311	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	PAULA DORAINE SANTOS TENORIO	312	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	PEDRO IAGO AUGUSTO LEMOS	313	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	JONATHAN JOSE DOS SANTOS MOURA	314	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	EWERTON OLIVEIRA DE JESUS	315	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	JESSICA DA SILVA PIRES	316	AMPLA CONCORRÊNCIA

8	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	URI ETNI DA SILVA OTAVIANO	317	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	VIVIANNE DE JESUS OLIVEIRA	318	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	DEUSDETE MARIA SANTOS DA SILVA	319	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	HERIK DO NASCIMENTO	320	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	DIEGO DA SILVA BEZERRA	321	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	LUCIELMA BEZERRA DA SILVA	322	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	RAMERSON DA SILVA VILELA DOS SANTOS	323	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	GEYLANE ROSE ALVES DE ARAUJO	324	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	CICERO WELLISON DA SILVA	325	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	HIAGO BRUNO SANTANA VITOR DE ARAUJO	326	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	THIAGO FELIPE CAVALCANTE DA SILVA	327	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	MAYARA JOYCE DE OLIVEIRA DIAS	328	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	JEAN VIEIRA DOS SANTOS	329	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	LEONARDO FERNANDO DA SILVA	330	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	JANDERSON RAMON DA SILVA	331	AMPLA CONCORRÊNCIA

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de profissionais Agentes Educacionais I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC nº. 001/2024), que foram devidamente convocados (as) nesta 8ª (oitava) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC, EXCETO no caso dos inscritos e aprovados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 8ª (OITAVA) CONVOCAÇÃO - PSS EDITAL Nº. 001/2024, CONFORME ITEM 02 DO PRESENTE.		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 1ª e 13ª GEE/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	01/09/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 1ª e 13ª GEE/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR (RETARDATÁRIOS)	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	02/09/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª GEE'S/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	RESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 001/2024.	01/09/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 2ª, 5ª, 6ª,	ESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO	02/09/2025

7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª GEE'S/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR (RETARDATÁRIOS)	ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 001/2024.	
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª e 13ª GEE/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	08/10/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª e 13ª GEE/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR (RETARDATÁRIOS)	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	09/10/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª GEE'S/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	RESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 001/2024.	08/10/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª GEE'S/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR (RETARDATÁRIOS)	ESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 001/2024.	09/10/2025

Maceió(AL), 26 de Agosto de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 001/2024.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação de Alagoas

Portaria/SEDUC Nº 8.718/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000052676/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 9.864.999-0 e 23004-9, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC Nº 6.935/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.06.2025.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 999925

Portaria/SEDUC Nº 8.721/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000019595/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito na matrícula nº 30.202-3, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser

prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC Nº 6.320/2025, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22.05.2025.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 999926

Portaria/SEDUC Nº 8.726/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.000006509/2023.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública inscrita na matrícula nº 44.508-8, tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC Nº 6.268/2025, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20.05.2025.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 999931

Portaria/SEDUC Nº 8.725/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000008767/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 16.397-0 e 9.863.810-6, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC Nº 6.267/2025, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20.05.2025

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 999935

Portaria/SEDUC Nº 8.707/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos dos processos de nºs E:01800.0000006081/2025 e E:01800.00000015542/2025.

RESOLVE:

1. Na forma dos Artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas nºs 14161-5, 826930-0 e 24081-8, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.706/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos dos processos de nºs E:01800.0000056210/2024 e E:01800.0000015449/2025.

RESOLVE:

1. Na forma dos Artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicadas as servidoras inscritas nas matrículas nºs 9864464-5, 826878-9 e 19074-8, 29928-6, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.708/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos dos processos de nºs E:01800.0000003382/2025, E:01800.0000005954/2025, E:01800.0000005402/2025 e E:01800.0000015483/2025.

RESOLVE:

1. Na forma dos Artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas nºs 1055-3 e 30.563-4, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.705/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos dos processos de nºs E:01800.0000005469/2025, E:01800.0000005901/2025 e E:01800.0000015498/2025.

1. Na forma dos Artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas nºs 86877-9 e 9864958-2, 81847-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.704/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos dos processos de nºs E:01800.0000002821/2025, E:01800.0000005617/2025 e E:01800.0000015532/2025.

RESOLVE:

1. Na forma dos Artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas nºs 51387-3 e 823867-7, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.703/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos dos processos de nºs E:01800.0000005870/2025 e E:01800.0000015524/2025.

RESOLVE:

1. Na forma do Artigo 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicada a servidora inscrita na matrícula nº 67778-7, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 999942

Conselho Estadual de Educação

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MÁRCIA LÚCIA RODRIGUES DE MELO, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2025, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

NOTA OFICIAL DE SUCESSÃO PRESIDENCIAL DO CEE/AL

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, em razão do término do mandato da Conselheira Presidente JULIANA SOUZA CAHET, conforme disposto no Decreto Estadual nº 75.617, de 24 de agosto de 2021, torna-se público que o Conselheiro MARIO CESAR JUCÁ, eleito Vice-Presidente do

Conselho Estadual de Educação de Alagoas em 6 de fevereiro de 2024, para o biênio 2024-2026, passa a assumir a Presidência deste órgão colegiado, para fins de cumprimento e complementação do mandato em curso.

Maceió/AL, 27 de agosto de 2025.

MÁRCIA LÚCIA RODRIGUES DE MELO
Secretária Executiva do CEE/AL
Portaria Nº 9.415/2024

Protocolo 999554

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

S0SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0034/2025

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior a data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

IVONE FEITOSA COELHO
CACEAL: 24023560-6
PROCESSO: SF-EPT-1500.500567/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.027
CPF E NOME DO SÓCIO:
065.732.084-63/ IVONE FEITOSA COELHO

M A DOS SANTOS GAS E AGUA LTDA
CACEAL: 24036813-4
PROCESSO: SF-EPT-1500.500473/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 71.10886.001
CPF E NOME DO SÓCIO:
041.467.324-76/ MARCELO AVELINO DOS SANTOS

JOSE PEDRO EUSEBIO MORAIS 13475715406
CACEAL: 24028969-2
PROCESSO: SF-EPT-1500.500568/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.029
CPF E NOME DO SÓCIO:
134.757.154-06/ JOSE PEDRO EUSEBIO MORAIS

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO, MACEIÓ, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

S0SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0035/2025

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº 6.771/2006, notifica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada acerca do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior a data desta publicação, apresentar DEFESA ou RECOLHER aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes, administradores ou representantes legais da referida Pessoa Jurídica, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, efetuarem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

GRUPO NORTNOVA LTDA
CACEAL: 24036972-6
PROCESSO: SF-EPT-1500.500344/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 71.01696.002
CPF E NOME DO SÓCIO:
787.258.604-53/ RONALDO WANDERLEY ARANDA DE MELLO

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO, MACEIÓ, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 51/2025

Altera a Instrução Normativa SEF nº 42, de 20 de julho de 2023, que estabelece valores mínimos para determinação da base de cálculo do ICMS para operações com os produtos mencionados.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa SEF nº 42, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar acrescida da alínea “e” ao inciso I do § 1º e do § 5º, todos do art. 1º:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os valores mínimos dos produtos relacionados no anexo único desta Instrução, inclusive para fins de antecipação ou substituição tributária do ICMS, nos casos que especifica.

§ 1º Os valores dos produtos relacionados nos seguintes itens do anexo único desta Instrução aplicam-se exclusivamente para o cálculo:

I - da substituição tributária prevista:

(...)

e) no Capítulo III do anexo XII do Decreto nº 90.309, de 2023, na hipótese do item 5.5, observado o disposto no § 5º;

(...)

§ 5º Nas operações com farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, deverá ser adotada a base de cálculo prevista na alínea “e” do inciso I do § 1º deste artigo (PMPF) quando superior à base de cálculo para fins de substituição tributária prevista no inciso II do art. 13 do Decreto nº 90.309, de 2023.” (AC).

Art. 2º O Anexo Único da Instrução Normativa SEF nº 42, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido do item 5.5, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 42/2023
PAUTA DE VALORES MÍNIMOS DE PRODUTOS

ITEM/PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
5.5 Farinha de trigo e mistura de farinha de trigo		
5.5.1 até 10 kg	KG	5,25
5.5.2 acima de 10 kg	KG	3,66

“(AC).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 999949

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 50/2025

Dispõe sobre a não aplicação do Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, de que trata o art. 31 do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023, no caso que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006,

Considerando que a base de cálculo presumida no regime de substituição tributária do ICMS não é definitiva, cabendo a restituição do imposto se a base de cálculo efetiva da operação (preço a consumidor final) for inferior à presumida (base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária) ou a complementação do imposto se a base de cálculo efetiva da operação for superior à presumida, conforme, respectivamente, arts. 27, II e 27-A da Lei 5.900, de 26 de dezembro de 1996;

Considerando que o art. 31 do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023, com base na autorização contida no § 4º, II, do art. 27 da Lei 5.900, de 1996, e na cláusula terceira do Convênio ICMS nº 67/19, de 5 de julho de 2019, estabelece que, mediante adesão do contribuinte a Regime Optativo de Tributação da Substituição

Tributária - ROT-ST, será dispensada a complementação do ICMS ao contribuinte que firmar compromisso de não exigir a restituição do imposto se a base de cálculo efetiva da operação (preço a consumidor final) for inferior à presumida (base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária);

Considerando que nas operações com veículos automotores novos e veículos automotores novos de duas e três rodas, de que tratam os Anexos XIX e XX do Decreto nº 90.309, de 2023, a aplicação do benefício fiscal da carga tributária de 12% (doze) já é condicionada à renúncia/desistência a pedido de restituição do imposto se a base de cálculo efetiva da operação (preço a consumidor final) for inferior à presumida (base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária), conforme itens 33 e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ao contribuinte revendedor de veículos automotores novos e veículos automotores novos de duas e três rodas, de que tratam os Anexos XIX e XX do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023, optante da redução de base do ICMS prevista nos itens 33 ou 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, não se aplica o Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, de que trata o art. 31 do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023, nas operações com os referidos veículos.

Parágrafo único. Para os fins do caput, não produz qualquer efeito a opção ao ROT-ST realizada pelo contribuinte.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 999951

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU N°. 6.631, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, à luz da exposto no Ofício nº E:9717/2025/SESAU, propulsado Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000032438/2025 e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e,

CONSIDERANDO os processos administrativos nºs E:01700.0000000379/2025; E:01700.0000000390/2025; E:01700.0000000377/2025; E:01700.0000000397/2025 e E:01700.0000000376/2025, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no Anexo Único desta Portaria a receberem recursos referentes à Emenda Parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019 e no art. 41 da Lei Estadual nº 9.342, de 23 de julho de 2024 (LDO/2025).

Art. 3º Os recursos descritos nesta Portaria devem ser aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos anexos I e II.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência de recurso estabelecida nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, Maceió, 28 de agosto de 2025

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO I
Emendas Parlamentares destinadas a despesas de custeio

EMENDAS DESTINADAS A SESAU/FES				
Código SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Valor – R\$
I0298	CB 047 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE	10.302.1015.5069	3.3.41.41	500.000,00
I0299	CB 048 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO LINO	10.302.1015.5069	3.3.41.41	500.000,00
I0326	CB 008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBA	10.302.1015.5070	3.3.41.41	170.000,00
I0355	CB 043 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE	10.302.1015.5069	3.3.41.41	400.000,00
I0252	DRW11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DE ALAGOAS	10.301.1016.5065	3.3.41.41	500.000,00
I0229	FC-002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO LUÍZ DO QUITUNDE	10.302.1015.5069	3.3.41.41	2.800.000,00
I0064	BA-04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ	10.301.1016.5065	3.3.41.41	1.000.000,00
I0068	BA-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE	10.301.1016.5065	3.3.41.41	500.000,00
I0070	BA-07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	10.301.1016.5065	3.3.41.41	500.000,00
TOTAL				6.870.000,00

ANEXO II
Emendas Parlamentares destinadas a despesas de capital

EMENDAS DESTINADAS A SESAU/FES					
Código SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Objeto	Natureza de Despesa	Valor – R\$
I0090	BT-04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJUEIRO	10.302.1015.3764	Reforma de estruturas físicas	4.4.41.41	300.000,00

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracilianoramos.com.br

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Imprensa Oficial Graciliano Ramos

ALAGOAS GOVERNO

PORTARIA SESAU Nº. 6.631, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, à luz do exposto no Ofício nº 042/2025/GS/SMS, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Monteirópolis recepcionado sob o nº E:02000.0000032484/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Monteirópolis. Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº PARCELAS	DE VALOR TOTAL (R\$)
9ª	MONTEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6402542 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	200.000,00	01	200.000,00
TOTAL							200.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 254 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o credenciamento/habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Penedo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.999/0001-80 e registrada no CNES sob o nº 20003775, do município de Penedo/AL, como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios 4 e 5 – pré-dialítico (código 15.06) e hemodiálise (código 15.04), como referência para a 6 Região de Saúde do estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o CAPÍTULO III, seção I a VIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 que define Critérios para a Organização e Funcionamento do Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, (Redação dada pela PRT GM/MS 1675 de 07.06.2018);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

CONSIDERANDO a Comissão Intergestores Regional (CIR), como lócus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Gerência de Ações Estratégicas/SUAS/SESAU que se manifesta FAVORÁVEL ao credenciamento/habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia/Hemodiálise tipos 15.04 e 15.06 em favor da Santa Casa de Misericórdia de Penedo, do município de Penedo, conforme processo SEI nº E: 02000.0000016028/2025;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 286/2025 da Gerência de auditoria/GEAUD/SUAUCA/SESAU no processo SEI nº E:02000.0000016028/2025, que conforme relatório de visita, atesta que a Santa Casa de Misericórdia de Penedo, CNES nº 20003775, apresenta condições favoráveis ao funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Penedo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.999/0001-80 e registrada no CNES sob o nº 20003775, do município de Penedo/AL, como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios 4 e 5 – pré dialítico (código 15.06) e hemodiálise (código 15.04), conforme Anexo I, sendo referência para a 6ª Região de Saúde do estado de Alagoas com a cobertura de 372.720 pessoas conforme processo SEI/SESAU nº E: 02000.0000016028/2025.

Art. 2º - Para a habilitação da Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC), da Santa Casa de Misericórdia de Penedo, como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise, o impacto financeiro (Anexo I) correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado no limite financeiro de MAC da Secretaria Municipal de Saúde de Penedo/AL.

Parágrafo Único – Fica o município de Penedo/AL., na incumbência de abrir protocolo no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024, conforme processo SEI nº E:02000.0000016028/2025, tramitado nesta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas/SESAU.

Art. 3º - Nos termos estabelecidos no Capítulo III seção VII, artigo 86 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a referida Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise poderá ser submetida à avaliação de técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos nela descritos, terão suspensos os efeitos de sua habilitação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Maceió, de 28 de agosto de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL

ANEXO I CÓDIGOS DE HABILITAÇÃO RES CIBSUS N° 083/2025

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	PROPOSTA SAIPS	CNES	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO
AL		PENEDO	Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise	2706703	20003775	MUNICIPAL	15.04 - Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise. 15.06 Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.

ANEXO II – IMPACTO FINANCEIRO RES CIBSUS N° 254/2025

SERVIÇO	PARAMETRO MENSAL	PARAMETRO ANUAL
ATENÇÃO À DOENÇA RENAL CRÔNICA	720	8640

Tratamento Doença Renal

IMPACTO ANUAL - HABILITAÇÃO TANTO EM CARDIOLÓGICO QUANTO EM VASCULAR			
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO R\$	VALOR IMPACTO MENSAL
03.05.01.010-7 HEMODIALISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) -	240	240,97	57.832,80
03.05.01.011-5 (HEMODIÁLISE EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	240	325,90	78.216,00
03.05.01.016-6 MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO DPA/DPAC	240	358,06	85.934,40
IMPACTO MENSAL			221.983,20
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO	VALOR IMPACTO ANUAL
03.05.01.010-7 HEMODIALISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR	2.880	240,97	R\$ 693.993,60
03.05.01.011-5 (HEMODIÁLISE EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	2.880	325,90	R\$ 938.592,00
03.05.01.016-6 MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO DPA/DPAC	2.880	358,06	R\$ 1.031.212,80
IMPACTO ANUAL TOTAL			2.663.798,40

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000040095/2024 - Aquisição de MEDICAMENTOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999576

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000043542/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lacosamida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999839

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/23929/2025 - Locação de Máquina Hemodiálise - LOTE 2 (REGIONAIS). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999643

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000044428/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999840

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000044941/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lacosamida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999843

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000046095/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Azatioprina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999844

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000046829/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999846

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000047338/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxibutinina Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999849

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002035/2020- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lanadelumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999850

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003461/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxibutinina Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999853

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000008454/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: PEDIASURE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999854

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000009758/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Latanoprost. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999855

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000013687/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NEOCATE LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999856

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000018296/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999857

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000022222/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Enzalutamida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999858

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000028276/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NEOCATE LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999859

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000028748/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Tremelimumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999860

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000029345/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Extrato Medicinal Canabidiol. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999861

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000030532/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999862

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032528/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Rasagilina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999864

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000039981/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Alfaepoetina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999865

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000020442/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA O PROCEDIMENTO: CIRURGIA CARDÍACA PARA CORREÇÃO DE ANEURISMA DE AORTA TORÁCICA, COM O DEVIDO IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999870

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000020643/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA O PROCEDIMENTO: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE EMBOLIZAÇÃO DE FISTULA: ARTERIOGRAFIA DA AORTA + ARTERIOGRAFIA DE CARÓTIDES DIREITA E ESQUERDA + ARTERIOGRAFIA DE VERTEBRAIS DIEITA E ESQUERDA + EMBOLIZAÇÃO DE MAV CEREBRAL + ARTERIOGRAFIA DE CONTROLE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999882

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000013172/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA O PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA CORONÁRIA COMPLEXA PARA RECANALIZAÇÃO DAS OCLUSÕES EM DESCENDENTE ANTERIOR COM IMPLANTE DE STENTS E BALÕES FARMACOLÓGICOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999887

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000000314/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA O PROCEDIMENTO: OCLUSÃO PERCUTÂNEA DE AURICULETA ESQUERDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999889

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000006959/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA O PROCEDIMENTOCORREÇÃO DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL, COM IMPLANTE DE ENDOPRÓTESE DE AORTA ABDOMINAL E ANGIOPLASTIA DE ARTÉRIA ILÍACA COM USO DE STENT. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999893

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000009341/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA O PROCEDIMENTO: TROCAR VALVAR MITRAL MECÂNICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999895

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000010083/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA O PROCEDIMENTO: CIRURGIA CARDÍACA PARA TROCA VALVAR MÚLTIPLA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999896

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000009724/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA O PROCEDIMENTO: TRATAMENTO ENDOVASCULAR (ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999898

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000008212/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA O PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA COM ATRECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999900

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000005449/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA O PROCEDIMENTO: TROCA VALVAR MÚLTIPLA (AÓRTICA E MITRAL). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999904

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000016538/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O TRATAMENTO ONCOLÓGICO: LINFADENECTOMIA RETROPERITONEAL + COLECISTECTOMIA + ESPLENECTOMIA + RESSECÇÃO DE TODA A DOENÇA MACROSCÓPICA (CITORREDUÇÃO) + HIPERTERMOQUIMIOTERAPIA INTRAPERITONEAL (HIPEC). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 999907

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA Nº 229/2025 - CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEN BM MAT. 80754-0 WELLINGTON JOSE NUNES DA SILVA, para exercer o encargo de Gestor da frota, telefonia, energia e água da CEDEC.

Art. 2º - Designar o 2º SGT BM MAT 27460-7 FELLIPE ROLAND MENDES DA SILVA para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor Substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 28 de agosto de 2025.

Moisés Pereira de Melo
Coronel BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 999635

Portaria/SSP Nº 1111/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:02100.000006029/2025, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 98, de 1º de julho de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece a Diretriz Nacional de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - APH-Tático;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos, equipamentos, instrumentos e insumos pré-hospitalares empregados na salvaguarda da vida dos profissionais de segurança pública feridos no exercício do cargo ou função, ou em razão destes, em situações onde recursos regulares de suporte à vida e à saúde se mostrem ausentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão para estudo de viabilidade de implantação e regulamentação do Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-Tático) no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/AL):

CARGO	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
APC	ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO	Presidente	300629-8	SSP/AL
Cap QOEM PM	JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR	Vice- Presidente	9866783-1	BOPE/PMAL
3º Sgt PM	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	Membro	640-8	SSP/AL
1º Ten QOEM PM	IAGO ANTÔNIO DOS SANTOS OMENA	Membro	2091-5	ROTAM/PMAL
APC	CECY LIMA DE OMENA MORAIS	Membro	460-0	DERC/PCAL
Cap QOEM PM	ÉRIQUE CAVALCANTE MEDEIROS DA HORA	Membro	9866782-3	ASS/PGJ
3º Sgt PM	RUBENS THYAGO MONTEIRO DOS SANTOS	Membro	65163-0	BOPE/PMAL
Maj QOEM BM	ANA CARLA LIMA BARBOSA	Membro	80859-8	BSE/CBMAL
Cb BM	ALISSON FELIX NERI SANTOS	Membro	81-7	BSE/CBMAL

Art. 2º - Ao presidente da Comissão caberá a convocação das reuniões, devendo encaminhar ao Secretário de Estado da Segurança Pública as respectivas atas com as deliberações para ciência.

Art. 3º - As competências, prazos, procedimentos e demais disposições relativas à Comissão de APH-Tático da SSP/AL estão estabelecidas na Portaria SSP nº 0764/2024, a qual deverá ser observada integralmente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SSP nº 1095/2025, publicada em 25 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 999807

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento de doação, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, CNPJ: 12.200.226/0001-15, sediada à Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - AL, doravante denominada DOADORA, neste ato, representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, FLÁVIO SARAIVA DA SILVA, portador do CPF: 228.XXX.274-34, e do outro A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, representada pelo COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, CORONEL PAULO AMORIM FEITOSA FILHO, portador do CPF: nº 495.133.XXX-20, têm entre si

acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes

CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens, abaixo relacionados, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e prestação de serviços na área da Segurança Pública à população alagoana, visando a melhoria da qualidade dos serviços essenciais à sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Bens Doados estão relacionados no quadro abaixo, elencados por item, descrição, quantidade, numeração de patrimônio e estado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR. UNITÁRIO	CHASSIS	PLACA	ESTADO
01	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX / 2024	1	R\$ 115.435,99	8AP359AFTSU435982	OVO3F05	NOVO
VALOR TOTAL: R\$ 115.435,99						

CLÁUSULA SEGUNDA - Em se tratando de DOAÇÃO COM ENCARGOS, o DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações de Segurança Pública, sendo estes para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e;

- A DONATÁRIA obriga-se a utilizar o bem do presente Termo para os fins a que se destinam e se compromete a incorporá-lo ao seu acervo patrimonial;
- A DONATÁRIA fica responsável pelo transporte e instalação dos equipamentos e mobiliário, devendo retirar os bens mencionados em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste Termo;
- Por este ato, a DOADORA transfere à DONATÁRIA, o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM - Os Bens Doados têm por origem doação da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Amorim Feitosa Filho, Comandante-Geral em 18/07/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 22/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 999603

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento de doação, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, CNPJ: 12.200.226/0001-15, sediada à Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - AL, doravante denominada DOADORA, neste ato, representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, FLÁVIO SARAIVA DA SILVA, portador do CPF: 228.XXX.274-34, e do outro A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, representada pelo DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO, portador do CPF: nº 059.XXX.944-X9, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens, abaixo relacionados, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e prestação de serviços na área da Segurança Pública à população alagoana, visando a melhoria da qualidade dos serviços essenciais à sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Bens Doados estão relacionados no quadro abaixo, elencados por item, descrição, quantidade, numeração de patrimônio e estado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR. UNITÁRIO	CHASSIS	PLACA	ESTADO
01	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX / 2024	1	R\$ 115.435,99	8AP359AFTSU431103	OVO4B98	NOVO
02	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX / 2024	1	R\$ 115.435,99	8AP359AFTSU431101	OVO4C45	NOVO
03	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX / 2024	1	R\$ 115.435,99	8AP359AFTSU433395	OVO4C48	NOVO
04	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX / 2024	1	R\$ 115.435,99	8AP359AFTSU433070	OVO4C52	NOVO
05	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX / 2024	1	R\$ 115.435,99	8AP359AFTSU435929	OVO3E99	NOVO
VALOR TOTAL: R\$ 577.179,95						

CLÁUSULA SEGUNDA - Em se tratando de DOAÇÃO COM ENCARGOS, o DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações de Segurança Pública, sendo estes para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e;

- A DONATÁRIA obriga-se a utilizar o bem do presente Termo para os fins a que se destinam e se compromete a incorporá-lo ao seu acervo patrimonial;
- A DONATÁRIA fica responsável pelo transporte e instalação dos equipamentos e mobiliário, devendo retirar os bens mencionados em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste Termo;
- Por este ato, a DOADORA transfere à DONATÁRIA, o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM - Os Bens Doados têm por origem doação da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

CLÁUSULA QUINTA - O presente TERMO tem por motivação o andamento do processo nº 02100.0000004923/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - Os Bens Doados em epígrafe foram entregues a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de constatação, pela Doadora ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida à revogação parcial ou integralmente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade pela fiscalização dos presentes em cargos é de responsabilidade de ambas as partes, podendo ocorrer a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena conformidade no disposto nos Art. 5º e 6º, no que o caso couber, do Decreto Estadual nº 17.930/12, DE 27 de janeiro de 2012.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas. Documento assinado eletronicamente por Gustavo Xavier do Nascimento, Delegado Geral em 28/07/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília
Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/07/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília

Protocolo 999606

Portaria/SSP Nº 228/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-52212/2025.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 11/08/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVINO	3º SGT	05324503452	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1435933	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de agosto de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 999813

Portaria/SSP Nº 229/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-50473/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 11º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 04/08/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALISSON RICARDO COSTA SANTOS	CB	05611798594	R\$ 166,6667
HEKLÉVISON ÁLEX BARROS MOURA	SD	02977989528	R\$ 166,6667
ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	3º SGT	80389201553	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	177230	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de agosto de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 999815

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 021/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR EVANGÉLICO PASTOR ESPIRIDÃO DE ALMEIDA.

Processo nº E:13020.0000001222/2023.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, inscrita sob CNPJ Nº 03.583.043/0001-35, situado na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 364-6;

LAR EVANGÉLICO PASTOR ESPIRIDÃO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.462.843/0001-11, estabelecida na Avenida Maceió, nº 209, Tabuleiro dos Martins, CEP 57061-110, Maceió/AL, telefone: 82 99697-7039, representada pelo seu Presidente, Sr. Fabricio dos Santos Laranja.

OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Fomento nº 021/2024, oriundo do Processo nº E:13020.0000001960/2024. O prazo do Termo de Fomento fica prorrogado por mais 180 (cento e vinte) dias, contados a partir de 03/09/2025, data do término do prazo anteriormente acordado. Permanecem Ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento SEADES nº 021/2024, que não sofrem alterações no presente termo.

Maceió/AL, 13 de agosto de 2025.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 999899

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGOV Nº 004/2024

Processo nº E:37001.0000000564/2025

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.104.218/0001-85 e com sede na rua Cincinato Pinto, s/n, Centro - Maceió - AL, CEP 57.020-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Vitor Hugo Pereira Da Silva;

O CONSÓRCIO LÍDER, formado pelas empresas: PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (empresa líder), CNPJ: 07.684.405/0001-35, Inscrição Estadual: 24109366-0, sediada na Av. Alice Karoline, nº 48, Cidade Universitária - Maceió/AL, telefone: (82) 98752-9050, e-mail: eventospadrao@hotmail.com, representado pela Sra. KELLY JACKELINE PEDROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 039.406.444-55 e RG nº 1.831.064 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social; J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 18.899.026/0001-89; MSG LTDA, CNPJ: 42.327.489/0001-50; BUFFET GARRY KASPAROV LTDA, CNPJ: 03.150.488/0001-21; MUVI LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, 37.805.184/0001-77; VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.689.271/0001-57.

OBJETO: Ao prazo de vigência contratual que antes se encerraria no dia 19/09/2025, é prorrogado por 12 (doze) meses, portanto, a nova data limite à vigência contratual é o dia 19/09/2026.

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

Protocolo 999915

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conheço e HOMOLOGO o certame licitatório, conforme instruem os autos do Processo Administrativo nº E:01700.0000002294/2025, realizado sob a modalidade Leilão, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", de bens imóveis, nos termos das Leis nº 14.133/2021 e 9.366/2024, objetivando a alienação de bem imóvel ocioso ou antieconômico, pertencente ao patrimônio do Estado de Alagoas, tendo sido vendido 1 (um) lote devidamente autorizado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, resultando no valor total arrematado de R\$ 15.650.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Maceió/AL, de 27 de agosto de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 999766

RESULTADO DE LEILÃO

PROCESSO N.º E:01700.0000002294/2025
EVENTO: LEILÃO DE BEM IMÓVEL OCIOSO OU ANTIECONÔMICO DO ESTADO DE ALAGOAS (EDITAL 01/2025)
LOCAL: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - EGAL
DATA: 18/07/2025, ÀS 10H
MODALIDADE: PRESENCIAL
SERVIDOR DESIGNADO: EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, designado pela Portaria/SEPLAG n.º 11.108/2025
TOTAL DE LOTES: 01
ARREMATANTE: BLUCAPITAL INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.558.447/0001-62
VALOR DE LANCE INICIAL: R\$ 10.236.000,00 (dez milhões duzentos e trinta e seis mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 15.650.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió-AL, 27 de agosto de 2025.

Protocolo 999775

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SEPLAG Nº 11/2025

CONVENIENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 27 de março de 2024, portadora da matrícula funcional n.º 3865-2.

CONVENIADO: A COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI EXPANSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.180.092/0001-16, estabelecida na Rua Sá e Albuquerque, 316, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57022-180.

REPRESENTANTES DO CONVENIADO: O Sr. ALANDSON LUCIO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº XXX.200.3XX-XX, e o Sr. HEBER ALEXANDRE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.075.7XX-XX, conforme Ata de Reunião Extraordinária em anexo.

OBJETO: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento relacionada ao Empréstimo Consignado, na modalidade facultativa, mediante autorização individual do servidor, destinada à entidade CONSIGNATÁRIA, a COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI EXPANSÃO.

VIGÊNCIA: O Convênio é celebrado por prazo determinado de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991; Decreto Estadual n.º 98.713, de 06 de agosto de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000001925/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

Protocolo 999936

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO

Convênio nº 006/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, e o INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº. 1047, Farol, Maceió - AL - CEP 57050-000, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 309.941.954-00, portador do RG: 553746 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 26/01/2023, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 006/2019 firmado entre os partícipes em 28.08.2019, de conformidade com o processo nº 48040.0000000160/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Convênio nº 006/2019 celebrado entre a SERIS e o IZP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS e o Instituto Zumbi dos Palmares - IZP se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do Convênio/Acordo de Cooperação, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecendo às normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 006/2019 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
Diretor Presidente do Instituto Zumbi dos Palmares

Protocolo 999584

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO SEINFRA Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000001797/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio CLC/Conserva/FP.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de engenharia para Duplicação da Rodovia AL-115, trecho: Entr. AL-220 (Arapiraca) / Entr. BR-316 (Palmeira dos Índios), com extensão de 38,00 km.

OBJETO DO ADITIVO: O Contrato SEINFRA nº 12/2021 sofre alteração quantitativa, sendo adicionado o valor de R\$ 691.209,17 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos e nove reais e dezessete centavos, equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) a título de serviços existentes, e sofre alteração qualitativa, sendo adicionado o valor de R\$ 39.594.951,24 (trinta e nove milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 51,60% (cinquenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) a título de serviços novos, totalizando um acréscimo de R\$ 40.286.160,41 (quarenta milhões e duzentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta reais e quarenta e um centavos), correspondente a 52,50% (cinquenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento). Partindo da premissa que o valor consolidado do contrato após o Quarto Termo de Apostila (SEI 32060285) é de R\$ 131.413.462,58 (cento e trinta e um milhões e quatrocentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com a readequação pretendida, fica o valor consolidado (contábil) do Contrato SEINFRA nº 12/2021 em R\$ 171.699.622,99 (cento e setenta e um milhões e seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.454/2025. Exercício financeiro de 2025; Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 12.5 do Contrato SEINFRA nº 12/2021, no art. 65, I, alíneas "a" e "b", e §1º da Lei nº 8.666/93, e observa o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133/21

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.

Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

João Paulo Pinheiro Freire - Consórcio CLC/Conserva/FP.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

Protocolo 999836

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO RDC Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001080/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADO: Consórcio OECI/TPF.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia, Fornecimento de Materiais e Equipamentos e Execução de Obras Civas, para a Implantação do trecho 5 (do km 123,4 ao km 150) do Canal Adutor do Sertão Alagoano.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que antes se encerraria em 26 de agosto de 2025, por mais 23 (vinte e três) meses, portanto, passando a se encerrar em 26 de julho de 2027.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual no 9.454/2025. Exercício financeiro de 2025; Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura. Programa de Trabalho: 18.544.1029.3802 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e seus Investimentos Associados Complementares. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. 501 - Outros Recursos não Vinculados. 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato RDC nº 005/2022, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da nº Lei 14.133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL
Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho - TPF Engenharia Ltda.
Paulo Falcão Correa Lima Filho - OECI S.A. em recuperação judicial
Fábio Adriano Toscano Rebouças - OECI S.A. em recuperação judicial

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

Protocolo 999837

Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Alagoas (CBMAL)

Comissão Permanente de Licitação

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Extrato

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CBMAL nº 07/2024; CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; CONTRATADA: GLOCK AMÉRICA S.A ; OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CBMAL nº 07/2024; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; Considerando que se trata de contrato por escopo, cujo objeto não foi integralmente concluído dentro do prazo originalmente estabelecido, a prorrogação ora formalizada tem por finalidade assegurar a entrega do objeto descrito no contrato original, conforme fundamentação constante no Despacho nº 34041974, aprovado pelo Despacho nº 34178310, ambos da Procuradoria-Geral do Estado; DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação: Gestão/Unidade: 540036 - Corpo de Bombeiros, Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; Programa de Trabalho: 06.122.004.2700 - Modernização do Órgão; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HÉRCULES DA SILVA JUSTO - CEL QOEM BM
Comandante-Geral em exercício do CBMAL

Protocolo 999583

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL Nº 4208/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016712/2025, e considerando o teor do Despacho 34411313,

RESOLVE:

Remover o servidor JOAO BARROS MENDONCA JUNIOR, CPF nº445.794.384-34, Matrícula nº.66034, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Inteligência Policial para a unidade DADG- DHPP, a partir de 28/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, Maceió/AL em 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGAD GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 999912

PORTARIA PC/AL Nº 4240 /2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000016612/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor BRUNO LAMARQUE NOBRE DOS SANTOS, CPF nº070.893.855-82, Matrícula nº 651, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 83º DP- SÃO BRÁS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na UNIDADE DELEGACIA DO 83º DP- SÃO BRÁS, na POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, Maceió/ AL em 28 de agosto de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

Protocolo 999923

PORTARIA Nº 4204/2025 PCAL

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000016689/2025.

RESOLVE:

Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS, portador do CPF nº 031.209.144-36, matrícula nº 000.043-4, ocupante do cargo de DELEGADO DEPOLÍCIA, para responder pela Titularidade da Seção de Combate ao Roubo de Cargas.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999956

PORTARIA Nº 4206/2025 PCAL

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E: E:20105.0000016689/2025.

RESOLVE:

Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS, portador do CPF nº 031.209.144-36, matrícula nº 000.043-4, ocupante do cargo de DELEGADO DEPOLÍCIA, para responder cumulativamente pela Seção Antissequestro.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999957

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
PROCESSO Nº 20105-3264/2025

Ratifico a Dispensa de Licitação, tendo por objeto o 6º Termo Aditivo do Contrato de Locação 027/2019, do imóvel situado na Praça São José, nº 20, Fernão Velho, Maceió/AL, para fins de funcionamento da 25ª Distrito Policial de Fernão Velho, de propriedade do Sr. Nivaldo Batista Santos, inscrito no CPF sob o nº 011.448.368-08, residente e domiciliado na Praça São José, nº 18, Fernão Velho, Maceió/AL, conforme processo administrativo nº. 20105-3264/2025, com base no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº. 8.666/93 e autorização do Delegado Geral documento 34399008.

Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.
DEL. Gustavo Xavier do Nascimento
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 999628

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E O SR. NIVALDO BATISTA SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representada pelo Delegado Geral de Polícia Civil, Gustavo Xavier do Nascimento, brasileiro, Delegado de Polícia, CPF nº 059.118.944-59, nomeado através do Decreto Governamental Nº 82.613, publicado no DOE/AL de 15/05/22. LOCADOR: O Sr. Nivaldo Batista Santos, portador do CPF nº 011.448.368-08, residente e domiciliado na Praça São José, nº 18, Fernão Velho, Maceió, Alagoas.

GESTOR DO CONTRATO: Sr. Eduardo César Aguiar Ribeiro, Agente de Polícia, mat. 65945-2, designado Gestor.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 027/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, 29/08/2025 a 29/08/2026.

VALOR MENSAL: O presente Termo de Contrato terá um valor mensal de R\$ 1.942,30 (hum mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 23.307,60 (vinte e três mil trezentos e sete reais e sessenta centavos), mantidas as mesmas condições contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Natureza das Despesa 3390.36
Fonte de Recursos: 0500
Código Orçamentário: 06.122.0004.2001

BASE LEGAL: com base no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; Nota técnica da Procuradoria do Estado - PGE, publicada no DOE dia 06 de maio de 2019 e ainda autorização do Delegado Geral ID 34399008

Protocolo 999629

PORTARIA/PCAL Nº 4205/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE: E:20105.0000016689/2025.

RESOLVE:

Revogar a Portaria PCAL Nº 721/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04.03.2024, que resolveu designar o servidor JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 013.296.804-56, matrícula nº 000.035-3, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Seção de Combate ao Roubo de Cargas.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 4202/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000016415/2025.

RESOLVE:

Designar o servidor DAVI FALCÃO BASTOS BELEZA, Escrivão de Polícia, CPF: 091.329.824-70, matrícula: 000.552-5, para o plantão da Delegacia de Homicídios da Capital, no dia 27/08/2025, das 08h às 08h00m do dia seguinte, em substituição a Escrivã de Polícia LAIS CAVALCANTE SILVA LAGES, CPF: 073.157.574-14, matrícula: 000.640-8.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA /PCAL Nº 4203/2025

O DELEGADO -GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo Eletrônico nº E:20105.0000016428/2025;

RESOLVE:

1. Tornar pública a Escala de plantão de 24H dos ESCRIVÃES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de SETEMBRO de 2025, da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA - DHPP .

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	DIAS
ESDRAS CARLOS CARDOSO SILVA	000.301-8	05170314426	01
MARIA ISABEL DOS SANTOS MIGUEL	000.661-0	11014011418	02
LISLAY FRANCIS ABREU VIEIRA	000.336-0	01320393462	03
JULIO CÉSAR ARAÚJO BARRETO	000.549-5	12581689447	04
JOSE VASQUE ALVES DE ARAUJO	300.533-0	02827691450	05
JOSEFA BETANIA DE LIMA GUIMARAES	050.467-0	44485000478	06
GILBERTO FERREIRA DA SILVA	058.423-1	44503172468	07
HERBERT MARQUES DAS NEVES	071.398-8	49517295472	08
ERISSON LEONARDO DE MEDEIROS	000.471-5	05366869471	09
FLAVIO RICARDO SILVA LUCENA	301.279-4	05197187808	10
FLAVIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA	000.353-0	06558603470	11
MANOEL PEDRO DE ARANDA NETO	066.141-4	44563493449	12
MAURICIO TAVARES PRADO DE MORAES	300.507-0	03614055450	13
SHIRLEY NASCIMENTO CUNHA	050.547-1	64789080463	14
JOSE BRUNO FARIAS DA SILVA	000.801-0	11321389493	15
ROSANGELAPEREIRA DA SILVA	300.867-3	33164207468	16
JUDITE DA SILVA	065.846-4	45352798453	17
THAISA DOS SANTOS LIMA	000.121-0	06564221495	18
FABIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA	000.352-2	06558560488	19
MICHELLE GOMES ALVES	000.300-0	04566073408	20
GEDSON LUIZ LUNA DE FARIAS LEITE	000.815-0	07764481459	21
IVANILDO FERREIRA ROMAO	058.413-4	43620000468	22
LAIS CAVALCANTE SILVA LAGES	000.640-8	07315757414	23
LUCIO BIONI DA FONSECA FILHO	000.742-0	08640304440	24
YANNE THAYSE ALVES LIMA	000.005-1	07770929482	25
MARIANA MONTENEGRO DE MENEZES	000.191-0	05860860480	26
PATRICIA MACIEL DE OLIVEIRA MOURA	000.370-0	06624075473	27
RAFAELA MAGALHAES BELTRAO	000.683-1	11198879416	28
TAIS PEREIRA DE VILAS BOAS	000.014-0	06548953410	29
ANA ALICE RODRIGUES MAGALHÃES	000.648-3	10709170440	30

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC, convoca os Senhores Conselheiros para reunião extraordinária a ser realizada na forma híbrida (presencial/remota), no dia 03 de setembro do corrente ano (quarta-feira) às 10h, na sala de reuniões da sede da Polícia Civil, para apreciação a ser deliberada na forma do Regimento Interno desta instituição com a seguinte pauta:

· Promoção de Delegado.

Maceió, 26 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Portaria/PCAL N° 07/2025/2025

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - faz saber, segundo as anotações existentes, com fundamento na Lei n° 6.441/2003 c/c a Lei n° 8.641 de 29 de março de 2022, Decreto n° 3.613/1978 e Portaria n° 2249/2023/PCAL; e com a aposentadoria voluntária do Delegado de Polícia RUBEM NATÁRIO SILVEIRA, MAT. 058.459-2, Decreto Governamental n° 103.904 de 21/08/2025 e publicado no DOE/AL em 22/08/2025, bem como a reserva de vaga decorrente das promoções já deliberadas por este Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC em 10 de dezembro de 2024 e em 26 de agosto de 2025, dentre as 03(três) vagas para a 1ª Classe - Simbologia DPC1, estão pendentes de decretos governamentais a promoção de Delegado de Polícia 2ª Classe - Simbologia DPC-2 para a 1ª Classe - Simbologia DPC-1, o Delegado de Polícia Civil: RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO, MAT. 300.820-7, e SIMONE MARQUES MENEZES, MAT. 300.830-4, restando assim 01(uma) vaga por merecimento, para Delegado de Polícia Civil - 1ª Classe - Simbologia DPC1, cuja deliberação dar-se-á em reunião Extraordinária do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC, que ocorrerá no dia 03 de setembro do corrente ano, às 10h, segundo critérios contidos nos termos da Lei n° 8.641/2022, Decreto n° 3.613/1978 e Portaria PCAL n° 2249/2023, podendo qualquer servidor interessado manifestar-se no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a publicação.

Delegacia Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 999825

PORTARIA/ PCAL N° 4207/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E: E:20105.0000016689/2025.

RESOLVE:

Revogar a Portaria PCAL N° 719/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04.03.2024, que resolveu designar o servidor JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF n° 013.296.804-56, matrícula n° 000.035-3, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Seção Antissequestro.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL N° 719/2024

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO DOS DELEGADOS POR ANTIGUIDADE

Conforme Decreto Governamental Nº 8641/2022 de 28 de Março de 2022, que ALTERA A ESTRUTURA DA CARREIRA DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL, FIXA A TABELA DE SUBSÍDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

CLASSE	QTD	TOTAL	VAGO	ORD	CLASSE	NOME	MAT.	DATA POSSE	PROMOÇÃO	LICENÇA / SITUAÇÃO	TEMPO CLASSE	TEMPO POLICIAL	TEMPO SERV PUB	NASCIMENTO
DPC-1	60	57	3	1	DPC-1	WALDOR COIMBRA LOU	021.912-6	16/03/1987	27/10/1988		36 anos, 9 meses e 29 dias	38 anos, 5 meses e 9 dias	38 anos, 5 meses e 9 dias	17/01/1952
DPC-2	70	56	14	2	DPC-1	JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA	030.504-9	16/03/1987	27/10/1988		36 anos, 9 meses e 29 dias	38 anos, 5 meses e 9 dias	38 anos, 5 meses e 9 dias	20/03/1957
DPC-3	85	1	84	3	DPC-1	VALDIR SILVA DE CARVALHO	021.930-4	29/10/1987	04/09/1990		34 anos, 11 meses e 21 dias	37 anos, 9 meses e 27 dias	37 anos, 9 meses e 27 dias	24/12/1956
DPC-4	100	50	50	4	DPC-1	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	021.936-3	16/03/1987	08/01/1992		33 anos, 7 meses e 17 dias	38 anos, 5 meses e 9 dias	38 anos, 5 meses e 9 dias	18/11/1954
				5	DPC-1	CICERO TORRES SOBRINHO	029.655-4	19/07/1984	11/05/1993		32 anos, 3 meses e 14 dias	41 anos, 1 meses e 6 dias	41 anos, 1 meses e 6 dias	27/06/1953
				6	DPC-1	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	030.538-3	16/07/1988	01/12/1993		31 anos, 8 meses e 24 dias	37 anos, 1 mês e 9 dias	37 anos, 1 mês e 9 dias	01/12/1953
				7	DPC-1	ANTONIO CARLOS AZEVEDOLESSA	041.387-9	21/11/1988	01/12/1993		31 anos, 8 meses e 24 dias	36 anos, 9 meses e 4 dias	36 anos, 9 meses e 4 dias	20/10/1964
				8	DPC-1	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	060.141-1	14/12/1988	01/12/1993		31 anos, 8 meses e 24 dias	36 anos, 8 meses e 11 dias	36 anos, 8 meses e 11 dias	01/12/1961
				9	DPC-1	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	030.928-1	15/09/1990	04/01/1996		29 anos, 7 meses e 21 dias	34 anos, 11 meses e 10 dias	34 anos, 11 meses e 10 dias	22/06/1958
				10	DPC-1	ROMULO DA SILVA MONTEIRO	021.929-0	18/11/1988	27/01/1998		27 anos, 6 meses e 29 dias	36 anos, 9 meses e 7 dias	36 anos, 9 meses e 7 dias	24/09/1952
				11	DPC-1	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	028.106-9	28/02/1991	24/10/1998		26 anos, 10 meses e 1 dias	34 anos, 5 meses e 28 dias	34 anos, 5 meses e 28 dias	02/03/1956
				12	DPC-1	CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS	058.875-0	22/11/1988	29/11/2000		24 anos, 8 meses e 27 dias	36 anos, 9 meses e 3 dias	36 anos, 9 meses e 3 dias	08/09/1963
				13	DPC-1	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	058.457-6	13/12/1988	29/11/2000		24 anos, 8 meses e 27 dias	36 anos, 8 meses e 8 dias	36 anos, 8 meses e 12 dias	24/09/1957
				14	DPC-1	MARIO JORGE MARINHO SILVA	058.449-5	14/12/1988	24/10/2003		21 anos, 10 meses e 1 dias	36 anos, 8 meses e 11 dias	36 anos, 8 meses e 11 dias	19/02/1964
				15	DPC-1	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	018.939-1	18/11/1988	10/03/2005		20 anos, 5 meses e 15 dias	36 anos, 9 meses e 7 dias	43 anos, 1 meses e 21 dias	25/09/1956
				16	DPC-1	PAULO CERQUEIRA	826.687-5	05/01/2004	26/11/2012		12 anos, 8 meses e 30 dias	21 anos, 7 meses e 20 dias	24 anos, 7 meses e 7 dias	11/11/1969
				17	DPC-1	ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO	826.718-9	20/02/2004	26/11/2012		12 anos, 8 meses e 30 dias	21 anos, 6 meses e 5 dias	21 anos, 6 meses e 5 dias	09/05/1976
				18	DPC-1	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	021.913-4	15/09/1990	28/03/2013		12 anos, 4 meses e 28 dias	34 anos, 11 meses e 10 dias	34 anos, 11 meses e 10 dias	03/11/1953
				19	DPC-1	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE	059.562-4	07/12/1988	13/06/2014		11 anos, 2 meses e 12 dias	36 anos, 8 meses e 18 dias	36 anos, 8 meses e 18 dias	08/10/1959
				20	DPC-1	MARIA FERNANDES PORTO	058.453-3	01/12/1988	05/12/2014		10 anos, 8 meses e 20 dias	36 anos, 8 meses e 24 dias	36 anos, 8 meses e 24 dias	09/02/1956
				21	DPC-1	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	030.521-9	12/01/1989	05/12/2014		10 anos, 8 meses e 20 dias	36 anos, 7 meses e 13 dias	36 anos, 7 meses e 13 dias	30/07/1957
				22	DPC-1	KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO	300.803-7	12/07/2002	05/12/2014		10 anos, 8 meses e 20 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	10/08/1977
				23	DPC-1	KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA	826.689-1	05/01/2004	05/12/2014		10 anos, 8 meses e 20 dias	21 anos, 7 meses e 20 dias	21 anos, 7 meses e 20 dias	18/03/1975
				24	DPC-1	LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	300.807-0	12/07/2002	22/06/2016		9 anos, 2 meses e 3 dias	23 anos, 1 meses e 3 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	06/10/1972
				25	DPC-1	MARIO JORGE MACHADO BARROS	300.809-6	15/07/2002	01/02/2018		7 anos, 6 meses e 24 dias	23 anos, 1 meses e 10 dias	23 anos, 1 meses e 10 dias	17/08/1976
				26	DPC-1	VALDEKS PEREIRA DA SILVA	826.688-3	06/01/2004	01/02/2018		7 anos, 6 meses e 24 dias	21 anos, 7 meses e 19 dias	21 anos, 7 meses e 19 dias	03/04/1972
				27	DPC-1	FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO	300.789-8	12/07/2002	15/05/2018		7 anos, 3 meses e 10 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	16/11/1968
				28	DPC-1	AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR	826.714-6	02/03/2004	15/05/2018		7 anos, 3 meses e 10 dias	21 anos, 5 meses e 23 dias	21 anos, 5 meses e 23 dias	24/08/1974
				29	DPC-1	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	826.692-1	29/12/2003	17/10/2018		6 anos, 10 meses e 8 dias	21 anos, 7 meses e 27 dias	21 anos, 7 meses e 27 dias	03/11/1975
				30	DPC-1	BARBARA ARRAES ALVES LIMA	826.712-0	20/02/2004	17/10/2018		6 anos, 10 meses e 8 dias	21 anos, 5 meses e 27 dias	21 anos, 5 meses e 27 dias	27/10/1976
				31	DPC-1	FABIO MICHEY COSTA DA SILVA	000.363-8	05/09/2014	17/10/2018		6 anos, 10 meses e 8 dias	20 anos, 11 meses e 20 dias	20 anos, 11 meses e 20 dias	15/10/1980
				32	DPC-1	MANOEL ACACIO JUNIOR	000.505.3	15/07/2014	27/12/2018		6 anos, 7 meses e 29 dias	11 anos, 1 meses e 10 dias	11 anos, 1 meses e 10 dias	17/04/1981
				33	DPC-1	MARIA ANGELITA ROMEIRO DE LUCENA E MELO	301.765-6	05/12/2003	01/06/2020		5 anos, 2 meses e 24 dias	21 anos, 8 meses e 20 dias	21 anos, 8 meses e 20 dias	07/01/1977
				34	DPC-1	LIANA FRANCA	058.448-7	22/11/1988	22/10/2020		4 anos, 10 meses e 3 dias	36 anos, 9 meses e 3 dias	36 anos, 9 meses e 3 dias	16/11/1950
				35	DPC-1	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	000.043-4	21/02/2014	21/12/2020		4 anos, 8 meses e	11 anos, 6 meses e	11 anos, 6 meses e	08/11/1979

					4 dias	4 dias	4 dias		
36	DPC-1	SHEILA CARVALHO DANTAS	301.053-8	12/07/2002	09/02/2021	4 anos, 6 meses e 16 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	24/11/1977
37	DPC-1	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	014.445-2	23/11/1988	08/04/2022	3 anos, 4 meses e 17 dias	36 anos, 9 meses e 2 dias	36 anos, 9 meses e 2 dias	03/10/1955
38	DPC-1	EDVALDO ALVES DE MENEZES	058.877-6	22/11/1988	13/04/2022	3 anos, 4 meses e 12 dias	36 anos, 9 meses e 3 dias	36 anos, 9 meses e 3 dias	21/06/1953
39	DPC-1	JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS	000.877-0	21/02/2014	13/04/2022	3 anos, 4 meses e 12 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	07/09/1982
40	DPC-1	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	058.431-2	29/06/2003	02/09/2022	2 anos, 11 meses e 23 dias	36 anos, 8 meses e 24 dias	51 anos, 9 meses e 18 dias	25/10/1966
41	DPC-1	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO	300.796-0	24/07/2002	14/09/2022	2 anos, 11 meses e 11 dias	35 anos, 9 meses e 12 dias	48 anos, 5 meses e 20 dias	27/01/1966
42	DPC-1	JOSE WALTER FONTES CUNHA	058.488-6	14/03/1991	14/09/2022	2 anos, 11 meses e 11 dias	34 anos, 5 meses e 11 dias	44 anos, 8 meses e 21 dias	30/10/1953
43	DPC-1	KELLY KRISTYNNNE AMORIM DE SOUZA	300.804-5	12/07/2002	14/09/2022	2 anos, 11 meses e 11 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	09/10/1976
44	DPC-1	RONILSON ALVES DE MEDEIROS	826.690-5	06/01/2004	14/09/2022	2 anos, 11 meses e 11 dias	21 anos, 7 meses e 19 dias	21 anos, 7 meses e 19 dias	21/12/1977
45	DPC-1	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	000.058-2	21/02/2014	28/09/2022	2 anos, 10 meses e 28 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	27/12/1985
46	DPC-1	EDUARDO MERO CAMPOS	000.056-6	27/02/2014	07/02/2023	2 anos, 6 meses e 18 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	07/01/1985
47	DPC-1	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA	300.731-6	12/07/2002	27/02/2023	2 anos, 5 meses e 29 dias	24 anos, 10 meses e 3 dias	26 anos, 6 meses e 23 dias	27/11/1975
48	DPC-1	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	300.790-1	12/07/2002	27/02/2023	2 anos, 5 meses e 29 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	04/12/1972
49	DPC-1	GUILHERME MARTIM IUSTEN	000.032-9	27/02/2014	30/10/2023	1 anos, 9 meses e 26 dias	23 anos, 4 meses e 23 dias	35 anos, 3 meses e 11 dias	21/10/1981
50	DPC-1	FABIANA LEO FERREIRA	300.785-5	12/07/2002	30/10/2023	1 anos, 9 meses e 26 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	09/01/1975
51	DPC-1	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	300.732-4	12/07/2002	23/07/2024	1 anos, 1 meses e 2 dias	24 anos, 9 meses e 19 dias	26 anos, 5 meses e 21 dias	16/11/1977
52	DPC-1	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	000.045-0	21/02/2014	23/07/2024	1 anos, 1 meses e 2 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	02/12/1985
53	DPC-1	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	000.038-8	21/02/2014	24/07/2024	1 anos, 1 meses e 1 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	12 anos, 8 meses e 3 dias	20/03/1987
54	DPC-1	LUCIMERIO BARROS CAMPOS	000.057-4	04/08/2014	24/07/2024	158 dias	1 anos, 0 meses e 1 dias	11 anos, 0 meses e 6 meses e	23 anos, 6 meses e
55	DPC-1	CAYO RODRIGUES SILVA	000.327-1	30/07/2014	24/04/2025	1 dias	21 dias	5 dias	
56	DPC-1	IGOR DIEGO VILELA COSTA	000.044-2	21/02/2014	27/05/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	11 anos, 0 meses e 26 dias	11 anos, 0 meses e 26 dias	28/10/1988
57	DPC-1	RUBENS DE ANDRADE MARTINS	000.049-3	21/02/2014	30/05/2025	0 anos, 2 meses e 26 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	25/11/1986
58	DPC-2	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	300.820-7	12/07/2002	10/03/2005	0 anos, 2 meses e 29 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	20/04/1988
59	DPC-2	SIMONE MARQUES MENEZES	300.830-4	12/07/2002	10/03/2005	20 anos, 5 meses e 15 dias	23 anos, 11 meses e 18 dias	24 anos, 9 meses e 22 dias	28/12/1976
60	DPC-2	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	300.782-0	12/07/2002	10/03/2005	20 anos, 5 meses e 15 dias	23 anos, 4 meses e 22 dias	23 anos, 8 meses e 1 dias	05/07/1972
60	DPC-2	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	300.782-0	12/07/2002	10/03/2005	20 anos, 5 meses e 15 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	06/01/1974

61	DPC-2	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	300.733-2	12/07/2002	17/03/2008	17 anos, 5 meses e 8 dias	23 anos, 1 meses e 29 dias	23 anos, 2 meses e 13 dias	23/11/1976
62	DPC-2	JEOVANIA RIBEIRO FALCAO FERNANDES	300.800-2	12/07/2002	17/03/2008	17 anos, 5 meses e 8 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	14/12/1970
63	DPC-2	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENORIO FARIAS	300.811-8	12/07/2002	26/03/2010	15 anos, 4 meses e 30 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	09/04/1974
64	DPC-2	GILSON REGO SOUSA	300.793-6	12/07/2002	26/03/2010	15 anos, 4 meses e 30 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	01/08/1974
65	DPC-2	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO	300.805-3	12/07/2002	26/08/2011	13 anos, 11 meses e 30 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	21/05/1975
66	DPC-2	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	826.695-6	13/01/2004	14/06/2012	13 anos, 2 meses e 11 dias	21 anos, 7 meses e 12 dias	21 anos, 7 meses e 12 dias	24/02/1972
67	DPC-2	PAULA MERCES DA SILVA	300.812-6	15/07/2002	21/09/2012	12 anos, 11 meses e 4 dias	23 anos, 1 meses e 10 dias	26 anos, 7 meses e 21 dias	13/02/1976
68	DPC-2	LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS	300.806-1	12/07/2002	09/11/2012	12 anos, 9 meses e 16 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23/12/1976
69	DPC-2	FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA	300.787-1	12/07/2002	07/12/2012	12 anos, 8 meses e 18 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	27/01/1978
70	DPC-2	CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA	300.737-5	12/07/2002	04/02/2013	12 anos, 6 meses e 21 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	23 anos, 1 meses e 13 dias	30/04/1978
71	DPC-2	ADRIANA GUSMAO MOREIRA	301.018-0	15/07/2004	03/06/2014	11 anos, 2 meses e 22 dias	21 anos, 1 meses e 10 dias	21 anos, 1 meses e 10 dias	05/06/1976
72	DPC-2	ISAIAS RODRIGUES	301.525-4	14/04/2003	31/12/2014	10 anos, 7 meses e 25 dias	22 anos, 4 meses e 11 dias	22 anos, 4 meses e 11 dias	05/05/1971
73	DPC-2	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	301.526-2	14/04/2003	31/12/2014	10 anos, 7 meses e 25 dias	22 anos, 4 meses e 11 dias	22 anos, 4 meses e 11 dias	01/03/1972
74	DPC-2	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	826.691-3	29/12/2003	31/12/2014	10 anos, 7 meses e 25 dias	21 anos, 7 meses e 27 dias	21 anos, 7 meses e 27 dias	08/02/1975
75	DPC-2	MARCOS LINS MACHADO	826.713-8	04/03/2004	31/12/2014	10 anos, 7 meses e 25 dias	21 anos, 5 meses e 21 dias	21 anos, 5 meses e 21 dias	31/05/1976
76	DPC-2	VINICIUS MARTINS FERRARI	826.715-4	02/03/2004	15/04/2016	9 anos, 4 meses e 10 dias	23 anos, 3 meses e 18 dias	25 anos, 1 meses e 14 dias	22/01/1977
77	DPC-2	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	000.036-1	21/02/2014	01/02/2018	7 anos, 6 meses e 24 dias	14 anos, 6 meses e 14 dias	17 anos, 6 meses e 24 dias	17/06/1970
78	DPC-2	JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	000.035-3	21/02/2014	01/02/2018	7 anos, 6 meses e 24 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	17 anos, 0 meses e 27 dias	15/12/1982
79	DPC-2	ROMULO SANTANA ANDRADE	000.053-1	21/02/2014	01/02/2018	7 anos, 6 meses e 24 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	19/04/1981
80	DPC-2	THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	000.031-0	27/02/2014	16/08/2018	7 anos, 0 meses e 9 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	10/11/1986
81	DPC-2	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	000.037-0	27/02/2014	14/03/2019	6 anos, 5 meses e 11 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	11 anos, 8 meses e 13 dias	12/06/1981
82	DPC-2	TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	000.048-5	21/02/2014	10/07/2020	5 anos, 1 meses e 15 dias	15 anos, 0 meses e 24 dias	18 anos, 7 meses e 16 dias	08/04/1984
83	DPC-2	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	000.034-5	21/02/2014	10/07/2020	5 anos, 1 meses e 15 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	20 anos, 10 meses e 26 dias	29/01/1982
84	DPC-2	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	000.050-7	21/02/2014	01/03/2021	4 anos, 5 meses e 24 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	16 anos, 10 meses e 7 dias	17/05/1985
85	DPC-2	SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO	000.492-8	24/09/2018	01/04/2022	3 anos, 4 meses e 24 dias	18 anos, 8 meses e 29 dias	30 anos, 6 meses e 26 dias	11/10/1978
86	DPC-2	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	000.042-6	21/02/2014	01/04/2022	3 anos, 4 meses e 24 dias	12 anos, 0 meses e 3 dias	17 anos, 0 meses e 5 dias	20/05/1988
87	DPC-2	THALES SILVA ARAUJO	000.052-3	21/02/2014	01/04/2022	3 anos, 4 meses e 24 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	11 anos, 6 meses e 4 dias	13/02/1987
88	DPC-2	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	000.281-0	31/03/2014	13/04/2022	3 anos, 4 meses e 12 dias	11 anos, 4 meses e 25 dias	11 anos, 4 meses e 25 dias	07/04/1989
89	DPC-2	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	000.346-8	22/08/2014	14/09/2022	2 anos, 11 meses e 11 dias	23 anos, 1 meses e 17 dias	23 anos, 1 meses e 17 dias	15/04/1976
90	DPC-2	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	000.175-9	07/03/2014	14/09/2022	2 anos, 11 meses e 11 dias	11 anos, 5 meses e 18 dias	11 anos, 5 meses e 18 dias	12/12/1986
91	DPC-2	DANIELLA ALVES ANDRADE	000.176-7	07/03/2014	14/09/2022	2 anos, 11 meses e 11 dias	11 anos, 5 meses e 18 dias	11 anos, 5 meses e 18 dias	25/01/1989
92	DPC-2	ROSIMERE GOMES CHAVES	000.285-2	12/05/2014	14/09/2022	2 anos, 11 meses e 11 dias	11 anos, 3 meses e 13 dias	11 anos, 3 meses e 13 dias	03/08/1973
93	DPC-2	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	000.347-6	22/08/2014	14/09/2022	2 anos, 1 meses e 11 dias	11 anos, 0 meses e 3 dias	11 anos, 0 meses e 3 dias	20/06/1987
94	DPC-2	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	000.040-0	27/02/2014	19/04/2023	2 anos, 4 meses e 6 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	29/01/1988
95	DPC-2	EDUARDO MARQUES MOREIRA	000.039-6	27/02/2014	30/10/2023	1 anos, 9 meses e 26 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	13 anos, 1 meses e 17 dias	05/01/1985
96	DPC-2	TEILA ROCHA NOGUEIRA RODRIGUES CALDAS	000.041-8	27/02/2014	30/10/2023	1 anos, 9 meses e 26 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	02/01/1987
97	DPC-2	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES	000.055-8	27/02/2014	30/10/2023	1 anos, 9 meses e 26 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	11 anos, 5 meses e 29 dias	30/08/1988
98	DPC-2	DIEGO JOSE NUNES FERREIRA	000.275-5	13/03/2014	30/10/2023	1 anos, 9 meses e 26 dias	11 anos, 5 meses e 12 dias	11 anos, 5 meses e 12 dias	12/04/1988
99	DPC-2	RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA	000.046-9	24/02/2014	27/12/2023	1 anos, 7 meses e 29 dias	11 anos, 6 meses e 1 dias	11 anos, 6 meses e 1 dias	17/10/1972
100	DPC-2	DANIEL JOSE GALVAO MAYER	000.491-0	17/09/2018	27/12/2023	1 anos, 7 meses e 29 dias	6 anos, 11 meses e 8 dias	6 anos, 11 meses e 8 dias	27/08/1982
101	DPC-2	WLADNEY JOSE DA SILVA	50.193-0	30/12/2006	17/01/2025	0 anos, 7 meses e 8 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	10/09/1970

102	DPC-2	HELENO ARAUJO DE MELO	000.848-6	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	05/05/1957
103	DPC-2	MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	000.850-8	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	15/08/1959
104	DPC-2	CIRIO MENDES NETO	000.846-0	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	20/09/1960
105	DPC-2	JOSE HUMBERTO COUTO BATISTA	000.851-6	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	15/11/1962
106	DPC-2	MARCOS SILVEIRA PORTO	50.175-1	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	30/08/1964
107	DPC-2	LUIZ EDUARDO BARROS DE ALBUQUERQUE	000.853-2	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	11/07/1965
108	DPC-2	WALDO JOSE REIS DA SILVA	000.854-0	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	15/04/1967
109	DPC-2	JOAO MARCOS SANTOS DA SILVA	000.849-4	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	27/06/1970
110	DPC-2	CARLOS JOSE GONCALVES MELRO	50.177-8	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	28/01/1974
111	DPC-2	JOSE RUBENS SILVA BARROS	50.178-6	31/12/2006	24/04/2025	0 anos, 4 meses e 1 dias	18 anos, 7 meses e 25 dias	18 anos, 7 meses e 25 dias	27/01/1970
112	DPC-2	JOSE MARIO FERREIRA LESSA	000.852-4	07/05/2025	07/05/2025	0 anos, 3 meses e 18 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	08/05/1961
113	DPC-2	ELIEL TAVARES PARANHOS	000.847-8	30/12/2006	30/05/2025	0 anos, 2 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18 anos, 7 meses e 26 dias	18/09/1961
114	DPC-3	ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO	021.589-9	12/01/1987	12/01/1987	38 anos, 7 meses e 13 dias	38 anos, 7 meses e 13 dias	38 anos, 7 meses e 13 dias	04/06/1955
115	DPC-4	FRANK NEY ALVES VIEIRA	000.900-8	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	19/06/1980
116	DPC-4	EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES	000.895-8	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	04/10/1982
117	DPC-4	JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	000.903-2	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	26/12/1982
118	DPC-4	MARCOS NEI MOREIRA TAVARES	000.911-3	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	16/11/1983
119	DPC-4	ESRON PINHO	000.896-6	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	21/07/1984
120	DPC-4	CELINA CRUZ SOARES CRISTINO	000.888-5	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	06/05/1985
121	DPC-4	ADRIANO DOS SANTOS RABELO	000.881-8	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	20/12/1985
122	DPC-4	DANIEL OTONI SCARAMELLO RIERA	000.890-7	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	11/03/1986
123	DPC-4	MAIRA COSTA BALBY FONTELES	000.908-3	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	11/11/1986
124	DPC-4	EVANDRO DE DEUS DA NATIVIDADE	000.897-4	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	09/12/1986
125	DPC-4	THIAGO DE BASTOS BINDI	000.922-9	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	27/10/1987
126	DPC-4	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	000.894-0	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	23/03/1988
127	DPC-4	PEDRO HENRIQUE ALVES NETO	000.916-4	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	26/03/1988
128	DPC-4	FLAVIO DUTRA DE MELO	000.898-2	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	21/06/1989
129	DPC-4	CAMILLA CHACON DE MORAES	000.887-7	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	29/09/1989
130	DPC-4	DEIVID BALDUINO DIAS	000.892-3	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	12/12/1990
131	DPC-4	VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	000.924-5	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	30/04/1991
132	DPC-4	ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	000.918-0	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	06/07/1991
133	DPC-4	DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO	000.889-3	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	11/01/1992
134	DPC-4	JULIANE DOS SANTOS SILVA	000.905-9	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	29/01/1992
135	DPC-4	MAURICIO RAMOS CRUZ	000.915-6	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	30/01/1992
136	DPC-4	DALBERTH DIEGO SAVIO ARAUJO PINHEIRO	000879-6	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	16/08/1992
137	DPC-4	KERMERSON ISRAEL SANTOS	000.906-7	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	30/01/1993
138	DPC-4	RENATA CLARK SOARES PEREIRA	000.917-2	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	20/10/1993
139	DPC-4	ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA	000.925-3	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	18/04/1994
140	DPC-4	BÁRBARA SILVA PORTO	000.885-0	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	03/08/1994
141	DPC-4	DANIELA AIEX DO AMARAL CAMARGO	000.891-5	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	11/08/1994
142	DPC-4	ANDREY FELIPE ARAUJO SANTOS	000.882-6	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	10/12/1994

143	DPC-4	BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES	000.886-9	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	11/03/1995
144	DPC-4	TAMIRES JADE PEREIRA DA SILVA	000.921-0	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	27/06/1995
145	DPC-4	MARCELO DOS SANTOS RIOS	000.909-1	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	02/01/1996
146	DPC-4	MÁRCIO DOS SANTOS RIOS	000.910-5	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	02/01/1996
147	DPC-4	HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS	000.902-4	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	18/06/1996
148	DPC-4	MARIA EDUARDA DE CARVALHO BARROS	000.912-1	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	26/09/1996
149	DPC-4	DOUGLAS ROCHA LEMOS	000.893-1	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	06/04/1997
150	DPC-4	ANA CAROLINA FERNANDES SEKEFF FREIRE	000.883-4	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	01/07/1997
151	DPC-4	GABRIELA MUNERATTO ANDRADE	000.901-6	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	23/09/1997
152	DPC-4	RODRIGO TEMOTEO PINTO	000.920-2	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	12/03/1998
153	DPC-4	MATHEUS DE LIMA CARLOS	000.913-0	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	02/06/1998
154	DPC-4	FRANCISCO TORQUATO NORONHA	000.899-0	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	22/06/1998
155	DPC-4	UESLEI LIMA ROCHA	000.923-7	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	03/12/1998
156	DPC-4	RODRIGO MISSANO COSTA	000.919-9	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	02/01/1999
157	DPC-4	LEANDRO MARTINS DA SILVA	000.907-5	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	11/01/1999
158	DPC-4	ANTONIO LEONARDO AMORIM DA COSTA CAMPOS	000.884-2	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	25/01/1999
159	DPC-4	JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE	000.904-0	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	12/08/1999
160	DPC-4	MATHEUS ENRIQUE FARIAS DA SILVA	000.914-8	12/03/2025	12/03/2025	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	0 anos, 5 meses e 13 dias	04/05/2000
161	DPC-4	DANILO TUZINO DE REZENDE	000.931-8	03/04/2025	03/04/2025	0 anos, 4 meses e 22 dias	0 anos, 4 meses e 22 dias	0 anos, 4 meses e 22 dias	25/04/1988
162	DPC-4	BRUNO DA SILVA TAVARES	000.932-6	08/04/2025	08/04/2025	0 anos, 4 meses e 17 dias	0 anos, 4 meses e 17 dias	0 anos, 4 meses e 17 dias	29/05/1987
163	DPC-4	MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS	000.938-5	09/06/2025	09/06/2025	0 anos, 2 meses e 16 dias	0 anos, 2 meses e 16 dias	0 anos, 2 meses e 16 dias	07/10/1986
164	DPC-4	ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR	000.174-0	19/08/2025	19/08/2025	0 anos, 0 meses e 6 dias	0 anos, 0 meses e 6 dias	0 anos, 0 meses e 6 dias	03/05/1994

Total de registros: 164

Maceio, 25 de agosto de 2025.

JUCERAN CAVALCANTE
757.895.154-87
Responsável

Ei, freelancer!
não
perca
essa
oportu-
nidade!



edita
aberto
de
Credenciamento

Mais detalhes
no nosso
site oficial:



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL –
CONSUPOC DIA 29 DE JULHO DE 2025.**

Aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **julho** do ano de **2025 (dois mil e vinte e cinco)**, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, às 09 horas, na sede da Polícia Civil do Estado de Alagoas, este Conselho Superior de Polícia Civil reuniu-se, em caráter ordinário e devido à reforma no sistema elétrico na sede da Polícia Civil de Alagoas, Delegacia Geral da Polícia Civil, decidiu realizar esta reunião de forma híbrida (presencial/remota) para que não houvesse prejuízo na apreciação da pauta devidamente convocada para esta data. Assim, o Presidente deste CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOC, **Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO** – Delegado-Geral de Civil deu início à reunião com a presença dos Conselheiros: **Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS** – Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil; **Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO** – Corregedor-Geral de Polícia Civil; **Dr. THALES SILVA ARAÚJO** - Diretor de Inteligência Policial; **Dr. CAYO RODRIGUES SILVA** – Diretor de Administração Geral; **Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA** – Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado; **Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO** - Diretoria de Polícia Judiciária 1 - DPJ1; **Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS** – Diretor de Polícia Judiciária 2 e **Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE** - Diretor de Polícia Judiciária 3, **Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS** – Diretor da Escola Superior de Polícia Civil; **Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA** – Diretor de Polícia Judiciária 4. Havendo quórum legal mínimo, o Presidente declarou aberta a sessão para análise dos procedimentos administrativos e disciplinares. PAUTA: **PROCESSO SEI Nº E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI Nº E:20105.000005598/2025**. INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – SINDEPOL/AL. PROMOÇÃO DE DELEGADOS: O Presidente fez saber que, segundo as anotações existentes, com fundamento na Lei nº 6.441/2003 c/c a Lei nº 8.641 de 29 de março de 2022, Decreto nº 3.613/1978, bem como com a aposentadoria voluntária do Delegado de Polícia JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS, MAT. 030.500-6, Decreto Governamental nº 102.763 de 11/06/2025 e publicado no DOE/AL em 12/06/2025, bem como a reserva de vaga decorrente da promoção já deliberada por este Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOC em 10 de dezembro de 2024, dentre as 02(duas) vagas para a 1ª Classe – Simbologia DPC1, está pendente de decreto governamental a promoção de Delegado de Polícia 2ª Classe – Simbologia DPC-2 para a 1ª Classe – Simbologia DPC-1, o Delegado de Polícia Civil: RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO, MAT. 300.820-7, restando assim **01(uma) vaga por antiguidade, para Delegado de Polícia Civil - 1ª Classe – Simbologia DPC1**. Assim sendo, foi aprovada por unanimidade a promoção por ANTIGUIDADE, Delegado de Polícia 2ª Classe – Simbologia DPC-2 para a 1ª Classe – Simbologia DPC-1: Del. SIMONE MARQUES MENEZES, Mat. 300.830-4. Em ato contínuo e em decorrência da existência **13(treze) vagas, sendo 06(seis) por merecimento e 07(sete) por antiguidade, contando atualmente com 01(um) candidato habilitado à promoção de Delegados de Polícia da 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegados de Polícia 2ª Classe – Simbologia DPC-2, considerando ainda a avaliação da Ficha de Informação Funcional, devidamente analisada e preenchida por seus superiores hierárquicos, pertinente as seguintes características: rendimento, dedicação, probidade, assiduidade, lealdade e aperfeiçoamento, com as respectivas valorações conforme preceitua o Decreto nº 3.613/1978 e ratificada pela Lei nº 8.641/2022, foi aprovada por unanimidade a promoção por MEREcimento, Delegado de Polícia 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para a 2ª Classe – Simbologia DPC-2: Del. ANTÔNIO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO, Mat. 021.589-9, restando 12(doze) vagas a serem preenchidas oportunamente. Em seguida, devido à existência de **84(oitenta e quatro) vagas, sendo 42(quarenta e duas) por antiguidade e 42(quarenta e duas) por merecimento**, contando atualmente com 49(quarenta e nove) candidatos habilitados à promoção de Delegados de Polícia da 4ª Classe – Simbologia DPC-4 para Delegados de Polícia 3ª Classe – Simbologia DPC-3, o Presidente deste Conselho Superior de Polícia consignou que diante da quantidade de vagas a serem preenchidas nesta mesma reunião e a quantidade de candidatos habilitados e prezando pelo princípio da celeridade, apresentou a possibilidade de votação única, tendo em vista que não haverá prejuízo a nenhum candidato, tanto nesta reunião, quanto nas futuras promoções. Expôs também que a quantidade de votações a serem efetivadas quanto aos critérios de merecimento**

seriam superiores a 20(vinte) vezes. Assim, foi deliberado por unanimidade a aprovação única, sendo os 24(vinte e quatro) candidatos mais bem votados serão promovidos por merecimento os 25(vinte e cinco) menos votados serão promovidos por antiguidade. Ressaltando que as promoções por antiguidade ou merecimento em nada interferem na promoção da classe seguinte. Desta forma, foram **aprovadas por unanimidade as promoções** de 24(vinte e quatro) candidatos habilitados obtiveram nota máxima, ou seja, Nota 100(cem) foram aprovadas por unanimidade as promoções por **MEREcimento, dos Delegados de Polícia da 4ª Classe – Simbologia DPC-4 para Delegados de Polícia 3ª Classe – Simbologia DPC-3: DANIELA AIEX DO AMARAL CAMARGO** – Matrícula nº 000.891-5; ANDREY FELIPE ARAÚJO SANTOS – Matrícula nº 000.882-6; BRUNO LEOCÁDIO NOGUEIRA FERNANDES – Matrícula nº 000.886-9; TAMIREZ JADE PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 000.921-0; MARCELO DOS SANTOS RIOS – Matrícula nº 000.909-1; MÁRCIO DOS SANTOS RIOS – Matrícula nº 000.910-5; HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS – Matrícula nº 000.902-4; MARIA EDUARDA DE CARVALHO BARROS – Matrícula nº 000.912-1; DOUGLAS ROCHA LEMOS – Matrícula nº 000.893-1; ANA CAROLINA FERNANDES SEKEFF FREIRE – Matrícula nº 000.883-4; GABRIELA MUNERATTO ANDRADE – Matrícula nº 000.901-6; RODRIGO TEMOTEO PINTO - Matrícula nº 000.920-2; MATHEUS DE LIMA CARLOS – Matrícula nº 000.913-0; FRANCISCO TORQUATO NORONHA – Matrícula nº 000.899-0; UESLEI LIMA ROCHA – Matrícula nº 000.923-7; DEIVID BALDUINO DIAS – Matrícula nº 000.892-3; RODRIGO MISSANO COSTA - Matrícula nº 000.919-9; LEANDRO MARTINS DA SILVA – Matrícula nº 000.907-5; ANTÔNIO LEONARDO AMORIM DA COSTA CAMPOS – Matrícula nº 000.884-2; JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE – Matrícula nº 000.904-0; MATHEUS ENRIQUE FARIAS DA SILVA - Matrícula nº 000.914-8; DANILO TUZINO DE REZENDE – Matrícula nº 000.931-8; BRUNO DA SILVA TAVARES – Matrícula nº 000.932-6 e MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS – Matrícula nº 000.938-5. E de igual forma, às promoções de Delegados de Polícia da 4ª Classe – Simbologia DPC-4 para Delegados de Polícia 3ª Classe – Simbologia DPC-3, considerando avaliação das Fichas de Informação Funcional, devidamente analisadas e preenchidas por seus superiores hierárquicos, pertinente as seguintes características: rendimento, dedicação, probidade, assiduidade, lealdade e aperfeiçoamento, com as respectivas valorações conforme preceitua o Decreto nº 3.613/1978 e ratificada pela Lei nº 8.641/2022. Foram **aprovadas por unanimidade as promoções por ANTIGUIDADE os 25 (vinte e cinco) candidatos habilitados Delegados de Polícia da 4ª Classe – Simbologia DPC-4 para Delegados de Polícia 3ª Classe – Simbologia DPC-3: FRANK NEY ALVES VIEIRA** – Matrícula nº 000.900-8; EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES – Matrícula nº 000.895-8; JAMES BERNARD AITA SILVEIRA – Matrícula nº 000.903-2; MARCOS NEI MOREIRA TAVARES - Matrícula nº 000.911-3; ESRON PINHO – Matrícula nº 000.896-6; CELINA CRUZ SOARES CRISTINO – Matrícula nº 000.888-5; ADRIANO DOS SANTOS RABELO – Matrícula nº 000.881-8; DANIEL OTONI SCARAMELLO RIERA – Matrícula nº 000.890-7; MAIRA COSTA BALBY FONTELES – Matrícula nº 000.908-3; EVANDRO DE DEUS NATIVIDADE – Matrícula nº 000.897-4; THIAGO DE BASTOS BIND – Matrícula nº 000.922-9; EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA – Matrícula nº 000.894-0; PEDRO HENRIQUE ALVES NETO – Matrícula nº 000.916-4; FLÁVIO DUTRA DE MELO – Matrícula nº 000.898-2; CAMILLA CHACON DE MORAES – Matrícula nº 000.887-7; VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE – Matrícula nº 000.924-5; ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR – Matrícula nº 000.918-7; DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO – Matrícula nº 000.889-3; JULIANE DOS SANTOS SILVA – Matrícula nº 000.905-9; MÁURÍCIO RAMOS CRUZ – Matrícula nº 000.915-6; DALBERTH DIEGO SAUVÍO ARAÚJO PINHEIRO – Matrícula nº 000.879-6; KERMERSON ISRAEL SANTOS – Matrícula nº 000.906-7; RENATA CLARCK SOARES PEREIRA – Matrícula nº 000.917-2; ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA – Matrícula nº 000.925-3 e BÁRBARA SILVA PORTO – Matrícula nº 000.885-0, restando assim 35(trinta e cinco) vagas a serem preenchidas oportunamente. Seguindo com a pauta, foram apreciados também os seguintes procedimentos: **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 014/2025-CPCR3**. SINDICADO(A): Mat. 030.538-3. MOTIVO: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 041/2025-**

CPCR4. SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil. **MOTIVO:** Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, tendo em vista o impedimento. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 013/2024-CPC2.** **SINDICADO(A):** Mat. 030.538-3. **MOTIVO:** Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 004/2025-CPCR4.** **SINDICADO(A):** Mat. 030.521-9. **MOTIVO:** Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. **PROCESSO SEI Nº 20105.000009780/2025.** **INTERESSADO:** Coordenação da HPP. **ASSUNTO:** Sugestão de alteração do fluxo de encaminhamento de armas apreendidas pela Central de Flagrantes quando dos procedimentos lavrados naquela plantonista, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deferido pela alteração fluxo das apreensões de armas pela Central de Flagrantes, determinando a publicação de Resolução deste Conselho Superior de Polícia Civil fixando o prazo máximo para encaminhamento das apreensões (armas, drogas, etc.) para realização de perícias por parte do Instituto de Criminalística em 10 (dez) dias, contados do envio do APF à justiça, devendo tal prazo ser fiscalizado pela Corregedoria Geral da Polícia Civil. E, determinando a criação pela Escola Superior da Polícia Civil de modelo de requisição de exame pericial de coleta de padrão de arma de fogo, visando alimentar o Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB), para que sempre que cabível, seja solicitado, além do exame de eficiência de arma de fogo também o exame de coleta de padrão, devendo tal modelo ser divulgado a todas as Delegacias de Polícia do Estado. **PROCESSO SEI Nº 20105000013956/2025.** **INTERESSADO:** Coordenação de Homicídios da Região Metropolitana. **ASSUNTO:** Sugestão de revisão das metas devido a alteração das atribuições recentes e da criação de novas unidades especializadas na investigação de homicídios, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberado pela alteração das pontuações no sistema CETA, acrescentando ao anexo I da IN 001/2022-CONSUPOC as novas pontuações, determinando a publicação da minuta apresentada através de Resolução deste Conselho Superior de Polícia Civil, ficando alteradas as pontuações no sistema CETA, acrescentando ao anexo I da IN 001/2022-CONSUPOC as novas pontuações para: **MANDADOS DE PRISÃO DE HOMICIDAS CUMPRIDOS: 4,0 PONTOS; LAVRATURA DE APF POR HOMICÍDIO CONSUMADO/TENTADO: 3,0 PONTOS; e CONCLUSÃO DE APF POR HOMICÍDIO CONSUMADO/TENTADO: 2,5 PONTOS;** e fixadas as metas mensais destas unidades de homicídios, alterando a IN 002/2017-CONSUPOC de forma a crescer as seguintes pontuações: 9º seguimento – 10 PONTOS; 10º seguimento – 20 PONTOS; 11º seguimento – 25 PONTOS; 1ª UHR – 20 PONTOS; 2ª UHR – 25 PONTOS; 3ª UHR – 10 PONTOS; 4ª UHR – 30 PONTOS; 5ª UHR – 20 PONTOS; 6ª UHR – 30 PONTOS; 7ª UHR – 30 PONTOS; 8ª UHR – 30 PONTOS; 9ª UHR – 20 PONTOS; 10ª UHR – 15 PONTOS e 11ª UHR – 25 PONTOS. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 013/2025-CPC2.** **SINDICADO(A):** Mat. 021.912-6. **MOTIVO:** Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL Nº 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes – OAB/AL nº 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 025/2025-CPCR3.** **SINDICADO(A):** Servidores da Polícia Civil. **MOTIVO:** Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, tendo em vista o impedimento. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 016/2023-CPC2,** **SINDICADO(A):** Mat. 066.259-3. **MOTIVO:** Incisos III do Art. 106 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberado pela aplicação da penalidade de 43(quarenta e três) dias de suspensão, atendendo aos princípios da

proporcionalidade e da razoabilidade, convertida em multa de 1º (primeiro) Mês 50% (cinquenta por cento), 2º(segundo) Mês 21,6% (vinte e um vírgula seis por cento) sobre o vencimento do servidor, sem prejuízo ao serviço público e à ausência ao trabalho. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro – OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade – OAB Nº 13.534 e Priscilla Macêdo Santos – OAB nº 17.807, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 107/2024-CPC2.** **SINDICADO(A):** Mat. 058.448-7. **MOTIVO:** Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 038/2025-CPCR1.** **SINDICADO(A):** Servidores da Polícia Civil. **MOTIVO:** Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2024-CPC2.** **INDICIADOS(A):** Mat. 300.500-3 e Mat. 301.636-6. **MOTIVO:** Inciso VIII, XIII e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro – OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade – OAB Nº 13.534 e Priscilla Macêdo Santos – OAB nº 17.807, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. **PROCESSO SEI Nº 20105.0000012864/2025.** **INTERESSADO:** Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – GAESF/MP. **ASSUNTO:** Referência Elogiosa ao Servidor Ironildo da Silva Costa, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do Ilustre Relator (a), deliberado parcialmente no tocante ao pedido de registro do mencionado elogio em assentamento funcional do servidor, Agente de Polícia Civil: Ironildo da Silva Costa – Mat. 300.814-2, tendo em vista não atender em sua totalidade os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.625, de 20 de outubro de 2005. Porém, visando atender a referência Elogiosa ao servidor conforme indicação da Secretaria Nacional de Segurança Pública/ SENASP, fora determinada a remessa dos Autos para publicação no Sítio da Polícia Civil do Estado de Alagoas (www.pc.al.gov.br) através da ASCOM/PCAL. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 037/2025-CPC2.** **SINDICADO(A):** Servidores da Polícia Civil. **MOTIVO:** Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 039/2025-CPCR4.** **SINDICADO(A):** Servidores da Polícia Civil. **MOTIVO:** Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, tendo em vista o impedimento. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 021/2025-CPCR4.** **SINDICADO(A):** Servidores da Polícia Civil. **MOTIVO:** Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, tendo em vista o impedimento. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 018/2025-CPCR3.** **SINDICADO(A):** Mat. 021.912-6. **MOTIVO:** Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL Nº 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes – OAB/AL nº 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 007/2025-CPC2.** **SINDICADO(A):** Mat. 301.765-6. **MOTIVO:** Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 031/2025-CPC2.** **SINDICADO(A):** Mat. 30.538-3. **MOTIVO:** Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/75, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima

reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CONSUPOC, titular desta pasta, encerrou a presente reunião. Do que, para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes e por mim,

Vanessa Paula Soares Santos Oliveira, Secretária do Conselho Superior de Polícia Civil, que a digitei.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 095/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e aposentadoria **do Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe – Simbologia DPC-1 José Carlos Sales dos Santos, Mat. 030.500-6 em 12 de junho de 2025.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 2ª Classe – Simbologia DPC-2, para 1ª Classe - Simbologia DPC-1.

• **Del. SIMONE MARQUES MENEZES – Matrícula n° 300.830-4**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 096/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de

Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e promoção **do Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe – Simbologia DPC-1 Francisco Medson Lima Maia, Mat. 030.500-6 em 27 de fevereiro de 2023.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 2ª Classe – Simbologia DPC-2, para 1ª Classe - Simbologia DPC-1.

• **Del. ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO – Matrícula n° 021.589-9**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E :20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 097/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC -2 Arthur César Silva dos Santos, Mat. 000.042-6 em 01 de abril de 2022.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. DANIELA AIEX DO AMARAL CAMARGO – Matrícula n° 000.891-5**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 098/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Sidney Walston Tenório de Araújo, Mat. 000.492-8 em 01 de abril de 2022.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. ANDREY FELIPE ARAÚJO SANTOS – Matrícula n° 000.882-6**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 099/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Talita de Aquino Pereira da Silva, Mat. 000.281-0 em 13 de abril de 2022.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. BRUNO LEOCÁDIO NOGUEIRA FERNANDES – Matrícula n° 000.886-9**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 100/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Bruno Emílio Macedo Teixeira, Mat. 000.175-9 em 14 de setembro de 2022.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. TAMIRES JADE PEREIRA DA SILVA – Matrícula n° 000.921-0**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 101/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da

citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Edberg Sobral de Oliveira, Mat. 000.347-6 em 14 de setembro de 2022.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. MARCELO DOS SANTOS RIOS – Matrícula n.º 000.909-1**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N.º E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N.º E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 102/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Rubens de Andrade Martins, Mat. 000.049-3 em 28 de setembro de 2022.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. MARCIO DOS SANTOS RIOS – Matrícula n.º 000.910-5**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N.º E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N.º E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 103/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Teila Rocha Nogueira Rodrigues Caldas, Mat. 000.041-8 em 30 de outubro de 2023.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS – Matrícula n.º 000.902-4**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N.º E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N.º E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 104/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Eduardo Marques Moreira, Mat. 000.039-6 em 30 de outubro de 2023.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. MARIA EDUARDA DE CARVALHO BARROS – Matrícula n.º 000.912-1**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 105/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Ricardo de Araújo Menezes da Costa, Mat. 000.046-9 em 27 de dezembro de 2023.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. DOUGLAS ROCHA LEMOS – Matrícula n° 000.893-1**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 106/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe –

Simbologia DPC2 – Wladney José da Silva, Mat. 050.193-0 em 23 de janeiro de 2025.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. ANA CAROLINA FERNANDES SEKEFF FREIRE – Matrícula n° 000.883-4**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 107/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira, Mat. 000.850-8 em 24 de abril de 2025.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. GABRIELA MUNERATTO ANDRADE – Matrícula n° 000.901-6**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 108/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Carlos José Gonçalves Melro, Mat. 050.177-8 em 24 de abril de 2025.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. RODRIGO TEMOTEO PINTO – Matrícula n° 000.920-2**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 109/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Waldo José Reis da Silva, Mat. 000.854-0 em 24 de abril de 2025.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. MATHEUS DE LIMA CARLOS – Matrícula n° 000.913-0**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente

Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 110/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – José Rubens Silva Barros, Mat. 050.178-6 em 24 de abril de 2025.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. FRANCISCO TORQUATO NORONHA – Matrícula n° 000.899-0**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 111/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe –**

Simbologia DPC2 – Heleno Araújo de Melo, Mat. 000.848-6 em 24 de abril de 2025.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n° 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- Del. UESLEI LIMA ROCHA – Matrícula nº 000.923-7**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 112/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n° 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC2 – Eliel Tavares Paranhos, Mat. 000.847-8 em 29 de maio de 2025.**

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n° 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- Del. DEIVID BALDUINO DIAS – Matrícula nº 000.892-3**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 113/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n° 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n° 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- Del. RODRIGO MISSANO COSTA – Matrícula nº 000.919-9**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 114/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n° 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n° 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- Del. LEANDRO MARTINS DA SILVA – Matrícula nº 000.907-5**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 115/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. ANTONIO LEONARDO AMORIM DA COSTA CAMPOS – Matrícula n° 000.884-2**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 116/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE – Matrícula n° 000.904-0**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro

Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 117/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. MATHEUS ENRIQUE FARIAS DA SILVA – Matrícula n° 000.914-8**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 118/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. DANILO TUZINO DE REZENDE – Matrícula nº 000.931-8**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI Nº E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI Nº E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 119/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto nº 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto nº 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. BRUNO DA SILVA TAVARES – Matrícula nº 000.932-6**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI Nº E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI Nº E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 120/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por merecimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados

os critérios atualmente adotados no Decreto nº 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022.

MERECIMENTO, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto nº 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS – Matrícula nº 000.938-5**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI Nº E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI Nº E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 121/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto nº 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 Alexandre Silva Melo Leite, Mat. 000.045-0 em 01 de abril de 2022.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto nº 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. FRANK NEY ALVES VIEIRA – Matrícula nº 000.900-8**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI Nº E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI Nº E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.

RESOLUÇÃO N.º 122/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC- 2 Igor Diego Vilela Costa, Mat. 000.044-2 em 01 de abril de 2022.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES – Matrícula n° 000.895-8**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 123/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 Thales Silva Araújo, Mat. 000.052-3 em 01 de abril de 2022.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. JAMES BERNARD AITA SILVEIRA – Matrícula n° 000.903-2**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente

Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 124/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 Antônio Carlos Machado Costa, Mat. 000.346-8 em 14 de setembro de 2022.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. MARCOS NEI MOREIRA TAVARES - Matrícula n° 000.911-3**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 125/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe –**

Simbologia DPC-2 Daniela Alves Andrade, Mat. 000.049-3 em 14 de setembro de 2022.

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto nº 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. ESRON PINHO - Matrícula nº 000.896-6**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 126/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto nº 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 Rosimere Gomes Chaves, Mat. 000.285-2 em 14 de setembro de 2022.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto nº 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. CELINA CRUZ SOARES CRISTINO - Matrícula nº 000.888-5**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.

RESOLUÇÃO N.º 127/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto nº 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 Filipe Ferreira Rodrigues Caldas, Mat. 000.285-2 em 19 de abril de 2023.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto nº 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. ADRIANO DOS SANTOS RABELO - Matrícula nº 000.881-8**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 128/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto nº 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 Leonam Pinheiro Rodrigues, Mat. 000.055-8 em 30 de outubro de 2023.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto nº 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. DANIEL OTONI SCARAMELLO RIERA - Matrícula nº 000.890-7**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente

Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 129/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 Diego José Nunes Ferreira, Mat. 000.275-5 em 30 de outubro de 2023.

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

- **Del. MAIRA COSTA BALBY FONTELES - Matrícula n° 000.908-3**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 130/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe –

Simbologia DPC-2 Daniel José Galvão Maver, Mat. 000.491-0 em 27 de dezembro de 2023.

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

- **Del. EVANDRO DE DEUS DA NATIVIDADE - Matrícula n° 000.897-4**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 131/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 Cirio Mendes Neto, Mat. 000.846-0 em 24 de abril de 2025.

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

- **Del. THIAGO DE BASTOS BINDI - Matrícula n° 000.922-9**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.

RESOLUÇÃO N.º 132/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 José Humberto Couto Batista, Mat. 000.851-6 em 24 de abril de 2025.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

- **Del. EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA - Matrícula n.º 000.894-0**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N.º E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N.º E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 133/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 Marcos Silva Porto, Mat. 000.851-6 em 24 de abril de 2025.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

- **Del. PEDRO HENRIQUE ALVES NETO - Matrícula n.º 000.916-4**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente

Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N.º E:20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N.º E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 134/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC - João Marcos Santos da Silva, Mat. 000.849-4 em 24 de abril de 2025.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

- **Del. FLÁVIO DUTRA DE MELO - Matrícula n.º 000.898-2**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N.º E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N.º E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 135/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 Luiz Eduardo Barros de Albuquerque, Mat. 000.853-2 em 24 de abril de 2025.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n° 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. CAMILA CHACON DE MORAES - Matrícula n° 000.887-7**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.0000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 136/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n° 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2 José Mário Ferreira Lessa, Mat. 000.852-4 em 24 de abril de 2025.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n° 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Matrícula n° 000.924-5**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.0000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 137/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n° 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n° 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JÚNIOR - Matrícula n° 000.918-7**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.0000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 138/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n° 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n° 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

- **Del. DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO- Matrícula n° 000.889-3**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro

Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.0000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 139/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2.

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. JULIANE DOS SANTOS SILVA- Matrícula n° 000.905-9**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.0000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 140/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2.

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. MAURÍCIO RAMOS CRUZ- Matrícula n° 000.915-6**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.0000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 141/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2.

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

• **Del. DALBERTH DIEGO SAVIO ARAÚJO PINHEIRO- Matrícula n° 000.879-6**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.0000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 142/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil,

Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. KERMERSON ISRAEL SANTOS - Matrícula n° 000.906-7**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 143/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. RENATA CLARCK SOARES PEREIRA - Matrícula n° 000.917-2**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 144/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA - Matrícula n° 000.925-3**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° E: 20105.0000011612/2025 / PROCESSO SEI N° E:20105.000005598/2025.

INTERESSADOS: Delegacia Geral de Polícia Civil e Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – SINDEPOL/AL.
RESOLUÇÃO N.º 145/2025/CONSUPOC.

Promoção de Delegados. Delegacia Geral de Polícia Civil e SINDEPOL. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, decidiu propor a promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022 e **promoção do Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe – Simbologia DPC-2.**

ANTIGUIDADE, sendo adotada como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe – Simbologia DPC-4, para 3ª Classe – Simbologia DPC-3.

• **Del. BARBARA SILVA PORTO - Matrícula n° 000.885-0**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro

Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
 Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
 Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
 Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
 Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
 Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
 Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
 Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
 Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 014/2025-CPCR3.

SINDICADO(A): Mat. 030.538-3.
 RESOLUÇÃO N.º 146/2025/CONSUPOC.

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XXV do Art. 88 da Lei n° 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL N° 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes – OAB/AL n° 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
 Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
 Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
 Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
 Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
 Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
 Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
 Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
 Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
 Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
 Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 041/2025-CPCR4.

SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil.
 RESOLUÇÃO N.º 147/2025/CONSUPOC.

Servidores da Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XXV do Art. 88 da Lei n° 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, tendo em vista o impedimento.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
 Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
 Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
 Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
 Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
 Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
 Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
 Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
 Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
 Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° 20105.000009780/2025.
 INTERESSADO: Coordenação da HPP.

Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).
 Fluxo de encaminhamento de armas apreendidas pela Central de Flagrantes.
 Pelo deferimento e publicação de Resolução.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pela alteração fluxo das apreensões de armas pela Central de Flagrantes, determinando a publicação de Resolução deste Conselho Superior de Polícia Civil.

RESOLUÇÃO N° 148/2025 - CONSUPOC

Dispõe sobre o fluxo das apreensões de armas pela Central de Flagrantes.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO melhor regulamentação de prazo e forma de envio das apreensões para realização das perícias por parte do Instituto de Criminalística.

CONSIDERANDO que o prazo, em regra, para conclusão de Inquéritos Policiais instaurados através de APFs é de 30 (trinta) dias para investigados soltos e de 10 (dez) dias para investigados presos.

CONSIDERANDO dar agilidade à futuras realização de comparação balística;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo máximo para encaminhamento das apreensões (armas, drogas, etc.) para realização de perícias por parte do Instituto de Criminalística em 10 (dez) dias, contados do envio do APF à justiça, devendo tal prazo ser fiscalizado pela Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 2º Determinar a criação pela Escola Superior da Polícia Civil de modelo de requisição de exame pericial de coleta de padrão de arma de fogo, visando alimentar o Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB), para que sempre que cabível, seja solicitado, além do exame de eficiência de arma de fogo também o exame de coleta de padrão, devendo tal modelo ser divulgado a todas as Delegacias de Polícia do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
 Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
 Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
 Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
 Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
 Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
 Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
 Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
 Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
 Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
 Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI N° 20105000013956/2025.

INTERESSADO: Coordenação de Homicídios da Região Metropolitana.

Coordenação de Homicídios da Região Metropolitana.
 Revisão das metas devido a alteração das atribuições recentes e da criação de

novas unidades especializadas na investigação de homicídios. Pelo deferimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pela alteração das pontuações no sistema CETA, acrescentando ao anexo I da IN 001/2022-CONSUPOC as novas pontuações, determinando a publicação da minuta apresentada através de Resolução deste Conselho Superior de Polícia Civil.

RESOLUÇÃO N° 149/2025 - CONSUPOC

Dispõe sobre a alteração das pontuações no sistema CETA, acrescentando ao anexo I da IN 001/2022-CONSUPOC as novas pontuações.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que com a criação das delegacias especializadas em investigação de homicídios todos os crimes de homicídios consumados e tentados passaram a ser de atribuição desta e que, apenas estes crimes podem ser investigados pelas novas especializadas, limitando assim o leque de procedimentos aptos a pontuarem para o alcance da meta mensal, o que faz com que, de certa forma, dificulte um pouco mais o seu cumprimento, justo se faz que algumas pontuações sejam revistas;

CONSIDERANDO que as metas e pontuações devem se adequar às realidades atuais de cada unidade policial e que a IN 005/2017-CONSUPOC possibilita que a meta de produtividade seja revista e analisada periodicamente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as pontuações no sistema CETA, acrescentando ao anexo I da IN 001/2022-CONSUPOC as novas pontuações para:

MANDADOS DE PRISÃO DE HOMICIDAS CUMPRIDOS: 4,0 PONTOS;

LAVRATURA DE APF POR HOMICÍDIO CONSUMADO/TENTADO: 3,0 PONTOS; e

CONCLUSÃO DE APF POR HOMICÍDIO CONSUMADO/TENTADO: 2,5 PONTOS;

Art. 2º Ficam fixadas as metas mensais destas unidades de homicídios, alterando a IN 002/2017-CONSUPOC de forma a crescer as seguintes pontuações:

9º seguimento – 10 PONTOS

10º seguimento – 20 PONTOS

11º seguimento – 25 PONTOS

1ª UHR – 20 PONTOS

2ª UHR – 25 PONTOS

3ª UHR – 10 PONTOS

4ª UHR – 30 PONTOS

5ª UHR – 20 PONTOS

6ª UHR – 30 PONTOS

7ª UHR – 30 PONTOS

8ª UHR – 30 PONTOS

9ª UHR – 20 PONTOS

10ª UHR – 15 PONTOS

11ª UHR – 25 PONTOS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 013/2025-CPC2.
SINDICADO(A): Mat. 021.912-6.
RESOLUÇÃO N.º 150/2025/CONSUPOC.

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XXV do Art. 88 da Lei n° 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL N° 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes – OAB/AL n° 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 025/2025-CPCR3.
SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil.
RESOLUÇÃO N.º 151/2025/CONSUPOC.

Servidores da Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XXV do Art. 88 da Lei n° 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, tendo em vista o impedimento.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 016/2023-CPC2
SINDICADO(A): Mat. 066.259-3.
RESOLUÇÃO N.º 152/2025/CONSUPOC.

Agente de Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso III do Art. 106 da Lei nº 3.437/75. Pela suspensão.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pela aplicação da penalidade de 43(quarenta e três) dias de suspensão, atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, convertida em multa de 1º (primeiro) Mês 50% (cinquenta por cento), 2º(segundo) Mês 21,6% (vinte e um vírgula seis por cento) sobre o vencimento do servidor, sem prejuízo ao serviço público e à ausência ao trabalho. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro – OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade – OAB Nº 13.534 e Priscilla Macêdo Santos – OAB nº 17.807, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 107/2024-CPC2.
SINDICADO(A): Mat.058.448-7
RESOLUÇÃO N.º 153/2025/CONSUPOC.

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista nos Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2024-CPC2.
INDICIADOS(A): Mat. 300.500-3 e Mat. 301.636-6.
RESOLUÇÃO N.º 154/2025/CONSUPOC.

Agente e Escrivão de Polícia Civil. Com imputação prevista no Incisos VIII, XIII e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro – OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade – OAB Nº 13.534 e Priscilla Macêdo Santos – OAB nº 17.807, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PROCESSO SEI Nº 20105.0000012864/2025.

INTERESSADO: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – GAESF/MP.
RESOLUÇÃO N.º 155/2025/CONSUPOC.

Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – GAESF/MP. Referência Elogiosa. Pelo deferimento parcial.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou parcialmente no tocante ao pedido de registro do mencionado elogio em assentamento funcional do servidor, Agente de Polícia Civil: Ironildo da Silva Costa – Mat. 300.814-2, tendo em vista não atender em sua totalidade os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.625, de 20 de outubro de 2005. Porém, visando atender a referência Elogiosa ao servidor conforme indicação da Secretaria Nacional de Segurança Pública/ SENASP, fora determinada a remessa dos Autos para publicação no Sítio da Polícia Civil do Estado de Alagoas (www.pc.al.gov.br) através da ASCOM/PCAL.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 039/2025-CPCR4.

SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil.
RESOLUÇÃO N.º 156/2025/CONSUPOC.

Servidores da Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, tendo em vista o impedimento.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 021/2025-CPCR4.

SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil.
RESOLUÇÃO N.º 157/2025/CONSUPOC.

Servidores da Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, tendo em vista o impedimento.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 018/2025-CPCR3.

SINDICADO(A): Mat. 021.912-6.
RESOLUÇÃO N.º 158/2025/CONSUPOC.

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL N° 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes – OAB/AL n° 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 007/2025-CPC2.

SINDICADO(A): Mat. 301.765-6.

RESOLUÇÃO N.º 159/2025/CONSUPOC.

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista nos Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2025, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Conselheiro

PORTARIA N° 008/2025/CONSUPOC

O Delegado Geral da Polícia Civil e Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 152/2025/CONSUPOC e o que consta no Processo **Administrativo Disciplinar 016/2023-CPC2**, Resolve:

Aplicar a pena mínima de 43(quarenta e três) dias de suspensão, atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, convertida em multa de 1º (primeiro) Mês 50% (cinquenta por cento), 2º(segundo) Mês 21,6% (vinte e um vírgula seis por cento) sobre o vencimento do servidor, sem prejuízo ao serviço público e à ausência ao trabalho ao Servidor (a): **MAT. 066.259-3 e CPF n.º 679.623.004.34**, Agente de Polícia Civil, por transgredir o inciso II do Art. 88 DA LEI 3.437/75 (ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS).

Delegacia Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegado Geral de Polícia Civil

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

NP N° 34380929/2025 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2024 (ID: 649)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000018133/2024 (Solicitação de execução do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO) e E:01206.0000009181/2025 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello e considerando a ausência de anuências na convocação dos instrutores credenciados, resolve:

1. Indicar os docentes abaixo descritos para instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO turma 2024, em andamento na APMSAM, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.0000009181/2025:

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
CEL	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA	8706829	TIRO	60
PM	XAVIER BARROS	0400	DEFENSIVO	h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP 34394403/2025 - APMSAM - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS INTERESSADOS EM MINISTRAR INSTRUÇÃO NO CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CCISP.

I. DA PUBLICIDADE

O Comandante da APMSAM, no uso de suas atribuições, conforme art. 224, do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (DOB), RESOLVE, publicar em caráter provisório (conforme item 5. dos editais de credenciamento 01 e 02/2024-DEIP/PMAL, que trata da homologação), o resultado classificatório em ordem decrescente de pontuação obtida após avaliação curricular, de acordo com a disciplina pela qual os candidatos demonstraram interesse em ministrar aula no CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CCISP, bem como divulgar os nomes dos candidatos que não foram aprovados no processo de certificação e avaliação curricular.

II. DO CREDENCIAMENTO

- As inscrições foram efetuadas pelo sistema eletrônico de credenciamento da PMAL, conforme orientações contidas nos Editais nº 01/2024 (Credenciamento para instrutores policiais militares da ativa) e 03/2025 (Credenciamento para instrutores policiais militares da inatividade e profissionais civis, e militares de outras instituições), publicado no Portal Nacional de Contratos Públicos.
- Para efeito do presente relatório dos aprovados e não aprovados, e melhor compreensão dos candidatos, foi anexado o quadro, que define os critérios, Itens, especificações e pontuações, extraído dos Editais de Credenciamento 01 e 03/2024-DEIP, que trata do processo de certificação e avaliação curricular, conforme tabela abaixo:

Critérios	Item	Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência Docente	A	1 (um) ponto para comprovação de docência em instrução em unidade ou subunidade Militar (exceto Unidade de Ensino), ou Estabelecimento de Ensino civil para adultos, com carga horária mínima de 10 h/a	0	2
	B	2 (dois) pontos para comprovação de docência em disciplina de curso em Unidade de Ensino Militar com carga horária mínima de 20 h/a	0	4
Formação Acadêmica na área do Cadastro pretendido	C	5 (cinco) pontos para graduação com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	5	5
	D	8 (oito) pontos para Pós-Graduação Lato Sensu com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	8
	E	10 (dez) pontos para Mestrado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	10
	F	12 (doze) pontos para Doutorado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	12
Cursos de Aperfeiçoamento ou curso técnico-profissional	G	2 (dois) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária entre 40 até 200 h/a	0	8
	H	3 (três) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária maior que 200 h/a	0	12
Experiência Técnica (Trabalhar na área da disciplina)	I	1 (um) ponto para cada período consecutivo ou não de 1 (um) ano de experiência, na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s)	0	6

III. RESULTADO DO RANQUEAMENTO CONFORME AS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O CURSO QUADRO DAS DISCIPLINAS E DOS RESPECTIVOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO APROVADOS

Obs: O "X", constante na ordem de classificação, indica a não aprovação do candidato, em virtude das informações contidas no item observações.

Nº CRED	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H	PONTUAÇÃO	TÍTULO
1	Cap PM	Camila Maria Gama de Sá	06147059408	Cidadania e Direitos Humanos	02h	14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	Cap PM	Camila Maria Gama de Sá	06147059408	Fundamentos de Contrainteligência	06h	14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	Cap PM	Camila Maria Gama de Sá	06147059408	Legislação Aplicada à Contrainteligência	05h	14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	Cap PM	Camila Maria Gama de Sá	06147059408	Plano de Segurança Orgânica	16h	14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	Cap PM	Camila Maria Gama de Sá	06147059408	Respeito ao Veterano	02h	14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	Cap PM	Camila Maria Gama de Sá	06147059408	Segurança Ativa	04h	14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	Cap PM	Camila Maria Gama de Sá	06147059408	Segurança Orgânica	06h	14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
-	-	SEM CREDENCIADOS	-	Atividades Complementares	02h	-	-
-	-	SEM CREDENCIADOS	-	Proteção de Dados e Informações Sensíveis	06h	-	-
-	-	SEM CREDENCIADOS	-	Segurança de Assuntos Internos	04h	-	-

IV - RECURSO

Serão aceitos recursos contra o resultado da homologação, devidamente fundamentados e apresentados através do preenchimento dos dados solicitados diretamente pelo sistema de credenciamento com apresentação de documentos de comprovação, a serem inseridos no sistema em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no DOE, o qual será julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis e o resultado publicado em DOE, conforme item 6 dos editais reguladores de credenciamento, onde trata DOS RECURSOS.

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSÉ AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat. 113522

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

I. DA PUBLICIDADE

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado do credenciamento regulado pelos Edital N° 001/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 2448, de 19 de novembro de 2024, cujo objeto passa a credenciar instrutores militares e profissionais de docência, ao cadastro de prestadores de serviços de instrutoria, docência e coordenação pedagógica para o desenvolvimento dos cursos integrantes do Sistema de Ensino Militar regidos pela Lei nº 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (institui na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas o sistema de ensino militar e dá outras providências), com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

II. DO CREDENCIAMENTO

1. O presente procedimento objetivou dar continuidade a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência e técnico-pedagógico para as disciplinas/áreas dos cursos e estágios abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas.

2. As inscrições para as disciplinas dos cursos realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças foram efetuadas através do Sistema de Credenciamento situado no portal eletrônico da PMAL, sendo analisadas pela comissão de credenciamento, as inscrições apresentadas entre 1º e 15 de agosto de 2025.

3. Os candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos para a(s) respectiva(s) disciplina(s) tiveram suas inscrições, sumariamente, não homologadas.

III. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

1. CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2025

1.1. HOMOLOGADOS

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL APLICADA NA PMAL							
Score gerado em 28/08/2025 às 11:16:18							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	188763	969430418	VICTOR HUGO MONTEIRO AGUIAR	15	ESPECIALIZAÇÃO INCOMPLETA	Sd	09/05/1989
POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL							
Score gerado em 28/08/2025 às 11:25:47							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
6	170504	8191663406	CARLOS ABEL DA SILVA JUNIOR	5	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	Cb	26/06/1991
RADIOCOMUNICAÇÃO							
Score gerado em 28/08/2025 às 11:34:28							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
3	170504	8191663406	CARLOS ABEL DA SILVA JUNIOR	5	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	Cb	26/06/1991

1.2. NÃO HOMOLOGADOS

P/G	NOME	CPF	DISCIPLINA	MOTIVO
Cb	CARLOS ABEL DA SILVA JUNIOR	08191663406	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TIRO POLICIAL

IV. RECURSOS ANALISADOS - NÃO HOUEVE

A abertura das inscrições serão retomadas logo após a publicação deste ato, sendo homologadas após a primeira classificação (de cada certame) e publicadas no Diário Oficial do Estado até o 5º dia útil do mês subsequente.

Quartel em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.
GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA – CAP QOEM PM
Chefe da Divisão Técnica do CFAP
JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO – 2º TEN QOE PM
Respondendo pela Coordenadoria da Seção de Orientação da DT/CFAP
IRACTAN FAGUNDES DA SILVA – CAP QOE PM
Coordenador da Seção de Ensino da DT/CFAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 28 de agosto de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito isenção de IRPF no seguinte processo.
PROCESSO: 1206.0000047104/2025
Interessada: Elaidy Maria dos Santos

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 999572

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão na qualidade de filho universitário, na data de 28 de agosto de 2025, nos seguintes processos.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
1206.0000048174/2025	Carlos Gustavo Sampaio Pereira
1206.0000044783/2025	Deivid José da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 999580

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 28 de agosto de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de isenção de imposto de renda do seguinte processo:
PROCESSO: 1206.0000045682/2025
Interessada: Josicleide Maria da Silva Rocha

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas
Protocolo 999834

NP Nº 34380943/2025-APM/CG – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2024 (ID: 649)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000009181/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa - CHO 2024), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, o docente indicado pelo Comandante da APMSAM, conforme NP Nº 33977123/2025 - APM – Indicação de Instrutoria para o Curso de Habilitação de Oficiais - CHO turma 2024 (ID: 649), abaixo descritos para instrutoria curso supracitado, em andamento na APMSAM, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
CEL	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA	8706829	TIRO	60
PM	XAVIER BARROS	0400	DEFENSIVO	h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

**PUBLIQUE
EM VEÍCULO
OFICIAL**

A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.

**40%
DE DESCONTO**



(82) 3315.8334
@IMPRESAOFICIALAL
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
AMGESP Nº 161/2023

PROCESSO: E:04105.0000000927/2025
CONTRATO AMGESP Nº 161/2023
EXTRATO Nº 1255/2025

*A integralidade do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 161/2023 pode ser consultada em Doc. SEI! nº 34200579.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, representado por seu Secretário Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, portador do CPF nº 803.583.814-87 e por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79, representado por sua Secretária Roseane Ferreira Vasconcelos, portadora do CPF nº 635.342.584-87.

CONTRATADA: VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.992.350/0001-57, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ALEXANDRE FERREIRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 148.656.908-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Lavramos o presente Segundo Termo de Apostilamento do Contrato AMGESP nº 161/2023, firmado com a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.992.350/0001-57, conforme solicitação constante nos autos do processo sob nº E:04105.0000000927/2025, objetivando a convalidação da prorrogação automática do Contrato nº 161/2023, referente ao período de 07/02/2025 a 06/02/2026, perfazendo o montante estimado de R\$ R\$ 2.260.909,33 (dois milhões duzentos e sessenta mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos), assim segue:

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AMGESP

Programa de Trabalho: 04.122.1033.5025

Ação: 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão.

Região de Planejamento: Todo Estado.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

SEDUC

Programa de Trabalho: 1012 - Construção do Saber

Ação: 5267 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC

Região de Planejamento: Todo Estado

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 550 - Transferências do Salário- Educação, 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

SESAU

Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069

Ação: 44 - serviços de água e esgoto

Região de Planejamento: Todo Estado

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0600 - transferência fundo a fundo de recursos do sus - custeio, 0500 - recursos não vinculados de impostos

2.DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

1.1.1.

1.1.2.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 999781

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 303/2025

EXTRATO: Nº 1254/2025

PROCESSO: 04105.0000001636/2024

ATA DE RP Nº 303/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.241/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CLIPES CIRÚRGICOS - IRP 236/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 303/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 34407293.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000260/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.131.757/0001-91, representado pelo Sr. FERNANDO FERRUGEM.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 241.320,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 29 de agosto de 2025,

Fim: 29 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001636/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03, Descrição: Clipe Uso Cirúrgico Matéria Prima: Titânio Aplicação*: Hemostático Tamanho*: Médio - Largo Esterilidade*: Estéril, Descartável; UND: CAIXA 6 UNIDADES, Unidade de Medida Complementar: cartucho com 6 cliques; QUANT: 3.000; MARCA/MODELO: EUROPCLIP / ACKERMANN / AI74CML6; Valor unitário: R\$ 30,33; Valor total: R\$ 90.990,00.

Item 04 (cota), Descrição: Clipe Uso Cirúrgico Matéria Prima: Titânio Aplicação*: Hemostático Tamanho*: Médio - Largo Esterilidade*: Estéril, Descartável; UND: CAIXA 6 UNIDADES, Unidade de Medida Complementar: cartucho com 6 cliques; QUANT: 1.000; MARCA/MODELO: EUROPCLIP / ACKERMANN / AI74CML6; Valor unitário: R\$ 30,33; Valor total: R\$ 30.330,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03, SESAU - 3.000 und.;

Item 04 (cota), SESAU - 1.000 und.;

Protocolo 999783

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

*Informarmos que o CATMAT 283245, foi excluído por falta de demanda.

DFD - IRP Nº 102-2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS)

PROCESSO E:04105.0000001254/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o

SEI! de acordo com Doc. SEI 34391940

Myrosmar Santos de Farias

Assessor Técnico

Mat. 343-3

Protocolo 999704

No dia 28 de agosto de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.033/2025	Aquisição de medicamentos oncológicos;
AMGESP	Proc.Nº4105.242/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.276/2025	Aquisição de materiais e insumos de laboratório;
AMGESP	Proc.Nº4105.1277/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc.Nº4105.281/2025	Termo de apostilamento;
CBMAL	Proc.Nº1203.10496/2025	Aquisição de material odontológico;
CBMAL	Proc.Nº1203.15807/2024	Contratação de empresa;
DPE	Proc.Nº12070.1666/2025	Solicitação de cancelamento de linha;
DPE	Proc.Nº12070.2037/2025	Solicitação de aparelho celular;
G A B CIVIL	Proc.Nº1101.3909/2024	Contratação de serviços;
PCAL	Proc.Nº20105.15140/2025	Solicitação de linha;
PCAL	Proc.Nº20105.15085/2025	Solicitação de chip telefônico;
PCAL	Proc.Nº20105.13165/2025	Solicitação de telefone móvel;
PMAL	Proc.Nº1206.8183/2024	Aquisição de mobiliário;
POLCAL	Proc.Nº2102.4231/2025	Contratação emergencial;
SEFAZ	Proc.Nº1500.16725/2025	Contratação de empresa;
SESAU	Proc.Nº2000.32361/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.15955/2024	Aquisição de equipamento;
SESAU	Proc.Nº2000.31019/2025	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.31023/2025	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº2000.30968/2025	Aquisição de EPI;

Natália Marinho de Lima

Assessora Especial

Protocolo 999785

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 537, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Promoção da Qualidade do Trabalho, Acessibilidade e Vida, no âmbito da ARSAL.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão de pessoas e qualidade de vida no trabalho, assim como o que consta no Plano de Ação 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, a Comissão de Promoção da Qualidade do Trabalho, Acessibilidade e Vida.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a referida Comissão:

- I. Marcela Cleopatra Porfírio de Oliveira Inojosa Cavalcanti - matrícula n.º 693;
- II. Camila dos Anjos Falcão - matrícula n.º 714;
- III. Fernanda Gomes dos Santos - matrícula n.º 710;
- IV. Jairis Mirelly Santos De Miranda - matrícula n.º 144 e,
- V. Vitória Cristina Correia Cirqueira - matrícula n.º 722.

Art. 3º Compete à Comissão de Promoção da Qualidade do Trabalho, Acessibilidade e Vida, no âmbito da ARSAL:

- I. Propor projetos, programas e ações voltados à qualidade de vida no trabalho;
- II. Apoiar, divulgar e sensibilizar os colaboradores para a importância da participação em iniciativas relacionadas à saúde, bem-estar e acessibilidade;
- III. Incentivar a adesão dos servidores e colaboradores às ações da agenda interna e geral da Arsal;
- IV. Desempenhar outras atribuições correlatas à promoção da saúde, da acessibilidade e do bem-estar no ambiente de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 28 de agosto de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 999709

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO AMGESP N° 059/2023

Processo Administrativo n° E:11014.0000000299/2025

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 58.268.515/0001-57 e com sede na Rua Faz Olho D'Água, S/N, Zona Rural - Marechal Deodoro - AL, CEP 57160-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG n° 1206812 SSP/AL e CPF n° 843.032.204-34, nomeado pelo Decreto n° 99.819, de 25 de outubro de 2024.

Contratado: A empresa TAXI AÉREO PIRACICABA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 65.485.922/0001-81 e estabelecida na Rua Aquelino Pacheco, n° 1628 - Cidade Alta- Piracicaba/SP, representada por sua representante a Sra. MONIQUE CHENU MADEIRA, inscrita no CPF sob o n° 194.751.522-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP n° 059/2023. O valor global do contrato é reajustado e o prazo de vigência e execução contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Origem dos recursos: Próprios

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste Termo Aditivo estão em dotação orçamentária própria corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Departamento Estadual de Aviação para o exercício financeiro de 2025.

Programa de Trabalho: 1110140140412200042001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.

Protocolo 999918

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN N° 1721/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial a Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Considerando os recorrentes cancelamentos de consultas/atendimentos previamente agendados por parte das clínicas credenciadas;

Considerando que tal prática causa significativos transtornos aos usuários, que têm seus compromissos descumpridos e são prejudicados no processo de remarcação;

Considerando que as clínicas credenciadas foram as próprias responsáveis pela escolha e oferta dos dias e horários de atendimento no sistema oficial do órgão;

Considerando o dever do DETRAN/AL de zelar pela qualidade dos serviços prestados aos usuários e de garantir eficiência, previsibilidade e confiabilidade no atendimento, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que as clínicas poderão escolher os dias e horários de atendimento, desde que observado o mínimo pactuado em reunião acontecida entre as partes, devendo para isso comunicar ao DETRAN/AL no prazo máximo de 30 (trinta) dias para os necessários ajustes no sistema.

Art. 2º Também fica determinado que todas as clínicas credenciadas junto ao DETRAN/AL para a realização de exames de aptidão física e mental (médico e psicotécnico) são obrigadas a atender estritamente nos dias previamente agendados por meio do sistema oficial do órgão, sendo vedado o cancelamento unilateral de agendamentos, exceto nas hipóteses previstas no art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo, caracterizado pelo cancelamento unilateral ou pelo não atendimento do usuário no dia agendado, sem justificativa aceitável, sujeitará a clínica infratora às sanções previstas na presente Portaria.

Art. 3º A aplicação das sanções previstas nesta Portaria observará o seguinte regime escalonado:

I - Na primeira ocorrência de cancelamento/não atendimento, devidamente apurada e constatada, será aplicada a penalidade de suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de 07 (sete) dias;

II - Em caso de reincidência, será aplicada a penalidade de suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias;

III - Na terceira ocorrência (segunda reincidência), será aplicada a penalidade de descumprimento.

§ 1º Considera-se reincidência a prática de nova infração do mesmo tipo após a aplicação de penalidade anterior por este mesmo fundamento.

§ 2º O procedimento para apuração das infrações e aplicação das penalidades obedecerá ao devido processo legal, com amplo direito de defesa, nos termos do regulamento administrativo do DETRAN/AL.

Art. 4º As sanções previstas no art. 3º não serão aplicadas quando a impossibilidade de atendimento ou o cancelamento no dia e horário agendados for comprovadamente decorrente de:

a) Casos fortuitos ou de força maior;

b) Falhas técnicas ou operacionais imputáveis ao sistema do DETRAN/AL ou a concessionárias de serviço público essencial (como falta de energia elétrica, queda de rede de internet);

c) Qualquer outra situação análoga, alheia à vontade e ao controle da clínica credenciada, que impossibilite o regular funcionamento.

Parágrafo único. Caberá à clínica credenciada comunicar, através de e-mail, e comprovar, de forma documental e tempestiva, perante a Gerência de Controle e Fiscalização de Credenciados, a ocorrência de qualquer das hipóteses listadas neste artigo, sob pena de aplicação das sanções.

Art. 5º Compete à Gerência de Controle e Fiscalização de Credenciados do DETRAN/AL a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como a instauração dos respectivos processos administrativos sancionadores. Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do DETRAN/AL.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 28 de agosto de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 999780

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (EPIV) N° 119/2025 - LUÍZ ORLEANDRO SILVA CRUZ LTDA (NOVA PLACAS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 119/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da LUÍZ ORLEANDRO SILVA CRUZ LTDA (NOVA PLACAS), inscrita no CNPJ n° 47.056.202/0001-19 e estabelecida na Av. Juca Sampaio, n.º 2247, Cond. Shopping Miramar, loja 23, Cruz das Almas,

CEP 57.038-005, Maceió/AL, representado pelo proprietário Luis Orleandro Silva Cruz, inscrito no CPF sob o nº 008.582.624-36, conforme Processo SEI nº E:05101.0000011661/2022. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Estampadoras nº 55/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 969/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular (EPIV). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 969/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Luis Orleandro Silva Cruz, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor Presidente do DETRAN-AL

Protocolo 999728

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL E A EMPRESA WFS TERCEIRIZAÇÃO (WFS COSNTRUÇÕES EIRELI) (Processo E:05101.0000008717/2025).

1- O valor mensal máximo estimado do Termo de Contrato 10/2022, celebrado entre as partes acima consignadas, que era de R\$ 96.832,22 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global máximo estimado de até R\$ 1.161.986,62 (um milhão cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com esse 4º Termo de Apostilamento, passará a ser o valor mensal máximo estimado de até R\$ 101.298,42 (cento e um mil duzentos e noventa e oito reais e dois centavos) perfazendo o valor anual máximo estimado de até R\$ 1.215.581,07 (um milhão duzentos e quinze mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), incluindo valores com deslocamentos.

2- A presente alteração decorre da Convenção Coletiva de Trabalho? CCT 2025/2025 da categoria profissional com registro no MTE: AL000007/2025, Data de registro de 21/01/2025, Nº de solicitação: MR001690/2025, Número do Processo: 47997.205041/2025-45 e Data do Protocolo: 20/01/2025, e Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, Nº de registro no MTE: AL000011/2025, Data de registro de 28/01/2025, Nº de solicitação: MR003048/2025, Número do Processo: 47997.207261/2025-11 e Data do Protocolo: 22/01/2025, mantidas as mesmas condições contratuais;

3- O prazo da vigência deste termo de apostilamento iniciará a partir de sua publicação no DOE/AL, com efeitos retroativos a 1º.01.2025, conforme prazo de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho e respectivo Termo Aditivo, já mencionados - 2025/2025 (32131873), em conformidade com a IN AMGESP nº 02/2019 e Termo de Contrato 10/2022 Detran (32521801);

4-As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas- DETRAN-AL, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 ? Manutenção das Atividades do Órgão, na Natureza de Despesa 3.3.90.37 (Locação de Mão-de-Obra), no Plano Orçamentário 000954 - Locação de Mão-de-Obra, no Subitem 37 (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (DEA)), na Fonte de Recursos 501 (Outros Recursos não Vinculados).

5 ? A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do aludido Contrato, não caracterizando sua alteração.
Maceió/AL, 26 de AGOSTO de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 999731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (EPIV) Nº 119/2025 - LUÍZ ORLEANDRO SILVA CRUZ LTDA . (NOVA PLACAS)

Credenciamento de empresa para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular (EPIV) - LUÍZ ORLEANDRO SILVA CRUZ LTDA . (NOVA PLACAS);

CNPJ: 47.056.202/0001-19

Processo nº SEI E:05101.0000011661/2022;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Estampadora nº 55/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 969/2022;

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviço de estampagem de identificação veicular (EPIV).

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-

DETRAN-CJUR Nº 28269439/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28561973 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28673656, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Estampadoras nº 55/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (33994237)(33994291); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado.

HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 999727

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN-AL, revestida das prerrogativas legais que lhe são conferidas, disposição no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.503 de 1997, instituidora do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, com fulcro no art. 19, § 2º, do Decreto nº 2.317/2004 - Regimento Interno; no item 8.3 da Resolução 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como também no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vem dar conhecimento do(s) julgamento(s) prolatado(s), cabendo ainda ao recorrente, havendo interesse, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação.

PROCESSO: 05101.0000002662/2025

RECORRENTE: José Weverton Lima dos Santos

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000002668/2025

RECORRENTE: José Weverton Lima dos Santos

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000002669/2025

RECORRENTE: José Weverton Lima dos Santos

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000002664/2025

RECORRENTE: José Weverton Lima dos Santos

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000005578/2025

RECORRENTE: Rodrigo Gomes Lopes

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000004628/2025

RECORRENTE: Gustavo José de Melo

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000007289/2025

RECORRENTE: Almir da Silva Manari

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000007195/2025

RECORRENTE: Sandro Henrique da Conceição Lima

DECISÃO: Deferido

PROCESSO: 05101.0000007093/2025

RECORRENTE: Tiago Paiva dos Santos

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000007091/2025

RECORRENTE: Tiago Paiva dos Santos

DECISÃO: Deferido

PROCESSO: 05101.0000006754/2025

RECORRENTE: Edson Lins Brandão

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000006373/2025

RECORRENTE: Leonardo Leão de Andrade Batinga

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000008994/2025

RECORRENTE: Samuel de Oliveira Santos

DECISÃO: Não conhecimento

PROCESSO: 05101.0000004496/2025

RECORRENTE: José Genésio da Silva

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000004493/2025

RECORRENTE: José Genésio da Silva

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000009195/2025

RECORRENTE: Luiz Alves de Lima

DECISÃO: Indeferido

PROCESSO: 05101.0000010637/2025

RECORRENTE: José Felipe dos Santos Silva

DECISÃO: Não conhecimento

Maceió, em 28 de agosto de 2025.

Daniel Fernando Teotônio Celestino
Presidente da 1ª JARI-DETRAN/AL

Protocolo 999752

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou, chamou o feito a ordem para revogar o despacho anterior de concessão do pleito e INDEFERIR o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em 26 de agosto de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.000005287/2025	Teresa do Nascimento Marques

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 999561

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO aos Recursos Administrativos, em 28 de agosto de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001508/2024

Interessado(a): Sandra Costa Ferreira

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 999604

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, em 28 de agosto de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004631/2024

Interessado(a): Maria Madalena de Assis Santos

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 999634

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

Nº F.A.: 27.001.001.19-0001680

Consumidor: Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor: BANCO SANTANDER (MATRIZ)

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de Agosto de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 999196

Nº F.A.: 0115-017.445-7 / 27.001.001.15-0017445

Consumidor: NALI CRISTINA DOS SANTOS

Fornecedor: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de Agosto de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 999197

Nº F.A.: 0114-012.347-6 / 27.001.001.14-0012347

Consumidor: JOSÉ PEIXOTO DA SILVA

Fornecedor: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de Agosto de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 999198

Nº F.A.: 1016-025.994-8 / 27.001.010.16-0025994

Consumidor: BRUNA KARLA NOBRE DA ROCHA

Fornecedor: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A (CLARO)

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado d Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de Agosto de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 999199

Nº F.A.: 4216-030.921-8 / 27.001.042.16-0030921

Consumidor: LEONILDA LIMA ROCHA

Fornecedor: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de Agosto de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 999200

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCON/ AL Nº 90.0007/2025

Processo: E:54057.0000000326/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/AL, no uso dos poderes que lhe foram conferidos, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica que será realizada contratação direta para contratação do serviço de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), contendo a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para área de 419,4 m².

Data da sessão: 23/09/2025

Link: <https://compras.gov.br/>

Horário da fase de lances: 9h às 15h (horário de Brasília)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

Protocolo 999708

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

Imprensa Oficial Graciliano Ramos

(02) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 103.985, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000023114/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 18 de julho de 2023, o servidor TIAGO EUGENIO MELO DA SILVA, CPF n° 089.581.624-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 29466, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.986, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800.0000016819/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 14 de abril de 2025, o servidor JOSÉ CARLOS LOPES ALVES, CPF n° 023.294.364-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n° 80951-9, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.987, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000016794/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 14 de abril de 2025, o servidor DANILO SOUZA DO NASCIMENTO, CPF n° 035.486.334-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 82982-0, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.988, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000036728/2024, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 23 de agosto de 2024, o servidor JAIRO MARTINS DA PAZ, CPF n° 065.262.834-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 27867, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.989, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.00000047296/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 21 de dezembro de 2023, a servidora CAMYLA MARTINS TRINDADE, CPF n° 006.155.542-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 28244, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.990, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000000416/2020, considerando que o servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.194.754-35, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 1165-7, lotado na Escola Estadual Professor José Sena Dias – 11ª Gerência Regional de Educação, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar no qual resultou julgado e responsabilizado pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, RESOLVE aplicar-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 92, inciso II, c/c o art. 97, ambos da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:01800.0000042167/2025, RESOLVE designar a servidora SUELEIDE BARBOSA DUARTE, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretária Executiva do Desenvolvimento da Educação e Cooperação com os Municípios, CPF nº 648.041.274-53, da Secretaria de Estado da Educação, para, no período compreendido entre 15 a 20 de setembro do corrente ano, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.992, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054267/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 1º Tenente QOEM PM PEDRO AURELIO TEIXEIRA LIMA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.016.154-93, matrícula nº 1457-5, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOEM PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.993, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054267/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Major QOEM PM LIVIO BRANDAO VILLAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.425.964-20, matrícula nº 11337-9, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOEM PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.994, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054267/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, o 1º Tenente QOEM PM CARLOS RUBENS SOUZA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.033.524-00, matrícula nº 1151-7, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOEM PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.995, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054267/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, a Capitã QOEM PM ANTONIETA DA GAMA ROMEIRO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.666.484-07, matrícula nº 120751-2, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOEM PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.996, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054267/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, o Capitão QOEM PM JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.939.634-46, matrícula nº 9866783-1, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOEM PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.997, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054267/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, o Major QOEM PM JOSIMAR ARAUJO FIGUERE DO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.779.674-69, matrícula nº 9865325-3, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.998, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054259/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 1º Tenente QOEM PM RODOLFO SILVA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.686.214-05, matrícula nº 1460-5, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.999, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054259/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Capitão QOEM PM CHARLAN WILLIAM OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.402.504-48, matrícula nº 120675-3, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.000, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054259/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, a 1ª Tenente QOEM PM MARYANNY CAVALCANTE SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.996.104-88, matrícula nº 1332-3, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitã QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.001, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054259/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, o Capitão QOEM PM LUCAS MOURA BRANDAO, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.262.184-52, matrícula nº 9866776-9, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.002, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000054259/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, o Major QOEM PM DIEGO SARMENTO FIRMINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.387.534-95, matrícula nº 120752-0, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.003, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000054259/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, o Major QOEM PM PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO, inscrito no CPF/MF sob o n° 057.913.364-89, matrícula n° 9865416-0, nos termos dos arts. 5°, I, 7°, 9°, I, 19 e 33 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1°, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.004, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 2° Tenente QOM PM EUDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 460.883.774-53, matrícula n° 8598-7, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1° Tenente QOM PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.005, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Subtenente QP PM DAVI DE MOURA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 650.035.274-20, matrícula n° 9680-6, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.006, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Subtenente QPM PM DOURIVAL CARVALHO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n° 699.481.864-00, matrícula n° 11517-7, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOM PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.007, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 2° Tenente QOE PM FLAVIO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o n° 606.483.414-53, matrícula n° 10047-1, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1° Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.008, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 2° Tenente QOE PM JOSE ANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 888.610.744-72, matrícula n° 11716-1, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1° Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.009, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 2º Tenente QOE PM JOSE BELARMINO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.974.054-15, matrícula nº 10018-8, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.010, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 2º Tenente QOE PM JOSE HUMBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.171.474-91, matrícula nº 9630-0, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.011, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 2º Tenente QOE PM JOSE LAERCIO CORREA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.371.304-00, matrícula nº 11010-8, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.012, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 2º Tenente QOE PM MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.895.434-04, matrícula nº 11610-6, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.013, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Subtenente QP PM CLAUDEVAN SANTOS DOS ANJOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.535.404-44, matrícula nº 10704-2, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.014, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Subtenente QP PM CLEBIO RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.491.154-34, matrícula nº 9213-4, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.015, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Subtenente QP PM EDSON JOSE ALCIDES GOMES, inscrito no CPF/MF sob o n° 291.178.604-15, matrícula n° 9904-0, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.016, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Subtenente QP PM JOSE ALMIR NEVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 504.973.244-15, matrícula n° 5728-2, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.017, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Subtenente QP PM JOSE LENILDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 524.700.754-91, matrícula n° 9287-8, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.018, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Subtenente QP PM JOSE LEONCIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n° 521.022.704-91, matrícula n° 8488-3, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.019, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Subtenente QP PM LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 679.671.164-53, matrícula n° 9456-0, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.020, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 1° Tenente QOE PM CLAUDIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 482.570.014-49, matrícula n° 9604-0, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, II, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.021, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, a 1º Tenente QOEM PM TAÍS PEREIRA MARABA, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.567.404-58, matrícula nº 200-3, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitã QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.022, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o 1º Tenente QOEM PM PAULO VICTOR DE LIMA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.382.294-71, matrícula nº 1886-4, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.023, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2025, o Capitão QOEM PM GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.782.544-21, matrícula nº 120663-0, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.024, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, a 1ª Tenente QOEM PM ILANNE CORREIA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.024.634-95, matrícula nº 30881-1, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitã QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, o 1º Tenente QOM PM WILSON DE VASCONCELOS COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.812.474-87, matrícula nº 7785-4, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.026, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, a Capitã QOS PM ANDRÉA MARIA DE VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.300.184-85, matrícula nº 26096-7, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOS PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.027, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovida, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, a Capitã QOS PM CLARISSA LESSA DE AZEVEDO PEREIRA CALVANO, inscrita no CPF/MF sob o n° 986.421.704-68, matrícula n° 25599-8, nos termos dos arts. 5°, I, 7°, 9°, I, 19 e 33 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1°, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOS PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.028, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, o Capitão QOM PM NILTON MELO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 699.125.484-34, matrícula n° 8822-6, nos termos dos arts. 5°, I, 7°, 9°, I, 19 e 33 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1°, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOM PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.029, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovida, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, a Major QOS PM AMANDA LEITE SALOMAO, inscrita no CPF/MF sob o n° 045.091.204-35, matrícula n° 25506-8, nos termos dos arts. 5°, I, 7°, 9°, I, 19 e 33 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1°, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOS PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.030, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, o Major QOS PM MARCÍLIO MOREIRA PASSOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 027.691.184-98, matrícula n° 25727-3, nos termos dos arts. 5°, I, 7°, 9°, I, 19 e 33 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1°, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOS PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.031, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000053447/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 25 de agosto de 2025, o 1° Tenente QOE PM SANDRO LUIZ FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 842.751.624-04, matrícula n° 10649-6, nos termos dos arts. 5°, I, 7°, 9°, I, 19 e 33 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, I, 15, 19, §1°, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 104.032, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 18980536 e no Despacho PGE COOPA 19052752, aprovado pelo Despacho PGE 19138519, bem como nos Despachos PGE COOPA 21607969 e 31664708, aprovado pelo Despacho PGE 22029149 e 31848322, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000009349/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1° Sargento PM CARLOS ROBERTO BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 841.285.934-00, matrícula n° 10840-5, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei

Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.033, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1800.0000000676/2021, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2021, o servidor JOSE DANIELSON DA SILVA, CPF nº 677.997794-20, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 82.387-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.034, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000022461/2021, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2021, a servidora FLAVIANE CLEMENTINO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 034.232.164-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 9866750-5, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 104.035, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991 e o que consta do Processo Administrativo nº E:20105.0000022516/2024, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir 1º de novembro de 2025, a servidora CAMILA CANDIDO SANTOS SILVA, CPF nº 041.268.835-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, matrícula nº 682-3, lotada na Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.

40% DE DESCONTO



Diário Oficial
Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil
Ano 112 - Número 2277

Poder Executivo

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORREIO, EM DADOS DE 13 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 12 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E-2000-5946/24, do SESAU - De acordo. Lave-se o Decreto, em seguida, remeta-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para as demais providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 832477

Gabinete Civil

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2020

Processo Administrativo nº E:01101.000000113/2024
Comendante: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, situada na Avenida Fernando de Alencar Gomes de Albuquerque, nº 100, em Maceió, Alagoas.

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORREIO, EM DADOS DE 13 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E-1101-410/24 da MGAVAL - DESPACHO SEI Nº 23456541 - Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.431, de 4 de janeiro de 2023, bem como o objeto constante do presente processo administrativo, autuado e processamento do feito, remeta-se ao Procurador-Geral do Estado - PGE, conforme Dilegência PGE PLACERAL 2329186.

PROC.E-1101-506/24 da ANACCOM - DESPACHO SEI Nº 23780325 - Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ao Procurador-Geral do Estado - PGE exercer a função de consultor jurídico do Chefe do Executivo Local, remeta-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, remeta-se para superior consideração governamental.

PROC.E-1101-810/24 da ALE - DESPACHO SEI Nº 23805512 - Remeta-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 71/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Delegado Luciano, encaminhado-lhe copia do parecer lido deste, em até 48h (quarenta e oito horas), sendo em vista o prazo para voto os autos governamentais previstos no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. A Procuradoria Geral do Estado - PGE, para processamento sobre o projeto de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Federal, bem como no art. 6º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ao Procurador-Geral do Estado - PGE exercer a função de consultor jurídico do Chefe do Executivo Local, remeta-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, remeta-se para superior consideração governamental.

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE Nº 419/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:44017.0000000155/2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o disposto na Portaria PGE nº 018/2024 de 22 de janeiro de 2024, que deferiu O EXERCÍCIO DA CHEFIA DO ACESSORAMENTO JURÍDICO DA ALPREVCOMP, NA CONDIÇÃO DE TITULAR para O SERVIDOR Estado EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR, matrícula nº 25, portador do CPF nº 976.689.403-59, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, LOTADO na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 420/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 44 e do que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): E:44017.0000000155/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora de Estado Luana Pereira Ávila de Oliveira, matrícula nº 29-9, portadora do CPF nº 657.251.663-68, para exercer a chefia do assessoramento jurídico da ALPREVCOMP, na condição de titular, bem como, DESIGNAR o Procurador de Estado Leonardo Máximo Barbosa, matrícula nº 0143609-0, portador do CPF nº 711.975.085-20, na condição de suplente. Com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 999958

Portaria/PGE Nº 411/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000008612/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 12 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2023, a servidora LUANA PEREIRA AVILA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 657.251.663-68, matrícula nº 29-9, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 12/01/2026 a 23/01/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 25 de agosto de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 999841

Portaria/PGE Nº 413/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000008619/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2025, ao servidor TEODOMIRO ANDRADE NETO, portador do CPF n.º 315.104.185-04, matrícula nº 83.500-5, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 22/09/2025 a 21/10/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 26 de agosto de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 999842

Portaria/PGE Nº 414/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000008636/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a servidora VERA LAGES SARMENTO ALBUQUERQUE MARQUES, portadora do CPF n.º 076.158.434-05, matrícula nº 252-6, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 20/08/2025 a 29/08/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 26 de agosto de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 999845

Portaria/PGE Nº 415/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº E:01204.0000008805/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial destinada à análise e acompanhamento dos processos administrativos relacionados à prestação clandestina de serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes Procuradores de Estado:

I - Marcos Vieira Savall, matrícula nº 83.489-0, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II - Hector Cavalcanti Chamberlain, matrícula nº 126-0;

III - Caio Henrique Alcântara, matrícula nº 130-9;

IV - João Rodrigo Ventura de Ulhôa e Dolabella, matrícula nº 123-6.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Portarias/PGE nº 157/2023 e 410/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 22 de agosto de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 999847

Portaria/PGE Nº 416/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000008963/2025.

RESOLVE conceder diárias, em favor da servidora:

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

Cargo: Procuradora de Estado

CPF: 495.454.264-20

Matrícula: 83487

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS DIÁRIAS).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,22 (dois mil e vinte e um reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 31/8/2025 a 03/9/2025

DESTINO: São Paulo-SP

OBJETIVO: Viagem institucional de interesse da PGE/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE, em Maceió, 28 de agosto de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 999943

Portaria/PGE Nº 417/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000008965/2025.

RESOLVE conceder diárias, em favor da servidora:

Emmanuelle de Araújo Pacheco Marroquim

Cargo: Procuradora de Estado

CPF: 007.437.484-25

Matrícula: 83435-1

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS DIÁRIAS).

VALOR UNITÁRIO: 2 (duas) diárias para São Paulo no importe de R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e 1 (uma) diária para Brasília no valor de R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.754,35 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 31/08/2025 a 03/09/2025

DESTINO: São Paulo e Brasília-DF.

OBJETIVO: Viagem institucional de interesse da PGE/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE, em Maceió, 28 de agosto de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 999944

Portaria/PGE Nº 418/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000009008/2025.

RESOLVE conceder diárias, em favor da servidora:

Luis Fernando Demartine Souza

Cargo: Procurador de Estado

CPF: 033.605.446-76

Matrícula: 143616-3

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS DIÁRIAS).

VALOR UNITÁRIO: 2 (duas) diárias para São Paulo no importe de R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) e 1 (uma) diária para Brasília no valor de R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.091,22 (dois mil noventa e um reais e vinte e dois centavos).

PERÍODO: 31/08/2025 a 03/09/2025

DESTINO: São Paulo e Brasília-DF

OBJETIVO: Viagem institucional de interesse da PGE/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE, em Maceió, 28 de agosto de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 999950

DESTINO: Maceió/Paripueira/ Maceió

OBJETIVO: A viagem tem como objetivo o deslocamento até o município de Paripueira/AL para acompanhar e conduzir os palestrantes responsáveis por ministrar as oficinas "Eu me protejo". Trata-se de um evento de grande relevância para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. A presença de suporte técnico, representada pela Supervisão, é essencial para assegurar a segurança, a pontualidade e a eficiência no atendimento às demandas dos participantes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
26 de agosto de 2025.

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999616

PORTARIA /SECDEF Nº. 230/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03645980423

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE AQUISICAO - nível AST-2

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 15/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/ Maceió

OBJETIVO: Designa-se motorista para conduzir a servidora Anne Caroline Fidelis de Lima à cidade de União dos Palmares/AL, no dia 15/08/2025, para participação na I Conferência de Políticas para Mulheres Palmarinas, no Ginásio da Terra Cavada, das 08h às 15h, prestando suporte logístico durante todo o evento e garantindo o deslocamento seguro e pontual, bem como eventuais deslocamentos internos necessários..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
26 de agosto de 2025.

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999617

PORTARIA /SECDEF Nº. 232/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002007/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: - nível Nível0

CPF: 036.459.804-23

RG: 000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 16/09/2025 até 16/09/2025

DESTINO: Macei/Recife/Maceió

OBJETIVO: Com a finalidade de realizar o transporte dos palestrantes da II Capacitação Estadual de Intérpretes de Libras, de modo a viabilizar sua locomoção e garantir a segurança necessária. (Processo E:24038.0000001986/2025).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242. 1044. 5014 - 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
28 de agosto de 2025.

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999937

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 231/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001947/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE AQUISICAO - nível AST-2

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 20/08/2025 até 20/08/2025

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM N° 216/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 2200.0000001085/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 20/08/2025 até 20/08/2025

DESTINO: Anadia-AL

OBJETIVO: realizou registro fotográfico de obras institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999658

PORTARIA /SECOM N° 215/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000001100/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEYRE DARLAN DE SOUZA LINS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 058.225.064-10

RG:002002001128897 SSP AL

Matrícula: 184

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 21/08/2025 até 21/08/2025

DESTINO: Maribondo-AL

OBJETIVO: conduziu equipe técnica para pauta institucional, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999659

PORTARIA /SECOM N° 214/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000001084/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPCAO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 439.734.694-15

RG:000000000598930 SSP AL

Matrícula: 141

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 21/08/2025 até 21/08/2025

DESTINO: Maribondo-AL

OBJETIVO: realizou cobertura jornalística, na região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999660

PORTARIA /SECOM N° 217/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000001093/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEYRE DARLAN DE SOUZA LINS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 058.225.064-10

RG:002002001128897 SSP AL

Matrícula: 184

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 23/08/2025 até 23/08/2025

DESTINO: Inhapi-AL

OBJETIVO: conduziu equipe técnica para pauta institucional, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999661

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 8.671/2025

SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei n° 7.801, de 01 de junho de 2016 a PORTARIA SEDUC N° 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000030529/2025, e considerando em virtude da dispensa da servidora Marciana Henrique da Silva, através da Portaria/SEDUC n° 4.600/2025, publicado no DOEAL em 24/03/2025..

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA MARTA VIEIRA DA SILVA, CPF n°025.678.394-29, Matrícula n° 81406, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE, na unidade de Unidade de Ensino E. E. Odete Bonfim, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 25/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999600

PORTARIA/SEDUC N° 8.697/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°01800.0000040120/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 8.666/2025, 25 de agosto de 2025, que resolveu conceder diárias à servidora GILCERIA SOARES CAMPOS DE MAGALHAES, portadora do CPF:038.840.364-08, matrícula n° 16908, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente

LEIA-SE:

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.1012.5267.0000 - Manutençãodas Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999620

*** PORTARIA/SEDUC Nº 8423/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000042410/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 8403/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora MARIA GERCINEIDE DOS SANTOS, portadora do CPF:677.034.534-04, matrícula nº 9865008, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC Nº 8403/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC Nº 8438/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999866

*** PORTARIA/SEDUC Nº 8424/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000047956/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 8404/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor ARSENIO HENRIQUE VIEIRA COSTA, portador do CPF:055.746.664-48, matrícula nº 9867129, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC Nº 8404/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC Nº 8439/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999867

*** PORTARIA/SEDUC Nº 8425/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000038210/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 8405/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora MARIA PATRICIA PINTO SANTOS, portadora do CPF:025.783.394-30, matrícula nº 9865107, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC Nº 8405/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC Nº 8440/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999868

*** PORTARIA/SEDUC Nº 8422/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000042410/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 8402/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora MARIA GERCINEIDE DOS SANTOS, portadora do CPF:677.034.534-04, matrícula nº 9865008, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC Nº 8402/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC Nº 8437/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999869

*** PORTARIA/SEDUC Nº 8435/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039373/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 8415/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora POLLYANNA KARINE DA SILVA FREIRE, portadora do CPF:018.821.704-58, matrícula nº 20352, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotado(a) na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC Nº 8415/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC Nº 8450/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999871

*** PORTARIA/SEDUC Nº 8434/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039373/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 8414/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora POLLYANNA KARINE DA SILVA FREIRE, portadora do CPF:018.821.704-58, matrícula nº 20352, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotado(a) na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC Nº 8414/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC Nº 8449/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999872

*** PORTARIA/SEDUC Nº 8432/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039452/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 8412/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora LUCIVANIA FERREIRA SANTOS MACHADO, portadora do CPF:576.875.954-91, matrícula nº 67729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC Nº 8412/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC Nº 8447/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999873

*** PORTARIA/SEDUC Nº 8433/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039452/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 8413/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora LUCIVANIA FERREIRA SANTOS MACHADO, portadora do CPF:576.875.954-91, matrícula nº 67729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC Nº 8413/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC Nº 8448/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999874

PORTARIA/SEDUC N° 8431/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000038800/2025,

1. RESOLVE retificar a PortariaN°. 8411/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora ANGELA DE MENDONCA GOMES, portadora do CPF: 087.657.404-59, matrícula nº33494, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/SEDUC N° 8411/2025”

LEIA-SE:

“PORTARIA/SEDUC N° 8446/2025”

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999875

*** PORTARIA/SEDUC N° 8426/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000038305/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria N°. 8406/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020 ao servidor DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF:028.473.874-39, matrícula nº 1041, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC N° 8406/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC N° 8441/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999879

*** PORTARIA/SEDUC N° 8430/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000038774/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria N°. 8410/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022 ao servidor DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF:028.473.874-39, matrícula nº 1041, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC N° 8410/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC N° 8445/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999876

*** PORTARIA/SEDUC N° 8427/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000038305/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria N°. 8407/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 ao servidor DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF:028.473.874-39, matrícula nº 1041, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC N° 8407/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC N° 8442/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999880

*** PORTARIA/SEDUC N° 8429/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039536/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria N°. 8409/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor EMANOEL CARLOS DOS SANTOS LIMA, portador do CPF:382.457.874-34, matrícula nº 826164, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade CENT FORM REC H PROF IB GATTO FALC 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC N° 8409/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC N° 8444/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999877

*** PORTARIA/SEDUC N° 8421/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040942/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria N°. 8401/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor ADOLFO MANOEL LUNA NETO, portador do CPF:540.284.264-72, matrícula nº 6240, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade CHEFIA DE SERVICOS GERAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC N° 8401/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC N° 8436/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999881

*** PORTARIA/SEDUC N° 8428/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000050674/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria N°. 8408/ 2025, 28 de agosto de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor SIDNEY CAMPOS BARROS, portador do CPF:023.640.764-39, matrícula nº 825896, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEDUC N° 8408/2025

LEIA-SE:

PORTARIA/SEDUC N° 8443/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999878

• Portaria/SEDUC N° 8.699/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº.:E:01800.0000037725/2025

• RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:LUMAXUEL SILVA SANTOS

- Cargo: Conselheiro Estadual de Alimentação Escolar - SEDUC CEAE
- CPF: 072.304.695-62
- RG:072.304.695-62 SSP AL
- N° DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
- VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
- VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)
- PERÍODO: 20/08/2025 até 20/08/2025
- DESTINO JACARÉ DOS HOMENS / MACEIÓ / JACARÉ DOS HOMENS.

• OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ALIMENTAR - CEAE NA CIDADE DE MACEIO

• As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas

da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

• SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999593

• Portaria/SEDUC Nº 8.700/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000037725/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS

Cargo: Conselheira Estadual de Alimentação Escolar - SEDUC CEAE
CPF: 152.068.864-40

RG:072.304.695-62 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 20/08/2025 até 20/08/2025

DESTINO JACARÉ DOS HOMENS / MACEIÓ / JACARÉ DOS HOMENS.

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ALIMENTAR - CEAE NA CIDADE DE MACEIO

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999594

Portaria/SEDUC Nº 8.719/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000013368/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito na matrícula nº 30.601-0 , tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC Nº 6.372/2025, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26.05.2025

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 999902

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.695/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024953/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: WASHINGTON ROBERTO DA SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 6 REGIAO - nível GERE

CPF: 008.552.294-54

RG:000000001351219 SSP AL

Matrícula: 83250

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO: 06/03/2025 até 31/03/2025

DESTINO: SANTANA DO IPANEMA/MACEIÓ/SANTANA DO IPANEMA
OBJETIVO: Participar de reuniões no Gabinete com os Secretário(a)s e Superintendentes da Secretaria Estadual de Educação-SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999587

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.696/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000036966/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - nível FEACOMP

CPF: 036.167.984-00

RG:000000005301962 SDS PE

Matrícula: 29848

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 15/08/2025 até 16/08/2025

DESTINO: Piranhas/ Maceió - /Piranhas

OBJETIVO: Programa Professor Mentor - Meu Projeto de Vida, realizada no Laboratório da RIEH (NEES/UFAL) no horário das 8h30 às 12h. O servidor é público alvo, foi convocado, tendo em vista ocupar a função de Coordenador Mentor da 11ª GEE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999598

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.692/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034632/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MAURICIO SILVA DE LIMA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE FISCALIZACAO DE OBRAS - nível GERE

CPF: 604.855.584-91

RG:002000003026226 SSP AL

Matrícula: 32702

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 04/08/2025 até 27/08/2025

DESTINO: Maceió / São Sebastião / Traipu / Porto Real do Colégio / Olho D'Água do Casado / Limoeiro de Anadia / Taquarana / Pão de Açúcar / São José da Tapera / Delmiro Gouveia / Santana do Ipanema / Poço das Trincheiras / Mata Grande / Água Branca / Pariconha / Pão de Açúcar / São José da Tapera / Pariconha / Inhapi / Maceió.

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 121.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999619

PORTARIA /SEDUC N° 8.691/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000034735/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS AGRA LEMOS DE CARVALHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 115.486.844-30

RG:000011548684430 SSP AL

Matrícula: 19699

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 04/08/2025 até 28/08/2025

DESTINO: Maceió / Pilar / Japaratinga / Maragogi / Poço das Trincheiras /Olho D'Água do Casado / Penedo / Feliz Deserto / Joaquim Gomes / Branquinha / União dos Palmares / Colônia Leopoldina / Paripueira / Japaratinga / Maragogi / Branquinha / Maceió.

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo escolas 12 salas, escolas 06 salas, quadras, escolas de educação infantil e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços e entrega destes equipamentos a população Alagoana..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999621

PORTARIA /SEDUC N° 8.693/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000034240/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VITOR PAIXAO SILVA
Cargo: GERENTE ESPECIAL DE ORCAMENTO DE OBRAS PARA LICITACAO - nível GERE

CPF: 115.490.634-56

RG:000000037087495 SEDS AL

Matrícula: 32816

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 05/08/2025 até 22/08/2025

DESTINO: Maceió / Penedo / Coruripe / Porto Calvo / São Luíz do Quitunde / Colônia de Leopodina / Maragogi / Porto Real do Colégio / Joaquim Gomes / União dos Palmares / Maragogi / Maceió

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999622

PORTARIA /SEDUC N° 8.694/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000034227/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IRA CESAR DE ARAUJO BARBOSA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE ESPANSAO E ADEQUACAO - nível GERE

CPF: 101.150.344-12

RG:000010115034412 SSP AL

Matrícula: 32747

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 05/08/2025 até 26/08/2025

DESTINO: Maceió / Penedo / Maragogi / Porto de Pedras / Palmeira dos Índios / Cacimbinhas / Porto Real do Colégio / Joaquim Gomes / Messias / Palmeira dos Índios / Maceió.

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, além de averiguar prestação de contas dos convênios celebradas entre os municípios do estado e a SEDUC/AL, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999623

PORTARIA /SEDUC N° 8.690/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000034683/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MICHELLE DA PORCIUNCULA MACIEL

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 039.517.544-51

RG:000000001723284 SSP AL

Matrícula: 32727

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 05/08/2025 até 26/08/2025

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Palmeira dos Índios / Porto Calvo / Maceió.

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo construção de escolas 12 salas e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999624

PORTARIA /SEDUC N° 8.689/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000034696/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO PHILIPPE CORDEIRO DE BARROS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 079.325.274-14

RG:000000006180549 SSP PE

Matrícula: 34674

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 05/08/2025 até 27/08/2025

DESTINO: Maceió / Igreja Nova / Penedo / Arapiraca / Maragogi / Porto Real do Colégio / Santana do Ipanema / Poço das Trincheiras / Maceió.

OBJETIVO: Fiscalização de obras que tem como objetivo escolas 12 salas, escolas

04 salas, quadras, escolas de educação infantil e manutenção da rede estadual e demais unidades de apoio a educação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços e entrega destes equipamentos a população Alagoana.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999625

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.688/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000039567/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: WASHINGTON ROBERTO DA SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 6 REGIAO - nível GERE

CPF: 008.552.294-54

RG:000000001351219 SSP AL

Matrícula: 83250

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 03/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Santana do Ipanema / Maceió / Santana do Ipanema.

OBJETIVO: Participação em reuniões no Gabinete com as Secretárias e Superintendentes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999626

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.716/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000042007/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 635.342.584-87

RG:000000001080523 SDS AL

Matrícula: 81312

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 431,25

PERÍODO: 18/08/2025 até 24/08/2025

DESTINO: Maceió / Ibateguara / Feliz Deserto / Limoeiro de Anadia / Inhapi / Maceió.

OBJETIVO: Participação de eventos e entregas da educação (creches e escolas).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999945

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.709/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000042109/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 635.342.584-87

RG:000000001080523 SDS AL

Matrícula: 81312

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 3.087,98

PERÍODO: 25/08/2025 até 30/08/2025

DESTINO: Maceió/AL - Boa Vista/RR - Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar da III Reunião Ordinária do CONSED.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil / Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999946

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.710/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000042109/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 041.162.224-29

RG:000099001196765 SSP AL

Matrícula: 37271

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.965,08

PERÍODO: 25/08/2025 até 28/08/2025

DESTINO: Maceió/AL - Boa Vista/RR - Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar da III Reunião Ordinária do CONSED.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil / Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999947

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.716/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000042007/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

Cargo: - nível

CPF: 041.162.224-29

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 431,25

PERÍODO: 18/08/2025 até 24/08/2025

DESTINO: Maceió / Ibateguara / Feliz Deserto / Limoeiro de Anadia / Inhapi / Maceió.

OBJETIVO: Participação em eventos e entregas da educação (creches e escolas).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999948

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1541/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01500.0000000292/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 496/ 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 22 de março de 2024, que concedeu férias para o servidor MARCELO MACHADO DIAS, portador do CPF n.º 331.426.024-53, matrícula n.º 23203, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE ITCD, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999556

PORTARIA/SEFAZ Nº 1542/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01500.0000000292/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 2002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de setembro de 2023, que concedeu férias para o servidor UZIEL ALVES MARQUES, portador do CPF n.º 223.058.664-53, matrícula n.º 21570, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE JULGAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999557

PORTARIA/SEFAZ Nº 1543/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01500.0000000292/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 363/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de fevereiro de 2024, que concedeu férias para o servidor UZIEL ALVES MARQUES, portador do CPF n.º 223.058.664-53, matrícula n.º 21570, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE JULGAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999558

PORTARIA/SEFAZ Nº 1540/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000000292/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1440/2025, 11 de agosto de 2025, que resolveu conceder férias à servidora MARIA CICERA AMORIM SANTOS, portadora do CPF:444.905.184-04, matrícula nº 38216, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO lotado(a) na unidade CHEFIA DE ATEND. AO CONTR. 1 MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

de 22/07/2025 até 05/08/2025.

LEIA-SE:

de 04/12/2025 até 18/12/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999559

PORTARIA/SEFAZ Nº 1539/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01500.0000000292/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 634/2024 , publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 17 de abril de 2024, que concedeu férias para o servidor FABIANO TAKEMI ISHII, portador do CPF n.º 024.404.739-10, matrícula n.º 305, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TEC. DA INFORMACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999560

PORTARIA/SEFAZ Nº. 1544/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001324/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor UZIEL ALVES MARQUES, portador do CPF n.º 223.058.664-53, matrícula n.º 21570, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE JULGAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 04/10/2023 até 13/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999555

PORTARIA/SEFAZ Nº. 1571/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000039701/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor IVAN CHAVES DE ALMEIDA Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 769.904.193-34

RG: 000093002022109 SSP CE

Matrícula: 81947

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.578,63

PERÍODO: 09/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar do “Dia da Integridade Empresarial 2025”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999770

PORTARIA/SEFAZ Nº. 1570/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000039692/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARAH LEITE PACHECO VIEIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE INTEGRIDADE TRIBUTA - nível ASE-3

CPF: 090.986.954-50

RG:000000040763277 SSP AL

Matrícula: 596

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,63

PERÍODO: 09/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar do “Dia da Integridade Empresarial 2025”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999777

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1574/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000039713/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RENATA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 219.681.598-51

RG:00000323946999 SSP SP

Matrícula: 3529

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.965,07

PERÍODO: 01/10/2025 até 04/10/2025

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Para participar da Reunião dos Representantes COTEPE/ICMS e 198ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999778

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1562/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000038204/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor BRUNO PASSOS NEVES DOS SANTOS

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 040.960.425-95

RG: 000001276200790 SSP BA

Matrícula: 187

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 17/09/2025 até 20/09/2025

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Para participar da reunião extraordinária do GT05 - SubGT Troca de informações e do Fórum Mercado de Combustíveis.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999794

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1561/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000038082/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TICIANO SILVA BARBOZA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 085.436.724-14

RG: 00000032715668 SSP AL

Matrícula: 272

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.122,90

PERÍODO: 17/09/2025 até 19/09/2025

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Para participar da reunião extraordinária do GT05 - SubGT Troca de informações e do Fórum Mercado de Combustíveis.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999784

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1560/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000038129/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GILBERTO BARBOZA DE LIMA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 027.202.177-60

RG: 000000095603817 SSP RJ

Matrícula: 82154

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 17/09/2025 até 20/09/2025

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Para participar da reunião extraordinária do GT05 - SubGT Troca de informações e do Fórum Mercado de Combustíveis.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999795

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1572/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000039697/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 844.501.429-34

RG: 002000001257360 SSP AL

Matrícula: 82092

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.578,63

PERÍODO: 09/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar do "Dia da Integridade Empresarial 2025".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999790

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1573/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000039695/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARCIA MARIA BARROS BARBOSA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 662.857.204-87

RG: 00000000695670 SSP AL

Matrícula: 81955

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.578,63

PERÍODO: 09/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar do "Dia da Integridade Empresarial 2025".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999796

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 6067/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22475/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS

Cargo: ENFERMEIRO - nível Nível2

CPF: 604.971.904-78

RG: 00000000801982 SSP AL

Matrícula: 9863614

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 30/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO IPANEMA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITARIO DA EMPRESA CENTRO MÉDICO SANTA JOANA LTDA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITARIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999732

PORTARIA / SESAU Nº. 6068/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 31717/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora SIMONE PAES DE LIMA COSTA

Cargo: MEDICO - nível Nível2

CPF: 434.642.034-68

RG: 00000000630914 SSP AL

Matrícula: 12078

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 20/08/2025 até 20/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: AUDITOU PRONTUÁRIOS NO HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1015.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999734

PORTARIA / SESAU Nº. 6069/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 30868/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANINE MARCIA SANTOS

Cargo: NUTRICIONISTA - nível Nível0

CPF: 445.603.384-34

RG: 000099001148221 SSP AL

Matrícula: 133

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/08/2025 até 13/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/CAMPO ALEGRE/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITARIO EM SERVIÇO DE SAÚDE SND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITARIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999735

PORTARIA / SESAU Nº. 6070/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 30868/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANINE MARCIA SANTOS

Cargo: NUTRICIONISTA - nível Nível0

CPF: 445.603.384-34

RG: 000099001148221 SSP AL

Matrícula: 133

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 15/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/IGACI/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITARIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999736

PORTARIA / SESAU Nº. 6066/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22475-2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS

Cargo: ENFERMEIRO - nível Nível2

CPF: 604.971.904-78

RG: 00000000801982 SSP AL

Matrícula: 9863614

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/07/2025 até 10/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/COLONIA DE LEOPOLDINA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITARIO DA EMPRESA L. A. CLÍNICA LTDA. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITARIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999737

PORTARIA / SESAU Nº. 6065/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 28139-2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RICARDO VASCO DE SOUZA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 088.210.544-20

RG: 000000000212572 SSP AL

Matrícula: 6590

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 24/07/2025 até 24/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: AUXILIOU NOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO HOSPITAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999738

Portaria/SESAU Nº 6214/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000030319/2025, RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) DULCE MARIA TORRES PERDIGAO, matrícula nº 29.619, portador(a) do CPF nº 495.173.334-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2025 até 31/12/2025.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 2320/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 08/12/2025 até 17/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6218/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000029162/2025, RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROSE MARY NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 865.323, portador(a) do CPF nº 293.465.764-72, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/11/2025 até 15/11/2025.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 10878/2024, de 16 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2024, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 16/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6397/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) THAISA DE FATIMA SILVA ALVES SANTOS, matrícula nº 29076, portador(a) do CPF nº 046.408.744-99, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SIL da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6398/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JANETE DE MOURA GAMA, matrícula nº 21105, portador(a) do CPF nº 032.975.704-07, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6399/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SANDRA RENILDA DE SOUZA MOURA, matrícula nº 680087, portador(a) do CPF nº 310.225.534-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6400/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARCIO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 8655286, portador(a) do CPF nº 007.622.234-99, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6401/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARCIO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 5017513, portador(a) do CPF nº 007.622.234-99, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6402/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CONCEICAO MARIA DA SILVA, matrícula nº 8648549, portador(a) do CPF nº 535.761.875-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6403/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LUCIANA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 8648271, portador(a) do CPF nº 445.634.694-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6404/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANA MARIA ANDRADE DA FONSECA FREIRE, matrícula nº 19348, portador(a) do CPF nº 563.013.244-04, ocupante do cargo de TECNICO EM SECRETARIADO, lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6405/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JOSE IRIS DA SILVA MAXIMINIANO DE JESUS, matrícula nº 8654808, portador(a) do CPF nº 021.140.834-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6406/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) NILMA LUCIA BARROS TORRES, matrícula nº 5006139, portador(a) do CPF nº 635.742.504-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6407/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) REJANE MARIA ARRUDA DOS SANTOS, matrícula nº 25836, portador(a) do CPF nº 408.371.904-44, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6408/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000031824/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 14753, portador(a) do CPF nº 309.449.534-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 999941

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 1088/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.000006052/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-1

CPF: 039.194.654-40

RG:0000000011226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 11/08/2025 até 11/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - MURICI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar a entrega de colchões no CIPS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999579

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 360/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.000002220/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARGARETE CAVALCANTE MENDONCA, portadora do CPF n.º 240.620.304-20, matrícula nº 52916, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotada na unidade GERENCIA EXEC DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 21 de agosto de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999581

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 252/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001543/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE.

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 040031666418

RG: 98001298241 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 25/08/2025 até 26/08/2025

DESTINO: Arapiraca/Campo Alegre/São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Realizar viagem para os municípios de Arapiraca, São Miguel dos Campos e Campo Alegre nos dias 25 e 26 de Agosto de 2025, com objetivo de Monitorar o Censo da População em Situação de Rua.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: Thiago Araujo de Albuquerque

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14 - DIÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 -FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 25 de agosto de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

* Republicada por incorreção.

Protocolo 999695

PORTARIA/SEADES Nº. 253/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001557/2025.

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LÍVIA ANTUNES BARBOSA
Cargo: Superintendência de Avaliação e Gestão de Informação
CPF: 008.147.804-66

RG: 98001029402 SSP AL

Matrícula: 420-0

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 02/09/2025 até 04/09/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia.

OBJETIVO: O presente encontro tem como objetivo capacitar os técnicos municipais, visando o fortalecimento das políticas públicas locais e a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social, juntamente com o Diagnóstico Socioterritorial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: LIVIA ANTUNES BARBOSA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 3843 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 3390-14- Diárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967- Diárias

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999701

PORTARIA/SEADES Nº. 254/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001540/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o disposto na Portaria/SEADES nº 250/2025, de 26 de agosto de 2025, que concedeu diárias para a servidora: LÍVIA ANTUNES BARBOSA, ocupante do cargo: Superintendente de Avaliação e Gestão de Informação, matrícula: 420-0.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999852

PORTARIA/SEADES Nº. 255/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001487/2025.

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GENILDA LEÃO DA SILVA
Cargo: Coordenadora Estadual Da Primeira Infância no SUAS/PCF e Superintendente de Assistência Social.

CPF: 007.649.814-04

RG: 1421350 SSP AL

Matrícula: 380-8

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 01/09/2025 até 05/09/2025

DESTINO: Arapiraca.

OBJETIVO: Capacitação da nova Metodologia do PI-SUAS/CF, em virtude da Pesquisa de Aprimoramento do Programa Primeira Infância SUAS / Programa Criança Feliz.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: Genilda Leão da Silva

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5204 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO

DETALHAMENTO DE FONTE: 002944 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, Conta 7936-7, Agência 3557-2, Banco do Brasil.

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000480 - Gestão do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999888

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº. 500/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000810/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIANA RODRIGUES AMORIM

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO - nível AGC

CPF: 094.506.824-70

RG:000009450682470 POLC AL

Matrícula: 668

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 23/08/2025 até 23/08/2025

DESTINO: Jequiá da Praia/AL

OBJETIVO: Acompanhamento da capacitação do Curso de Padaria Artesanal em Jequiá da Praia/AL realizado pelo Programa Alagoas sem Fome.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999632

PORTARIA/SEGOV Nº. 501/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000809/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDMUNDO SALDANHA DE OMENA FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 052.171.584-92

RG:000000036667609 SSP AL

Matrícula: 540

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 09/08/2025 até 09/08/2025

DESTINO: Jequiá da Praia/AL

OBJETIVO: Acompanhamento da capacitação do Curso de Padaria Artesanal em Jequiá da Praia/AL realizado pelo Programa Alagoas sem Fome..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999633

Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.602/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº E:01800.0000009388/2022, RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso Iº, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memorando nº E:23/2022/Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 9866818-8.

II- Designar a 4º Câmara, constituída pelo(a) Portarias 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE de 13/05/2024, Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, e Portaria SEPLAG Nº 8.465/2024, publicada no DOE de 26/06/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, Matrícula nº 825654, PROFESSOR,

ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, Matrícula nº 863562, ECONOMISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999590

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.601/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº E:01800.0000005542/2022, RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso Iº, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memorando nº E:14/2022/Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 824.875-3.

II- Designar a 4º Câmara, constituída pelo(a) Portarias 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE de 13/05/2024, Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, e Portaria SEPLAG Nº 8.465/2024, publicada no DOE de 26/06/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, Matrícula nº 825654, PROFESSOR,

ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, Matrícula nº 863562, ECONOMISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999591

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.540/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005799/2025, 1. RESOLVE retificar a Portaria 16.134, 22 de agosto de 2025, que resolveu Conceder diárias ao servidor DAVI SEVERIANO JUVI DE ALMEIDA, portador do CPF: 109.569.234-88, matrícula nº3649, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMA, lotado na unidade SUP. TECNOLOGIA DA INFORMACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“25/08/2025 a 28/08/2025”

LEIA-SE:

“25/08/2025 a 29/08/2025”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999601

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.196/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº. 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº. 8.533/2021 e nº. 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº. E:01800.0000021088/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RONALDO JACINTO DOS SANTOS, portador do CPF nº. 041.656.494-14, matrícula nº. 84782, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999609

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.459/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº. 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº. 8.533/2021 e nº. 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº. E:01800.0000019367/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA DAMATO, portador do CPF nº. 118.153.444-58, matrícula nº. 29672, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível III - Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999610

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.670/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023474/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIANE AZARIAS DOS SANTOS GAMELEIRA, CPF nº056.462.094-71, matrícula nº720, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/05/2025 até 31/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999662

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.669/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023474/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIANE AZARIAS DOS SANTOS GAMELEIRA, CPF nº056.462.094-71, matrícula nº27650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/05/2025 até 31/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999663

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.666/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000035523/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ALIKSON NASCIMENTO DE AZEVEDO, CPF nº022.819.825-99, matrícula nº30474, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/08/2025 até 03/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999664

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.667/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030621/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MICHELLITON SANTOS SILVA, CPF nº 035.831.784-32, matrícula nº 825430, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/05/2025 até 25/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999665

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.668/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033739/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora LEILA JACINAN MORAES BARBOZA, CPF nº024.458.894-56, matrícula nº 30274, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 6 (seis) dias, a contar de 03/07/2025 até 08/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999666

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.665/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000035553/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIMA, CPF nº164.187.274-87 matrícula nº40745, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 34376947), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/07/2025 a 12/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999667

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.664/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000035556/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDVANIA PAULO DE LUCENA, CPF nº886.318.934-04, matrícula nº826902, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 04/08/2025 até 10/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999668

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.663/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000035477/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MYRIAN GOMES DA SILVA, CPF nº047.759.354-29, matrícula nº811, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/08/2025 até 02/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999669

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.662/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035589/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LEILA AMACY LOPES CRUZ, CPF nº 888.894.834-15, matrícula nº 9865742, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/08/2025 até 03/10/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999670

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.661/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032418/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora QUITERIA ALVES CALADO DE MELO, CPF nº 925.011.924-00, matrícula nº 81301, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL MATOS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/06/2025 até 24/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999671

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.659/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029564/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DEBORA LUNA BEZERRA, CPF nº593.787.864-72, matrícula nº84128, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999672

PORTARIA/SEPLAG N° 16.658/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000035236/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, CPF n°445.139.174-15, matrícula n°826390, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 02/08/2025 até 11/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999673

PORTARIA/SEPLAG N° 16.657/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000035260/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARICELMA FERREIRA BARBOSA, CPF n°677.493.724-15 matrícula n°87048, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 34379255), por um período de 90 (noventa) dias, de 05/08/2025 a 02/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999674

PORTARIA/SEPLAG N° 16.656/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000035327/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA, CPF n°494.286.324-49 matrícula n°824188, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 34379312), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/08/2025 a 31/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999675

PORTARIA/SEPLAG N° 16.654/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000036444/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TACIANA MOURA TEIXEIRA, CPF n°032.736.374-63, matrícula n°54804, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 07/08/2025 até 16/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999676

PORTARIA/SEPLAG N° 16.655/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000036373/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n.º383.926.404-97, matrícula n°82852, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/08/2025 até 05/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999677

PORTARIA/SEPLAG N° 16.652/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000035693/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOSE CLAUDIO FONTES ARAUJO, CPF n°787.636.064-53 matrícula n°86793, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 34381044), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/08/2025 a 30/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999678

PORTARIA/SEPLAG N° 16.653/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000035730/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA HELENA DA SILVA, CPF n°332.189.604-44 matrícula n°67682, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 34380987), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/08/2025 a 30/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999679

PORTARIA/SEPLAG N° 16.651/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000024423/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TATIANA VANESSA DOS SANTOS, CPF n°021.452.174-52, matrícula n°87160, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 27/05/2025 até 09/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999680

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.649/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000025739/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELIEGE NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 021.075.404-46, matrícula nº 863622, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 27/05/2025 até 05/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999681

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.650/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029093/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JAIME RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 010.363.427-43, matrícula nº 1260, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/07/2025 até 31/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999682

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.648/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000035076/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora WILTYANA ALVES PACHECO DE MENDONCA, CPF nº007.748.114-39, matrícula nº9865151, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/08/2025 até 15/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999683

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.647/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000027968/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA CORDEIRO DOS SANTOS TAVARES, CPF nº495.272.074-87, matrícula nº 34079, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 10/06/2025 até 19/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999684

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.646/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000037950/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JANIO CRISTIANO DINIZ, CPF nº025.111.414-77, matrícula nº9866371, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/08/2025 até 26/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999685

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.645/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029181/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora REJANE MARIA SILVA CESAR TEIXEIRA, CPF nº 454.235.474-15, matrícula nº 84017, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/06/2025 até 25/09/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999686

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.644/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000035963/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JANIO CRISTIANO DINIZ, CPF nº025.111.414-77, matrícula nº9866371, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 28/07/2025 até 11/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999687

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.643/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000037600/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DARDINA CEDRIM DE MACEDO, CPF nº741.020.604-72, matrícula nº823900, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/08/2025 até 25/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999688

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.642/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000037813/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NOELIA PAULA DE SOUZA REIS FONSECA, CPF nº018.601.114-83, matrícula nº22624, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 4 (quatro) dias, a contar de 12/08/2025 até 15/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999689

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.641/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029569/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA LUCIENE FERREIRA LOZ, CPF nº 348.925.674-34, matrícula nº 49243, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/06/2025 até 26/09/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999690

PORTARIA/SEPLAG N° 16.639/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000026290/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DE FATIMA BATISTA SANTOS, CPF n.º731.154.104-25 matrícula n.º824069, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 34357438), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/05/2025 a 18/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999691

PORTARIA/SEPLAG N° 16.640/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º:E:01800.0000023298/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria SEPLAG N° 12.993/2025, 10 de julho de 2025, que resolveu conceder readaptação ao servidor MARIA JOSE DOS SANTOS, portador do CPF:042.123.884-48, matrícula n.º 824551, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado(a) na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: 1. READAPTAR o servidor, MARIA JOSE DOS SANTOS

LEIA-SE:

RESOLVE: 1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999692

PORTARIA/SEPLAG N° 16.638/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000022661/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTIANA PEREIRA DORIA, CPF n.º 043.477.694-74, matrícula n.º 30722, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/04/2025 até 26/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999693

PORTARIA/SEPLAG N° 16.637/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000032902/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA, CPF n.º112.951.204-53, matrícula n.º80564, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/07/2025 até 20/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999694

PORTARIA/SEPLAG N° 16500/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º: E:01700.0000005525/2025, 1. RESOLVE retificar a Portaria /SEPLAG N.º. 15307/ 2025, 08 de agosto de 2025, que resolveu conceder férias à servidora LAUDJANE ALVES DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 045.014.594-84, matrícula n.º3752, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025”

LEIA-SE:

“a partir de 13/10/2025 até 27/10/2025”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999729

PORTARIA/SEPLAG N° 16501/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º: E:01700.0000005525/2025, 1. RESOLVE retificar a Portaria/SEPLAG N.º. 15298/ 2025, 08 de agosto de 2025, que resolveu CONCEDER ao servidor IGOR LIRA COSTA, portador do CPF: 101.034.514-12, matrícula n.º3880, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“ a partir de 08/09/2025 até 22/09/2025.”

LEIA-SE:

“a partir de 17/10/2025 até 31/10/2025.”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999730

PORTARIA/SEPLAG N° 15.465/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013960/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCO ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 030.591.044-25, matrícula n.º 18998, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999753

PORTARIA/SEPLAG N° 15.461/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018208/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DANILO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º055.202.164-44, matrícula n.º30435, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível “II - Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999754

PORTARIA/SEPLAG N° 16.562/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018738/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE AMARIO REGO, portador do CPF n.º 033.143.604-36, matrícula n.º 826200, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999757

PORTARIA/SEPLAG N° 16.561/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018715/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 042.694.574-30, matrícula n.º 824116, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999758

PORTARIA/SEPLAG N° 15.452/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030837/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE AIRTON ALBUQUERQUE TORRES, portador do CPF n.º 451.648.004-20, matrícula n.º 9865339, classe D, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "IV - Doutorado", com efeitos financeiros a partir de 14/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999762

PORTARIA/SEPLAG N° 15.907/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 7.817, de 19 de setembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000006673/2025,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora NEILMA DIAS DOS SANTOS, CPF n.º 063.781.774-57, matrícula n.º 2688, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999763

PORTARIA/SEPLAG N° 15.906/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 7.817, de 19 de setembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000034640/2024,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora KARINA CARVALHO TENORIO, CPF n.º 685.437.004-34, matrícula n.º 3283, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999764

PORTARIA/SEPLAG N° 14.478/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019674/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARIA JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 042.123.884-48, matrícula n.º 824551, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado no(a) ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999765

PORTARIA/SEPLAG N° 15.913/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014025/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA NASCIMENTO SANTOS NOVAIS, portadora do CPF n.º 291.508.925-68, matrícula n.º 23561, classe C, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CEDIDOS A PREFEITURA DE MURICI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999786

PORTARIA/SEPLAG N° 15.911/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006986/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LERIVALDO TIMOTIO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 056.444.234-84, matrícula n.º 378, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999787

PORTARIA/SEPLAG N° 15.912/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011546/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLESIO DA SILVA SANTANA, portador do CPF n.º 054.720.064-14, matrícula n.º 19873, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999788

PORTARIA/SEPLAG N° 15.916/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015697/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ENIDE MARLUCE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 677.910.184-20, matrícula n.º 52079, classe C, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999798

PORTARIA/SEPLAG N° 15.915/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014880/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO IGOR TAVARES PEREIRA DE MENDONCA, portador do CPF n.º 083.875.264-01, matrícula n.º 815, classe B, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999799

PORTARIA/SEPLAG N° 15.917/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015762/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor THIAGO CELMIR VIEIRA MARQUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 073.630.674-90, matrícula n.º 1317, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999800

PORTARIA/SEPLAG N° 15.919/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000017408/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALESSANDRA BARBOSA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 042.111.915-27, matrícula n.º 19902, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999802

PORTARIA/SEPLAG N° 15.920/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018011/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARCILLE BARBOSA FREIRE DE MENDONCA, portador do CPF n.º 039.244.274-45, matrícula n.º 19870, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 24/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999803

PORTARIA/SEPLAG N° 15.918/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016666/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FABIANA MARIA OLIVEIRA GOMES, portadora do CPF n.º 009.091.374-47, matrícula n.º 282, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999804

PORTARIA/SEPLAG N° 15.914/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014989/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RAFAELA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 055.642.724-63, matrícula n.º 635, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999805

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.923/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033883/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RAFAEL COSTA TAVARES GONCALVES, portador do CPF n.º 072.471.944-05, matrícula n.º 592, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 31/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999806

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.922/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033827/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAMERSON TENORIO DA SILVA CARVALHO, portador do CPF n.º 075.275.444-06, matrícula n.º 20036, classe B, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 31/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999808

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.921/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029532/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RENAN GALINARI BEZERRA, portador do CPF n.º 068.690.589-03, matrícula n.º 30178, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST ROTARY 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 04/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999809

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.660/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033149/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SIMONE DIONISIO RODRIGUES, CPF nº494.092.984-15 matrícula nº825533, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 34378969), por um período de 90 (noventa) dias, de 23/08/2025 a 20/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999811

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.924/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033648/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor THIAGO HENRIQUE ARAUJO SILVA, portador do CPF n.º 059.401.984-22, matrícula n.º 29146, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "III - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 30/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999822

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.926/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033727/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor REGINALDO VILELA DE LIMA, portador do CPF n.º 099.613.244-98, matrícula n.º 28567, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "III - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 30/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999823

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.927/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033323/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CELSA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 391.845.524-68, matrícula n.º 9864967, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "III - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 29/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999824

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.925/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) 063.027.449-54, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033691/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JEFERSON FERRETI RIBAS, portador do CPF n.º 063.027.449-54, matrícula n.º 23284, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA EST DR RODRIGUEZ DE MELO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "IV - Doutorado", com efeitos financeiros a partir de 30/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999826

PORTARIA/SEPLAG N° 15.930/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000032745/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EVILMA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 052.563.944-60, matrícula n.º 28466, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "III - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 24/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999827

PORTARIA/SEPLAG N° 15.929/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000032738/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VINICIUS ELIAS SABINO GONCALVES, portador do CPF n.º 074.526.999-04, matrícula n.º 28788, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 24/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999828

PORTARIA/SEPLAG N° 15.928/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000032524/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LEANDRO ANTAO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 059.497.274-44, matrícula n.º 29333, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "III - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 24/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999829

PORTARIA/SEPLAG N° 15.932/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029729/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANDREANE WELIA SILVA PAULINO, portadora do CPF n.º 042.982.974-46, matrícula n.º 9865906, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "III - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 07/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999831

PORTARIA/SEPLAG N° 15.931/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030121/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VINICIUS ALVES DE MENDONCA, portador do CPF n.º 121.851.994-04, matrícula n.º 28950, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 09/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999832

PORTARIA/SEPLAG N° 15.933/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029323/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 456.753.844-72, matrícula n.º 14508, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "III - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 03/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999833

PORTARIA/SEPLAG N° 15.937/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024738/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDLENE MARIA DA SILVA MORAES SANTOS, portadora do CPF n.º 047.011.954-30, matrícula n.º 29635, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST SIDRONIO DE AUGUSTO ST MR 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "III - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 02/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999834

PORTARIA/SEPLAG N° 15.936/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027347/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WEMERSON JOSE DE SOUSA, portador do CPF n.º 072.376.554-50, matrícula n.º 30210, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 17/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999835

PORTARIA/SEPLAG N° 15.934/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028627/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEX VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 077.263.974-46, matrícula n.º 28031, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) para o Nível "IV - Doutorado", com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999885

PORTARIA/SEPLAG N° 15.935/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027509/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CLAUDENELTON COSTA, portador do CPF n.º 101.292.934-58, matrícula n.º 30653, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST CONEGO AMANDO DE GUSMAO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "III - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 09/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999886

PORTARIA/SEPLAG N° 15.940/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019566/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIENE LIBORIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 957.219.164-00, matrícula n.º 824600, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF MALBA LINS COSTA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999890

PORTARIA/SEPLAG N° 15.938/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020195/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ELIANE OMENA DE MENEZES, portadora do CPF n.º 994.993.804-00, matrícula n.º 227, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999891

PORTARIA/SEPLAG N° 15.939/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TATIANA PATRICIA SILVA COSTA, portadora do CPF n.º 022.117.644-60, matrícula n.º 22603, classe B, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 06/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999892

* PORTARIA/SEPLAG N° 14.553/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019546/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIZANGELA LIMA SANTOS, portadora do CPF n.º 027.823.234-58, matrícula n.º 826461, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST MANOEL LEANDRO DE LIRA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 999913

EMENTA/SEPLAG

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do o DECRETO ESTADUAL N° 95.982, de 13 DE MARÇO de 2024, designou a 2ª Câmara com a incumbência de atuar no presente caso, conforme PORTARIA/SEPLAG N.º 10.292/2025, publicada no DOE/AL edição de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a instauração no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, e julgou o processo n.º:E:01800.0000008058/2023, Interessado ao(a) servidor(a) MARIA GLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, com a seguinte ementa:
Ementa: ABANDONO DE CARGO/SUSTADO/CENSO - FALECIMENTO DE SERVIDORA - PERDA DO OBJETO - RESPALDO JURÍDICO - ARQUIVAMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO, Maceió (AL), 28 de agosto de 2025.

Soraya Pauferro Silva Coimbra
Presidente da 2ª Câmara

Protocolo 999940

Portaria/SEPLAG N° 16.632/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n.º E:01700.0000006072/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, a Sra. MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA, matrícula n.º 2481-3 e CPF n.º 107.583.534-80, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para responder, interinamente, pelo exercício das atribuições de Chefe de Gabinete, no período de 28 de agosto a 14 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 999820

Portaria/SEPLAG N° 16.633/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.000006072/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, a Sra. ANA CAROLINA DE AMORIM FERNANDES, matrícula n.º 3921-7 e CPF n.º 090.955.894-98, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação e lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para responder, interinamente, pelo exercício das atribuições de Coordenadora da Assessoria de Comunicação, no período de 28 de agosto a 14 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 999821

PORTARIA /SEPLAG N° 16.542/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000005690/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1
CPF: 010.728.954-71
RG:000001072895471 SSP AL
Matrícula: 424

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 03/09/2025 até 04/09/2025

DESTINO: Santana do Ipanema-AL e Canapi-AL

OBJETIVO: Realizar vistorias em Escolas Estaduais, visando a elaboração de laudos de avaliação, planta e memorial, processo do Fundo Garantidor.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 999596

PORTARIA /SEPLAG N° 16.543/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000005692/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1
CPF: 010.728.954-71
RG:000001072895471 SSP AL
Matrícula: 424

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/08/2025 até 25/08/2025

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria em imóvel no município supracitado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 999597

PORTARIA /SEPLAG N° 16.541/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000005805/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA DUARTE

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - nível SUPE
CPF: 058.375.854-19
RG:000000032994478 SSP AL
Matrícula: 3922

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 26/08/2025 até 28/08/2025

DESTINO: Santana do Mundaú-AL/ Campestre-AL e São Luiz do Quitunde-AL
OBJETIVO: Realizar vistorias em diversos imóveis nos municípios citados para subsidiar atualização documental dos mesmos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 999602

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PORTARIA /SELAJ N° 070/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:36000.0000001063/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO CHANCEY SOARES VIANA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 013.580.204-00
RG:000099001118977 SSP AL
Matrícula: 77

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$: 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R\$ R\$: 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

PERÍODO: 28/08/2025 até 29/08/2025

DESTINO: Maceió/AL - Aracaju/SE

OBJETIVO: Acompanhar a Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, Lydia Pollyana, durante a reunião do Consórcio Nordeste (Câmara Temática do Esporte), onde será tratados assuntos relacionados ao esporte no Nordeste, com destaque para a Copa Rainha Marta Nordeste, evento originalmente organizado pelo Governo de Alagoas por meio da Selaj..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - PT: 27.122.004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 999769

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND N° 1201/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: 350320000001728/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria 937/2023, 22 de julho de 2025, que resolveu conceder férias à servidora FERNANDA EMANUELLE BARBOSA LIMA, portadora do CPF: 084.732.984-46, matrícula n°110, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/SETRAND N° 937/2023”

LEIA-SE:

“PORTARIA/SETRAND N° 937/2025”

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 999712

PORTARIA /SETRAND Nº. 1202/ 2025

SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora FERNANDA EMANUELLE BARBOSA LIMA, portadora do CPF n.º084.732.984-46, matrícula nº110, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, a partir de 15/09/2025, cujo lapso remanescente de 15 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999724

PORTARIA /SETRAND Nº. 1203/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000001728/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FERNANDA EMANUELLE BARBOSA LIMA, portadora do CPF n.º 084.732.984-46, matrícula nº 110, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 999725

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 238/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000797/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANDREZZA SILVA DO NASCIMENTO MENDES

Cargo: SUPERVISAO DE FOMENTO AOS MERCADOS EMISSORES - nível SUPE

CPF: 104.017.914-24

RG:000000038111357 SSP AL

Matrícula: 438

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$320,83 (trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 962,49 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

PERÍODO: 08/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Uberlândia - Mg

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas no Workshop tá on Azul em Uberlândia/BH..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civi, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 999574

PORTARIA /SETUR Nº. 240/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000850/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIVYA MARIA DA SILVA CALHEIROS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 053.437.644-44

RG:00000002003678 SSP AL

Matrícula: 78

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.526,53 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO: 06/10/2025 até 10/10/2025

DESTINO: Rio de Janeiro

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas na ABAV Expo 2025, no Rio de Janeiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999932

PORTARIA /SETUR Nº. 241/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000850/2025

RESOLVE conceder em favor da servidora: FABIOLA MARIA FREIRE GAIA LIRA

Cargo: GERENCIA DE PROMOCAO E MARKETING DO MERCADO LOCAL E NACIONAL - nível GER

CPF: 042.374.604-95

RG:000000001691634 SSP AL

Matrícula: 465

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.526,53 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO: 06/10/2025 até 10/10/2025

DESTINO: Rio de Janeiro

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas na ABAV Expo 2025, no Rio de Janeiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999933

PORTARIA /SETUR Nº. 239/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000850/2025

RESOLVE conceder em favor do servidor: PAULO ROBERTO KUGELMAS

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE PROMOCAO E MARKETING DE PRODUTOS E DESTINOS - nível SUP-2

CPF: 105.000.618-66

RG:000000001656550 SSP PR

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.526,53 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO: 07/10/2025 até 11/10/2025

DESTINO: Rio de Janeiro

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas na ABAV Expo 2025, no Rio de Janeiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 999934

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL N°. 1340/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002545/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 647.525.184-49

RG: 000000001132045 SSP AL

Matrícula: 826678

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/05/2025 até 11/05/2025

DESTINO: Arapiraaca - São José da Tapera

OBJETIVO: Arapiraaca - São José da Tapera.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999646

PORTARIA /POLCAL N°. 1338/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000003577/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 321.124.244-91

RG: 000000000482985 SSP AL

Matrícula: 66208

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 04/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Maceió / Atalaia / Maceió

OBJETIVO: Auxiliar na realização da perícia em local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999647

PORTARIA /POLCAL N°. 1337/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000003704/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ADRIANA SARMENTO MESQUITA MELLO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 787.120.684-20

RG: 000000000748675 SSP AL

Matrícula: 301103

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 15/07/2025

DESTINO: Maceió / União dos Palmares

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999648

PORTARIA /POLCAL N°. 1339/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000003518/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 647.525.184-49

RG: 000000001132045 SSP AL

Matrícula: 826678

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 03/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Maceió / Pão de Açúcar

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999649

PORTARIA /POLCAL N°. 1336/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000003792/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDSON SANTOS JUNIOR

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 007.498.384-93

RG: 000000001571761 SEDS AL

Matrícula: 43

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 21/07/2025 até 21/07/2025

DESTINO: Maceió / Joaquim Gomes

OBJETIVO: Levantamento pericial de Mortes Violentas no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999650

PORTARIA /POLCAL N°. 1334/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000003883/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: EDSON SANTOS JUNIOR

Cargo: - nível

CPF: 007.498.384-93

RG:000000001571761 SEDS AL

Matrícula: 43

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/07/2025 até 26/07/2025

DESTINO: Maceió / Viçosa

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999651

PORTARIA /POLCAL Nº. 1333/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003871/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENCA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível1

CPF: 605.727.954-91

RG: 00000000464089 SSP AL

Matrícula: 14844

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 22/07/2025 até 22/07/2025

DESTINO: Maceió / São Luiz do Quitunde

OBJETIVO: Levantamento pericial de Ação Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999652

PORTARIA /POLCAL Nº. 1331/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003880/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível2

CPF: 469.025.704-34

RG: 000000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,78

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 27/07/2025 até 27/07/2025

DESTINO: Maceió / Matriz de Camaragibe

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999655

PORTARIA /POLCAL Nº. 1335/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003879/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE VERAS DE OLIVEIRA NETO SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 532.250.075-87

RG: 000053225007587 SSP AL

Matrícula: 300649

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 27/07/2025 até 27/07/2025

DESTINO: Maceió / Matriz de Camaragibe

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999653

PORTARIA /POLCAL Nº. 1330/ 2025

PERITAGERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000004201/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CRISTIANE MELO MESSIAS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 036.212.404-38

RG: 002001001043123 SSP AL

Matrícula: 301107

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 14/08/2025 até 14/08/2025

DESTINO: Maceió / São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999656

PORTARIA /POLCAL Nº. 1332/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000004027/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENCA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível1

CPF: 605.727.954-91

RG: 000000000464089 SSP AL

Matrícula: 14844

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: 120,75

VALOR TOTAL : 60,37

PERÍODO: 03/08/2025 até 03/08/2025

DESTINO: Maceió / Porto de Pedras

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999654

PORTARIA /POLCAL Nº. 1329/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.00000004172/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor HUGO AUGUSTO MARINHO MOREIRA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 099.254.274-01

RG: 0000000008703169 SDS PE

Matrícula: 136

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/08/2025 até 13/08/2025

DESTINO: Maceió/Atalaia

OBJETIVO: Atendimento a local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999657

PORTARIA /POLCAL N° 1346/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000004269/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EVERTON JAMES PINHEIRO DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 091.964.404-06

RG: 000000033122580 SDS AL

Matrícula: 135

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: 138,00

VALOR TOTAL : 69,00

PERÍODO: 18/08/2025 até 18/08/2025

DESTINO: Maceió / União dos Palmares

OBJETIVO: Levantamento técnico pericial em local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999713

PERÍODO: 19/08/2025 até 19/08/2025

DESTINO: Maceió/Roteiro

OBJETIVO: Realização de exames periciais em local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 06.122.0004.2001.0000 , do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999716

PORTARIA /POLCAL N° 1349/ 2023

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000004312/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WENDEL MINORO MUNIZ SHIBASAKI, portador do CPF n.º 756.075.495-34, matrícula n° 9863552, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 13/08/2025 até 27/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999717

PORTARIA /POLCAL N° 1350/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000004366/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ISABELLA MARIA DA SILVA LEMOS, portadora do CPF n.º 107.938.484-74, matrícula n° 192, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 10/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999714

PORTARIA /POLCAL N° 1345/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000004270/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 412.412.234-91

RG: 00000000444372 SSP AL

Matrícula: 58433

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/08/2025 até 16/08/2025

DESTINO: Maceió / Atalaia

OBJETIVO: Levantamento técnico Pericial .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999718

PORTARIA /POLCAL N° 1347/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000004214/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ARTHUR WINNER DUARTE WANDERLEY

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 117.011.424-57

RG: 000000044234821 SSP AL

Matrícula: 215

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 18/08/2025 até 18/08/2025

DESTINO: Maceió - União dos Palmares

OBJETIVO: Atendimento a local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999715

PORTARIA /POLCAL N° 1344/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000003254/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 392.146.563-04

RG: 000097002510599 SSP CE

Matrícula: 826685

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 20/06/2025 até 21/06/2025

DESTINO: Maceió/Coruripe

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999719

PORTARIA /POLCAL N° 1348/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000004272/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 108.454.624-82

RG: 000000008990830 SDS PE

Matrícula: 169

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PORTARIA /POLCAL Nº. 1343/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003464/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 647.525.184-49

RG: 000000001132045 SSP AL

Matrícula: 826678

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/06/2025 até 28/06/2025

DESTINO: Maceió / Cacimbinhas

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999720

PORTARIA /POLCAL Nº. 1353/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000004285/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA EDUARDA PEREIRA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 101.662.924-94

RG: 000010166292494 SDS AL

Matrícula: 219

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 20/08/2025 até 21/08/2025

DESTINO: Maceió/ PASSO DE CAMARAGIBE

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999744

PORTARIA /POLCAL Nº. 1342/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002544/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 647.525.184-49

RG: 000000001132045 SSP AL

Matrícula: 826678

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/05/2025 até 10/05/2025

DESTINO: Arapiraca - Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999721

PORTARIA /POLCAL Nº. 1354/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000004253/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA EDUARDA PEREIRA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 101.662.924-94

RG: 000010166292494 SDS AL

Matrícula: 219

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 19/08/2025 até 19/08/2025

DESTINO: Maceió/Roteiro

OBJETIVO: Atendimento a local de crime. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999745

PORTARIA /POLCAL Nº. 1341/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003630/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE VERAS DE OLIVEIRA NETO SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 532.250.075-87

RG: 000053225007587 SSP AL

Matrícula: 300649

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 12/07/2025 até 12/07/2025

DESTINO: Maceió / Novo Lino

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999722

PORTARIA /POLCAL Nº. 1352/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000004196/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ADECIANE MARIA DA SILVA TORRES

Cargo: - nível

CPF: 100.866.804-47

RG:000000007886956 SDS PE

Matrícula: 200

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 13/08/2025 até 13/08/2025

DESTINO: Maceió/ Atalaia

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999746

PORTARIA /POLCAL Nº. 1351/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 100.866.804-47

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ADECIANE MARIA DA SILVA TORRES

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 100.866.804-47

RG: 000000007886956 SDS PE

Matrícula: 200

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 14/08/2025 até 14/08/2025

DESTINO: Maceió/Santana do Mundaú

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999747

PORTARIA /POLCAL Nº. 1355/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 08069303492

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO CESAR FERREIRA DUTRA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 080.693.034-92

RG: 000000007978566 SDS PE

Matrícula: 213

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 29/07/2025 até 29/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/PINDOBA

OBJETIVO: LOCAL DE CRIME .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999749

PORTARIA /POLCAL Nº. 1356/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000004202/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ADRIANA SARMENTO MESQUITA MELLO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 787.120.684-20

RG: 000000000748675 SSP AL

Matrícula: 301103

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 14/08/2025 até 14/08/2025

DESTINO: Maceió / Santana do Mundaú

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa : 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 999750

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 4201/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016104/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor ENIO COSTA PEREIRA, CPF nº405.419.404-49, Matrícula nº.301346, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA para a unidade DELEGACIA DO 54º DP - ARAPIRACA, a partir de 28/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999638

PORTARIA/ PCAL Nº 4236/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000016740/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor BERENALDO DE SOUZA LESSA JUNIOR, inscrito no CPF nº553.649.504-68, matrícula nº301256, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE NOVO LINO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999909

PORTARIA/ PCAL Nº 4241/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000012730/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora THASSIA MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº030.723.255-70, matrícula nº625, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SETOR DE SERVIDORES AFASTADOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999917

PORTARIA/ PCAL Nº 4239/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000016612/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MOZART BRANDAO SANTANA JUNIOR, portador do CPF nº 517.310.375-20, Matrícula nº 301402, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de DELEGACIA DO 83º DP - SÃO BRAZ, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999919

PORTARIA/ PCAL Nº 4237/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000016612/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor MOZART BRANDAO SANTANA JUNIOR, CPF nº517.310.375-20, Matrícula nº.301402, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 83º DP - SAO BRAZ para a unidade DELEGACIA DO 82º DP - PENEDO, a partir de 28/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999920

PORTARIA/ PCAL Nº 4238/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000016612/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor BRUNO LAMARQUE NOBRE DOS SANTOS, CPF nº070.893.855-82, Matrícula nº.651, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 82º DP - PENEDO para a unidade DELEGACIA 83º DP - SAO BRAZ, a partir de 28/08/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999922

PORTARIA/ PCAL Nº 4235/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000016695/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora REGINA RENNE CANSANCAO LOPES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 056.174.884-57, Matrícula nº 677, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da função gratificada de FUNÇÃO GRATIFICADA DE POLICIA CIVIL, nível FPC-3 na unidade de DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999927

PORTARIA/ PCAL Nº 4232/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000016695/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOAO BARROS MENDONCA JUNIOR, portador do CPF nº 445.794.384-34, Matrícula nº 66034, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC- na unidade de OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999928

PORTARIA/ PCAL Nº 4233/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000016695/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar a servidora REGINA RENNE CANSANCAO LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº056.174.884-57, Matrícula nº 677, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999929

PORTARIA/ PCAL Nº 4234/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000016695/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar a servidora JULIANA CALDAS CERQUEIRA, CPF nº060.002.955-70, Matrícula nº 550, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO GRATIFICADA DE POLICIA CIVIL , nível FPC-3, na unidade de DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999930

PORTARIA / PCAL Nº. 4144/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000009754/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LILIANE ATTANASIO ANDRADE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 954.793.764-20
RG: 000000001226526 SSP AL
Matrícula: 300578

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 15/05/2025 até 15/05/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999585

PORTARIA / PCAL Nº. 4145/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008628/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 757.490.504-59

RG: 002002001039665 SSP AL

Matrícula: 300686

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 25/04/2025 até 26/04/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999592

PORTARIA / PCAL Nº. 4146/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008628/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE - nível Nível0

CPF: 034.800.434-61

RG: 000000001687709 SSP AL

Matrícula: 492

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 25/04/2025 até 26/04/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999595

PORTARIA / PCAL Nº. 4149/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000019297/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOUBERT ATAIDE LINS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 073.608.174-71

RG: 002002001323657 SSP AL

Matrícula: 320

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/09/2024 até 11/09/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999618

PORTARIA / PCAL Nº. 4147/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008628/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora SAMIRA LEMOS RIBEIRO LIMA

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 038.287.184-77

RG: 000000001536037 SSP AL

Matrícula: 308

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 25/04/2025 até 26/04/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999599

PORTARIA / PCAL Nº. 4150/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000019297/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEX RODRIGUES AYRES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 001.013.324-08

RG: 000000001443954 SSP AL

Matrícula: 300597

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/09/2024 até 11/09/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999627

PORTARIA / PCAL Nº. 4148/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008628/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCONDES WANDERLEY DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 802.332.874-34

RG: 000000001088389 SESP AL

Matrícula: 301309

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 25/04/2025 até 26/04/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999605

PORTARIA / PCAL Nº. 4151/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000019297/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora FLAVIA FREITAS COSTA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível2

CPF: 063.333.324-70

RG: 002002004034710 SSP AL

Matrícula: 666

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/09/2024 até 11/09/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999630

PORTARIA / PCAL Nº. 4152/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000019297/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXANDRE CARNEIRO NEVES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 777.491.704-72

RG: 00000000720590 SSP AL

Matrícula: 300617

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/09/2024 até 11/09/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999631

PORTARIA / PCAL Nº. 4155/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000012176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 064.017.424-88

RG: 000000006334760 SDS PE

Matrícula: 567

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 898,32

PERÍODO: 18/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999700

PORTARIA / PCAL Nº. 4153/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007646/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE CARVALHO

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 026.713.054-60

RG: 000000001573949 SSP AL

Matrícula: 300473

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/04/2025 até 10/04/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999644

PORTARIA / PCAL Nº. 4156/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000012176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXSANDRO SALVADOR CONCEICAO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 678.368.605-15

RG: 000000004255197 SSP BA

Matrícula: 301246

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 898,32

PERÍODO: 18/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999705

PORTARIA / PCAL Nº. 4154/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000012176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ALAINE DE SOUZA CORREIA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 024.298.445-24

RG: 000001354700481 SSP BA

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 898,32

PERÍODO: 18/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999696

PORTARIA / PCAL Nº. 4157/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000012176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO CARLOS DE FIGUEREDO GONCALVES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 994.995.094-53

RG: 000000001344403 SSP AL

Matrícula: 301530

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 898,32

PERÍODO: 18/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999710

PORTARIA / PCAL Nº. 4158/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000002803/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nível0

CPF: 112.663.844-72

RG: 000099001203516 SSP AL

Matrícula: 28106

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 04/02/2025 até 05/02/2025

DESTINO: Arcoverde - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999723

PORTARIA / PCAL Nº. 4161/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000002803/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FLAVIO JOSE FERREIRA DE MELO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 919.275.954-87

RG: 000000003729671 SSP PE

Matrícula: 301418

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 04/02/2025 até 05/02/2025

DESTINO: Arcoverde - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999768

PORTARIA / PCAL Nº. 4159/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000002803/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMAURI ANTONIO DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 652.498.014-04

RG: 000000003436230 SDS PE

Matrícula: 300644

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 04/02/2025 até 05/02/2025

DESTINO: Arcoverde - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999726

PORTARIA / PCAL Nº. 4162/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000013509/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CYRO JOSE COSTA DE ARAUJO JORGE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 034.539.754-13

RG: 000098001227050 SSP AL

Matrícula: 300826

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 09/07/2025

DESTINO: Mata Grande - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999782

PORTARIA / PCAL Nº. 4160/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000002803/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO EUCLIDES GONCALVES SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 887.164.814-53

RG: 000000003975760 SSP PE

Matrícula: 301634

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 04/02/2025 até 05/02/2025

DESTINO: Arcoverde - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999756

PORTARIA / PCAL Nº. 4163/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000013509/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor THIAGO FELIPE FERINO SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 028.842.805-61

RG: 000001132922526 SSP BA

Matrícula: 665

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 09/07/2025

DESTINO: Mata Grande - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999789

PORTARIA / PCAL Nº. 4164/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000013509/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ELIAS BRUNO BARBOSA NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 060.328.595-33

RG: 000000070174369 SSP SE

Matrícula: 812

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 09/07/2025

DESTINO: Mata Grande - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 999792

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA /ARSAL Nº. 536/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto de n.º 90.173 de 17 de março de 2023, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000002561/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANAMARIA DE ARAUJO AMORIM, portadora do CPF n.º 210.377.954-15, matrícula nº 17285, ocupante do cargo de GERENCIA ADMINISTRATIVA, lotada na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 20/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
28 de agosto de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 999706

PORTARIA /ARSAL Nº. 534/ 2025

ADIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto de n.º 90.173 de 17 de março de 2023, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000002561/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANAMARIA DE ARAUJO AMORIM, portadora do CPF n.º 210.377.954-15, matrícula nº 17285, ocupante do cargo de GERENCIA ADMINISTRATIVA, lotada na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
28 de agosto de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 999707

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA / DETRAN Nº. 1718/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora JANAINA MARIA GAMA VILA NOVA, portadora do CPF n.º 024.450.414-81, matrícula nº 863375, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 14/07/2025, cujo lapso remanescente de 10 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999588

PORTARIA/ DETRAN Nº 1683/2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:05101.0000000013/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/Detran Nº.1040/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 03 de junho de 2025, que Concedeu Férias para a servidora JUSSARA MARIA DE MIRANDA TRAVASSOS, portadora do CPF n.º 553.717.104-00, matrícula n.º 43330, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotada na unidade DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE

DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 999589

PORTARIA/ DETRAN Nº 1720/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº7.822/2016, bem como as alterações promovidas pela Lei nº9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º 05101.0000014213/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor KASSIO CESAR PEREIRA COIMBRA, portador do CPF n.º 026.737.434-80, matrícula n.º 553, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2025.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999740

PORTARIA/ DETRAN Nº 1719/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº7.822/2016, bem como as alterações promovidas pela Lei nº9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º 05101.0000012367/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA FERREIRA PINTO PADILHA, portadora do CPF n.º 860.144.634-53, matrícula n.º 21838, classe E, nível 2 , ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada no(a) ASSESSORIA DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2025.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999741

PORTARIA/ DETRAN N° 1678/2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:05101.000000013/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria Detran N° 1480/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06 de agosto de 2025, que CONCEDEU FÉRIAS para a servidora WILKA KAROLYN TAVARES PESSOA, portadora do CPF n.º113.002.264-12, matrícula n.º 318, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 999774

PORTARIA / DETRAN N° 1705 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:37001.0000000430/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor UBIRACI CORREIA DE LIMA

Cargo: VOGAL - nível Nível0

CPF: 939.491.978-34

RG: 00000000250525 SSP AL

Matrícula: 250

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 15/04/2025 até 15/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/UNIÃO DOS PALMARES/MACEIÓ

OBJETIVO: Compor a comissão examinadora, fazendo assim, cumprir o que diz o Art. 14, inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999562

PORTARIA / DETRAN N° 1704/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000015267/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE GILDO FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 347.111.634-68

RG: 000000000536165 SSP AL

Matrícula: 7351

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 17/08/2025 até 18/08/2025

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar ações de fiscalização, abordagem a veículos e realização de testes do Etilômetro em condutores, nas cidades onde são realizadas as operações.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999563

PORTARIA / DETRAN N°. 1703/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013586/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCELO DE MENDONCA VASCONCELOS

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 023.587.774-39

RG: 000000001472606 SSP AL

Matrícula: 21454

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 21/08/2025 até 28/08/2025

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999564

PORTARIA / DETRAN N°. 1702/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013586/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CICERO DO NASCIMENTO

Cargo: DIGITADOR - nível Nível3

CPF: 494.710.154-72

RG: 000049471015472 SSP AL

Matrícula: 86305

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

PERÍODO: 21/08/2025 até 28/08/2025

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Mutirão de exames práticos de direção veicular no interior do estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999565

PORTARIA / DETRAN N°. 1701/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013586/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor KLISSOELL WILLES LESSA DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 038.262.534-00

RG: 000000001868703 SSP AL

Matrícula: 17999

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 21/08/2025 até 28/08/2025

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999566

PORTARIA / DETRAN Nº. 1700/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013586/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR LEITE MARQUES

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 889.525.414-72

RG: 000000001301523 SSP AL

Matrícula: 18932

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 21/08/2025 até 28/08/2025

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999567

PORTARIA / DETRAN Nº. 1699/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013586/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALBERTO PAULO DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 540.188.204-10

RG: 000000000781874 SSP AL

Matrícula: 86297

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

PERÍODO: 21/08/2025 até 28/08/2025

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999568

PORTARIA / DETRAN Nº. 1696/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014963/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA SARAH DE PADUA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE CREDENCIAMENTOS - nível GERE

CPF: 110.099.594-33

RG:000000036162365 SEDS AL

Matrícula: 428

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

PERÍODO: 21/08/2025 até 30/08/2025

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA NOS INTERIORES DO ESTADO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999569

PORTARIA / DETRAN Nº. 1697/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014963/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JAILMA MARIA DA SILVA CORDEIRO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 083.438.194-03

RG:000000032557914 SSP AL

Matrícula: 454

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 603,75

PERÍODO: 21/08/2025 até 30/08/2025

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE CLÍNICAS E ESTAMPADORAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999570

PORTARIA / DETRAN Nº. 1698/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014963/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IVAN MATHEUS PINO DE LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 084.990.964-33

RG:000000031772900 SSP AL

Matrícula: 509

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 21/08/2025 até 29/08/2025

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA DE CFC PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999571

PORTARIA / DETRAN Nº. 1679/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor ALISSON MENDONÇA DOS SANTOS, portador do CPF n.º074.648.774-62, matrícula nº157, ocupante do cargo deASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 04/08/2025, cujo lapso remanescente de 20 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 999773

**Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL N° 102/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:60030.0000001315/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DOLORES MARIA JATOBA DE ALMEIDA SOARES, portadora do CPF n.º 382.250.004-63, matrícula n° 62449, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 03/09/2025 até 12/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999607

PORTARIA /FAPEAL N° 98/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:60030.0000001280/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO GUEDES GOMES

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPS2

CPF: 789.989.054-34

RG:000000043645070 SSP AL

Matrícula: 373

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.694,96 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO: 29/09/2025 até 03/10/2025

DESTINO: Maceió/ Belo Horizonte/ Maceió

OBJETIVO: Participação 69º Fórum Nacional CONFAP, que será realizado em 30/09/2025 a 02/10/2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 000967, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999702

PORTARIA /FAPEAL N° 103/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:60030.0000001347/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 007.582.854-50, matrícula n° 62643, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - ECON., lotada na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 10/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 999759

**Instituto de Desenvolvimento Rural e
Abastecimento de Alagoas (IDERAL)**

PORTARIA IDERAL 32/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso das suas atribuições regulamentadas pela Lei n° 6.194 e Decreto n° 310, Art.7°, de 13 de setembro de 2000. RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIO TEIXEIRA SOARES

Cargo: Assessor Especial de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

CPF: 009.762.684-85

RG: 98001155050 SSP/AL

Matrícula: 0201-1

N° DE DIÁRIAS: 1 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) VALOR TOTAL: R\$352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

PERÍODO: 29/08/2025.

DESTINO: Maceió/AL - Caruaru/PE - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica ao CEACA - A Central de Abastecimento de Caruaru (CEACA) é reconhecida como referência em sustentabilidade, desenvolvimento regional e promoção da agricultura local. Esta visita técnica visa aprofundar o diálogo sobre tecnologias e implementos sustentáveis, além de explorar oportunidades para firmar parcerias estratégicas com centrais de abastecimento de estados vizinhos, visando fortalecer a integração regional e a inovação nos processos de abastecimento.

As despesas decorrentes dos encargos criados pelo presente processo ocorrerão através do: Programa de Trabalho 20.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, IDERAL - 210 Todo Estado, Fonte 501, do Orçamento vigente, elemento de despesas conta: 3.33.90.14.15. Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Diretor Presidente

Protocolo 999552

PORTARIA IDERAL 33/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso das suas atribuições regulamentadas pela Lei n° 6.194 e Decreto n° 310, Art.7°, de 13 de setembro de 2000. RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS EDUARDO ROCHA DE AZEVEDO

Cargo: Assessor Técnico Executivo de Valorização de Pessoas

CPF: 076.112.764-09

RG: 34496548 SSP/AL

Matrícula: 0199-6

N° DE DIÁRIAS: 1 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,83 (trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 320,83 (trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

PERÍODO: 29/08/2025.

DESTINO: Maceió/AL - Caruaru/PE - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica ao CEACA - A Central de Abastecimento de Caruaru (CEACA) é reconhecida como referência em sustentabilidade, desenvolvimento regional e promoção da agricultura local. Esta visita técnica visa aprofundar o diálogo sobre tecnologias e implementos sustentáveis, além de explorar oportunidades para firmar parcerias estratégicas com centrais de abastecimento de estados vizinhos, visando fortalecer a integração regional e a inovação nos processos de abastecimento.

As despesas decorrentes dos encargos criados pelo presente processo ocorrerão através do: Programa de Trabalho 20.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, IDERAL - 210 Todo Estado, Fonte 501, do Orçamento vigente, elemento de despesas conta: 3.33.90.14.15. Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Diretor Presidente

Protocolo 999553

PORTARIA IDERAL 34/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso das suas atribuições regulamentadas pela Lei n° 6.194 e Decreto n° 310, Art.7°, de 13 de setembro de 2000. RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SUE MENILHA GONÇALVES DE SOUZA

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 009.998.624-80

RG: 2001001144752 SSP/AL

Matrícula: 0205-4

N° DE DIÁRIAS: 5 diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.807,25 (dois mil oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 28/08/2025 a 01/09/2025.

DESTINO: Maceió/AL - São Paulo/SP - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica à CEAGESP, realizada entre os dias 28 de agosto e 1° de setembro, tem como objetivo aprofundar o conhecimento sobre as práticas inovadoras e sustentáveis adotadas pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo. Reconhecida nacionalmente por sua gestão eficiente do abastecimento alimentar, a CEAGESP destaca-se pelo compromisso com a sustentabilidade, redução do desperdício de alimentos, fortalecimento da agricultura familiar e inovação em logística alimentar.

As despesas decorrentes dos encargos criados pelo presente processo ocorrerão através do: Programa de Trabalho 20.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, IDERAL - 210 Todo Estado, Fonte 501, do Orçamento vigente, elemento de despesas conta: 3.33.90.14.15. Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas,

Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

Diretor Presidente

Protocolo 999586

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

Processo n° E:04799.0000005740/2024

Interessado(a): MARIA LAURA REGO PEREIRA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei Estadual n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000005740/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte a(o) beneficiário(a) MARIA LAURA REGO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 446XXX5-5 SESP/AL e do CPF n° XXX.060.884-XX, na qualidade de menor sob guarda do(a) ex-segurado(a) MARLUCE GOMES PEREIRA, portador(a) do CPF n° 112.839.714-53, Matrícula n° 22243 do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 33677642/2025, conhecido e acolhido pelo Despacho PGE/PA/CD 33727414/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 33885890, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se no art. 33, § 3°, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Maceió, 28 de agosto de 2025.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 999611

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 659/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23, da Lei n° 7.820/2016, e no Processo Administrativo n° 04104.0000002358/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora KARLA DE OLIVEIRA DUARTE, portadora do CPF n° 044.105.634-24, matrícula n° 315, classe B, nível 4, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada no(a) CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe C, nível: UNMSDP4C40, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 999608

PORTARIA/UNEAL N° 660/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23, II, da Lei n° 7.820/2016 e do artigo 14, da Lei n° 7.599/2014, e no Processo Administrativo n° 04104.0000003324/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor IGOR DE ANDRADE ROCHA, portador do CPF n° 060.940.214-52, matrícula n° 381, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe: Professor Assistente, Nível II: UNMSNP2A40, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 999612

PORTARIA/UNEAL N° 661/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) arts. 23 e 29, da Lei Estadual n° 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022, e no Processo Administrativo n° 04104.0000003221/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO ANTONIO GOMES DE MELO, portador do CPF n° 678.919.184-49, matrícula n° 825802, classe E, nível 4, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado no(a) CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe F, nível: UNMSNP4F40, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 999613

PORTARIA/UNEAL N° 663/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003252/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /UNEAL N° 641/2025, 20 de agosto de 2025, que resolveu dispensa de função gratificada à servidora DEUSENI VIANA DE SOUZA, portadora do CPF:249.881.201-63, matrícula n° 62733, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO não cedida lotado(a) na unidade GER. EXEC. PLAN. ORC. FIN. CONT., do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS. ONDE SE LÊ:

a partir de 01/08/2025

LEIA-SE:

a partir de 31/08/2025

*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 999637

* PORTARIA/UNEAL N° 664/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003252/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /UNEAL N° 642/2025, 20 de agosto de 2025, que resolveu acesso função gratificada à servidora KALINE PATRICIA DOS SANTOS NORONHA, portadora do CPF:061.147.484-09, matrícula n° 62711, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO não cedida lotado(a) na unidade PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS. ONDE SE LÊ:

a partir de 01/08/2025

LEIA-SE:

a partir de 31/08/2025

*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 999639

PORTARIA/UNEAL N° 665/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) dispensa de função gratificada, e o que consta no Processo Administrativo n° 04104.0000003252/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora KALINE PATRICIA DOS SANTOS NORONHA, portadora do CPF n° 061.147.484-09, Matrícula n° 62711, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, da função gratificada de CHEFE DE AQUISIÇÃO, nível CHUNE-3 na unidade de Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - PROPEG, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 31/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 999642

PORTARIA /UNEAL N°. 662/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000003541/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO - nível Nível3

CPF: 024.165.054-24

RG: 000000001424565 SSP AL

Matrícula: 825781

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 345,00

PERÍODO: 21/08/2025 até 23/08/2025

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS - CORURIBE/ CORURIBE-PALMEIRA DOS ÍNDIOS

OBJETIVO: participação no III Encontro de Gestores UAB em Alagoas, que ocorrerá entre os dias 21 e 23 de agosto de 2025, em Coruripe, Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 999615

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 2987/2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:41010.0000004621/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor MARDEN JOSE PEIXOTO FERRAZ, inscrito no CPF n.º 035.696.804-95, matrícula n.º 3536, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 33939912/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 34038580/2025.

2. Averbem-se: 9 anos, 11 meses e 17 dias de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CTC n° 273/2024 - AL PREVIDENCIA emitida em 02/08/2024, PIS/PASEP n° 128.21136.01-5, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no(a) art. 102 da Lei Estadual n° 2.547/1991:

1. Secretaria de Estado da Saúde - de 22.12.2003 a 30.11.2013, totalizando 3.632 dias correspondentes a 9 (nove) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 999582

PORTARIA/UNCISAL N° 2986/2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:41010.0000003952/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor AUGUSTO CESAR ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 588.744.535-15, matrícula n.º 500360, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 33040532/2025 e PGE COOPA 33416815/2025.

2. Averbem-se: 2 anos, 2 meses e 14 dias de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CTC INSS N° 05022030100062243 emitida em 16/12/2024, NIT n° 1165524750-0, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no(a) Art. 105, inciso I da Lei Estadual n° 5.247/1991:

1. PROFESSOR SUBSTITUTO - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - de 1.4.2000 a 14.6.2002 - 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 14 (quatorze) dias.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 999614

**COMBATER A FOME É UM
PAPEL DE TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA
CORRENTE
SOLIDÁRIA E
CONTRIBUA
TAMBÉM COM
O PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:**

PARQUE SHOPPING

PALATO PRAIA



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Anadia

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregão Eletrônico N° 20/2025 que estava marcado com a data 29/08/2025, aconteceu com a nova data conforme as especificações abaixo.

O Município de Anadia, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitação conforme resumo:

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. - Objeto: aquisição de peças para manutenção de veículos e máquinas da frota oficial, objetivando atender as necessidades da Secretaria da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 11/09/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU

<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/ OU pregaoanadia@gmail.com

Anadia/AL, 28 de agosto de 2025

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Protocolo 999817

Prefeitura de Passo de Camaragibe

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O No. 12.342.655/0001-27 SITUADO(A): R Rua Alba Belo, s/n, CENTRO, PASSO DE CAMARAGIBE - AL, 57.930-000 COM ATIVIDADES DE: 84116 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL TORNA PÚBLICO QUE REQUERE AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - IMA/AL, A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DA OBRA CRECHE TIPO 2 - CONVÊNIO NOVO PAC EDUCAÇÃO. () RENOVAÇÃO () LICENÇA PRÉVIA () REGULARIZAÇÃO (PRÉVIA+IMPLANTAÇÃO+OPERAÇÃO) () REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO () REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO () ISENÇÃO () TEMPORÁRIA (X) AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL FORAM SOLICITADOS ESTUDOS AMBIENTAIS? () NÃO (X) SIM. SE A OPÇÃO FOR (SIM), QUAIS ESTUDOS AMBIENTAIS FORAM SOLICITADOS: () EIA/RIMA () RAA (X) DAS () PGRCC () PGRSS () EIV (X) PGRS () PGRQ () ECA () EIV () EAS - Amanda Quintela Lopes de Moura Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Protocolo 999862

PARTICULARES

A Doutora Nirvana Coelho Bernardes de Mello, Juíza de Direito da Maceió, Estado de Alagoas, na forma dalei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo e Cartório da 27ª Vara Cível da Capital / Família, nos termos dos autos da Ação de Interdição/Curatela, tombados sob nº 0731285-96.2024.8.02.0001, proposta por Roberta Amorim Malta e outros, em favor do interditando: ROSE MARY AMORIM MALTA, conforme parte dispositiva da sentença do seguinte teor:

“Diante do exposto, considerando os arts. 1.768 e 1.767, ambos do Código Civil, e o parecer favorável do representante do Ministério Público, tenho por bem JULGAR O PEDIDO PROCEDENTE e DECRETAR A INTERDIÇÃO de Rose Mary Amorim Malta, nos termos do art. 759 do CPC, combinado com o art. 755, §3º, também do referido diploma legal, nomeando curadores os seus filhos, ora requerentes, Roberta Amorim Malta e Reynaldo Amorim Malta, que deverão prestar compromisso legal, após cumpridas as formalidades legais, bem como serem advertidos das obrigações resultantes do munus assumido.”.

E para que não se alegue ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, aos 06 de fevereiro de 2025. Eu, Carlos André Cavalcante Moreira, que digitei, conferi e subscrevo.

Nirvana Coelho Bernardes de Mello
Juíza de Direito

Protocolo 999772

AISLENO MONTEIRO MENEZES LTDA, CNPJ: 13.913.153/0003-33, R DNA JUDITH PAIVA, 445, SALA 2, CENTRO, CEP: 57.100-000 RIO LARGO - AL, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA-AL A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Protocolo 999767

ROBERTA ALEXANDRE LIMA, 27.140.476/0001-84, Rua Da Independencia, nº 70 A, Centro Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Regularização da Licença de Operação, para atividade odontológica em Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 999779

A empresa Unique Loteamentos SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.726.664/0001-24, situada na Rodovia Divaldo Suruagy, nº 11895, EDIF EMPR. UNIQUE OFFICE SALA 302, Praia do Francês, Marechal Deodoro/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Implantação, para construção de loteamento, situado na AL-410, S/N, Atalaia/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental RAA.

Protocolo 999791

LFA LIMPEZA DE FOSSAS E AREAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 54.146.759/0001-06, situado na R JOSE OTAVIO MOREIRA, 06, LOT. MANGUABA, PILAR/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para atividade de Transporte de Resíduo Perigoso - ATRP

Protocolo 999793

PBG S/A., firma estabelecida na Rodovia Divaldo Suruagy, KM 12, s/n Área “B”, Polo Multifabril Industrial José Aprígio Vilela, Marechal Deodoro-AL, inscrito no CNPJ de nº 83.475.913/0040-06 como (atividade) fabricação de azulejos e pisos, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental à Atividade de Reforma e Ampliação do empreendimento.

Protocolo 999801

LT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.159.179/0001-40, situada na Rua da Alegria, nº 03, Condomínio Capiata, Bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Coruripe/AL. Com ramo de atividade na construção civil, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Licença Ambiental Prévia e de Implantação para construção de uma GALERIA COMERCIAL. Foram exigidos os projetos e estudos necessários.

Protocolo 999812

Transportadora Translândia Ltda, CNPJ n° 09.053.690/0001-11, Rodovia Divaldo Suruagy, s/n km 12, lote 505, Distrito industrial, marechal Deodoro alagoas torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença transporte de produtos perigosos - ATPP para Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Protocolo 999816

JONATAS DE SOUZA - C M PLACAS, Inscrita no CNPJ 38.194.786/0001-06, situada na Rod. Mário Freire Leahy, n° 80 - CEP: 57.200-000 - Penedo/AL, torna público que requereu à SEMARH/PENEDO a Regularização da Licença Ambiental de Operação.

Protocolo 999848

Empresa DEDETIZADORA COMANDO UNIVERSAL, Razão Social: C R Rodrigues Santos LTDA, do N° do CNPJ 61.276.092/0001-21, do endereço Rua Projetada Quadra Q 07, SN, Bairro Dr. Raimundo Marinho, torna público que requereu a Secretara Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo, LRO - Regularização de Licença Operação, para o CNAE - Principal: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

Protocolo 999851

**COMBATER A FOME É UM
PAPEL DE TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA
CORRENTE
SOLIDÁRIA E
CONTRIBUA
TAMBÉM COM
O PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:**

PARQUE SHOPPING

PALATO PRAIA



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Alimente a leitura

**Livros a R\$ 5,00
+ 1kg de alimento**

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracilianoramos.com.br

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

 **IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

 **ALAGOAS
GOVERNO**

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

RAZÃO MUTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

MUTILADA

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



ALAGOAS
GOVERNO

C H E F
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS
AFRO-INDÍGENAS

